



**Tribunal de Contas do Estado de do
Conselheira Marisa Joaquina Monteiro**

RELATÓRIO VOTO	: REV-G.MJMS-1258/2014
PROCESSO TC/MS	: TC/2411/2014
PROTOCOLO	: 1488801
ÓRGÃO	: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RESPONSÁVEL	: ANDRÉ PUCCINELLI
CARGO DO RESPONSÁVEL	: GOVERNADOR
ASSUNTO DO PROCESSO	: BALANÇO GERAL CONTAS GOVERNADOR - 2013
RELATOR	: CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

CONTAS ANUAIS DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

RELATÓRIO ANALÍTICO E PARECER PRÉVIO

**GOVERNADOR
ANDRÉ PUCCINELLI**

**CONSELHEIRA RELATORA
MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO**

Maio de 2014

SUMÁRIO

1	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	6
2	DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS.....	10
3	DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	13
3.1	PODER LEGISLATIVO	13
3.2	PODER JUDICIÁRIO	13
3.3	MINISTÉRIO PÚBLICO.....	13
3.4	PODER EXECUTIVO.....	13
4	DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.....	15
5	DO PLANEJAMENTO	16
5.1	PLANO PLURIANUAL.....	18
5.1.1	REVISÃO DOS VALORES.....	19
5.1.2	DETALHAMENTO DOS DISPÊNDIOS	19
5.2	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.....	22
5.3	LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	24
5.3.1	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	26
5.3.1.1	Previsão das Receitas.....	27
5.3.1.2	Fixação das Despesas	30
5.3.2	ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS	40
5.4	EVOLUÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.....	42
5.5	AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO EM METAS FÍSICAS	44
5.5.1	PROGRAMAS E AÇÕES DO PPA.....	44
5.5.1.1	Funções e Programas - Consolidado	45
5.5.1.2	Funções e Programas – Outros Poderes e Órgãos	47
5.5.1.3	Funções e Programas – Poder Executivo.....	47
5.5.2	METAS ANUAIS ESTABELECIDAS NA LDO	61
5.5.2.1	Receita Total	62
5.5.2.2	Despesa Total	62
5.5.2.3	Resultado Primário	62
5.5.2.4	Resultado Nominal	63
5.5.2.5	Dívida Consolidada Líquida.....	63
5.5.3	RECEITAS PREVISTAS E DESPESAS FIXADAS NA LOA	64
6	AVALIAÇÃO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	68
6.1	ANÁLISE DOS CRÉDITOS ADICIONAIS.....	68
6.2	ANÁLISE DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	75
6.2.1	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – LEI Nº 4.320/64	76
6.2.2	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000.....	78
6.3	ANÁLISE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	81
6.3.1	RECEITA PREVISTA E ARRECADADA	81
6.3.2	RECEITA POR CATEGORIA E SUBCATEGORIA ECONÔMICA	82
6.3.2.1	Receitas Correntes.....	84
6.3.2.1.1	Receitas Tributárias.....	85
6.3.2.1.1.1	ICMS	86

6.3.2.1.2	Receitas de Contribuições	87
6.3.2.1.3	Receitas Patrimoniais	87
6.3.2.1.4	Receitas de Serviços	88
6.3.2.1.5	Transferências Correntes	88
6.3.2.1.6	Outras Receitas Correntes	89
6.3.2.2	Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	90
6.3.2.3	Receitas de Capital	91
6.3.2.3.1	Operações de Crédito.....	92
6.3.2.3.2	Alienação de Bens.....	93
6.3.2.3.3	Amortização de Empréstimos	93
6.3.2.3.4	Transferências de Capital.....	94
6.3.3	EVOLUÇÃO DA RECEITA ARRECADADA	94
6.4	ANÁLISE DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	96
6.4.1	DESPESA AUTORIZADA E REALIZADA	96
6.4.2	DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA.....	97
6.4.2.1	Despesas Correntes.....	99
6.4.2.2	Despesas de Capital	100
6.4.3	DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	101
6.4.3.1	Encargos Especiais	103
6.4.3.2	Educação	104
6.4.3.3	Saúde.....	106
6.4.3.4	Segurança Pública	108
6.4.3.5	Administração.....	109
6.4.3.6	Previdência Social	110
6.4.4	DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	111
6.4.4.1	Poder Legislativo, Poder Judiciário e Ministério Público	112
6.4.4.2	Poder Executivo	113
6.4.5	DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	114
6.4.5.1	Autarquias Estaduais.....	115
6.4.5.2	Fundações Estaduais	117
6.4.5.3	Fundos Especiais	118
6.4.5.4	Empresas Estatais Dependentes.....	120
6.4.6	EVOLUÇÃO DA DESPESA REALIZADA	121
7	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL.....	122
8	AVALIAÇÃO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – PODER LEGISLATIVO - PODER JUDICIÁRIO - MINISTÉRIO PÚBLICO.....	123
8.1	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	123
8.2	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	124
8.2.1	Tribunal de Contas	124
8.2.2	Fundo Especial – FUNTC/MS	126
8.3	TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	126
8.3.1	Tribunal de Justiça	126
8.3.2	Fundo Especial – FUNJECC	127
8.4	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL	128
8.4.1	Procuradoria Geral de Justiça	128
8.4.2	Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do MP	129
8.4.3	Fundo Especial de Execução de Programas de Combate às Drogas no Âmbito do MP 129	
9	AVALIAÇÃO DA GESTÃO FINANCEIRA.....	130

9.1	BALANÇO FINANCEIRO	130
9.1.1	Receitas e Despesas Orçamentárias	131
9.1.2	Receitas e Despesas Extra-orçamentárias.....	131
9.1.3	Disponibilidade Financeira	132
9.1.4	Contas de Interferências	132
10	AVALIAÇÃO DA GESTÃO PATRIMONIAL	132
10.1	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.....	133
10.2	BALANÇO PATRIMONIAL	135
10.2.1	ATIVO FINANCEIRO.....	137
10.2.1.1	Disponível.....	139
10.2.1.2	Depósitos Realizáveis a Curto Prazo.....	139
10.2.1.3	Créditos em Circulação	140
10.2.2	ATIVO PERMANENTE.....	140
10.2.2.1	Créditos em Circulação	141
10.2.2.2	Bens e Valores em Circulação.....	142
10.2.2.3	Realizável a Longo Prazo	143
10.2.2.4	Permanente.....	144
10.2.3	ATIVO REAL	144
10.2.4	PASSIVO FINANCEIRO.....	145
10.2.4.1	Depósitos	146
10.2.4.2	Obrigações em Circulação	147
10.2.4.3	Evolução da Dívida Flutuante	147
10.2.4.3.1	Restos a Pagar.....	149
10.2.5	PASSIVO PERMANENTE.....	152
10.2.5.1	Operações de Crédito Internas.....	153
10.2.5.2	Operações de Crédito Externas.....	155
10.2.5.3	Outras Obrigações do Passivo Permanente	157
10.2.5.4	Evolução da Dívida Fundada.....	157
10.2.6	PASSIVO REAL	159
10.2.7	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	160
10.2.8	RESULTADOS PATRIMONIAIS.....	161
10.2.8.1	Saldo Patrimonial	161
10.2.8.2	Resultado Financeiro.....	163
10.2.8.3	Situação Econômico-Financeira	164
11	AVALIAÇÃO DA GESTÃO FISCAL.....	165
11.1	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....	166
11.2	DESPESA TOTAL COM PESSOAL	168
11.3	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	172
11.4	RESULTADO PRIMÁRIO.....	177
11.5	RESULTADO NOMINAL	178
11.6	OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	180
11.7	CONCESSÃO DE GARANTIAS E CONTRA-GARANTIAS	182
11.8	RELATÓRIOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	183
12	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO E À SAÚDE	184
12.1	RECEITA DE IMPOSTOS – BASE DE CÁLCULO	184
12.2	EDUCAÇÃO.....	185
12.2.1	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	186
12.2.1.1	Valor Mínimo para Aplicação	186
12.2.1.2	Recursos de Convênios.....	186

12.2.1.3	Cálculo da Despesa Realizada.....	187
12.2.1.3.1	Despesas Realizadas através de outros Órgãos	189
12.2.1.3.2	Despesas Realizadas com base na Lei do Rateio	190
12.2.1.3.2.1	Evolução da Despesa no período de 2004/2013	190
12.2.2	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	190
12.2.2.1	Aplicação dos Recursos do FUNDEB.....	191
12.2.2.2	QUANTITATIVO DE PROFESSORES	194
12.2.3	APLICAÇÃO DE RECURSOS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	195
12.2.4	APLICAÇÃO DE RECURSOS NO ENSINO SUPERIOR.....	196
12.2.5	APLICAÇÃO DE RECURSOS NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	197
12.3	SAÚDE.....	198
12.3.1	DA APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AÇÕES E SER. PUBLICOS DA SAÚDE ..	198
12.3.1.1	Valor Mínimo para Aplicação	199
12.3.1.2	Aplicação dos Recursos Segundo Balanço Geral	199
12.3.2	CONSIDERAÇÕES GERAIS ACERCA DA APLICAÇÃO	202
12.3.2.1	Do Expurgo das Despesas oriundas da Lei do Rateio	202
12.3.2.2	Do Expurgo de Outras despesas - Despesas Via Sistema Único de Saúde....	205
12.3.2.3	Das Despesas Consideradas para Fins de Aplic. nas Ações e Serviços de Saúde	206
12.3.2.4	Da Possibilidade de Compensação para o Exercício Posterior.....	206
12.3.2.5	Despesas Realizadas através do Fundo Especial de Saúde	207
12.3.2.6	Evolução da Despesa com Saúde no período de 2004/2013.....	208
13	TEMAS RELEVANTES.....	210
13.1	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA.....	210
13.1.1	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA.....	211
13.1.2	INDICADORES DE GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA	214
13.2	PRECATÓRIOS	216
13.4	PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	217
13.4.2	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	218
13.4.1	AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS - AGEPREV	218
13.5	PRINCIPAIS AÇÕES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	220
13.6	PRINCIPAIS AÇÕES NA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA.....	221
13.7	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS AOS MUNICÍPIOS.....	222
13.8	RENÚNCIA DE RECEITA	223
13.9	DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA O SETOR PRIVADO.....	224
13.10	EMPRESA EM LIQUIDAÇÃO – AGROSUL	225
14	SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA.....	226
14.1	EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS – SANESUL	227
14.2	COMPANHIA DE GÁS DE MS – MS-GAS	233
15	MANIFESTAÇÃO DO CORPO INSTRUTIVO	238
16	PARECER DO CORPO ESPECIAL – AUDITORIA.....	240
17	PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL.....	245
18	RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DO EXERCÍCIO ANTERIOR.....	246
19	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	249
19.1	DAS RECOMENDAÇÕES.....	249
19.2	PONTOS QUE MERECEM RECOMENDAÇÃO	251
20	VOTO	252



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se da Prestação de Contas Anuais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao exercício 2013, de responsabilidade do Excelentíssimo Governador ANDRÉ PUCCINELLI. A Prestação de Contas foi apresentada tempestivamente a esta Corte, nos termos do art. 89, inciso XVI da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, c.c. art. 32 da Lei Complementar n. 160/2012.

A presente análise e consequente emissão de parecer prévio, que subsidiará o julgamento a ser realizado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, tem fundamento nos artigos 63, inciso IX e 77, inciso I, ambos da Constituição Estadual, e no do art. 21, inciso I da Lei Complementar Estadual n. 160/2012, que disciplinam sobre a competência do Tribunal de Contas para emissão de parecer prévio das contas do Governo do Estado, analisando, conclusivamente, a gestão orçamentária, patrimonial e financeira do respectivo exercício.

A Prestação de Contas em apreço é a consolidação das contas do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas, bem como das Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Fundações e Autarquias do Estado de Mato Grosso do Sul, relativamente ao exercício 2013.

Todavia, o parecer prévio, ao final emitido, é exclusivo para o Chefe do Poder Executivo, tendo em vista que as contas apresentadas pelos demais gestores, serão apreciadas em processos próprios, conforme prevê o art. 32, § 1º da Lei Complementar n. 160/2012.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Compõe a Prestação de Contas os anexos da Lei n. 4.320/64, bem como os demonstrativos contábeis exigidos pela Instrução Normativa TC/MS n.35 de 14 de dezembro de 2011.

Constituem ainda peças integrantes da Prestação de Contas, autuados em processos apensados ao Balanço Geral, o Plano Plurianual – 2012/2015 (Lei Estadual n. 4.145/2011), a Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei Estadual n. 4.220/2012) e a Lei Orçamentária Anual (Lei Estadual n. 4.291/2012), bem como os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO), conforme previsto na Lei Complementar nº 101/2000.

Em razão de recomendação consignada no voto do Conselheiro Waldir Neves, relator das Contas do Governo do exercício de 2012, os trabalhos de apreciação das contas por esta relatoria iniciaram durante o exercício de 2013, quando, por meio da Portaria TC/MS n. 27/2013 de 03 de junho de 2013, o Presidente desta Corte, Conselheiro Cicero de Souza, instituiu comissão para monitoramento da execução orçamentária das Contas de Governo.

Neste ponto, observo o ineditismo na utilização do instrumento do monitoramento em Contas de Governo, ainda durante a execução orçamentária, ou seja, uma fiscalização concomitante, o que contempla os mais modernos mecanismos do sistema de controle externo. Assim, os levantamentos e dados colhidos durante a execução orçamentária facilitaram, sobremaneira, a análise do Balanço Geral, possibilitando, alcançar o melhor detalhamento de alguns programas de Governo.

O Balanço foi protocolado e autuado nesta Corte em 02 de abril de 2014, recebendo na numeração TC n. 2.411/2014, quando foi adotado o rito processual disciplinado no Regimento Interno (Resolução Normativa n. 76 de 11 de dezembro de



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

2011), obtendo análise do Corpo Instrutivo, do Corpo Especial Auditoria e do Ministério Público de Contas.

Compulsando os autos, constata-se minuciosa e criteriosa análise do Balanço, realizado pelos órgãos acima indicados, quanto a avaliação de todos os demonstrativos contábeis, cujos pareceres foram uníssomos, no sentido de que a presente Prestação de Contas oferece as condições necessárias para apreciação deste Egrégio Plenário e a consequente emissão do parecer prévio correspondente.

Os trabalhos técnicos foram realizados com base nos dados coletados durante o monitoramento, inclusive com realização de inspeções *in loco*, e nos demonstrativos contábeis constantes nas contas governamentais apresentadas a esta Corte, consubstanciadas nos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e demais anexos da Lei Federal 4.320/64, estes elaborados de forma consolidada, bem como no Relatório Analítico do órgão central de contabilidade do Estado.

Na esteira destes compromissos, é que se apresenta o Relatório Analítico sobre os resultados do exercício financeiro de 2013, relatório este que se encontra elaborado de forma a evidenciar a atuação do governo estadual nas diversas áreas da administração pública, e teve destaque especial quanto ao respeito às normas constitucionais, legais e regulamentares que disciplinam a execução da receita e da despesa pública, consoante prescrevem a Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como os seus reflexos no desenvolvimento econômico e social do Estado.

Assim, a presente análise não se ateve apenas aos aspectos de legalidade, mas também da legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia dos gastos públicos, o que sem dúvida também é de competência desta Corte, por força do art. 70 da Constituição Federal c.c. art. 75 da Constituição Estadual.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Em síntese, o Relatório contempla os aspectos relacionados ao planejamento governamental, sobre o qual foi realizada criteriosa avaliação dos programas do governo, das metas fiscais a serem cumpridas, bem como das receitas estimadas e arrecadadas, além das despesas fixadas e realizadas em 2013, com ênfase nas áreas da educação, da saúde e da segurança pública, setores onde se exige uma maior atenção do governo estadual por motivos de exigência legal ou constitucional.

Na sequência, são apresentados os resultados das análises procedidas nos demonstrativos contábeis e fiscais, constando informações detalhadas sobre a gestão orçamentária, financeira e patrimonial previstas na Lei Federal nº 4.320/64, e também da gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, no que diz respeito ao equilíbrio das contas públicas e a observância aos limites e condições na renúncia de receita, na geração de despesas com pessoal, com a seguridade social, com a dívida consolidada, com as operações de crédito e com a inscrição em restos a pagar.

Em capítulos específicos, estão evidenciados os resultados das avaliações procedidas sobre a gestão dos recursos destinados às áreas da educação e da saúde, temas considerados relevantes no âmbito da administração estadual, conforme já mencionamos, além de uma análise sobre os aspectos contábeis envolvendo as sociedades de economia mista.

Ainda, com o objetivo de contribuir com a administração pública estadual, na observância aos princípios constitucionais dos artigos 37 e 70 da Constituição Federal, na gestão dos recursos públicos, formulamos recomendações que consideramos importantes e que devem ser adotadas por parte do governo estadual visando ao cumprimento das normas constitucionais e legais, bem como a uma melhor transparência das atividades governamentais.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

É justo registrarmos que na consecução dos trabalhos, foram devidamente considerados como importantes fontes de apoio e que contribuíram, objetivamente, na formação de opinião para a emissão deste voto, a manifestação técnica da eficiente Comissão Especial, o competente exame de auditoria realizado pelo Corpo Especial–Auditoria e o abalizado Parecer proferido pelo Ministério Público de Contas, cujas conclusões estão referendadas no final do presente Relatório.

Por fim, consigna-se que a análise do Balanço, os procedimentos adotados pela Comissão de Monitoramento, as manifestações do Corpo Especial-Auditoria e do Ministério Público de Contas, bem como o parecer prévio emitido, foram pautados pelo mais elevado espírito republicano, pela ética, imparcialidade e decoro, no exercício de uma das mais importantes funções institucionais das Cortes de Contas, qual seja, a emissão de parecer prévio nas contas do Governo do Estado.

2 DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Nos termos do § 1º do artigo 46 da Lei Complementar Estadual nº. 160/2010, que aprovou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, as contas anuais devem ser constituídas do Balanço Orçamentário, do Balanço Financeiro, do Balanço Patrimonial, da Demonstração das Variações Patrimoniais e demais demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, além do relatório analítico do órgão central de contabilidade do Estado e dos Balanços Gerais Consolidados.

Neste sentido, a Prestação de Contas em exame, elaborada de forma consolidada, encontra-se constituída dos documentos relacionados no item 1.2 da seção I, do capítulo I, do Manual de Remessa de Informações, aprovada pela



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Instrução Normativa TC/MS nº. 35, de 14 de dezembro de 2011, e engloba as atividades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, os quais apresentaram dentro do prazo legal os seus respectivos balanços gerais à Contabilidade-Geral do Estado, estando instruídos dos Balanços e outros anexos previstos na Lei Federal nº. 4.320/64, conforme a seguir:

- Ofício de encaminhamento
- Parecer técnico conclusivo emitido pela unidade de controle interno
- Pronunciamento expresso e indelegável do gestor sobre as contas anuais e sobre o parecer do controle interno
- Cadastro dos responsáveis
- Quadro demonstrativo, identificando cada programa de Governo, com as metas previstas e realizadas, e despesa inicial fixada com a realizada
- Anexos da Lei nº. 4.320/64:
 - a) Balanço Orçamentário (Anexo 12)
 - b) Balanço Financeiro (Anexo 13)
 - c) Balanço Patrimonial (Anexo 14)
 - d) Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15)
 - e) Demonstrativo das receitas e despesas segundo as categorias econômicas (Anexo 1)
 - f) Resumo geral das receitas (Anexo 2)
 - g) Resumo geral das despesas (Anexo 2)
 - h) Programa de trabalho (Anexo 6)
 - i) Programa de trabalho do governo – demonstrativo de funções, programas e subprogramas por projetos e atividades (Anexo 7)
 - j) Demonstrativo de despesas por funções, programas e subprogramas, conforme o vínculo com os recursos (Anexo 8)
 - k) Demonstrativo das despesas por órgãos e funções (Anexo 9)



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

- l) Comparativo da receita orçada com a arrecadada (Anexo 10)
- m) Comparativo da despesa autorizada com a realizada (Anexo 11)
- n) Demonstrativo da dívida fundada Interna e externa (Anexo 16)
- o) Demonstrativo da dívida fluante (Anexo 17)
- Demonstrativo das alterações orçamentárias
- Demonstrativo de abertura de créditos adicionais
- Demonstrativo dos restos a pagar por exercício
- Demonstrativo dos bens móveis e imóveis por unidades orçamentárias
- Demonstrativo dos bens móveis do Estado
- Demonstrativo do movimento de fundos
- Demonstrativo das despesas executadas na manutenção e desenvolvimento do ensino, destacando as do ensino básico
- Demonstrativo das despesas com ações e serviços na área de saúde
- Demonstrativo das despesas com pessoal, apontando os critérios utilizados para a apuração do *quantum*
- Relação dos repasses concedidos e recebidos
- Relação dos adiantamentos concedidos
- Relação dos convênios, contratos, auxílios, acordos, ajustes e congêneres
- Relação dos restos a pagar processados e não processados (destacando os restos a pagar da saúde e da educação)
- Relação dos devedores da dívida ativa
- Relação dos precatórios (pagos e não pagos)
- Extrato dos credores componentes da dívida fundada interna e externa, contendo o saldo em 31 de dezembro.
- Relatório sobre a execução do orçamento e a situação da administração financeira.
- Extrato e conciliação bancária do mês de dezembro.
- Leis autorizativas da dívida fundada
- Publicação dos balanços no Diário Oficial do Estado.

Constam ainda nos autos os Balanços Patrimoniais das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista regidas pela Lei Federal nº. 6.404/76.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

3 DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

No encerramento do exercício financeiro de 2013, a estrutura administrativa do Estado de Mato Grosso do Sul, representada pelos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e pelo Ministério Público Estadual, era constituída de setenta e dois órgãos distribuídos da seguinte forma:

3.1 PODER LEGISLATIVO

Órgãos
- Assembleia Legislativa
- Tribunal de Contas
- Fundo Especial de Desenvolvimento Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas/MS

3.2 PODER JUDICIÁRIO

Órgãos
- Tribunal de Justiça
- Fundo Especial para Instalação, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais.

3.3 MINISTÉRIO PÚBLICO

Ministério Público
- Procuradoria Geral de Justiça
- Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público
- Fundo Especial de Execução de Programas de Combate às Drogas no Âmbito do Ministério Público

3.4 PODER EXECUTIVO

Secretarias
- Secretaria de Estado de Governo
- Secretaria de Estado de Fazenda
- Secretaria de Estado de Administração
- Secretaria de Estado de Obras Públicas e de Transportes
- Secretaria de Estado de Desenv. Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo
- Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento e da Ciência e Tecnologia
- Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

- Secretaria de Estado de Saúde
 - Secretaria de Estado de Educação
 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
 - Secretaria de Estado de Habitação e das Cidades
 - Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos
-

Encargos Gerais e Outros Órgãos

- Procuradoria Geral do Estado
 - Defensoria Pública do Estado
 - Encargos Gerais Financeiros do Estado
 - Encargos Gerais de Recursos Humanos e Patrimônio do Estado
-

Autarquias

- Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul
 - Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul
 - Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal
 - Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário
 - Agência Estadual de Imprensa Oficial
 - Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul
 - Agência Estadual de Metrologia
 - Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos
 - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural
 - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
 - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
 - Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul
-

Fundações

- Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de MS
 - Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul
 - Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul
 - Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
 - Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul
 - Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul
 - Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul
 - Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul
 - Fundação Estadual de Educação
 - Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
-

Fundos Especiais

- Fundo de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos e Lesados
- Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias
- Fundo de Investimentos Sociais
- Fundo Estadual de Defesa Civil do Estado de Mato Grosso do Sul
- Fundo de Investimentos Culturais do Estado de Mato Grosso do Sul
- Fundo de Investimentos Esportivos
- Fundo de Provisão de Recursos
- Fundo de Regularização de Terras
- Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul
- Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado
- Fundo Especial de Reequipamento da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS
- Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

- Fundo Estadual de Apoio à Industrialização
- Fundo Estadual de Assistência Social
- Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor
- Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes
- Fundo de Habitação de Interesse Social
- Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência
- Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul
- Fundo para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja
- Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública
- Fundo dos Procuradores de Entidades Públicas de Mato Grosso do Sul

Empresas Públicas

- Empresa de Gestão de Recursos Minerais

Sociedades de Economia Mista

- Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A – SANESUL
 - Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MS-GÁS
-

4 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

A Lei Complementar nº. 101/2000, instituída com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição Federal, estabelece normas gerais de finanças públicas voltadas ao equilíbrio das contas públicas, a ser alcançado através de mecanismos de controle da gestão fiscal e de normas de conduta organizadas e transparentes, a serem implementadas e cumpridas pelos responsáveis pela gestão de recursos públicos em todas as esferas de governo.

Nesse sentido, a Lei de Responsabilidade Fiscal foi estruturada em torno de quatro pilares, quais sejam:

Planejamento – prima pelo estabelecimento de metas e condições para a execução orçamentária da despesa, bem como, para a previsão, a arrecadação e a renúncia da receita.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Controle – consiste no estabelecimento de limites para a realização ou comprometimento de algumas categorias de despesas e pela atuação preventiva dos Tribunais de Contas, mediante o acompanhamento das despesas, a emissão de alertas quando os limites estiverem próximos de serem atingidos e a indicação de fatos que possam comprometer custos e resultados de programas ou irregularidades na gestão orçamentária.

Transparência – assegurada pelo incentivo à participação popular e pela realização de audiências públicas no processo de elaboração e na execução dos planos plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e dos orçamentos programas.

Responsabilização – implicam na possibilidade de aplicação de sanções às autoridades e demais responsáveis pelo cumprimento das regras trazidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme especificadas na Lei nº. 10.028/2000 (Lei dos Crimes Fiscais) que promoveu alterações no Código Penal Brasileiro, na Lei nº. 1.079/1950 (Lei dos Crimes de Responsabilidade) e no Decreto-Lei nº. 201/1967, cujos entes federativos, poderão ficar impedidos de receber transferências federais voluntárias, obter garantias e celebrar operações de crédito.

5 DO PLANEJAMENTO

O Planejamento Governamental pode ser definido como o conjunto de objetivos previamente projetados, incluindo, no seu contexto, a explicitação de pressupostos técnicos de política fiscal, econômica e administrativa, a indicação de metas e de diretrizes traçadas em função dos recursos disponíveis e os meios pelos quais serão alcançados ou como se corrigirão os desvios eventuais no curso da sua execução.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Visando tornar o planejamento uma prática comum na administração pública, a Constituição Federal, em seu artigo 165, institucionalizou a integração entre os processos de planejamento e orçamento, ao tornar obrigatória a elaboração dos três instrumentos básicos para esse fim, quais sejam:

Plano Plurianual (PPA) – é um instrumento de planejamento estratégico dos programas e ações de médio prazo;

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – é um instrumento de planejamento operacional e tem como principal finalidade servir de elo entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual;

Lei Orçamentária Anual (LOA) – é um instrumento de planejamento que tem como finalidade traduzir em termos financeiros, para determinado exercício, os programas e ações governamentais estabelecidos no Plano Plurianual.

Tais instrumentos foram autuados nesta Corte de Contas sob o nº. TC/MS-335/2013 e, por força de disposições regimentais, foram avaliados conjuntamente pela 6ª Inspeção de Controle Externo que, na oportunidade, constatou o atendimento aos fundamentos constitucionais, aos dispositivos da Lei Complementar nº. 101/2000 e da Lei Federal nº. 4320/64, além de outras legislações pertinentes, conforme consta na manifestação técnica elaborada pela Comissão Especial na forma do inciso I do art. 114 do Regulamento Interno desta Corte de Contas.

Em decorrência da análise procedida na Lei Orçamentária Anual (Lei nº. 4.291 de 20 de dezembro de 2012), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 4.220 de 11 de julho de 2012) e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº. 4.145 de 19 de dezembro de 2011, bem como sua primeira revisão, aprovada através da Lei



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

nº. 4.290 de 18 de dezembro de 2012, para o período de 2012/2015, constatou-se a consonância entre tais instrumentos de planejamento.

Em cumprimento ao que consta no § 3º do art. 289 do Regimento Interno TC/MS, aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº. 57/2006, o processo relativo à Lei Orçamentária Anual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Plano Plurianual, acima mencionado, encontra-se apensado à presente Prestação de Contas.

Para o exercício financeiro de 2013, o Governo Estadual teve a sua disposição os seguintes instrumentos legais de planejamento:

5.1 PLANO PLURIANUAL

Conforme consta na Constituição Federal, em seu artigo 165, inciso I, e na Constituição do Estado em seu artigo 160, § 1º, o Plano Plurianual, é um instrumento de planejamento governamental de médio prazo e tem a função de estabelecer as diretrizes, objetivos e metas da administração para as despesas de capital e outras delas decorrentes, abrangendo um período de quatro anos, cuja instituição deve ocorrer através de lei específica.

Dentre os princípios básicos que norteiam o Plano Plurianual, destacam-se a identificação clara das prioridades e objetivos do governo, a integração entre o planejamento e o orçamento, a garantia da transparência, a gestão orientada para resultados e a organização das ações governamentais em programas.

A sua vigência, com duração de quatro exercícios financeiros, inicia-se no segundo ano do mandato do chefe do Poder Executivo e termina no primeiro ano do mandato seguinte. Anualmente devem ser revistas as metas e os valores de acordo com os critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

O Plano Plurianual, para o período de 2012/2015, foi instituído através da Lei nº. 4.145 de 19 de dezembro de 2011 e encontra-se estruturado em programas distribuídos entre os Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, o Ministério Público, a Defensoria Pública e demais órgãos independentes, na qual foram estabelecidas as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Estadual, cujos programas devem ser implementados no quadriênio, de acordo com as características regionais do Estado, observando-se os conceitos e critérios estabelecidos na legislação específica, tanto federal quanto estadual.

5.1.1 REVISÃO DOS VALORES

Visando a readequação dos programas, foi promovida, através da Lei nº. 4.290 de 18 de dezembro de 2012, a primeira revisão dos valores consignados na lei de aprovação, com a exclusão dos valores executados no exercício de 2012 e a inclusão de novos programas.

Conforme consta na Lei que o instituiu, o Plano Plurianual é composto por programas que se estruturam em ações na forma de projetos e atividades e operações especiais relacionados diretamente ao objetivo proposto, apresentando, após a revisão acima mencionada, alocações de recursos para o período subsequente de 2013 a 2015, da ordem de R\$ 36.123.377.200,00.

5.1.2 DETALHAMENTO DOS DISPÊNDIOS

Nas tabelas seguintes consta o detalhamento dos dispêndios globais, destacando-se a previsão para o exercício de 2013, cujo valor coincide com o previsto na Lei Orçamentária Anual.

TABELA 01 – DISPÊNDIOS GLOBAIS POR PERÍODOS



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Lei n.º 4145 de 19.12.2011	Valores em R\$	%
Exercício de 2012	10.537.934.200,00	22,73
Exercícios de 2013/2015	35.822.974.800,00	77,27
Total Geral	46.360.909.000,00	100,00

Lei n.º 4290 de 18.12.2012	Valores R\$	%
Exercício de 2013	11.128.089.100,00	30,81
Exercícios de 2014/2015	24.995.288.100,00	69,19
Total Geral	36.123.377.200,00	100,00

Fonte: Leis nº. 4145 de 19.12.11 e 4290 de 18.12.12 (Plano Plurianual)

Conforme o demonstrativo, a previsão para o exercício de 2013 representa 30,81% do total geral dos dispêndios previstos para o período 2013/2015, bem como evidencia um acréscimo da ordem de 5,60% relativamente ao ano anterior.

TABELA 02 – DISPÊNDIOS GLOBAIS POR PODERES E ÓRGÃOS INDEPENDENTES

Especificação	Valores em R\$	%
Poder Executivo	31.577.432.900,00	87,42
Poder Legislativo	1.011.043.100,00	2,80
Poder Judiciário	1.777.526.900,00	4,92
Ministério Público	1.757.374.300,00	4,87
Total Geral	36.123.377.200,00	100,00

Fonte: Lei nº. 4290 de 18/12/2012 (Plano Plurianual)

O Plano Plurianual revisado concentra a maior parte dos recursos no âmbito do Poder Executivo, num montante correspondente a 87,42%, a serem executados principalmente na consecução de programas que têm por objetivo atender diretamente o que se identifica como demandas da sociedade.

TABELA 03 – DISPÊNDIOS GLOBAIS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Especificação	Valores em R\$	%
Assembléia Legislativa	575.975.400,00	1,59
Tribunal de Contas	431.811.700,00	1,20
Tribunal de Justiça	1.468.226.000,00	4,06
Procuradoria Geral da Justiça	798.876.200,00	2,21
Procuradoria Geral do Estado	515.333.900,00	1,43
Defensoria Pública do Estado	421.651.900,00	1,17
Secretaria de Estado de Governo	230.838.300,00	0,64
Secretaria de Estado da Fazenda	1.429.954.100,00	3,96
Secretaria de Estado de Administração	116.656.700,00	0,32
Secretaria de Estado de Habitação e das Cidades	5.808.600,00	0,02
Secretaria de Estado de Des. Agrár., da Prod., da Ind., do Com.e do Turismo	75.797.200,00	0,21
Secretaria de Estado de Meio Amb., do Planej., da Ciência e Tecnologia	34.251.500,00	0,09
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social	600.275.100,00	1,66
Secretaria de Estado de Saúde	7.500,00	0,00
Secretaria de Estado de Educação	4.107.443.000,00	11,37
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	2.691.910.400,00	7,45
Secretaria de Estado de Obras Públicas e de Transportes	144.549.200,00	0,40
Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos	94.750.500,00	0,26
Encargos Gerais Financeiros do Estado	8.265.670.800,00	22,88
Encargos Gerais de RH e Patrimônio do Estado	368.801.100,00	1,02
Fundos Especiais	4.524.773.700,00	12,53
Agências Estaduais	5.027.731.200,00	13,92
Fundações Estaduais	1.521.902.800,00	4,21
Instituto de Meio Ambiente de MS	221.765.500,00	0,61
Empresas de Gestão de Recursos Minerais	70.500,00	0,00
Departamento Estadual de Transito de MS	693.200.000,00	1,92
Junta Comercial de MS	24.705.400,00	0,07
Sociedades de Economia Mista	1.488.413.800,00	4,12
Reserva de Contingência	242.225.200,00	0,67
Total Geral	36.123.377.200,00	100,00

Fonte: Lei nº. 4290 de 18/12/2012 (Plano Plurianual)

De acordo com o demonstrativo, a maior parte dos recursos tem previsão para ser aplicada através dos Encargos Gerais Financeiros com 22,88%, dos Fundos Especiais com 12,53% e das Agências Estaduais com 13,92% de participação.

Dentre as Secretarias, a que tem a maior previsão de alocação de recursos é a Secretaria de Estado de Educação com 11,37% de participação, seguida da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

TABELA 04 – DISPÊNDIOS GLOBAIS POR FUNÇÕES DE GOVERNO



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Nº	Especificação	Valores em R\$	%
1	Legislativa	1.011.043.100,00	2,80
2	Judiciária	1.777.526.900,00	4,92
3	Essencial a Justiça	1.757.374.300,00	4,86
4	Administração	2.496.652.800,00	6,91
6	Segurança Pública	3.591.849.200,00	9,94
8	Assistência Social	591.655.100,00	1,64
9	Previdência Social	2.874.859.500,00	7,96
10	Saúde	3.013.639.300,00	8,34
11	Trabalho	75.164.000,00	0,21
12	Educação	4.557.857.700,00	12,62
13	Cultura	138.639.600,00	0,38
14	Direitos da Cidadania	401.050.900,00	1,11
15	Urbanismo	49.310.400,00	0,14
16	Habitação	139.286.600,00	0,39
17	Saneamento	951.102.600,00	2,63
18	Gestão Ambiental	227.649.200,00	0,63
19	Ciência e Tecnologia	146.458.100,00	0,41
20	Agricultura	535.430.500,00	1,48
21	Organização Agrária	7.397.600,00	0,02
22	Indústria	69.576.600,00	0,19
23	Comércio e Serviços	108.598.300,00	0,30
24	Comunicação	133.522.300,00	0,37
25	Energia	679.190.100,00	1,88
26	Transporte	1.527.881.300,00	4,23
27	Desporto e Lazer	68.595.700,00	0,19
28	Encargos Especiais	8.634.470.100,00	23,90
29	Reserva	557.595.400,00	1,54
Total Geral		36.123.377.200,00	100,00

Fonte: Lei nº. 4290 de 18/12/2012 (Plano Plurianual)

Conforme consta no demonstrativo, as funções com maior participação nas previsões do Plano Plurianual são, na sequência, os Encargos Especiais com 23,90%, a Educação com 12,62%, a Segurança Pública com 9,94% e a Saúde com 8,34% no período 2013/2015, sabendo-se que dentre os diversos setores onde a administração pública tem competência para atuar, as três últimas funções compreendem áreas de grande importância para a sociedade.

5.2 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Nos termos do § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, cabe à Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecer as metas e prioridades da administração



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

pública para o exercício financeiro subsequente, definindo as orientações para a Lei Orçamentária Anual, dispondo sobre as alterações na legislação tributária e estabelecendo a política de aplicação dos recursos públicos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal ao dispor sobre o equilíbrio fiscal do ente público como princípio basilar, conferiu à Lei de Diretrizes Orçamentárias uma série de inovações, aumentando de forma significativa o próprio conteúdo e transformando-a no principal instrumento de planejamento, para que haja uma administração orçamentária equilibrada, cujo efetivo comando do planejamento público anual, cabe a Lei Orçamentária Anual.

A Lei Complementar nº. 101/2000, em seu artigo 4º, inciso I, acrescentou à Lei de Diretrizes Orçamentárias as seguintes funções:

- Equilíbrio entre receitas e despesas;
- Critérios e forma de limitação de empenhos;
- Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- Demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

As diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2013 foram estabelecidas na Lei nº. 4220 de 11.07.2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 8230 de 12.07.2012 e compreende:

- as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos da administração pública estadual;
- as prioridades e as metas da administração pública estadual;
- a organização e a estrutura dos orçamentos;



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

- as disposições relativas à política de pessoal;
- as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- as metas e os riscos fiscais determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nos termos do § 1º, do artigo 11, os limites para as despesas de pessoal, bem como os índices estabelecidos para as despesas totais dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, foram fixados, com parâmetro na Receita Corrente Líquida, nos seguintes percentuais:

TABELA 05 – LIMITES PARA DESPESAS

Especificação	Limite
Despesas de pessoal	Conforme artigos 19 e 20 da LRF
Assembleia Legislativa	2,70% da RCL
Tribunal de Contas	2,00% da RCL
Tribunal de Justiça	6,80% da RCL
Ministério Público	3,70% da RCL
Defensoria Pública	1,50% da RCL

Verifica-se ainda que, em cumprimento as disposições contidas no artigo 4º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº. 101/2000, regulamentadas pela Portaria STN nº 407, de 20 de junho de 2011, o Governo do Estado apresentou os Anexos de Metas e Riscos Fiscais, conforme consta no artigo 21 da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

5.3 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

A Lei Orçamentária Anual, nos termos do parágrafo 4º, incisos I, II e III, do art. 160, da Constituição Estadual, com redação equivalente ao parágrafo 5º, incisos I, II e III, do art. 165, da Constituição Federal, compreenderá:

- I – o orçamento fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

e entidades da administração direta e indireta e as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

- II – o orçamento de investimentos das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público.

Nos termos do artigo 2º. da Lei nº 4.320/64, a Lei Orçamentária Anual conterá a discriminação da receita e da despesa, de forma a evidenciar a política econômica e financeira e o programa de governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

Através da Lei nº 4.291, de 20 de dezembro de 2012, o Poder Legislativo de Mato Grosso do Sul aprovou a Lei Orçamentária relativa ao exercício financeiro de 2013, estimando a receita e fixando a despesa no montante de R\$ 10.720.581.100,00 (dez bilhões, setecentos e vinte milhões, quinhentos e oitenta e um mil e cem reais), compondo o conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme distribuição estabelecida nos artigos 2º, 3º, 4º e 5º dessa lei.

No artigo 6º, consta a fixação do orçamento de investimentos das sociedades de economia mista, no valor de R\$ 407.508.000,00 (quatrocentos e sete milhões e quinhentos e oito mil reais).

Na composição dos três orçamentos, a Lei Orçamentária Anual ficou assim estabelecida:

TABELA 06 – COMPOSIÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

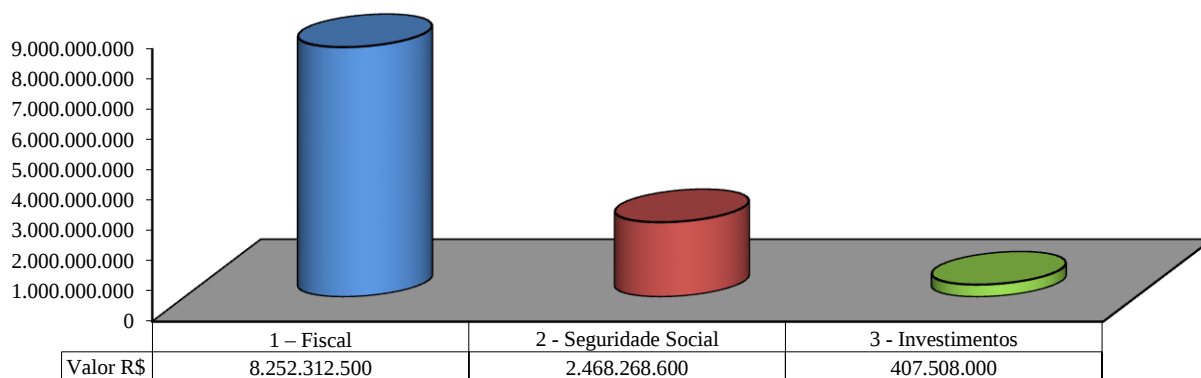


Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Especificação	Valor em R\$	%
Orçamento Fiscal	8.252.312.500,00	74,16
Orçamento de Seguridade Social	2.468.268.600,00	22,18
Orçamento de Investimentos	407.508.000,00	3,66
Total	11.128.089.100,00	100,00

Fonte: Lei nº. 4291 de 18.12.12 (Lei Orçamentária Anual)

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA TABELA 06



De acordo com o demonstrativo acima, a previsão maior é do Orçamento Fiscal, com uma participação de 74,16% do total geral da Lei Orçamentária Anual.

No confronto com o valor estimado no exercício anterior (R\$ 6.604.284.200,00), há um acréscimo de 15,72%, com o Orçamento de Investimentos recebendo o maior incremento de recursos, cerca de 122,82% na previsão, enquanto que o Orçamento Fiscal aumentou 26,13% e o de Seguridade Social foi reduzido em 30,10%.

5.3.1 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

O conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social estima a receita e fixa a despesa em igual valor de R\$ 10.720.581.100,00 (dez bilhões, setecentos e vinte milhões, quinhentos e oitenta e um mil e cem reais).



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Cumprе esclarecer que alguns quadros da receita e da despesa orçamentária apresentam, de forma destacada, as operações intra-orçamentárias. Tais valores consistem em receitas decorrentes de operações realizadas entre órgãos integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, conforme definição contida na Portaria STN nº. 340 de 26.04.2006, da Secretaria do Tesouro Nacional.

5.3.1.1 Previsão das Receitas

A receita decorrente da arrecadação de tributos e outras receitas correntes bem como a de capital, na forma da legislação vigente, prevista nos quadros do artigo 3º da Lei Orçamentária Anual, relativas ao orçamento fiscal e da seguridade social está assim distribuída:

TABELA 07 – RECEITAS PREVISTAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE FISCAL

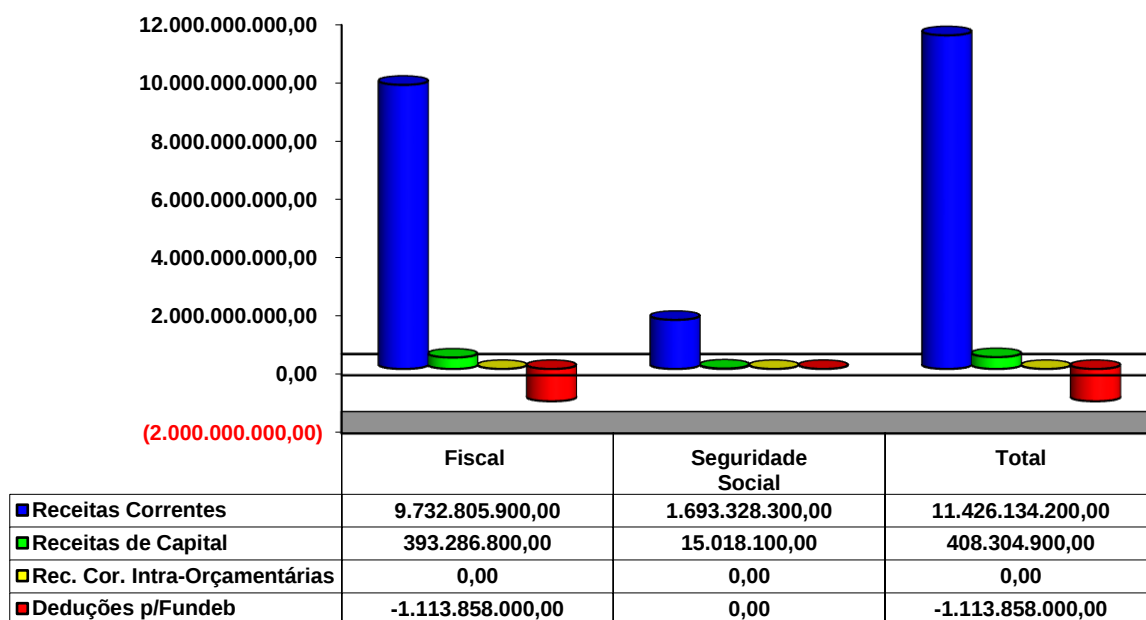
Especificação	Fiscal	Seguridade Social	Total em R\$
Receitas Correntes	9.732.805.900,00	1.693.328.300,00	11.426.134.200,00
Receitas de Capital	393.286.800,00	15.018.100,00	408.304.900,00
Transferência do Orçamento Fiscal	0,00	0,00	0,00
Deduções p/Fundeb	-1.113.858.000,00	0,00	-1.113.858.000,00
Total Geral	9.012.234.700,00	1.708.346.400,00	10.720.581.100,00

Fonte: Lei nº. 4291 de 18.12.12 (Lei Orçamentária Anual)

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA TABELA 07



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO



De acordo com o demonstrativo, no conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, o maior aporte de recursos é de origem das Receitas Correntes com R\$ 9.012.234.700,00, correspondente a 84,06% do montante previsto para esses dois Orçamentos.

O Orçamento da Seguridade Social será complementado com uma Transferência do Orçamento Fiscal no valor de R\$ 759.922.200,00 visando cobrir a diferença existente entre a previsão da receita (R\$1.708.346.400,00) e a fixação da despesa (R\$ 2.468.268.600,00).

TABELA 08 – RECEITAS PREVISTAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS
ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE FISCAL

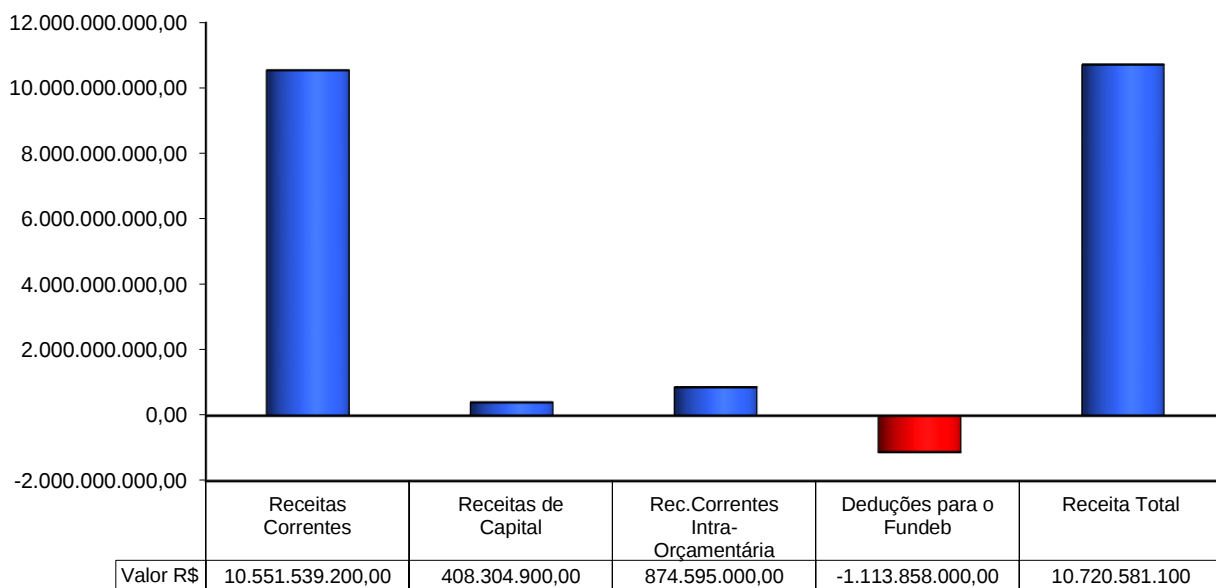


Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Especificação	Tesouro	Outras Fontes	Total
Receitas Correntes	9.158.817.000,00	1.392.722.200,00	10.551.539.200,00
Receita Tributária	6.534.700,00	294.393.800,00	6.829.093.800,00
Receita de Contribuições	0,00	327.087.100,00	327.087.100,00
Receita Patrimonial	55.629.900,00	63.443.600,00	119.073.500,00
Receita de Serviços	0,00	423.328.800,00	423.328.800,00
Transferências Correntes	2.469.682.300,00	245.433.600,00	2.715.115.900,00
Outras Receitas Correntes	98.804.800,00	39.035.300,00	137.840.100,00
Receitas de Capital	35.998.800,00	372.306.100,00	408.304.900,00
Operações de Crédito	23.648.800,00	0,00	23.648.800,00
Alienação de Bens	1.777.000,00	64.000,00	1.841.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	1.453.400,00	1.453.400,00
Transferências de Capital	10.573.000,00	370.788.700,00	381.361.700,00
Receitas Cor. Intra-Orçamentárias	0,00	874.595.000,00	874.595.000,00
Receitas de Contribuições	0,00	723.938.900,00	723.938.900,00
Receitas de Serviços	0,00	656.100,00	656.100,00
Outras Receitas Correntes	0,00	150.000.000,00	150.000.000,00
Deduções para o Fundeb	-1.113.858.000,00	0,00	-1.113.858.000,00
Receita Total	8.080.957.800,00	2.639.623.300,00	10.720.581.100,00

Fonte: Lei nº. 4291 de 18/12/12 (Lei Orçamentária Anual)

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA TABELA 08





Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Verifica-se, que a maior previsão de arrecadação é da Receita Tributária com R\$ 6.829.093.800,00, sem descontar as parcelas de recursos em favor do FUNDEB.

5.3.1.2 Fixação das Despesas

A Lei Federal nº. 4320/64, que dispõe sobre normas gerais de direito financeiro, em seu artigo 12, estabelece a classificação da despesa orçamentária, distinguindo-as em despesas correntes e de capital. Já a Portaria Interministerial nº. 163/01, que trata de normas gerais de consolidação das contas públicas, dispõe sobre a classificação da despesa segundo a sua natureza, distinguindo-as em Categoria Econômica, Grupo de Natureza e Elemento de Despesa.

Os valores fixados para as despesas, de acordo com o artigo 5º da Lei Orçamentária Anual, foram distribuídos conforme as tabelas seguintes:

TABELA 09 – DESPESAS FIXADAS POR PODERES E MINISTÉRIO PÚBLICO
ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE FISCAL

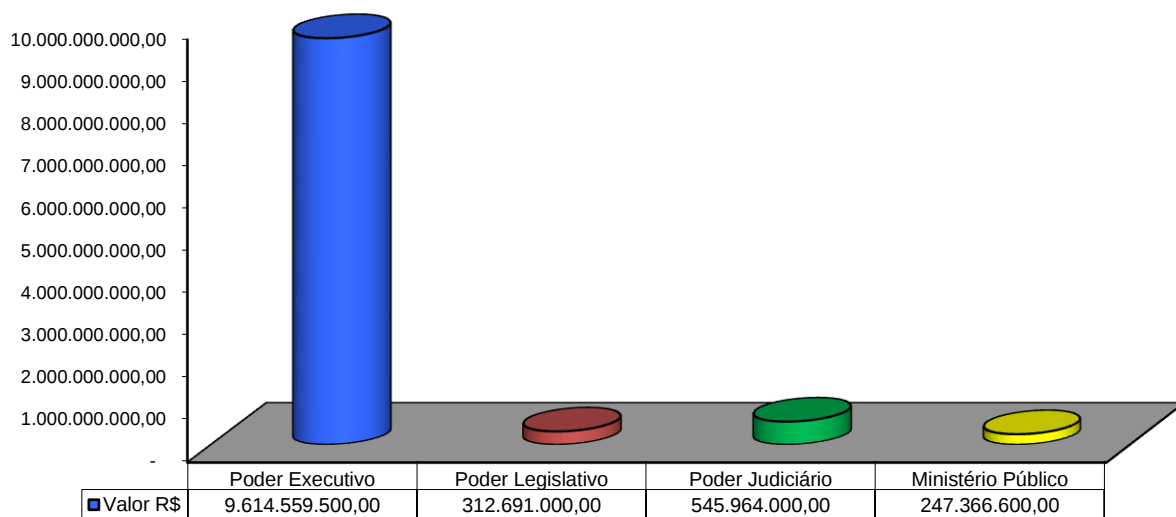
Poderes	Fontes		Total	%
	Tesouro	Outras Fontes		
Poder Executivo	7.072.919.800,00	2.541.639.700,00	9.614.559.500,00	89,68%
Poder Legislativo	311.696.000,00	995.000,00	312.691.000,00	2,92%
Poder Judiciário	450.964.000,00	95.000.000,00	545.964.000,00	5,09%
Ministério Público	245.378.000,00	1.988.600,00	247.366.600,00	2,31%
Total Geral	8.080.957.800,00	2.639.623.300,00	10.720.581.100,00	100,00%

Fonte: Lei nº. 3610 de 19/12/08 (Lei Orçamentária Anual)

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA TABELA 09



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO



Ao Poder Executivo está destinada a maior parcela dos recursos orçamentários, num total de R\$ 9.614.559.500,00, correspondente a 89,68%, proveniente do Tesouro do Estado e de Outras Fontes.

TABELA 10 – DESPESAS FIXADAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA
ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE FISCAL

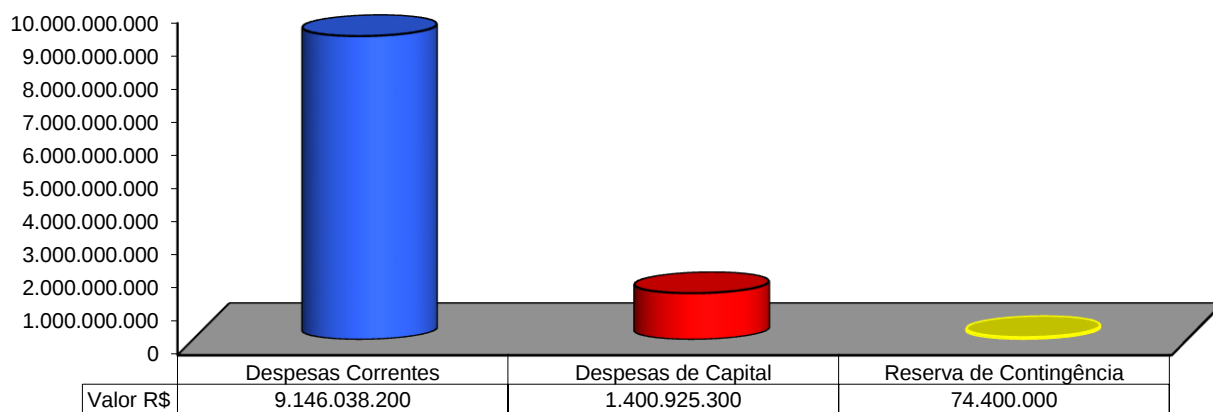
Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
Despesas Correntes	6.919.401.600,00	2.226.636.600,00	9.146.038.200,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.282.574.000,00	1.451.436.700,00	4.734.010.700,00
Juros e Encargos da Dívida	206.891.600,00	3.546.000,00	210.437.600,00
Outras Despesas Correntes	3.429.936.000,00	771.653.900,00	4.201.589.900,00
Despesas de Capital	1.258.510.900,00	142.414.400,00	1.400.925.300,00
Investimentos	719.354.900,00	93.768.600,00	813.123.500,00
Amortização da Dívida	534.920.800,00	48.631.000,00	583.551.800,00
Inversões Financeiras	4.235.200,00	14.800,00	4.250.000,00
Reserva de Contingência	74.400.000,00	0	74.400.000,00
Reserva do RPPS	0,00	99.217.600,00	99.217.600,00
Total Geral	9.012.234.700,00	1.532.277.800,00	10.720.581.100,00

Fonte: Lei nº. 4291 de 18/12/12 (Lei Orçamentária Anual)

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA TABELA 10



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO



De acordo com a classificação estabelecida, despesas correntes são aquelas que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de bens de capital, enquanto as despesas de capital são aquelas que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de bens de capital.

Na fixação das Despesas Correntes, a maior previsão de gastos é através de Pessoal de Encargos Sociais com R\$ 4.734.010.700,00 de participação, enquanto que nas Despesas de Capital, a maior parcela foi destinada para Investimentos com um valor inicial de R\$ 813.123.500,00, no conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

TABELA 11 – DESPESAS FIXADAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE FISCAL



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Nº	Especificação	Fontes de Recursos		Total	%
		Tesouro	Outras Fontes		
1	Legislativa	311.696.000,00	995.000,00	312.691.000,00	2,92%
2	Judiciária	450.964.000,00	95.000.000,00	545.964.000,00	5,09%
3	Essencial a Justiça	507.022.200,00	6.456.800,00	513.479.000,00	4,79%
4	Administração	545.452.100,00	211.756.800,00	757.208.900,00	7,06%
6	Segurança Pública	776.563.300,00	285.100.500,00	1.061.663.800,00	9,90%
8	Assistência Social	180.256.300,00	2.356.500,00	182.612.800,00	1,70%
9	Previdência Social	0,00	1.120.069.500,00	1.120.069.500,00	10,45%
10	Saúde	717.443.000,00	200.186.700,00	917.629.700,00	8,56%
11	Trabalho	7.264.400,00	16.162.500,00	23.426.900,00	0,22%
12	Educação	1.363.996.000,00	28.399.600,00	1.392.395.600,00	12,99%
13	Cultura	11.066.200,00	31.076.500,00	42.142.700,00	0,39%
14	Direitos da Cidadania	114.350.000,00	10.900.200,00	125.250.200,00	1,17%
15	Urbanismo	7.372.500,00	7.773.100,00	15.145.600,00	0,14%
16	Habitação	12.969.700,00	29.525.900,00	42.495.600,00	0,40%
17	Saneamento	15.000.000,00	1.647.800,00	16.647.800,00	0,16%
18	Gestão Ambiental	12.821.600,00	64.169.800,00	76.991.400,00	0,72%
19	Ciência e Tecnologia	29.644.500,00	18.340.000,00	47.984.500,00	0,45%
20	Agricultura	103.112.300,00	59.429.000,00	162.541.300,00	1,52%
21	Organização Agrária	140.400,00	2.095.600,00	2.236.000,00	0,02%
22	Indústria	680.300,00	19.817.000,00	20.497.300,00	0,19%
23	Comércio e Serviços	4.174.300,00	32.939.400,00	37.113.700,00	0,35%
24	Comunicação	38.013.300,00	3.055.000,00	41.068.300,00	0,38%
25	Energia	33.699.900,00	0,00	33.699.900,00	0,31%
26	Transporte	221.913.200,00	273.813.000,00	495.726.200,00	4,62%
27	Desporto e Lazer	1.730.600,00	19.339.500,00	21.070.100,00	0,20%
28	Encargos Especiais	2.539.211.700,00	0,00	2.539.211.700,00	23,69%
99	Reserva	74.400.000,00	99.217.600,00	173.617.600,00	1,62%
Total Geral		8.080.957.800,00	2.639.623.300,00	10.720.581.100,00	100,00%

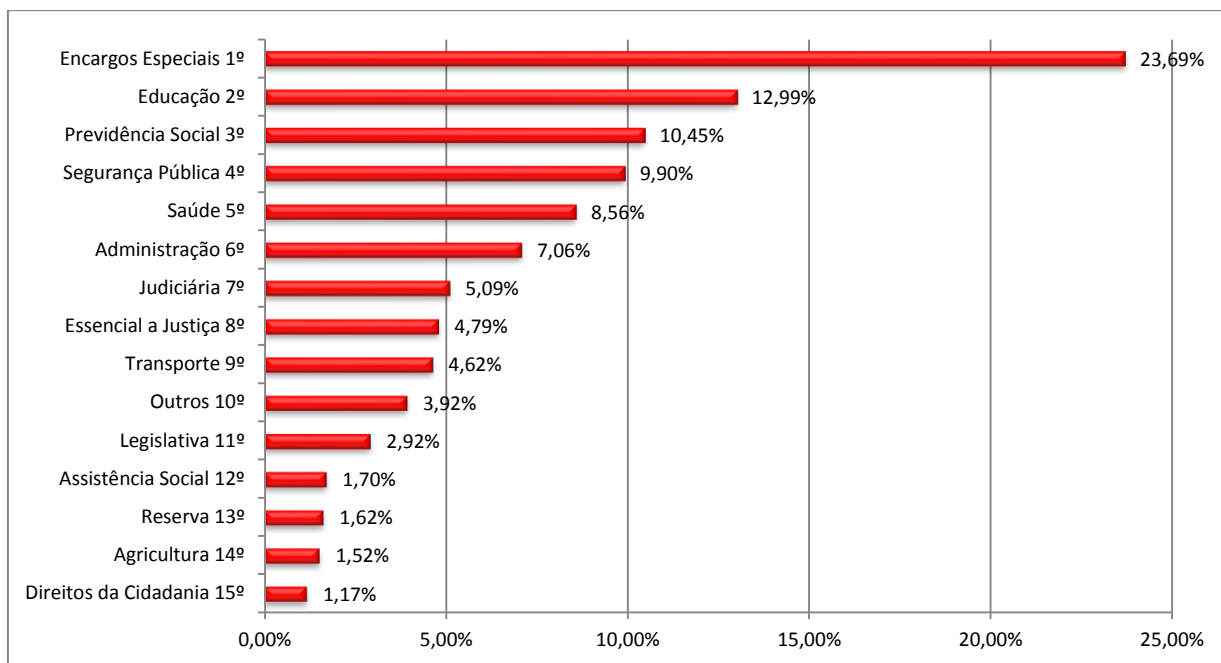
Fonte: Lei nº. 4291 de 18/12/12 (Lei Orçamentária Anual)

A classificação da despesa orçamentária por Unidade Gestora corresponde ao maior nível de agregação das diversas áreas da despesa que competem ao setor público, visando atender às necessidades da sociedade.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA TABELA 11



Conforme consta na Lei Orçamentária Anual, a despesa fixada por Unidade Gestora, no conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, teve a maior parcela de recursos destinada para Encargos Especiais com 23,69% (composto pelas transferências constitucionais aos municípios e despesa de serviço da dívida pública – juros e amortizações), seguido da Educação com 12,99% e da Previdência Social com 10,45% de participação.

Das despesas por funções podemos destacar ainda, a previsão da aplicação de recursos financeiros através de agrupamentos funcionais, conforme se demonstra a seguir:

TABELA 12 – DESPESAS POR AGRUPAMENTO DE FUNÇÕES

Agrupamento Funcional	Funções	Participação %
Sociais		35,68
	Assistência Social	1,70
	Previdência Social	10,45
	Saúde	8,56

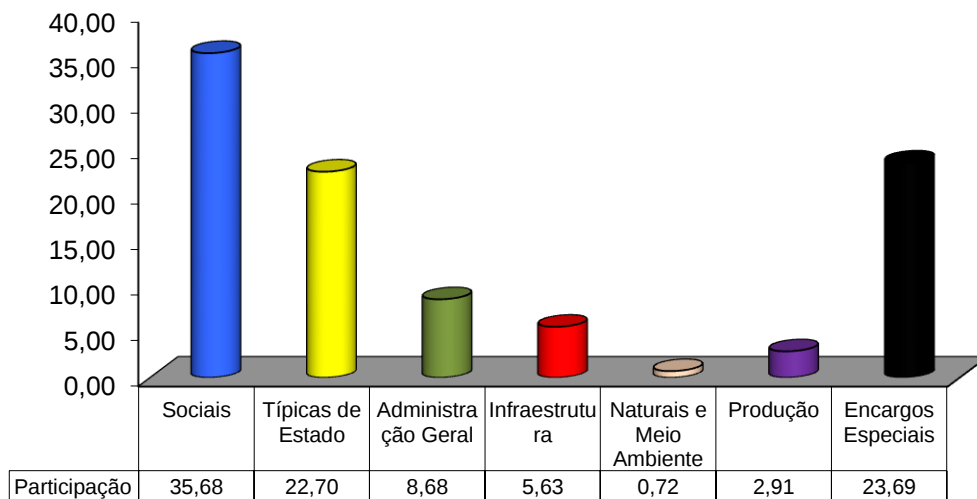


Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

	Trabalho	0,22
	Educação	12,99
	Cultura	0,39
	Direitos da Cidadania	1,17
	Desporto e Lazer	0,20
Típicas de Estado		22,70
	Legislativa	2,92
	Judiciária	5,09
	Essencial à Justiça	4,79
	Segurança Pública	9,90
Administração Geral		8,68
	Administração	7,06
	Reserva	1,62
Infraestrutura		5,63
	Urbanismo	0,14
	Habitação	0,40
	Saneamento	0,16
	Energia	0,31
	Transporte	4,62
Naturais e Meio-Ambiente		0,72
	Gestão Ambiental	0,72
Produção		2,91
	Ciência e Tecnologia	0,45
	Agricultura	1,52
	Organização Agrária	0,02
	Indústria	0,19
	Comunicação	0,38
	Comércio e Serviços	0,35
Encargos Especiais		23,69
	Encargos Especiais	23,69
Total		100,00

Fonte: Lei nº. 4291 de 20/12/12 (Lei Orçamentária Anual)

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA TABELA 12





Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Conforme consta no demonstrativo, as maiores previsões foram para as Funções Sociais com 33,68%, Encargos Especiais com 23,69% e Funções Típicas de Estado com 22,70% de participação em relação ao total da despesa fixada para o exercício de 2013.

TABELA 13 – DESPESA FIXADA PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Especificação	Fonte de Recursos Tesouro	%
Poderes Legislativo e Judiciário e Ministério Público	1.008.033.000,00	14,93
Assembleia Legislativa	179.059.000,00	2,65
Tribunal de Contas	132.632.000,00	1,96
Tribunal de Justiça	450.964.000,00	6,68
Ministério Público Estadual	245.378.000,00	3,64
Poder Executivo	5.742.296.900,00	85,07
Secretaria de Estado de Governo	69.755.200,00	1,03
Secretaria de Estado da Fazenda	427.538.600,00	6,33
Secretaria de Estado de Administração	34.097.600,00	0,51
Secretaria de Estado de Habitação e das Cidades	1.773.900,00	0,03
Sec. de Estado de Des. Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo	21.238.300,00	0,31
Sec. de Estado de Meio Amb. do Plan. Ciência e Tecnologia	16.618.500,00	0,25
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social	185.427.700,00	2,75
Secretaria de Estado de Saúde	2.000,00	0,00
Secretaria de Estado de Educação	1.261.211.800,00	18,68
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	776.083.300,00	11,50
Secretaria de Estado de Obras Públicas e de Transportes	44.398.900,00	0,66
Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos	28.894.800,00	0,43
Encargos Gerais Financeiros do Estado	2.432.795.000,00	36,04
Encargos Gerais de RH e Patrimônio do Estado	106.417.100,00	1,58
Procuradoria Geral do Estado	155.567.200,00	2,30
Defensoria Pública do Estado	106.077.000,00	1,57
Reserva de Contingência	74.400.000,00	1,10
Total Geral	6.750.329.900,00	100,00

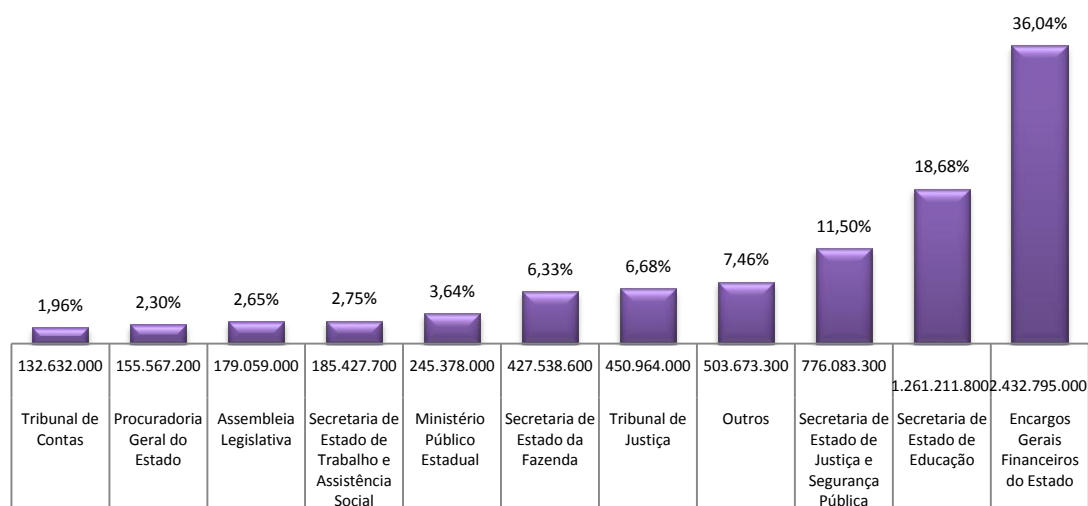
Fonte: Lei nº. 4291 de 20/12/12 (Lei Orçamentária Anual)



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

A Administração Direta compreende o Poder Legislativo, o Poder Judiciário e o Ministério Público Estadual e, no âmbito do Poder Executivo, as Secretarias, a Procuradoria Geral, a Defensoria Pública e os Encargos Gerais. A sua despesa orçamentária inicial foi fixada em **R\$ 6.750.329.900,00**, correspondente a 62,96% do total dos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social, cuja previsão é de R\$10.720.581.100,00.

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA TABELA 13



Conforme o demonstrativo, a maior parcela dos recursos foi destinada aos Encargos Gerais Financeiros do Estado, num percentual de 36,04% em relação ao total das despesas a serem realizadas pelos órgãos e unidades orçamentárias que compõem a Administração Direta do Estado.

TABELA 14 – DESPESA FIXADA PARA A ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Especificação	Fontes de Recursos		Total	%
	Tesouro	Outras		
Autarquias	454.337.400,00	1.673.813.500,00	2.128.150.900,00	53,60
Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos	100.000,00	6.223.800,00	6.323.800,00	0,16
Agência Estadual de Imprensa Oficial	1.813.300,00	3.055.000,00	4.868.300,00	0,12
Agência de Previdência Social de MS	0,00	1.219.287.100,00	1.219.287.100,00	30,71
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos	239.242.700,00	47.271.900,00	286.514.600,00	7,22
Agência de Habitação Popular do Estado de MS	11.409.800,00	23.026.900,00	34.436.700,00	0,87
Agência Estadual de Def. Sanitária, Animal e Vegetal	52.304.200,00	37.091.600,00	89.395.800,00	2,25



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Agência Estadual de Metrologia	0,00	14.358.200,00	14.358.200,00	0,36
Agência Estadual de Adm. Do Sistema Penitenciário	108.429.700,00	3.715.800,00	112.145.500,00	2,82
Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural	31.870.600,00	19.806.400,00	51.677.000,00	1,30
Departamento Estadual de Trânsito	0,00	228.200.000,00	228.200.000,00	5,75
Junta Comercial do Estado de MS	0,00	7.644.000,00	7.644.000,00	0,19
Instituto de Meio Ambiente de MS	9.167.100,00	64.132.800,00	73.299.900,00	1,85
Fundações	295.682.100,00	163.385.200,00	459.067.300,00	11,56
Fundação de Turismo de MS	3.648.700,00	6.934.000,00	10.582.700,00	0,27
Fundação do Trabalho de MS	7.264.400,00	16.162.500,00	23.426.900,00	0,59
Fundação Serviços de Saúde de MS	160.000.000,00	74.086.800,00	234.086.800,00	5,90
Fundação de Cultura de MS	4.800.900,00	2.504.000,00	7.304.900,00	0,18
Fundação de Desporto e Lazer de MS	1.730.600,00	7.379.000,00	9.109.600,00	0,23
Fundação Est. Jorn. L.Chagas de Rádio TV Educativa	6.265.300,00	479.300,00	6.744.600,00	0,17
Fundação de Apoio Desenv. Ensino Cienc. Tecnologia	25.214.000,00	18.340.000,00	43.554.000,00	1,10
Fundação Estadual de Educação	0,00	1.191.000,00	1.191.000,00	0,03
Fundação Escola de Governo de MS	0,00	9.100.000,00	9.100.000,00	0,23
Fundação Universidade Estadual de MS	86.758.200,00	27.208.600,00	113.966.800,00	2,87
Fundos Especiais	580.586.900,00	802.424.600,00	1.383.011.500,00	34,83
Fundo Especial de Desenv. Modern. e Aperf. TC/MS	5.000,00	995.000,00	1.000.000,00	0,03
Fundo Esp. Inst. Desenv. Aperf. Ativ. Juiz. Especiais	0,00	95.000.000,00	95.000.000,00	2,39
Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do MP	0,00	1.938.600,00	1.938.600,00	0,05
Fundo Esp. Execução Prog. Comb. Drogas Amb. MP	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
Fundo Especial para Aperf. Des. Ativ. Def. Pública	0,00	2.697.200,00	2.697.200,00	0,07
Fundo dos Procuradores de Entidades Públicas de MS	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado	0,00	1.771.000,00	1.771.000,00	0,04
Fundo de Defesa e Reparação de Inter. Dif. Lesados	0,00	37.000,00	37.000,00	0,00
Fundo Esp. Desenv.e Aperf. Atividades Fazendárias	8.637.100,00	55.264.000,00	63.901.100,00	1,61
Fundo Estadual de Defesa Civil do Estado de MS	480.000,00	0,00	480.000,00	0,01
Fundo de Investimentos Culturais do Estado de MS	0,00	28.093.200,00	28.093.200,00	0,71
Fundo de Investimentos Esportivos	0,00	11.960.500,00	11.960.500,00	0,30
Fundo de Provisão de Recursos	0,00	146.352.800,00	146.352.800,00	3,69
Fundo de Regularização de Terras	0,00	835.600,00	835.600,00	0,02
Fundo Desenvolv. Sistema Rodoviário do Estado MS	0,00	236.962.000,00	236.962.000,00	5,97
Fundo Especial de Reequipamento da SJSP de MS	0,00	56.900.000,00	56.900.000,00	1,43
Fundo Especial de Saúde de MS	557.441.000,00	126.099.900,00	683.540.900,00	17,22
Fundo Estadual de Apoio a Industrialização	0,00	19.817.000,00	19.817.000,00	0,50
Fundo Estadual de Assistência Social	14.023.800,00	1.603.500,00	15.627.300,00	0,39
Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor	0,00	960.600,00	960.600,00	0,02
Fundo Estadual de Prev. Fiscal. Rep. Entorpecentes	0,00	500,00	500,00	0,00
Fundo de Habitação de Interesse Social	0,00	6.499.000,00	6.499.000,00	0,16
Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência	0,00	753.000,00	753.000,00	0,02
Fundo para Desenv. das Culturas de Milho e Soja	0,00	3.791.000,00	3.791.000,00	0,10
Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de MS	0,00	4.003.200,00	4.003.200,00	0,10
Empresas Públicas	21.500,00	0,00	21.500,00	0,00
Empresa de Gestão de Recursos Minerais	21.500,00	0,00	21.500,00	0,00
Total Geral	1.330.627.900,00	2.639.623.300,00	3.970.251.200,00	100,00

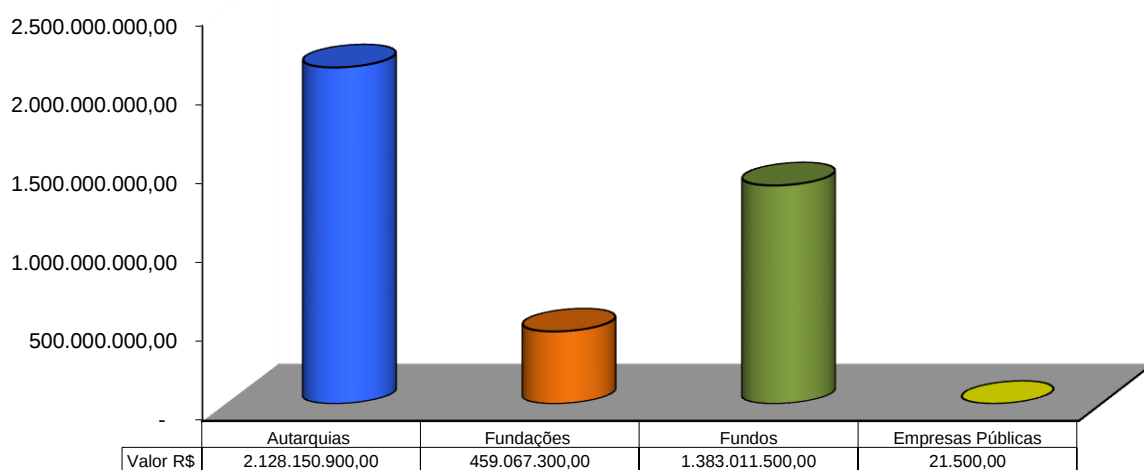
Fonte: Lei nº. 4291 de 18/12/12 (Lei Orçamentária Anual)



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

A Administração Indireta compreende as Autarquias, as Fundações e os Fundos Especiais, regidos pela Lei n°. 4.320/64, além das Empresas Públicas, regidas pela Lei n°. 6.404/76. A despesa orçamentária para o exercício de 2013 foi fixada em R\$ 3.970.251.200,00, equivalente a 37,03% do total previsto para os orçamentos fiscal e da seguridade social, cujo montante é de R\$10.720.581.100,00.

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA TABELA 14



Conforme o demonstrativo, a maior parte dos recursos está destinada ao Agência de Previdência Social do MS com 30,71% seguido do Fundo Especial de Saúde e Fundação de Serviço de Saúde de MS que somam 23,12% das despesas a serem realizadas pelos órgãos e unidades orçamentárias que compõem a Administração Indireta do Estado.

TABELA 15 – RESUMO DA DESPESA FIXADA

ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE FISCAL				
Especificação	Fontes de Recursos		Total	%
	Tesouro	Outras		
Administração Direta	6.750.329.900,00	0,00	6.750.329.900,00	62,97
Poderes Legislativo e Judiciário e MPE	1.008.033.000,00	0,00	1.008.033.000,00	9,41
Poder Executivo	5.742.296.900,00	0,00	5.742.296.900,00	53,56
Administração Indireta	1.330.627.900,00	2.639.623.300,00	3.970.251.200,00	37,03
Fundos Especiais	580.586.900,00	802.424.600,00	1.383.011.500,00	12,90
Autarquias	454.337.400,00	1.673.813.500,00	2.128.150.900,00	19,85

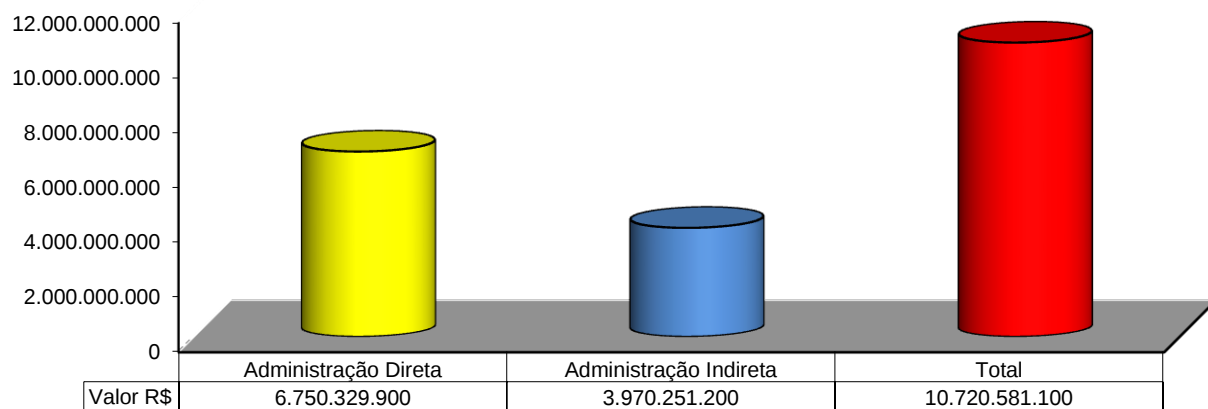


Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Fundações	295.682.100,00	163.385.200,00	459.067.300,00	4,28
Empresas Públicas	21.500,00	0,00	21.500,00	0,00
Total Geral	8.080.957.800,00	2.639.623.300,00	10.720.581.100,00	100,00

Fonte: Lei nº. 4291 de 18/12/12 (Lei Orçamentária Anual)

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA TABELA 15



De acordo com a Lei Orçamentária Anual, a despesa fixada, no conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, teve a maior parcela de recursos destinada para a Administração Direta com 62,97%, enquanto que a Administração Indireta foi contemplada com 37,03% do total previsto para o exercício de 2013.

5.3.2 ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

O Orçamento de Investimentos das Sociedades de Economia Mista, previsto nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual, tem como estimativa de recursos para cobrir os investimentos o montante de 407.508.000,00, proveniente das fontes de financiamentos a seguir:

TABELA 16 – FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

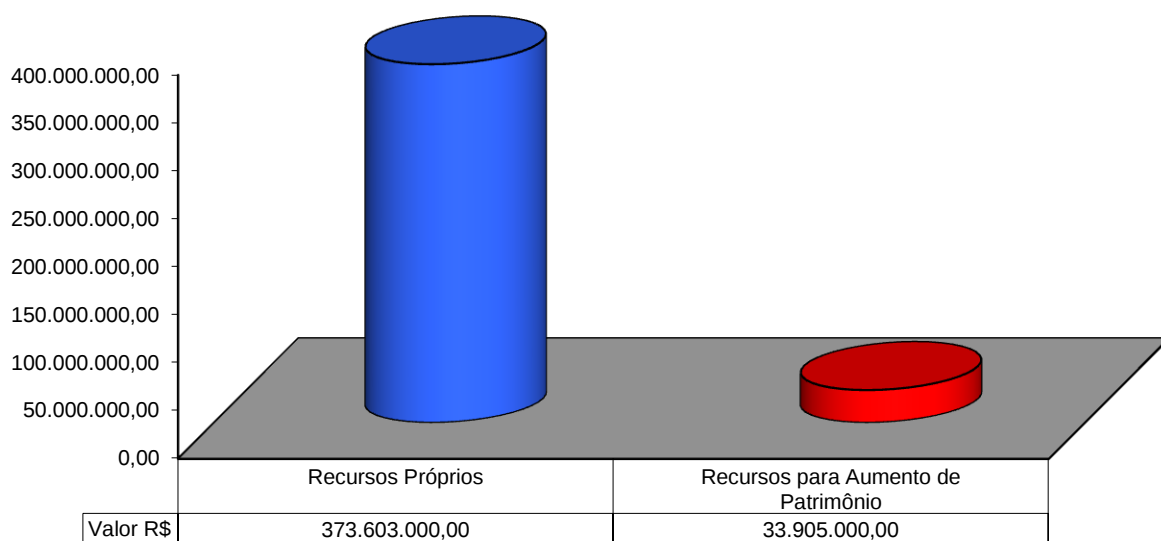


Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Especificação	Recursos	Total
Recursos Próprios		373.603.000,00
Diretamente Arrecadados	227.179.000,00	
Convênios Diversos	146.424.000,00	
Recursos para Aumento de Patrimônio		33.905.000,00
Operações de Crédito	33.905.000,00	
Total Geral		407.508.000,00

Fonte: Lei nº 4291 de 18.12.12 (Lei Orçamentária Anual)

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA TABELA 16



A maior fonte de financiamento dos investimentos, segundo a estimativa, é proveniente de Recursos Próprios no montante de R\$ 373.603.000,00, correspondente a 91,68% do Orçamento de Investimentos.

TABELA 17 – ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS POR EMPRESA

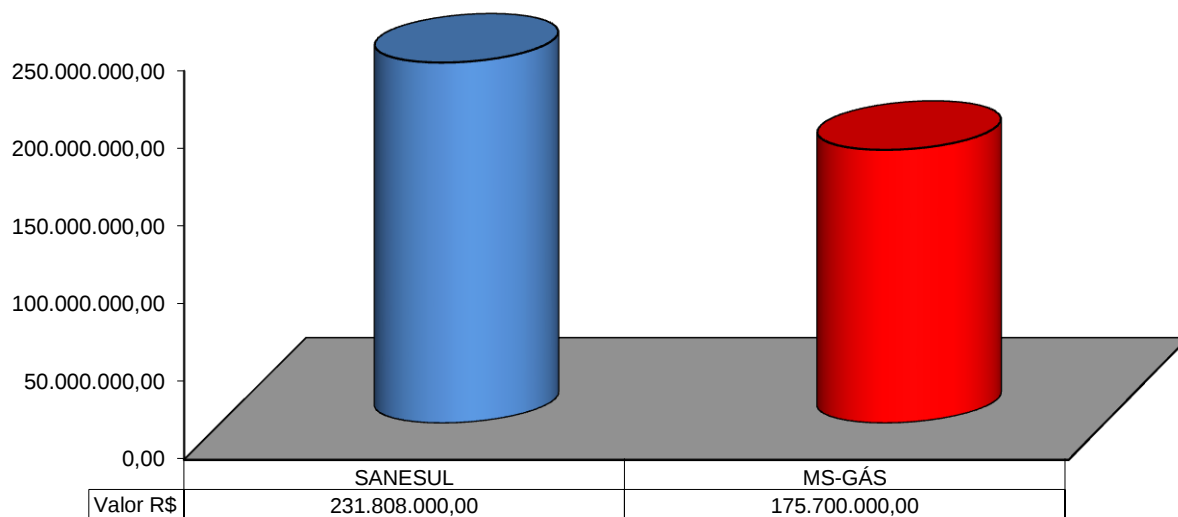
Empresas de Economia Mista	Exercícios		
	2012	2013	%
Empresa de Saneamento de MS S/A - SANESUL	519.341.000,00	231.808.000,00	56,88
Companhia de Gás do Estado de MS – MS-GAS	160.806.200,00	175.700.000,00	43,12
Total	680.147.200,00	407.508.000,00	100,00

Fonte: Lei nº 4291 de 18.12.12 (Lei Orçamentária Anual)

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA TABELA 17



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO



Conforme demonstrativo, a maior previsão de Investimentos foi para a SANESUL com 56,88%, enquanto que para a MS-GÁS foi destinada uma participação de 43,12%.

Em comparação com o valor estimado no exercício anterior, a previsão total do Orçamento de Investimentos foi reduzida em R\$ 272.639.200,00, equivalente a 40,09%, sendo que a previsão orçamentária da SANESUL sofreu uma redução de 55,36%, enquanto que o valor previsto para investimentos pela MS-GÁS recebeu um acréscimo correspondente a 9,26%.

5.4 EVOLUÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

No contexto geral dos últimos dez anos, que compreende o período de 2004/2013, o volume global dos Orçamentos Gerais do Estado foi da ordem de R\$ 72.932.004.900,00 em valores correntes e de R\$ 87.992.407.692,63 em valores constantes, corrigidos pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Getúlio Vargas, considerando o Orçamento Fiscal, o da Seguridade Social e o de Investimentos, conforme tabela seguinte:



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

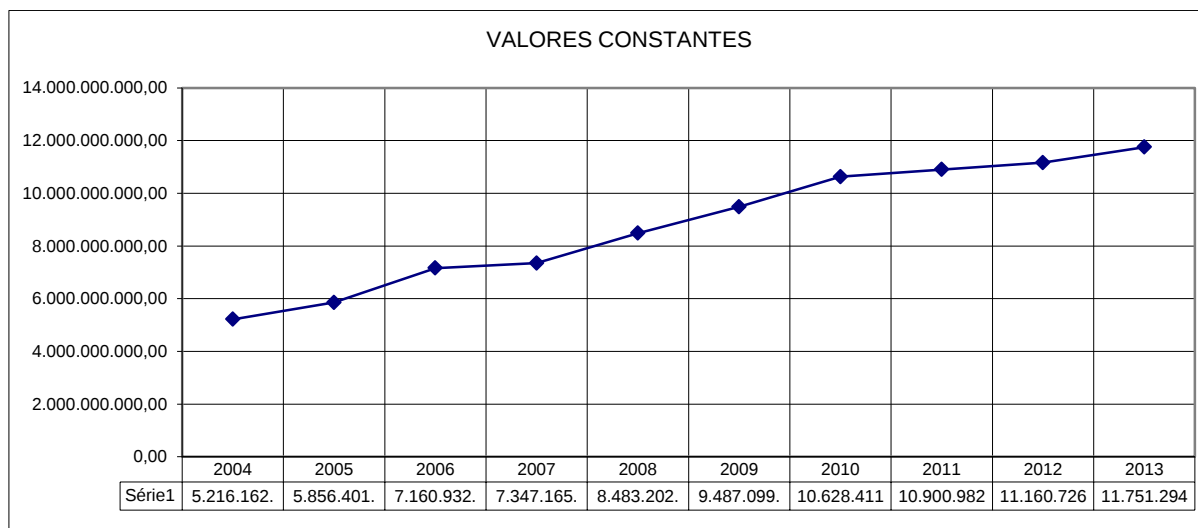
TABELA 18 – EVOLUÇÃO DA PREVISÃO NO PERÍODO DE 2004/2013

ORÇAMENTO FISCAL - SEGURIDADE FISCAL – INVESTIMENTOS

Exercícios	Valores Correntes	%	Valores Constantes	%
2004	3.533.267.400,00	0,00%	5.216.162.662,62	0,00%
2005	4.125.969.700,00	16,77%	5.856.401.392,18	12,27%
2006	5.159.173.100,00	25,04%	7.160.932.262,80	22,28%
2007	5.456.491.000,00	5,76%	7.347.165.131,50	2,60%
2008	6.604.284.100,00	21,04%	8.483.202.926,45	15,46%
2009	7.642.258.000,00	15,72%	9.487.099.081,20	11,83%
2010	8.988.871.400,00	17,62%	10.628.441.543,36	12,03%
2011	9.755.666.900,00	8,53%	10.900.982.194,06	2,56%
2012	10.537.934.200,00	8,02%	11.160.726.111,22	2,38%
2013	11.128.089.100,00	5,60%	11.751.294.387,24	5,29%
Total Geral	72.932.004.900,00	124,10%	87.992.407.692,63	64,45%

Fonte: Leis Estaduais nº. 2790/03, 2967/04, 3176/05,
Correção: Variação do IPCA até 31.12.2013

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA TABELA 18



Na evolução anual, com base nos valores constantes, a Receita Prevista registrou acréscimo constante nos últimos dez exercícios financeiros. Verifica-se ainda, crescimento mais expressivo nos exercícios de 2006 e 2008, quando apresentou índices acima de 22% e 15%, respectivamente, na previsão orçamentária.

Na variação acumulada dos valores constantes, a previsão para 2013 representa um acréscimo de 125,29% em relação ao exercício de 2004.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

5.5 AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO EM METAS FÍSICAS

Considerando que, com o encerramento do exercício de 2013, já se transcorreu metade do planejamento para o quadriênio 2012/2015, procedemos a uma avaliação dos programas e ações relativamente aos exercícios de 2012 e 2013, no sentido de verificar o cumprimento das metas físicas estabelecidas no Plano Plurianual, além de avaliar a execução financeira dos valores previstos na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2013.

5.5.1 PROGRAMAS E AÇÕES DO PPA

Em decorrência do exame procedido, constatou-se que o Plano Plurianual aprovado em 2011 e revisado em 2012, estabeleceu, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas governamentais, organizados em programas que por sua vez foram desmembrados em projetos e ações de governo com vistas a atender a demanda da coletividade de uma forma geral. Após a primeira revisão, quando ocorreu a exclusão do exercício de 2012, os valores foram orçados para um horizonte de três anos, correspondente ao período de 2013 a 2015, sendo que, para o exercício financeiro de 2013, consta a discriminação de forma analítica, cujos valores coincidem com o previsto na Lei Orçamentária Anual, detalhados em projetos e atividades.

De acordo com o Plano Plurianual, os programas foram concebidos levando em consideração a efetividade das ações de governo, a sua capacidade financeira e gerencial e o potencial socioeconômico do Estado, sendo que cada um destes programas possui um órgão responsável, prazos, metas e estimativa de custos, os quais são monitorados e avaliados sistematicamente.

O Planejamento que ora se avalia, tem as ações definidas a serem desenvolvidas no período correspondente, como forma de assegurar melhores



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

condições para que Mato Grosso do Sul amplie sua capacidade de inserção e competitividade em relação às outras unidades da federação, e nas suas relações com o comércio exterior, refletindo diretamente no avanço de suas condições para atrair novos negócios, ampliando sua capacidade de produção e de geração de emprego com ganho de qualidade de vida para a população sul-mato-grossense.

Neste capítulo, avaliamos o cumprimento das metas físicas planejadas para todas as funções de governo com previsão nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, bem como selecionamos as de responsabilidade do Poder Executivo, cuja metodologia utilizada consiste na análise financeira dos valores orçados e empenhados durante os exercícios de 2012 e 2013, possibilitando observar se a execução foi compatível com as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual, conforme a seguir.

5.5.1.1 Funções e Programas - Consolidado

TABELA 19 – ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

CÓD	FUNÇÃO	CÓD	PROGRAMA 2013	PREVISÃO 2013	REALIZADO 2013
01	LEGISLATIVA	0001	EXECUCAO DA ACAO LEGISLATIVA	179.059.000,00	187.390.576,98
01	LEGISLATIVA	0002	FISCALIZACAO FINANCEIRA E ORCAMEN- TARIA	133.632.000,00	148.486.999,20
02	JUDICIARIA	0003	EXECUCAO DA ACAO JUDICIARIA	545.964.000,00	554.526.530,25
03	ESSENCIAL A JUSTICA	0004	PROMOCAO E DEFESA DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS	245.378.000,00	250.853.811,98
03	ESSENCIAL A JUSTICA	0005	APOIO E DESENVOLVIMENTO DO MINIS- TERIO PUBLICO	1.938.600,00	367.747,58
03	ESSENCIAL A JUSTICA	0006	COMBATE AS DROGAS NO AMBITO DO MINISTERIO PUBLICO	50.000,00	-
03	ESSENCIAL A JUSTICA	0007	MS CIDADAO - ASSISTENCIA JURIDICA NA AREA CIVEL E CRIMINAL	108.774.200,00	110.317.350,11
10	SAUDE	0008	MS CIDADAO - ATENCAO BASICA A SAUDE	45.049.400,00	38.065.076,60
10	SAUDE	0009	MS CIDADAO - ASSISTENCIA FARMAC.E INSUMOS ESTRATEGICOS	52.761.000,00	44.445.122,78
10	SAUDE	0010	MS CIDADAO - GESTAO DA POLITICA DE SAUDE	314.474.700,00	263.418.425,70
10	SAUDE	0011	MS CIDADAO - ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE	441.527.600,00	370.771.895,62
10	SAUDE	0012	MS CIDADAO - VIGILANCIA EM SAUDE	16.535.000,00	17.186.521,62
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0013	MS GESTAO - REGULACAO E FISCALIZA- CAO DOS SERVICOS PUBLICOS	20.682.000,00	17.662.070,39



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

13	CULTURA	0014	MS CIDADAO - CULTURA, ESPORTE E LAZER	56.468.200,00	30.736.263,16
22	INDUSTRIA	0015	MS COMPETITIVO - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	7.644.200,00	6.949.060,95
18	GESTAO AMBIENTAL	0016	MS COMPETITIVO-ADENSAMENTO DE CAD.PRODUTIVAS/DIVERS.BASE ECO	130.442.100,00	103.371.885,96
04	ADMINISTRACAO	0017	MS COMPETITIVO - RECURSOS MINERAIS	21.500,00	25.351,90
13	CULTURA	0018	MS GESTAO - COMUNICACAO	47.812.900,00	84.986.662,03
04	ADMINISTRACAO	0019	MS GESTAO - FORTALECIMENTO DA GESTAO E DO PLANEJAMENTO	113.419.300,00	107.732.391,42
04	ADMINISTRACAO	0020	MS FISCAL	3.069.042.700,00	3.347.196.592,11
12	EDUCACAO	0021	MS CIDADAO - EDUCANDO PARA O FUTURO	1.262.402.800,00	1.572.314.037,98
04	ADMINISTRACAO	0022	MS COMPETITIVO - INFRAESTRUTURA	567.875.500,00	900.447.514,67
23	COMERCIO E SERVICOS	0023	MS COMPETITIVO - TURISMO	14.945.900,00	6.454.308,01
03	ESSENCIAL A JUSTICA	0024	MS GESTAO - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO ESTADO	155.567.200,00	151.436.114,79
03	ESSENCIAL A JUSTICA	0025	MS GESTAO - APRIMORAMENTO PROFIS. PROCURADORES DE ESTADO	1.771.000,00	1.910.594,52
06	SEGURANCA PUBLICA	0026	MS CIDADAO - TRANSITO SEGURO	228.200.000,00	182.156.848,66
20	AGRICULTURA	0027	MS COMPETITIVO - DESENVOLVIMENTO AGRARIO	53.557.600,00	32.784.825,66
11	TRABALHO	0028	MS COMPETITIVO - GERACAO DE EMPREGO	23.426.900,00	15.294.753,96
06	SEGURANCA PUBLICA	0029	MS CIDADAO - SEGURANCA E DEFESA SOCIAL	948.429.300,00	1.083.048.366,89
22	INDUSTRIA	0030	MS COMPETITIVO - BIOCOMBUSTIVEL	2.847.500,00	14.496,50
20	AGRICULTURA	0031	MS COMPETITIVO - REGIAO DE FRONTEIRA	677.500,00	-
12	EDUCACAO	0032	MS CIDADAO - ENSINO SUPERIOR, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	113.966.800,00	102.132.354,36
16	HABITACAO	0033	MS CIDADAO - CASA DA GENTE	42.495.600,00	27.624.084,15
04	ADMINISTRACAO	0034	MS GESTAO - PREVIDENCIA	1.226.486.600,00	1.660.139.280,06
08	ASSISTENCIA SOCIAL	0035	MS CIDADAO - INCLUSAO SOCIAL	205.419.700,00	177.285.211,66
19	CIENCIA E TECNOLOGIA	0037	MS COMPETITIVO - CIENCIA, TECNOL.INOV.DESENVOLV.SOBERANIA	44.324.500,00	27.747.556,30
18	GESTAO AMBIENTAL	0038	MS SUSTENTAVEL - MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	76.396.700,00	82.012.260,82
15	URBANISMO	0039	MS CIDADAO - DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO	214.000,00	218.615,34
10	SAUDE	0042	MS CIDADAO - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVICOS DE SAUDE	47.282.000,00	4.585.756,09
99	RESERVA	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	99.217.600,00	-
99	RESERVA	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	74.400.000,00	-
			TOTAL	10.720.581.100,00	11.712.097.316,76



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

5.5.1.2 Funções e Programas – Outros Poderes e Órgãos

TABELA 20 – FUNÇÃO 01 – LEGISLATIVA

Valores em R\$1,00				
Programa	Exercício	Previsão (a)	Execução (b)	% (b/a)
0001 – Execução da Ação Legislativa	2012	0,00	0,00	0,00
	2013	179.059.000,00	187.390.576,98	104,65
0002 – Fiscalização Financeira e Orçamentária	2012	00,00		
	2013	133.632.000,00	148.486.999,20	111,12
Total		312.691.000,00	335.877.576,20	107,42

Fonte: Lei nº. 4145 de 19.12.11 e 4290 de 18.12.12 (Plano Plurianual) e Balanço Geral de 2012 e 2013

TABELA 21 – FUNÇÃO 02 - JUDICIÁRIA

Valores em R\$1,00				
Programa	Exercício	Previsão (a)	Execução (b)	% (b/a)
0003 – Execução da Ação Judiciária	2012	516.513.000,00	0,00	0,00
	2013	545.964.000,00	554.526.530,25	101,57
Total		1.062.477.000,0	554.526.530,25	52,19

Fonte: Lei nº. 4145 de 19.12.11 e 4290 de 18.12.12 (Plano Plurianual) e Balanço Geral de 2012 e 2013

TABELA 22 – FUNÇÃO 03 – ESSENCIAL À JUSTIÇA

Valores em R\$1,00				
Programa	Exercício	Previsão (a)	Execução (b)	% (b/a)
0004 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais	2012	0,00	0,00	0,00
	2013	245.378.000,00	250.853.811,98	102,23
0005 – Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público	2012	0,00		
	2013	1.938.600,00	367.747,58	18,97
0006 – Combate às Drogas no Âmbito do Ministério Público	2012	0,00		
	2013	50.000,00	0,00	0,00
0007 – MS CIDADÃO – Assistência Jurídica na Área Cível e Criminal	2012	0,00		
	2013	108.774.200,00	110.317.350,11	101,42
0024 – MS GESTÃO – Representação Judicial e Extrajudicial do Estado	2012	137.707.000,00	103.324.128,52	75,03
	2013	155.567.200,00	151.436.114,79	97,34
0025 – MS – GESTÃO – Aprimoramento Profissional dos Procuradores de Estado e Apoio às Atividades da PGE	2012	2.010.000,00	1.222.642,60	60,83
	2013	1.771.000,00	1.910.594,52	107,88
Total		653.196.000,00	619.432.390,10	94,83

Fonte: Lei nº. 4145 de 19.12.11 e 4290 de 18.12.12 (Plano Plurianual) e Balanço Geral de 2012 e 2013

5.5.1.3 Funções e Programas – Poder Executivo

FUNÇÃO 04 – ADMINISTRAÇÃO

Programa	Objetivo
0017 – MS COMPETITIVO – Recursos Minerais	Propiciar ao Estado competitividade nos empreendimentos minerais.
0019 – MS GESTÃO – Fortalecimento	Implementar as políticas de gestão pública, planejamento,



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

da Gestão e do Planejamento	orçamento e auditoria.
0020 – MS FISCAL – Eficiência da Gestão Fiscal	Controlar e gerenciar todas as receitas do Estado, a dívida pública, os repasses financeiros aos órgãos da administração direta e indireta; executar a contabilidade geral; apurar o índice de participação dos municípios; gerir a tributação, fiscalização e arrecadação de tributos em todas as suas fases; promover a educação fiscal.
0022 – MS COMPETITIVO – Infraestrutura	Desenvolver a infraestrutura de transporte e logística do Estado.
0034 – MS GESTÃO – Previdência	Administrar a concessão dos benefícios previdenciários fundamentados nos princípios do direito.

Fonte: Lei nº. 4145 de 19.12.11 e 4290 de 18.12.12 (Plano Plurianual)

TABELA 23 – DETALHAMENTO

Valores em R\$1,00				
Programa	Exercício	Previsão (a)	Execução (b)	% (b/a)
0017 – MS COMPETITIVO – Recursos Minerais	2012	31.500,00	0,00	0,00
	2013	21.500,00	25.351,90	117,92
0019 – MS GESTÃO – Fortalecimento da Gestão e do Planejamento	2012	89.502.800,00	99.428.658,63	111,09
	2013	113.419.300,00	107.732.391,42	94,99
0020 – MS FISCAL – Eficiência da Gestão Fiscal	2012	2.611.785.100,00	2.280.503.242,80	87,32
	2013	3.069.042.700,00	3.347.196.592,11	109,06
0022 – MS COMPETITIVO – Infraestrutura	2012	1.069.901.600,00	673.240.167,57	62,93
	2013	567.875.500,00	900.447.514,67	158,56
0034 – MS GESTÃO - Previdência	2012	1.099.638.400,00	1.433.287.389,09	130,34
	2013	1.226.486.600,00	1.660.139.280,06	135,36
Total		9.847.705.000,00	10.502.000.588,25	106,64

Fonte: Lei nº. 4145 de 19.12.11 e 4290 de 18.12.12 (Plano Plurianual) e Balanço Geral de 2012 e 2013

Pelo que consta no demonstrativo, apenas o programa (0019) MS GESTÃO – Fortalecimento da Gestão e do Planejamento, não apresentou índice de realização superior a 100% no exercício de 2013, cujo valor executado correspondeu a 94,99% do montante inicialmente previsto.

Quanto ao volume de recursos previstos e executados, o maior destaque foi do programa (0020) MS FISCAL – Eficiência da Gestão Fiscal, com custos planejados de R\$ 2.611.785.100,00 em 2012 e de R\$ 3.069.042.700,00 em 2013, cujas realizações foram nos montantes de R\$ 2.280.503.242,80 e R\$ 3.347.196.592,11, correspondentes a 87,32% e 109,06% do valor orçado, respectivamente.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Na avaliação da Função Administração, compreendendo os dois exercícios financeiros, a previsão inicial era de R\$ 9.847.705.000,00, no entanto, foram gastos R\$ 10.502.000.588,25, o que representa 106,64% do valor planejado para os programas que estruturam esta área.

FUNÇÃO 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

Programa	Objetivo
0026 – MS CIDADÃO – Trânsito Seguro	Promover ações que visem a melhora do trânsito nos municípios, propiciando segurança, modernidade e fluidez de tráfego.
0029 – MS COMPETITIVO – Segurança e Defesa Social	Ação firme de segurança pública e de defesa civil, protegendo a vida, a propriedade, a liberdade, a igualdade e o meio ambiente contra a criminalidade e a violência.

Fonte: Lei nº. 4145 de 19.12.11 e 4290 de 18.12.12 (Plano Plurianual)

TABELA 24 – DETALHAMENTO

Valores em R\$1,00				
Programa	Exercício	Previsão (a)	Execução (b)	% (b/a)
0026 – MS CIDADÃO – Trânsito Seguro	2012	149.300.000,00	143.699.869,06	96,25
	2013	228.200.000,00	182.156.848,66	79,82
0029 – MS COMPETITIVO – Segurança e Defesa Social	2012	774.831.100,00	948.877.866,94	122,46
	2013	948.429.300,00	1.083.048.366,89	114,19
Total		2.100.760.400,00	2.357.782.951,55	112,23

Fonte: Lei nº. 4145 de 19.12.11 e 4290 de 18.12.12 (Plano Plurianual) e Balanço Geral de 2012 e 2013

Pelo que consta no demonstrativo, o programa (0026) MS CIDADÃO – Trânsito Seguro apresentou índice de realização inferior a 100% no exercício de 2013, cujo valor executado correspondeu a 79,82% do montante inicialmente previsto.

Quanto ao volume de recursos previstos e executados, o destaque foi do programa (0029) MS COMPETITIVO – Segurança e Defesa Social, com custos planejados de R\$ 774.831.100,00 em 2012 e de R\$ 948.429.300,00 em 2013, cujas realizações foram nos montantes de R\$ 948.877.866,94 e R\$ 1.083.048.366,89, correspondentes a 122,46% e 114,19% do valor orçado, respectivamente.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Na avaliação da Função Segurança Pública, compreendendo os dois exercícios financeiros, a previsão inicial era de R\$ 2.100.760.400,00, no entanto, foram gastos R\$ 2.357.782.951,55, o que representa 112,23% do valor planejado para os programas que estruturam esta área, de grande importância para a população sul-mato-grossense.

FUNÇÃO 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa	Objetivo
0026 – MS CIDADÃO – Inclusão Social	Desenvolver e manter programas sociais e criar novas oportunidades para as famílias.

Fonte: Lei nº. 4145 de 19.12.11 e 4290 de 18.12.12 (Plano Plurianual)

TABELA 25 – DETALHAMENTO

Valores em R\$1,00				
Programa	Exercício	Previsão (a)	Execução (b)	% (b/a)
0035 – MS CIDADÃO – Inclusão Social	2012	236.442.600,00	3.009.735,99	1,27
	2013	205.419.700,00	177.285.211,66	86,30
Total		441.862.300,00	180.294.947,65	40,80

Fonte: Lei nº. 4145 de 19.12.11 e 4290 de 18.12.12 (Plano Plurianual) e Balanço Geral de 2012 e 2013

Pelo que consta no demonstrativo, o programa (0035) MS CIDADÃO – Inclusão Social, no exercício de 2012 teve executado apenas 1,27% da previsão inicial, enquanto que em 2013 não alcançou os 100%, cujo valor executado correspondeu a 86,30% do montante inicialmente previsto.

Na avaliação da Função Assistência Social, compreendendo os dois exercícios financeiros, a previsão inicial era de R\$ 441.862.300,00, no entanto, foi executado apenas R\$ 180.294.947,65, o que representa 40,80% do valor planejado para o biênio.

FUNÇÃO 10 – SAÚDE

Programa	Objetivo
0008 – MS CIDADÃO – Atenção Básica à Saúde	Implementar e fortalecer a rede básica, promovendo sua reorganização, de acordo com a estratégia de saúde da família, produzindo resultados que impactem sobre os principais indicadores de saúde e qualidade de vida da população.
0009 – MS CIDADÃO – Assistência	Garantir o acesso da população a medicamentos e aos



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Farmacêutica e Insumos Estratégicos	insumos estratégicos.
0010 – MS CIDADÃO – Gestão da Política de Saúde	Implementar e fortalecer a gestão estadual do Sistema Único de Saúde.
0011 – MS CIDADÃO – Atenção Especializada em Saúde	Garantir o acesso e promover o atendimento integral da população aos serviços prestados nas áreas de atenção especializada do SUS, de forma hierárquica e regionalizada, buscando a redução das desigualdades e a humanização do atendimento, promover os serviços de hemoterapia e hematologia no Estado.
0012 – MS CIDADÃO – Vigilância em Saúde	Promover e proteger a saúde da população do Estado.
0042 – MS – CIDADÃO – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	Estruturar a rede de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado.

Fonte: Lei nº. 4145 de 19.12.11 e 4290 de 18.12.12 (Plano Plurianual)

TABELA 26 – DETALHAMENTO

Valores em R\$1,00				
Programa	Exercício	Previsão (a)	Execução (b)	% (b/a)
0008 – MS CIDADÃO – Atenção Básica à Saúde	2012	41.978.500,00	31.037.697,57	73,94
	2013	45.049.400,00	38.065.076,60	84,50
0009 – MS CIDADÃO – Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	2012	49.290.400,00	22.044.232,88	44,72
	2013	113.419.300,00	107.732.391,42	94,99
0010 – MS CIDADÃO – Gestão da Política de Saúde	2012	272.596.100,00	175.489.596,15	64,38
	2013	314.474.700,00	263.418.425,70	83,76
0011 – MS CIDADÃO – Atenção Especializada em Saúde	2012	403.671.800,00	370.000.514,17	91,66
	2013	441.527.600,00	370.771.895,62	83,97
0012 – MS CIDADÃO – Vigilância em Saúde	2012	62.287.600,00	17.314.986,15	27,80
	2013	16.535.000,00	17.186.521,62	103,94
0042 – MS – CIDADÃO – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	2012	32.993.200,00	1.655.809,90	5,02
	2013	47.282.000,00	4.585.756,09	9,70
Total		1.841.105.600,0	1.419.302.903,87	77,09

Fonte: Lei nº. 4145 de 19.12.11 e 4290 de 18.12.12 (Plano Plurianual) e Balanço Geral de 2012 e 2013

Pelo que consta no demonstrativo, apenas o programa (0012) MS CIDADÃO – Vigilância em Saúde apresentou índice de realização superior a 100% no exercício financeiro de 2013, cujo valor executado correspondeu a 103,94% do montante inicialmente previsto.

Quanto ao volume de recursos previstos e executados, o destaque foi do programa (0011) MS CIDADÃO – Atenção Especializada em Saúde, com custos planejados de R\$ 403.671.800,00 em 2012 e de R\$ 441.527.600,00 em 2013, cujas realizações foram nos montantes de R\$ 370.000.514,17 e R\$ 370.771.895,62, correspondentes a 91,66% e 83,97% do valor orçado, respectivamente, constata-se que



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

percentual de aplicação dos recursos no exercício de 2013 não recebeu a mesma atenção dispendida no exercício anterior.

Na avaliação da Função Saúde, compreendendo os dois exercícios financeiros, a previsão inicial era de R\$ 1.841.105.600,00, no entanto, foram gastos R\$ 1.419.302.903,87, o que representa 77,09% do valor planejado para os programas que estruturam esta área.

FUNÇÃO 11 – TRABALHO

Programa	Objetivo
0028 – MS COMPETITIVO – Geração de Emprego	Implementar ações de governo para valorizar a capacidade de trabalho e produzir.

Fonte: Lei nº. 4145 de 19.12.11 e 4290 de 18.12.12 (Plano Plurianual)

TABELA 27 – DETALHAMENTO

Programa	Exercício	Previsão (a)	Execução (b)	% (b/a)
0028 – MS COMPETITIVO – Geração de Emprego	2012	28.671.900,00	5.253.971,04	18,32
	2013	23.426.900,00	15.294.753,96	65,29
Total		52.098.800,00	20.548.725,00	39,44

Fonte: Lei nº. 4145 de 19.12.11 e 4290 de 18.12.12 (Plano Plurianual) e Balanço Geral de 2012 e 2013

Pelo que consta no demonstrativo, o programa (0028) MS COMPETITIVO – Geração de Emprego, no exercício de 2012 teve executado apenas 18,32% da previsão inicial, enquanto que em 2013 a execução correspondeu a apenas 65,29% do montante inicialmente previsto.

Na avaliação da Função Trabalho, compreendendo os dois exercícios financeiros, a previsão inicial era de R\$ 52.098.800,00, no entanto, foi executado apenas R\$ 20.548.725,00, o que representa 39,44% do valor planejado para o biênio.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO

Programa	Objetivo
0021 – MS CIDADÃO – Educando para o Futuro	Transformar o ensino público com escola de qualidade e professor valorizado, formando jovens capacitados para o futuro.
0032 – MS CIDADÃO – Ensino Superior, Pesquisa e Desenvolvimento	Contribuir para o desenvolvimento da sociedade sul-mato-grossense, visando incrementar o ensino público superior gratuito, promovendo a formação de acadêmicos capacitados para fomentar a prosperidade da ciência e tecnologia do Estado.

Fonte: Lei nº. 4145 de 19.12.11 e 4290 de 18.12.12 (Plano Plurianual)

TABELA 28 – DETALHAMENTO

Programa	Exercício	Previsão (a)	Execução (b)	% (b/a)
0021 – MS CIDADÃO – Educando para o Futuro	2012	1.086.202.800,00	1.104.190.159,62	101,66
	2013	1.262.402.800,00	1.572.314.037,98	124,55
0032 – MS CIDADÃO – Ensino Superior, Pesquisa e Desenvolvimento	2012	90.828.700,00	81.414.546,62	89,64
	2013	113.966.800,00	102.132.354,36	89,62
Total		2.553.401.100,00	2.860.051.098,58	112,01

Fonte: Lei nº. 4145 de 19.12.11 e 4290 de 18.12.12 (Plano Plurianual) e Balanço Geral de 2012 e 2013

Pelo que consta no demonstrativo, o programa (0032) MS CIDADÃO – Ensino Superior, Pesquisa e Desenvolvimento, apresentou índice de realização inferior a 100% no exercício de 2013, cujo valor executado correspondeu a 89,62% do montante inicialmente previsto.

Quanto ao volume de recursos previstos e executados, o destaque foi do programa (0021) MS CIDADÃO – Educando para o Futuro, com custos planejados de R\$ 1.086.202.800,00 em 2012 e de R\$ 1.262.402.800,00 em 2013, cujas realizações foram nos montantes de R\$ 1.104.190.159,62 e R\$ 1.572.314.037,98, correspondentes a 101,66% e 124,55% do valor orçado, respectivamente.

Na avaliação da Função Educação, compreendendo os dois exercícios financeiros, a previsão inicial era de R\$ 2.553.401.100,00, no entanto, foram gastos R\$ 2.860.051.098,58, o que representa 112,01% do valor planejado para os programas que estruturam esta área, de grande importância para a população do Estado.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

FUNÇÃO 13 – CULTURA

Programa	Objetivo
0014 – MS CIDADÃO – Cultura, Esporte e Lazer	Fomentar e desenvolver ações de integração da comunidade e da promoção da melhoria da qualidade de vida da população,
0018 – MS GESTÃO – Comunicação	Planejar, coordenar e executar atividades de comunicação junto às unidades da Administração direta e indireta do Estado, visando à transparência das ações de governo.

Fonte: Lei nº. 4145 de 19.12.11 e 4290 de 18.12.12 (Plano Plurianual)

TABELA 29 – DETALHAMENTO

Valores em R\$1,00				
Programa	Exercício	Previsão (a)	Execução (b)	% (b/a)
0014 – MS CIDADÃO – Cultura, Esporte e Lazer	2012	63.900.100,00	21.606.602,82	33,81
	2013	56.468.200,00	30.736.263,16	54,43
0018 – MS GESTÃO – Comunicação	2012	35.882.200,00	3.396.894,84	9,47
	2013	47.812.900,00	84.986.662,03	177,75
Total		204.063.400,00	140.726.422,85	68,96

Fonte: Lei nº. 4145 de 19.12.11 e 4290 de 18.12.12 (Plano Plurianual) e Balanço Geral de 2012 e 2013

Pelo que consta no demonstrativo, o programa (0014) MS CIDADÃO – Cultura, Esporte e Lazer, apresentou índice de realização de pouco mais de 50% no exercício de 2013, cujo valor executado correspondeu a 54,43% do montante inicialmente previsto.

Quanto ao volume de recursos previstos e executados, o destaque foi do programa (0018) MS GESTÃO – Comunicação, com custos planejados de R\$ 35.882.200,00 em 2012 e de R\$ 47.812.900,00 em 2013, cuja realização foi ínfima em 2012, com R\$ 3.396.894,84 e expressiva em 2013, no montante de R\$ 84.986.662,03, correspondentes a 9,47% e 177,75% do valor orçado, respectivamente.

Na avaliação da Função Cultura, compreendendo os dois exercícios financeiros, a previsão inicial era de R\$ 204.063.400,00, no entanto, foi executado apenas R\$ 140.726.422,85, o que representa 68,96% do valor planejado para os programas que estruturam esta área.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

FUNÇÃO 14 – DIREITOS DA CIDADANIA

Programa	Objetivo
0013 – MS GESTÃO – Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos	Garantir a eficiência, a qualidade e o bom atendimento à população nos serviços públicos concedidos, permissionados, autorizados e delegados.

Fonte: Lei nº. 4145 de 19.12.11 e 4290 de 18.12.12 (Plano Plurianual)

TABELA 30 – DETALHAMENTO

Valores em R\$1,00

Programa	Exercício	Previsão (a)	Execução (b)	% (b/a)
0013 – MS GESTÃO – Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos	2012	22.623.700,00	12.044.765,22	53,24
	2013	20.682.000,00	17.662.070,39	85,40
Total		43.305.700,00	29.706.835,61	68,60

Fonte: Lei nº. 4145 de 19.12.11 e 4290 de 18.12.12 (Plano Plurianual) e Balanço Geral de 2012 e 2013

Pelo que consta no demonstrativo, o programa (0013) MS GESTÃO – Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos, no exercício de 2012, executou apenas 53,24% da previsão inicial, enquanto que em 2013 a execução foi um pouco melhor, registrando 85,40% do montante inicialmente previsto.

Na avaliação da Função Direitos da Cidadania, compreendendo os dois exercícios financeiros, a previsão inicial era de R\$ 43.305.700,00, no entanto, foi executado apenas R\$ 29.706.835,61, o que representa 68,60% do valor inicialmente previsto para o biênio.

FUNÇÃO 15 – URBANISMO

Programa	Objetivo
0039 – MS CIDADÃO – Desenvolvimento Regional e Urbano	Coordenar e implantar programas de modernização urbana.

Fonte: Lei nº. 4145 de 19.12.11 e 4290 de 18.12.12 (Plano Plurianual)

TABELA 31 – DETALHAMENTO

Valores em R\$1,00

Programa	Exercício	Previsão (a)	Execução (b)	% (b/a)
0039 – MS CIDADÃO – Desenvolvimento Regional e Urbano	2012	600.000,00	339.134,97	56,52
	2013	214.000,00	218.615,34	102,16
Total		814.000,00	557.750,31	68,52

Fonte: Lei nº. 4145 de 19.12.11 e 4290 de 18.12.12 (Plano Plurianual) e Balanço Geral de 2012 e 2013



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

De acordo com o demonstrativo, o programa (0039) MS CIDADÃO – Desenvolvimento Regional e Urbano, no exercício de 2012, teve executado apenas 56,52% da previsão inicial, enquanto que em 2013 a execução foi bem melhor, registrando 102,16% do montante inicialmente previsto.

Na avaliação da Função Urbanismo, compreendendo os dois exercícios financeiros, a previsão inicial era de R\$ 814.000,00, no entanto, foi executado apenas R\$ 557.750,31, o que representa 68,52% do valor inicialmente previsto para o biênio.

FUNÇÃO 16 – HABITAÇÃO

Programa	Objetivo
0033 – MS CIDADÃO – Casa da Gente	Desenvolver projetos habitacionais em áreas urbanas e rurais.

Fonte: Lei nº. 4145 de 19.12.11 e 4290 de 18.12.12 (Plano Plurianual)

TABELA 32 – DETALHAMENTO

Valores em R\$1,00				
Programa	Exercício	Previsão (a)	Execução (b)	% (b/a)
0033 – MS CIDADÃO – Casa da Gente	2012	44.619.400,00	39.162.640,74	87,77
	2013	42.495.600,00	27.624.084,15	65,00
Total		87.115.000,00	66.786.724,89	76,67

Fonte: Lei nº. 4145 de 19.12.11 e 4290 de 18.12.12 (Plano Plurianual) e Balanço Geral de 2012 e 2013

Conforme o demonstrativo, o programa (0033) MS CIDADÃO – Casa da Gente, no exercício de 2012, apresentou uma execução razoável de 87,77% da previsão inicial, enquanto que em 2013 registrou uma redução, caindo para 65,00% do montante inicialmente previsto.

Na avaliação da Função Habitação, compreendendo os dois exercícios financeiros, a previsão inicial era de R\$ 87.115.000,00, no entanto, foi executado o montante de R\$ 66.786.724,89, o que representa 76,77% do valor inicialmente previsto para o biênio.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

FUNÇÃO 18 – GESTÃO AMBIENTAL

Programa	Objetivo
0016 – MS COMPETITIVO – Adensamento de cadeias produtivas e diversificação da base econômica	Ampliar e consolidar a conquista de novos mercados e fomentar a produção.
0038 – MS SUSTENTÁVEL – Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Coordenar e executar a política de meio ambiente e recursos hídricos em todo o território de Mato Grosso do Sul.

Fonte: Lei nº. 4145 de 19.12.11 e 4290 de 18.12.12 (Plano Plurianual)

TABELA 33 – DETALHAMENTO

Valores em R\$1,00				
Programa	Exercício	Previsão (a)	Execução (b)	% (b/a)
0016 – MS COMPETITIVO – Adensamento de cadeias produtivas e diversificação da base econômica	2012	130.917.200,00	95.947.465,92	73,29
	2013	130.442.100,00	103.371.885,96	79,25
0038 – MS SUSTENTÁVEL – Meio Ambiente e Recursos Hídricos	2012	77.400.100,00	44.986.546,24	58,12
	2013	76.396.700,00	82.012.260,82	107,35
Total		415.156.100,00	326.318.158,94	78,60

Fonte: Lei nº. 4145 de 19.12.11 e 4290 de 18.12.12 (Plano Plurianual) e Balanço Geral de 2012 e 2013

De acordo com os dados do demonstrativo, o programa (0038) MS SUSTENTÁVEL – Meio Ambiente e Recursos Hídricos, apresentou índice de realização acima de 50% no exercício de 2012, enquanto que em 2013, o valor executado correspondeu a 107,35% do montante inicialmente previsto.

Quanto ao volume de recursos previstos e executados, o destaque foi do programa (0016) MS COMPETITIVO – Adensamento de Cadeias Produtivas e Diversificação da Base Econômica, com custos planejados de R\$ 130.917.200,00 em 2012 e de R\$ 130.442.100,00 em 2013, tendo realizado em 2012, o valor de R\$ 95.947.465,92 e em 2013, o montante de R\$ 103.371.885,96, correspondentes a 73,29% e 79,25% do valor orçado, respectivamente.

Na avaliação da Função Gestão Ambiental, compreendendo os dois exercícios financeiros, a previsão inicial era de R\$ 415.156.100,00, no entanto, foi executado bem menos, ou seja, R\$ 326.318.158,94, o que representa 78,60% do valor planejado para os programas que estruturam esta área.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

FUNÇÃO 19 – CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Programa	Objetivo
0037 – MS COMPETITIVO – Ciência, Tecnologia, Inovação para o Desenvolvimento e Soberania	Efetivar a gestão das políticas de ciência e tecnologia, tendo como finalidade o amparo ao ensino e incentivo à pesquisa científica e tecnológica relevante ao desenvolvimento econômico, social e cultural do Estado.

Fonte: Lei nº. 4145 de 19.12.11 e 4290 de 18.12.12 (Plano Plurianual)

TABELA 34 – DETALHAMENTO

Programa	Exercício	Previsão (a)	Execução (b)	% (b/a)
0037 – MS COMPETITIVO – Ciência, Tecnologia, Inovação para o Desenvolvimento e Soberania	2012	42.463.200,00	8.869.130,20	20,89
	2013	44.324.500,00	27.747.556,30	62,60
Total		86.787.700,00	36.616.686,50	42,19

Fonte: Lei nº. 4145 de 19.12.11 e 4290 de 18.12.12 (Plano Plurianual) e Balanço Geral de 2012 e 2013

Conforme o demonstrativo, o programa (0037) MS COMPETITIVO – Ciência, Tecnologia, Inovação para o Desenvolvimento e Soberania, no exercício de 2012, apresentou uma execução ínfima, de pouco mais de 20,00% da previsão inicial, enquanto que em 2013 registrou uma sensível melhora, no entanto, ainda ficou muito aquém do desejável, registrando apenas 62,60% do montante inicialmente previsto.

Na avaliação da Função Ciência e Tecnologia, compreendendo os dois exercícios financeiros, a previsão inicial era de R\$ 86.787.700,00, no entanto, a execução atingiu apenas R\$ 36.616.686,50, o que representa 42,19% do valor inicialmente previsto para este setor no biênio.

FUNÇÃO 20 – AGRICULTURA

Programa	Objetivo
0027 – MS COMPETITIVO – Desenvolvimento Agrário	Fomentar e apoiar as ações de desenvolvimento agrário.
0031 – MS COMPETITIVO – Região de Fronteira	Diversificar e dinamizar a base produtiva com vista a superar tensões sociais e econômicas da região de fronteira do Estado.

Fonte: Lei nº. 4145 de 19.12.11 e 4290 de 18.12.12 (Plano Plurianual)



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

TABELA 35 – DETALHAMENTO

Programa	Exercício	Previsão (a)	Execução (b)	% (b/a)
0027 – MS COMPETITIVO – Desenvolvimento Agrário	2012	43.000.400,00	35.299.863,12	82,09
	2013	53.557.600,00	32.784.825,66	61,21
0031 – MS COMPETITIVO – Região de Fronteira	2012	1.277.500,00	0,00	0,00
	2013	677.500,00	0,00	0,00
Total		98.513.000,00	68.084.688,78	69,11

Fonte: Lei nº. 4145 de 19.12.11 e 4290 de 18.12.12 (Plano Plurianual) e Balanço Geral de 2012 e 2013

De acordo com os dados do demonstrativo, o programa (0031) MS COMPETITIVO – Região de Fronteira, não recebeu nenhum investimento durante os exercícios financeiros de 2012 e 2013, apresentando índice zero de realização, o que denota descaso por parte do Governo do Estado com os produtores rurais da região de fronteira.

Quanto ao volume de recursos previstos e executados, o programa (0027) MS COMPETITIVO – Desenvolvimento Agrário, com custos planejados de R\$ 43.000.400,00 em 2012 e de R\$ 53.557.600,00 em 2013, teve realizado em 2012, o valor de R\$ 35.299.863,12 e em 2013, o montante de R\$ 32.784.825,66, correspondentes a 82,09% e 61,21% do valor orçado, respectivamente.

Na avaliação da Função Agricultura, compreendendo os dois exercícios financeiros, a previsão inicial era de R\$ 98.513.000,00, no entanto, foi executado bem menos, ou seja, R\$ 68.084.688,78, o que representa apenas 69,11% do valor planejado para os programas que estruturam esta área.

FUNÇÃO 22 – INDÚSTRIA

Programa	Objetivo
0015 – MS COMPETITIVO – Indústria, Comércio e Serviços	Fomentar o desenvolvimento das atividades de indústria, comércio de serviços.
0030– MS COMPETITIVO - Biocombustível	Ampliar a base econômica e a fonte de energia renovável em Mato Grosso do Sul.

Fonte: Lei nº. 4145 de 19.12.11 e 4290 de 18.12.12 (Plano Plurianual)



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

TABELA 36 – DETALHAMENTO

Programa	Exercício	Previsão (a)	Execução (b)	% (b/a)
0015 – MS COMPETITIVO – Indústria, Comércio e Serviços	2012	7.000.200,00	6.015.852,66	85,94
	2013	7.644.200,00	6.949.060,95	90,91
0030– MS COMPETITIVO - Biocombustível	2012	3.207.400,00	0,00	0,00
	2013	2.847.500,00	14.496,50	0,51
Total		20.699.300,00	12.979.409,11	62,70

Fonte: Lei nº. 4145 de 19.12.11 e 4290 de 18.12.12 (Plano Plurianual) e Balanço Geral de 2012 e 2013

De acordo com os dados do demonstrativo, o programa (0030) MS COMPETITIVO – Biocombustível, quase não recebeu investimento durante os exercícios financeiros de 2012 e 2013, apresentando índice zero de realização no primeiro e 0,51% no segundo, o que demonstra o pouco interesse do Governo do Estado para com essa fonte de energia.

Quanto ao volume de recursos previstos e executados, o programa (0015) MS COMPETITIVO – Indústria, Comércio e Serviços, com custos planejados de R\$ 7.000.200,00 em 2012 e de R\$ 7.644.200,00 em 2013, teve realizado em 2012, o valor de R\$ 6.015.852,66 e em 2013, o montante de R\$ 6.949.060,95, correspondentes a 85,94% e 90,91% do valor orçado, respectivamente.

Na avaliação da Função Indústria, compreendendo os dois exercícios financeiros, a previsão inicial era de R\$ 20.699.300,00, no entanto, foi executado bem menos, ou seja, R\$ 12.979.409,11, o que representa apenas 62,70% do valor planejado para os programas que estruturam esta área.

FUNÇÃO 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS

Programa	Objetivo
0023 – MS COMPETITIVO – Turismo	Fortalecer o turismo em Mato Grosso do Sul, com a atração de novos investimentos e desenvolvimento da infraestrutura.

Fonte: Lei nº. 4145 de 19.12.11 e 4290 de 18.12.12 (Plano Plurianual)



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

TABELA 37 – DETALHAMENTO

Valores em R\$1,00				
Programa	Exercício	Previsão (a)	Execução (b)	% (b/a)
0023 – MS COMPETITIVO – Turismo	2012	27.018.500,00	7.016.103,92	25,97
	2013	14.945.900,00	6.454.308,01	43,18
Total		41.964.400,00	13.470.411,93	32,10

Fonte: Lei nº. 4145 de 19.12.11 e 4290 de 18.12.12 (Plano Plurianual) e Balanço Geral de 2012 e 2013

Conforme o demonstrativo, o programa (0023) MS COMPETITIVO – Turismo, no exercício de 2012, apresentou uma execução irrisória, de pouco mais de 25,00% da previsão inicial, enquanto que em 2013 registrou uma pequena elevação na aplicação de recursos, no entanto, ainda ficou muito aquém do desejável, registrando apenas 43,18% do montante inicialmente previsto.

Na avaliação da Função Comércio e Serviços, compreendendo os dois exercícios financeiros, a previsão inicial era de R\$ 41.964.400,00, no entanto, a execução atingiu apenas R\$ 13.470.411,93, o que representa 32,10% do valor inicialmente previsto para estas áreas de grande importância para a economia do Estado.

TABELA 38 – FUNÇÃO 99 – RESERVA

Valores em R\$1,00				
Programa	Exercício	Previsão (a)	Execução (b)	% (b/a)
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – Regime Próprio de Previdência Social	2012	0,00	0,00	0,00
	2013	99.217.600,00	0,00	0,00
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2012	65.460.000,00	0,00	0,00
	2013	74.400.000,00	0,00	0,00
Total		239.077.600,00	0,00	0,00

Fonte: Lei nº. 4145 de 19.12.11 e 4290 de 18.12.12 (Plano Plurianual) e Balanço Geral de 2012 e 2013

5.5.2 METAS ANUAIS ESTABELECIDAS NA LDO

O Anexo de Metas Fiscais, nos termos do § 1º do artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000, estabelece as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Para o exercício de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias estabeleceu metas fiscais através do referido anexo, cujo cumprimento foi verificado com base na avaliação dos valores correntes convertidos em milhares de reais, a fim de tornar os dados passíveis de comparação, apresentados a seguir:

TABELA 39 – METAS FISCAIS

Especificação	Meta Prevista (a)	Meta Realizada (b)	Variação	
			Valor (c)=(b - a)	%
Receita Total	11.357.699.457,00	11.459.607.673,99	101.908.216,99	0,90%
Receitas Primárias (I)	10.828.880.226,00	10.892.685.405,64	63.805.179,64	0,59%
Despesa Total	11.357.699.457,00	11.712.097.316,76	354.397.859,76	3,12%
Despesas Primárias (II)	10.388.170.226,00	10.446.663.734,72	58.493.508,72	0,56%
Resultado Primário (III)=(I-II)	440.710.000,00	65.815.271,53	-374.894.728,47	-85,07%
Resultado Nominal	-202.655.547,00	396.871.826,54	599.527.373,54	-295,84%
Dívida Consolidada Líquida	7.198.533.433,00	7.350.753.374,16	152.219.941,16	2,11%

Fonte: Lei Estadual nº 4220 de 11.07.2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Balanço Geral/2013

5.5.2.1 Receita Total

Face aos dados apresentados, verifica-se que o Estado atingiu a meta prevista para a Receita Total, evidenciando uma diferença para maior no valor de R\$101.908.216,99, correspondente a 0,90% acima do resultado pretendido.

5.5.2.2 Despesa Total

Conforme demonstrado, verifica-se que o Estado não atingiu a meta prevista ao realizar despesas em valor superior ao estabelecido na LDO, evidenciando uma diferença de R\$ 354.397.859,76, equivalente a 3,12% acima do limite máximo estabelecido para a Despesa Total do exercício de 2013.

5.5.2.3 Resultado Primário

O Resultado Primário consiste na diferença entre as receitas e despesas primárias, cujo resultado negativo evidencia o descumprimento da meta



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

estabelecida. Considerando que ao final do exercício de 2013 ocorreu resultado primário no montante de R\$ 65.815.271,53, conclui-se que o Estado não atingiu a meta prevista.

5.5.2.4 Resultado Nominal

O Resultado Nominal corresponde à diferença entre os saldos da dívida fiscal líquida ao final de um ano em relação ao imediatamente anterior, sabendo-se que a Dívida Fiscal Líquida consiste no saldo da dívida consolidada líquida somado às receitas de privatização, deduzidos os passivos reconhecidos, decorrentes de déficits ocorridos em exercícios anteriores.

No caso em exame, avalia-se o cumprimento da meta estabelecida para o exercício de 2013 em relação ao exercício de 2012, ou seja, se ocorreu a redução pretendida para o saldo da Dívida Fiscal Líquida.

Considerando que ao final do exercício de 2013 foi apurado um resultado nominal no valor de R\$ 396.87.826,54, se conclui que o Estado não logrou êxito no seu objetivo, que era reduzir o saldo da Dívida Fiscal Líquida em R\$ - 202.655.547,00, ou seja, o resultado obtido se situou 295,84% abaixo da meta prevista na LDO.

5.5.2.5 Dívida Consolidada Líquida

De acordo com os dados apresentados, verifica-se que o saldo da Dívida Consolidada Líquida, no montante de R\$ 5.582.495.894,33, evidencia o cumprimento da meta estabelecida na LDO, considerando que este resultado representa 24,93% a menor em relação ao que se pretendia para o encerramento do exercício de 2013, que era apresentar um saldo máximo de R\$ 7.435.436.410,00.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

5.5.3 RECEITAS PREVISTAS E DESPESAS FIXADAS NA LOA

Como planejamento operacional, o orçamento deve viabilizar, mediante a quantificação e a alocação de recursos, a realização anual das metas e objetivos estabelecidos no Plano Plurianual.

Com a finalidade de verificar o índice de acerto da previsão da receita e da fixação da despesa, procedemos uma avaliação sob o aspecto financeiro, com base nos conceitos desenvolvidos pela ABOP – Associação Brasileira de Orçamento Público. Para as receitas foi estabelecido o indicador TPR – Trabalho de Previsão da Receita, comparação entre a receita prevista e a arrecadada e para as despesas, o índice PPD – Planejamento, Programação e Despesa, confronto comparativo entre a despesa fixada e a realizada, cujos conceitos e critérios são os seguintes:

TABELA 40 – CONCEITOS E CRITÉRIOS DA ABOP

Conceitos	Critérios
Ótimo	Diferença menor que 2,5%
Bom	Diferença entre 2,5% e 5%
Regular	Diferença entre 5% e 10%
Deficiente	Diferença entre 10% e 15%
Altamente Deficiente	Diferença acima de 15%

Fonte: ABOP

As tabelas seguintes apresentam a evolução dos indicadores desde o exercício financeiro de 2004, sendo que para as receitas não foram considerados os valores deduzidos para formação do FUNDEB.

TABELA 41 – EVOLUÇÃO DO INDICADOR DA RECEITA PREVISTA E ARRECADADA
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL

Exercício	Receita Prevista (a)	Receita Arrecadada (b)	TPR % c=(b/a)	Conceito
2004	3.461.260.700,00	3.853.685.428,98	11,34	Deficiente
2005	4.125.969.700,00	3.960.339.147,11	-4,02	Bom
2006	5.159.173.100,00	4.538.945.566,03	-12,02	Deficiente
2007	5.456.491.000,00	5.630.529.776,91	3,19	Bom
2008	6.604.284.100,00	6.963.832.723,61	5,44	Regular
2009	7.642.258.000,00	7.107.836.238,57	-6,99	Regular
2010	8.988.871.400,00	7.977.306.405,79	-11,25	Deficiente



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

2011	9.755.666.900,00	9.485.341.973,87	-2,77	Bom
2012	10.537.934.200,00	10.027.286.151,57	-4,85	Bom
2013	10.720.581.100,00	11.459.607.673,99	6,89	Regular

Fonte: Balanço Geral dos respectivos exercícios financeiros

Verifica-se que a receita arrecadada no exercício de 2013 apresentou um índice de 6,89% a maior em relação ao valor da previsão, o que corresponde a um conceito Regular e representa uma elevação na diferença de previsão em relação ao exercício anterior, quando se registrou 4,85% a menor e que, corresponde a um conceito Bom. Observa-se ainda que, com exceção dos exercícios de 2005, 2007, 2011 e 2012 os demais apresentaram conceitos Regular ou Deficiente.

TABELA 42 – RECEITAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL

Especificação	Prevista	Arrecadada	TPR %	Conceito
Receitas Correntes	10.551.539.200,00	10.458.241.449,85	-0,88%	Ótimo
Receita Tributária	6.829.093.800,00	7.163.028.109,14	4,89%	Bom
Receita de Contribuições	327.087.100,00	308.565.540,66	-5,66%	Regular
Receita Patrimonial	119.073.500,00	96.715.678,93	-18,78%	Altamente Deficiente
Receita de Serviços	423.328.800,00	379.008.231,65	-10,47%	Deficiente
Transferências Correntes	2.715.115.900,00	2.291.238.089,44	-15,61%	Altamente Deficiente
Outras Receitas Correntes	137.840.100,00	219.685.800,03	59,38%	Altamente Deficiente
Receitas de Capital	408.304.900,00	1.056.446.224,90	158,74%	Altamente Deficiente
Operações de Crédito	23.648.800,00	481.068.446,56	1934,22%	Altamente Deficiente
Alienação de Bens	1.841.000,00	5.984.684,31	225,08%	Altamente Deficiente
Amort.de Empréstimos	1.453.400,00	2.078.180,60	42,99%	Altamente Deficiente
Transferências de Capital	381.361.700,00	567.314.913,43	48,76%	Altamente Deficiente
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00%	
Rec. Corr. Intra-Orçam.	874.595.000,00	1.124.335.612,03	28,56%	Altamente Deficiente
Receitas de Contribuições	723.938.900,00	843.845.802,02	16,56%	Altamente Deficiente
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00%	
Receita de Serviços	656.100,00	340.224,00	-48,14%	Altamente Deficiente
Outras Receitas Correntes	150.000.000,00	280.149.586,01	86,77%	Altamente Deficiente
Deduções p/FUNDEB	-1.113.858.000,00	-1.179.415.612,79	5,89%	Regular
Total Geral	11.720.581.100,00	11.459.607.673,99	-2,23%	Ótimo

Fonte: BG/2013 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (Anexo 10 da Lei nº 4320/64)

Na avaliação por categorias econômicas, verifica-se que o total das Receitas Correntes apresentou conceito “Ótimo”, enquanto que as Receitas de Capital e as Receitas Correntes Intra-Orçamentárias registraram índices “Altamente Deficiente”.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Entre as subcategorias econômicas, a maioria apresentou o conceito “Altamente Deficiente”, cabendo destacar que as receitas Tributárias e Correntes foram conceituadas entre “Bom” e “Ótimo” respectivamente.

Conforme evidencia a tabela, não somente o conceito “Altamente Deficiente” foi uma constante ao nível das subcategorias, mas também se deve destacar os percentuais de diferença entre o previsto e o arrecadado, quando a metade apresentou índice bem acima dos 50% (cinquenta por cento), o que demonstra falha no cálculo da previsão orçamentária da receita, onde apenas o total geral apresentou conceito “Ótimo”.

TABELA 43 – EVOLUÇÃO DO INDICADOR DA DESPESA FIXADA E REALIZADA

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL

Exercício	Fixada	Empenhada	PPD %	Conceito
2004	3.461.260.700,00	3.919.006.252,09	13,22%	Deficiente
2005	4.125.969.700,00	4.147.719.789,01	0,53%	Ótimo
2006	5.159.173.100,00	4.676.153.945,16	-9,36%	Regular
2007	5.456.491.000,00	5.304.302.044,41	-2,79%	Bom
2008	6.604.284.100,00	6.677.730.357,03	1,11%	Ótimo
2009	7.467.625.000,00	7.153.681.107,96	-4,20%	Bom
2010	8.988.871.400,00	7.977.306.405,79	-11,25%	Deficiente
2011	9.755.666.900,00	9.485.341.973,87	-2,77%	Bom
2012	10.537.934.200,00	10.084.982.226,23	-4,30%	Bom
2013	10.720.581.100,00	11.712.097.316,76	9,25%	Regular

Fonte: Balanço Geral dos respectivos exercícios financeiros

Verifica-se que a despesa empenhada no exercício de 2013 apresentou um índice de 9,25%, que corresponde a um conceito “Regular” e representa uma avaliação inferior aos 4,30%, correspondente a um conceito Bom, registrado em 2012. Observa-se ainda, que, a partir do exercício de 2005 os conceitos apresentados em sua maioria foram “Bom”, o que demonstra uma sensível melhora no planejamento da previsão orçamentária da despesa.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

TABELA 44 – DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL				Valores em R\$
Especificação	Fixada	Empenhada	PPD %	Conceito
Despesas Correntes	9.146.038.200,00	9.753.719.631,48	6,64	Regular
Pessoal e Encargos Sociais	4.734.010.700,00	5.560.451.823,09	17,46	Altamente Deficiente
Juros e Encargos da Dívida	210.437.600,00	212.863.339,99	1,15	Altamente Deficiente
Outras Despesas Correntes	4.201.589.900,00	3.980.404.468,40	-5,26	Regular
Despesas de Capital	1.400.925.300,00	1.958.377.685,28	39,79	Altamente Deficiente
Investimentos	813.123.500,00	1.285.713.842,62	58,12	Altamente Deficiente
Amortização da Dívida	583.551.800,00	1.371.208,73	-99,77	Altamente Deficiente
Inversões Financeiras	4.250.000,00	671.292.633,93	15.695	Altamente Deficiente
Reserva de Contingência	173.617.600,00	-	-100	Altamente Deficiente
Total Geral	10.720.581.100,00	11.712.097.316,76	9,25	Regular

Fonte: BG/2013 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4320/64)

Na avaliação das categorias econômicas, verifica-se que o total das Despesas Correntes apresentou conceito “Regular”, enquanto que o montante gasto com Despesas de Capital registrou índice “Altamente Deficiente”.

Entre as subcategorias econômicas, a maioria apresentou conceito “Altamente Deficiente”, enquanto o conceito “Regular” se fez presente no total geral da despesa.

TABELA 45 – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL				
Funções	Despesa Fixada	Despesa Empenhada	PPD %	Conceito
Legislativa	312.691.000,00	335.877.576,18	7,42	Regular
Judiciária	545.964.000,00	554.526.530,25	1,57	Ótimo
Essencial a Justiça	513.479.000,00	514.885.618,98	0,27	Ótimo
Administração	757.208.900,00	814.675.995,81	7,59	Regular
Segurança Pública	1.061.663.800,00	1.133.027.701,19	6,72	Regular
Assistência Social	182.612.800,00	167.185.904,20	-8,45	Regular
Previdência Social	1.120.069.500,00	1.483.133.793,37	32,41	Altamente Deficiente
Saúde	917.629.700,00	738.472.798,41	-19,52	Altamente Deficiente
Trabalho	23.426.900,00	15.294.753,96	-34,71	Altamente Deficiente
Educação	1.392.395.600,00	1.681.799.737,30	20,78	Altamente Deficiente
Cultura	42.142.700,00	21.445.900,97	-49,11	Altamente Deficiente
Direitos da Cidadania	125.250.200,00	138.348.765,27	10,46	Deficiente
Urbanismo	15.145.600,00	14.733.967,17	-2,72	Bom
Habitação	42.495.600,00	27.624.084,15	-35,00	Altamente Deficiente
Saneamento	16.647.800,00	89.672.597,06	438,65	Altamente Deficiente
Gestão Ambiental	76.991.400,00	81.527.663,35	5,89	Regular
Ciência e Tecnologia	47.984.500,00	29.942.569,64	-37,60	Altamente Deficiente
Agricultura	162.541.300,00	131.977.428,23	-18,80	Altamente Deficiente
Organização Agrária	2.236.000,00	2.366.026,09	5,82	Regular
Indústria	20.497.300,00	1.386.190,09	-93,24	Altamente Deficiente



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Comércio e Serviços	37.113.700,00	26.356.802,28	-28,98	Altamente Deficiente
Comunicação	41.068.300,00	82.017.673,60	99,71	Altamente Deficiente
Energia	33.699.900,00	513.454,79	-98,48	Altamente Deficiente
Transporte	495.726.200,00	795.294.351,56	60,43	Altamente Deficiente
Desporto e Lazer	21.070.100,00	12.259.350,62	-41,82	Altamente Deficiente
Encargos Especiais	2.539.211.700,00	2.817.750.082,24	10,97	Deficiente
Reserva	173.617.600,00	0,00	-100,00	Altamente Deficiente
Total	10.720.581.100,00	11.712.097.316,76	9,25	Regular

Fonte: Balanço Geral/2013 - Demonstrativo da Despesa por Funções de Governo

O demonstrativo evidencia que apenas duas funções apresentaram conceito “Ótimo”, no caso, a Judiciária e Essencial a Justiça.

No computo geral, verifica-se que a maioria das funções apresentou conceito “Altamente Deficiente”, sendo dezesseis de um total de vinte e sete, cabendo destacar ainda que, dentre estas, seis apresentaram percentuais de diferença acima de 50% (cinquenta por cento) entre a despesa fixada e a realizada, o que demonstra falhas no cálculo da previsão orçamentária da despesa por funções.

6 AVALIAÇÃO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A gestão orçamentária representa a consecução final dos objetivos e metas determinados para o setor público, no processo de planejamento integrado e deve, obrigatoriamente, fundamentar-se na programação estabelecida no orçamento aprovado, bem como nas alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais.

Os resultados finais decorrentes da execução e apresentados nos demonstrativos contábeis, referente aos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social, foram avaliados e se encontram demonstrados nos itens seguintes.

6.1 ANÁLISE DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Conforme redação do artigo 40 da Lei Federal nº. 4.320/64 são créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

De acordo com os artigos 42 e 43 dessa Lei, os créditos adicionais suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo, bem como a sua abertura depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

No mesmo sentido, a Constituição Federal em seu artigo 167, inciso V e a Constituição Estadual através do artigo 165, inciso V, vedam a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.

Com base nas disposições legais e constitucionais acima mencionadas e de acordo com a Lei nº. 4291 de 18.12.12, que aprovou a Lei Orçamentária Anual, com previsão para a receita e a despesa no valor de R\$11.128.089.100,00, na soma dos três Orçamentos, o Poder Legislativo autorizou o Poder Executivo a abrir créditos adicionais no decorrer do exercício financeiro de 2013, nos seguintes limites:

Artigo 9º - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2013, a abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa constante dos orçamentos que integram esta Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas nos incisos I a III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320/64.

§ 1º - Fica autorizada, e não será computada para efeito do limite fixado no caput, a abertura de créditos suplementares:

- I – para atender às despesas com pessoal e encargos sociais, bem assim as com precatórios judiciais;
- II – destinados à cobertura de despesas com as transferências constitucionais aos Municípios;
- III – à conta de recursos provenientes de operações de crédito autorizadas por leis específicas.

§ 2º - O excesso de arrecadação será concedido, proporcionalmente, em



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

atendimento ao disposto nos artigos 56, 110 e 130, da Constituição Estadual.

Artigo 10 – Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita e atendendo, inclusive, aos preceitos contidos nos artigos 56, 110 e 130 da Constituição Estadual, fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares por excesso de arrecadação, no limite do crescimento nominal da receita, de acordo com o disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Através da Lei nº. 2.152 de 26.10.2000, que reorganizou a estrutura básica do Poder Executivo, foi autorizada a abertura de créditos adicionais nas seguintes situações:

Artigo 88 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, no limite dos saldos das dotações orçamentárias dos órgãos ou entidades extintos, fusionados ou incorporados, destinados à implantação da estrutura organizacional de que trata esta Lei.

No encerramento do exercício, a abertura de créditos adicionais apresentou o seguinte delineamento:

TABELA 46 – CRÉDITOS ADICIONAIS AUTORIZADOS

				Valores em R\$
Lei Autorizativa	Artigo	Especificação	Recurso (1)	Valor Autorizado
Lei nº. 4291 – 20.12.12-LOA	9º, Caput	Diversos/Anulação	I,II,III	2.782.022.275,00
Lei nº. 4291 – 20.12.12-LOA	9º, § 1º, I	Pessoal e Encargos	II,III	1.271.618.487,07
Lei nº. 4291 – 20.12.12-LOA	9º, § 1º, I	Precatórios	II,III	4.406.000,00
Lei nº. 4291 – 20.12.12-LOA	9º, § 1º, II	Transf. a Municípios	II,III	398.290.000,00
Lei nº. 4291 – 20.12.12-LOA	10, Caput	Excesso de Arrecadação	II	0,00
Lei nº. 3393 – 12.07.07		Especial	IV	900.000,00
Lei nº. 4243 – 22.08.12		Especial	IV	376.434.834,00
Lei nº. 4337 – 17.04.13		Especial	I,II,III,IV	14.000.000,00
Lei nº. 4331 – 02.04.13		Especial	III	2.300.000,00
TOTAL				4.849.971.596,07

Fonte: Manifestação Técnica 2014 da 6ª. IGCE

(1) Fontes de Recursos referidas no § 1º. do artigo 43 da Lei 4320/64



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Conforme o demonstrativo acima, foi autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais até o montante de R\$ 4.849.971.596,07 (Quatro bilhões, oitocentos e quarenta e nove milhões, novecentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e sete centavos).

TABELA 47 – CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS

SUPLEMENTARES

Lei	Artigo	Autorizado	Utilizado	Diferença	(+/-)
4291/12	9º. Caput	2.782.022.275,00	2.269.595.371,75	512.426.903,25	(-)
4291/12	9º. § 1º, I	1.276.024.487,07	1.276.024.487,07	0,00	- 0 -
4291/12	9º. § 1º, II	398.290.000,00	398.290.000,00	0,00	- 0 -
Sub-total		4.456.336.762,07	3.943.909.858,82	512.426.903,25	(-)

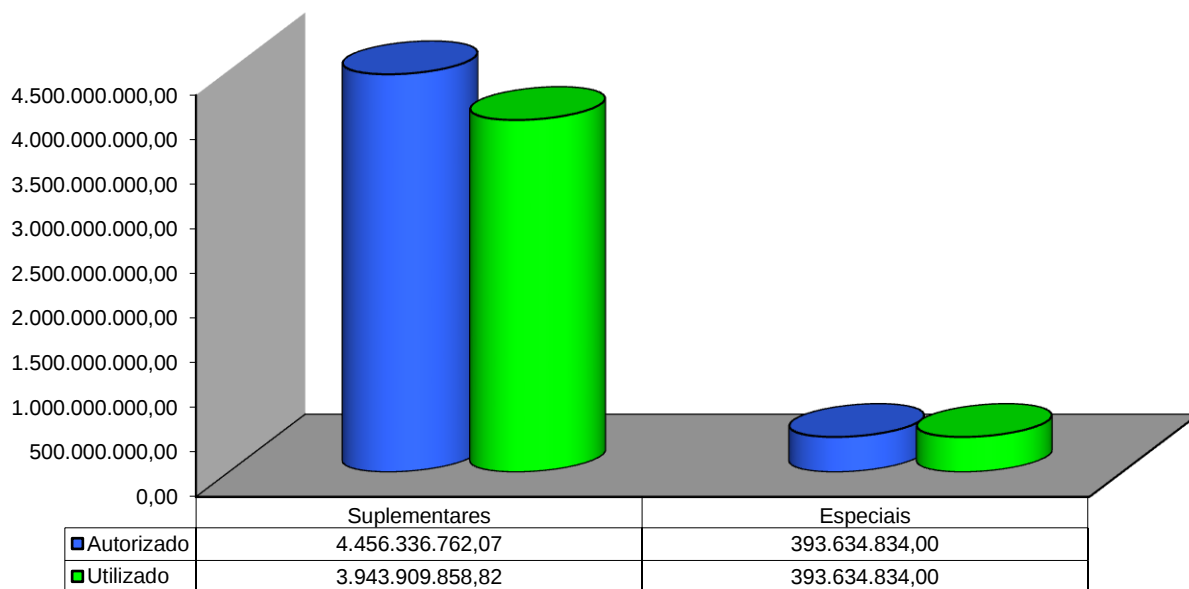
ESPECIAIS

Lei	Autorizado	Utilizado	Diferença	(+/-)
3393 – 12.07.07	900.000,00	900.000,00	0,00	- 0 -
4243 – 22.08.12	376.434.834,00	376.434.834,00	0,00	- 0 -
4331 – 02.04.13	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	- 0 -
4337 – 17.04.13	14.000.000,00	13.800.000,00	200.000,00	- 0 -
Sub-total	393.634.834,00	393.434.834,00	200.000,00	- 0 -

Total Geral	4.849.971.596,07	4.337.344.692,82	512.626.903,25	(-)
--------------------	-------------------------	-------------------------	-----------------------	--------------

Fonte: Manifestação Técnica 2014 da 6ª. IGCE

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA TABELA 47





Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

De acordo com a tabela acima, verifica-se que o Poder Executivo respeitou o limite autorizado para a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício financeiro de 2013, quando foram concedidos R\$ 4.849.971.596,07 (Quatro bilhões, oitocentos e quarenta e nove milhões, novecentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e sete centavos) e utilizados R\$ 4.337.344.692,82 (Quatro bilhões, trezentos e trinta e sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

TABELA 48 – EXISTÊNCIA E DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

Especificação	Valor
Superávit Financeiro	186.558.749,02
Excesso de Arrecadação	739.026.573,99
Anulação de Dotações	2.782.022.275,00
Operações de Crédito	457.719.646,56
Disponibilidade	4.165.327.244,57

Fonte: Manifestação Técnica /2014 da 6ª. IGCE e Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada/2013

TABELA 48-A – SUPERÁVIT FINANCEIRO

Especificação	Valor
Ativo Financeiro	198.685.086,12
(-) Passivo Financeiro	12.126.337,10
(=) Superávit Financeiro	186.558.749,02

Fonte: Manifestação técnica 2014 da 6ª. IGCE

TABELA 48-B – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença
Receitas Correntes	10.551.539.200,00	10.458.241.448,85	-93.297.751,15
Receitas de Capital	408.304.900,00	1.056.446.224,90	648.141.324,90
Rec. Corr. Intra-orçamentárias	874.595.000,00	1.124.335.612,03	249.740.612,03
Deduções p FUNDEB	(1.113.858.000,00)	(1.179.415.612,79)	-65.557.612,79
Total	10.720.581.100,00	11.459.607.672,99	739.026.572,99

Fonte: Balanço Geral de 2013 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (Anexo 10 da Lei nº. 4320/64)

TABELA 48-C – OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Especificação	Orçada	Realizada	Diferença
Internas	20.000.000,00	470.296.010,44	450.296.010,44
Externas	3.648.000,00	10.772.436,12	7.123.636,12
Total	23.648.000,00	481.068.446,56	457.419.646,56

Fonte: Balanço Geral de 2013 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (Anexo 10 da Lei nº. 4320/64)



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Conforme o artigo 43, § 1º, incisos I a IV, da Lei Federal nº. 4320/64, são considerados recursos para cobrir a abertura de créditos adicionais, o Superávit Financeiro verificado no exercício anterior (inciso I), o Excesso de Arrecadação (inciso II), a Anulação de Dotações Orçamentárias (inciso III) e as Operações de Crédito (inciso IV).

Pelo que consta nos demonstrativos, os recursos previstos com base nos incisos I, II e IV, § 1º, do artigo 43 da Lei 4320/64, tiveram comprovadas sua existência e disponibilidade quando da abertura dos créditos adicionais durante o exercício financeiro de 2013.

Quanto a fonte de recurso previsto no inciso II, comprovou-se que não ocorreu excesso de arrecadação no exercício de 2013.

TABELA 49 – DISPONIBILIDADE E UTILIZAÇÃO DE RECURSOS

Recursos	Incisos	Disponibilidade	Utilização	Saldo
Superávit Financeiro	I	186.558.749,02	50.126.610,00	136.432.139,02
Excesso de Arrecadação	II	739.026.573,99	2.217.056.858,91	-1.478.030.284,92
Anulação de Dotações	III	2.782.022.275,00	1.400.481.969,91	1.381.540.305,09
Operação de Crédito	IV	457.419.646,52	669.679.254,00	-212.259.607,48
Total		4.165.027.244,53	4.337.344.692,82	-172.317.448,29

Fonte: Demonstrativo da Abertura de Créditos Adicionais do Balanço Geral/2013

De acordo com a tabela 49, o Poder Executivo dispunha apenas de R\$739.026.573,99 de recursos provenientes do excesso de arrecadação, para cobrir a abertura de créditos adicionais, no entanto, foi utilizado o montante de R\$ 2.217.056.858,91 (Dois bilhões, duzentos e dezessete milhões, cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos), cuja existência e disponibilidade não se confirmaram ao final do exercício, o que contraria o artigo 43 da Lei nº. 4.320/64, combinado com o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

Em termos percentuais, o valor extrapolado representa 1,50% em relação ao montante arrecadado (R\$ 11.459.607.673,99) e a 1,47% relativamente às despesas empenhadas (R\$ 11.712.097.316,76).



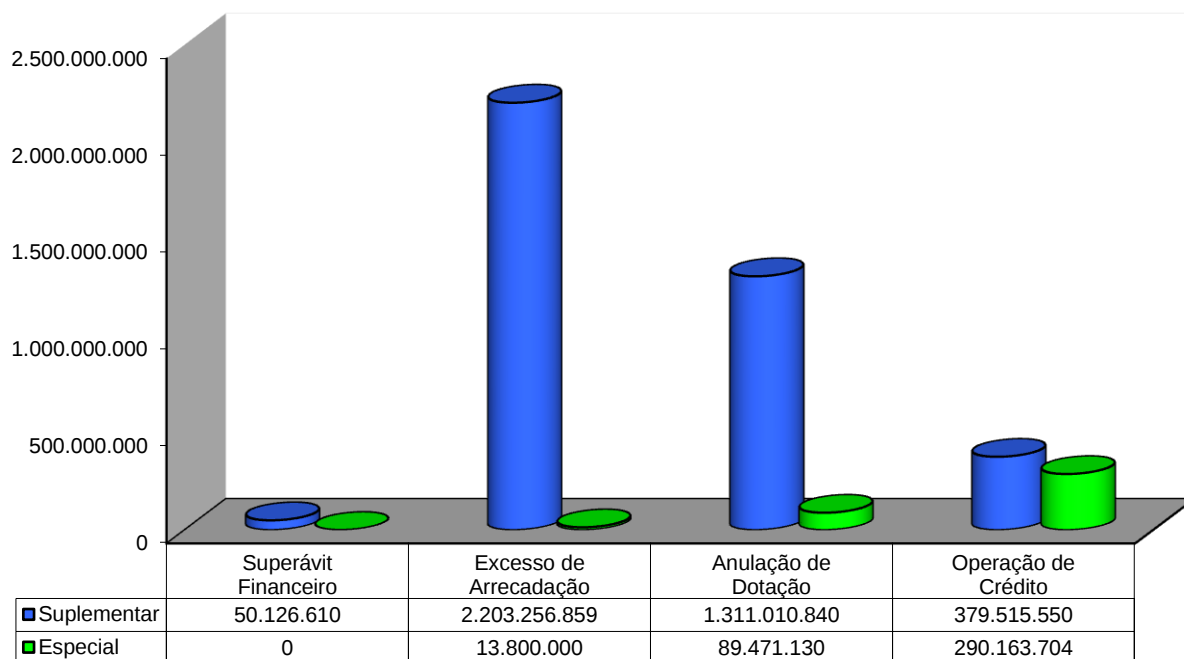
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

TABELA 50 – RECURSOS UTILIZADOS POR TIPO DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Recursos	Incisos	Suplementares	Especiais	Total
Superávit Financeiro	I	50.126.610,00	0,00	50.126.610,00
Excesso de Arrecadação	II	2.203.256.858,91	13.800.000,00	2.217.056.858,91
Anulação de Dotações	III	1.311.010.839,91	89.471.130,00	1.400.481.969,91
Operação de Crédito	IV	379.515.550,00	290.163.704,00	669.679.254,00
Total		3.943.909.858,82	393.434.834,00	4.337.344.692,82

Fonte: Demonstrativo da Abertura de Créditos Adicionais do Balanço Geral/2013

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA TABELA 50



Conforme a tabela 50, a maior parte dos recursos utilizados para cobrir a abertura dos créditos adicionais foram os provenientes do excesso de arrecadação, muito embora não tenha se confirmado no encerramento do exercício.

TABELA 51 – DESPESA AUTORIZADA

Especificação	Valor	Valor
Lei Orçamentária Anual		10.720.581.100,00
Orçamento Fiscal	8.252.312.500,00	
Orçamento de Seguridade Fiscal	2.468.268.600,00	
(+) Créditos Adicionais		4.337.344.692,82



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Créditos abertos por Superávit Financeiro	50.126.610,00	
Créditos abertos por Excesso de Arrecadação	2.217.056.858,91	
Créditos abertos por Anulação de Dotações	1.400.481.969,91	
Créditos abertos por Operação de Crédito	669.679.254,00	
(-) Anulação de dotações		(1.400.481.969,91)
Total das Despesas Autorizadas	15.057.925.792,82	13.657.443.822,91

Fonte: Balanço Geral de 2013 - Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada – Anexo 11 da Lei nº. 4320/64

Em decorrência dos créditos suplementares e especiais abertos e demonstrados acima, a autorização para a realização de despesas no decorrer do exercício financeiro de 2013, abrangendo o Orçamento Fiscal e o de Seguridade Social, foi elevada para R\$ 13.657.443.822,90 (Treze bilhões seiscentos e cinquenta e sete milhões quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa centavos).

6.2 ANÁLISE DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Em função de disposições contidas em leis distintas, a análise do Balanço Orçamentário, visando apurar o Resultado Orçamentário, deve ser realizada através de dois demonstrativos contábeis, sendo um estabelecido pela Lei Federal nº. 4320/64 e o outro pela Lei Complementar nº. 101/2000.

A Lei Federal nº. 4320/64, que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em seu artigo 102, estabelece que o Balanço Orçamentário deva demonstrar as receitas previstas e as despesas fixadas em confronto com as realizadas.

A Lei Complementar nº. 101/2000, que dispõe sobre Normas de Finanças Públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, em seu artigo 52, inciso I, alíneas *a* e *b*, estabelece que o Balanço Orçamentário deva especificar as receitas por fonte e por categoria econômica e as despesas por grupo de natureza, discriminando a dotação para o exercício, a despesa liquidada e o saldo.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

No primeiro caso, as despesas são dispostas por tipo de crédito (orçamentários e suplementares, especiais e extraordinários) e demonstra a despesa realizada (empenhada), enquanto que, no segundo caso, as despesas são discriminadas por grupo de natureza e demonstra a despesa liquidada.

6.2.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – LEI Nº 4.320/64

TABELA 52 – RECEITA ARRECADADA COM A DESPESA EMPENHADA
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA

Especificação	Prevista	Arrecadada	Diferença
Receitas Correntes	10.551.539.200,00	10.458.241.449,85	-93.297.750,15
Receitas de Capital	408.304.900,00	1.056.446.224,90	648.141.324,90
Receitas Corr. Intra-orçamentárias	874.595.000,00	1.124.335.612,03	249.740.612,03
Deduções / FUNDEB	(1.113.858.000,00)	(1.179.415.612,79)	-65.557.612,79
Soma	10.720.581.100,00	11.459.607.673,99	739.026.573,99
Déficit	2.936.862.722,90	252.489.642,77	-2.684.373.080,13
Total	13.657.443.822,90	11.712.097.316,76	-1.945.346.506,14

De acordo com o demonstrativo, a receita arrecadada atingiu a receita inicialmente estimada, evidenciando um desempenho positivo no setor de arrecadação, ao encerrar o exercício de 2013 com uma diferença a maior no valor de R\$ 739.026.573,99 na soma do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

DESPESA

Especificação	Autorizada	Empenhada	Diferença
Créditos Orçam. e Suplementares	13.264.008.988,90	11.456.920.282,78	-2.215.135.333,13
Créditos Especiais	393.434.834,00	255.177.033,98	-138.257.800,02
Soma	13.657.443.822,90	11.712.097.316,76	-2.353.393.133,15
Superávit	0,00	0,00	0,00
Total	13.657.443.822,90	11.712.097.316,76	-2.353.393.133,15

Fonte: Balanço Geral de 2013 – Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº. 4320/64)

Conforme valores demonstrados, a Despesa inicialmente fixada sofreu modificações decorrentes de créditos suplementares e especiais, sendo elevada para R\$ 13.657.443.822,90, representando um acréscimo de 27,39% em relação ao valor inicialmente previsto na Lei Orçamentária.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Durante o exercício foi empenhado o montante de R\$ 11.712.097.316,76, o que representa 85,76% dos créditos orçamentários e evidencia um saldo de dotações não utilizadas no valor de R\$ 2.353.393.133,15.

TABELA 53 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Especificação	Valores
Receita Arrecadada	11.459.607.673,99
Despesa Empenhada	11.712.097.316,76
Déficit (2,20%)	252.489.642,77

Fonte: Balanço Geral/2013 – Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº. 4320/64)

A despesa empenhada no exercício, apresentada no Anexo 12 – Balanço Orçamentário da Lei nº. 4.320/64, representa 102,20% em relação a receita arrecadada, evidenciando um déficit no valor de R\$ 252.489.642,77 na execução orçamentária, que compreende a entrada de recursos e a despesa empenhada no exercício e representa o resultado do exercício financeiro de 2013.

TABELA 54 – EVOLUÇÃO DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

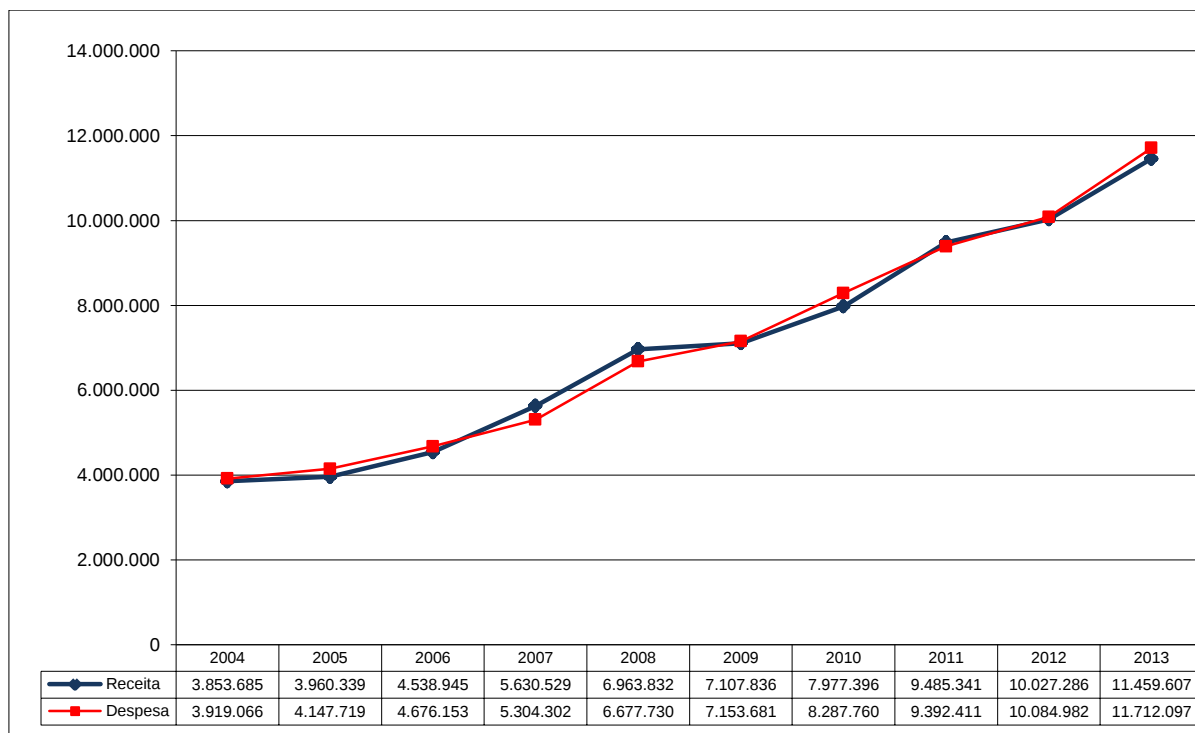
Exercício	Receita (a)	Despesa (b)	Resultado (c=a-b)	% (c/a)	Acumulado
2004	3.853.685.428,98	3.919.066.252,09	-65.320.823,11	-1,69	-113.559.214,46
2005	3.960.339.147,11	4.147.719.789,01	-187.380.641,90	-4,73	-300.939.856,36
2006	4.538.945.566,03	4.676.153.945,16	-137.208.379,13	-3,02	-438.148.235,49
2007	5.630.529.776,91	5.304.302.044,41	326.227.732,50	5,79	-111.920.502,99
2008	6.963.832.723,81	6.677.730.357,03	286.102.366,78	4,10	174.181.863,79
2009	7.107.836.238,57	7.153.681.107,96	-45.844.869,39	-0,64	128.336.994,40
2010	7.977.396.405,79	8.287.760.062,55	-310.363.656,76	-3,89	-182.026.662,36
2011	9.485.341.973,87	9.392.411.000,00	92.930.973,87	0,98	-89.095.688,49
2012	10.027.286.151,57	10.084.982.226,23	-57.696.074,66	-0,58	-146.791.763,15
2013	11.459.607.673,99	11.712.097.316,76	-252.489.642,77	-2,20	-399.281.405,92

Fonte: Balanço Geral de 2004/2013 - Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº. 4320/64)



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA TABELA 54



Na avaliação dos últimos dez anos, observa-se que, nos exercícios de 2007, 2008 e 2011 ocorreram superávits na execução orçamentária, enquanto que nos demais foram apurados déficits, o que resultou num acumulado negativo do decênio na monta de R\$ 399.281.405,92, o que indica uma piora na gestão dos recursos públicos estaduais nos últimos exercícios financeiros.

6.2.2 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000

TABELA 55 – RECEITA ARRECADADA COM A DESPESA LIQUIDADADA
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA

Especificação	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar
Receitas Correntes	11.653.313.200,00	10.458.241.449,85	-1.195.071.750,15
Receitas de Capital	588.633.900,00	1.056.446.224,90	467.812.324,90
Receitas Intra-orçamentárias	0,00	1.124.335.612,03	1.124.335.612,03
Deduções para o FUNDEB	-1.113.858.000,00	-1.179.415.612,79	-65.557.612,79
Total	11.128.089.100,00	11.459.607.673,99	331.518.573,99



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

DESPESA

Especificação	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas	Restos a Pagar Não Processados	Saldo a Executar
Despesas Correntes (1)	10.664.437.270,98	9.616.932.878,38	136.786.753,10	910.717.639,50
Despesas de Capital	3.301.835.578,93	1.714.958.038,99	243.419.646,29	1.343.457.893,65
Reserva Contingência	99.217.600,00	0,00	0,00	99.217.600,00
Soma	14.065.490.449,91	11.331.890.917,37	380.206.399,39	2.353.393.133,15

Fonte: RREO do 6º. Bimestre/2013 – Balanço Orçamentário (Anexo I - RREO da Lei Complementar nº. 101/2000)

(1) Nas Despesas Correntes estão incluídas as de natureza intra-orçamentárias

Conforme o demonstrativo acima, o total das despesas executadas, onde se incluem as despesas liquidadas e os restos a pagar não processados, no montante de R\$ 11.712.097.316,76, representa 83,86% da despesa autorizada do exercício de 2013 (R\$ 13.966.272.849,91), na soma dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

TABELA 56 – EQUILÍBRIO ENTRE RECEITA E DESPESA LIQUIDADA

Especificação	Valores
Receita Arrecadada	11.459.607.673,99
Despesa Liquidada	11.331.890.917,37
Superávit (1,11%)	127.716.756,62

Fonte: RREO do 6º. Bimestre/13 – Balanço Orçamentário (Anexo I - RREO da Lei Complementar nº. 101/2000)

Nos termos do § 1º do art. 1º da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, a responsabilidade fiscal compreende, entre outros aspectos, o equilíbrio entre receita e despesa como forma de eliminar a realização de despesas ou assunção de compromissos de forma irresponsável e, com isso, eliminar o déficit orçamentário.

De acordo com o demonstrativo, a despesa liquidada no exercício, representa 98,89% em relação a receita arrecadada, evidenciando um superávit no valor de R\$ 127.716.756,62 na gestão orçamentária do exercício financeiro de 2013, na forma estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal.



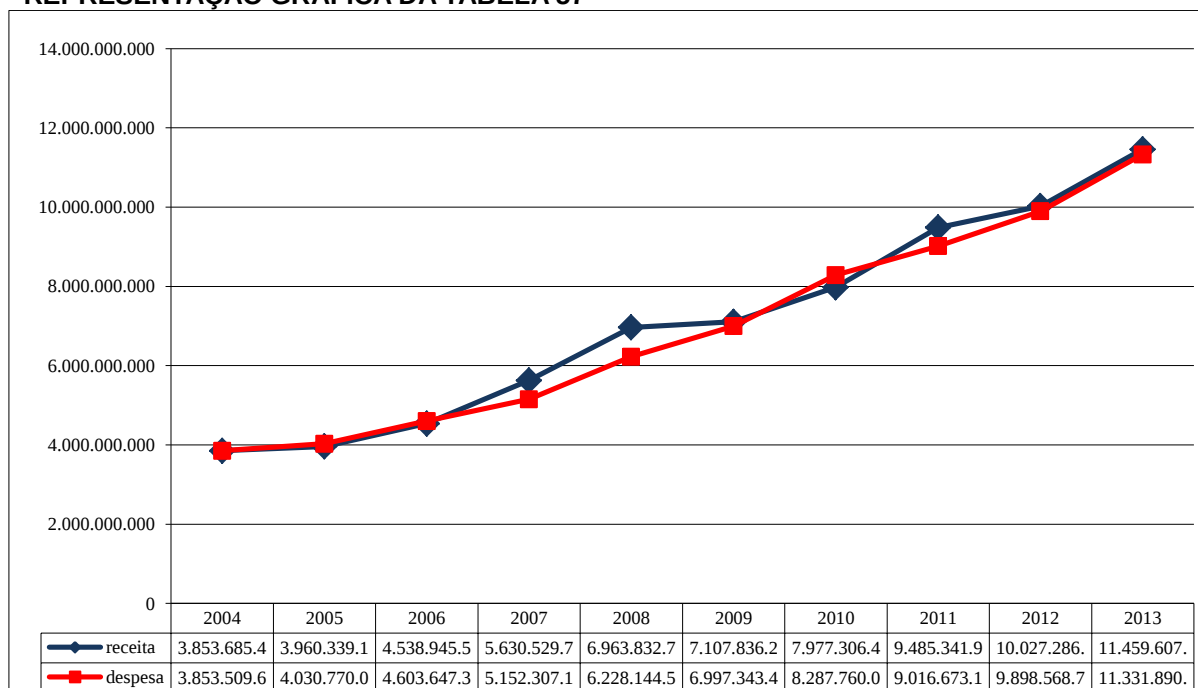
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

TABELA 57 – EVOLUÇÃO DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITA E DESPESA

Exercício	Receita (a)	Despesa (b)	Resultado (c=a + b)	% (c/a)	Acumulado
2004	3.853.685.428,98	3.853.509.621,54	175.807,44	0,01	175.807,44
2005	3.960.339.147,11	4.030.770.000,00	-70.430.852,89	-1,78	-70.255.045,45
2006	4.538.945.566,03	4.603.647.354,91	-64.701.788,88	-1,43	-134.956.834,33
2007	5.630.529.776,91	5.152.307.105,91	478.222.671,00	8,49	343.265.836,67
2008	6.963.832.723,81	6.228.144.538,68	735.688.185,13	10,56	1.078.954.021,80
2009	7.107.836.238,57	6.997.343.426,36	110.492.812,21	1,55	1.189.446.834,01
2010	7.977.306.405,79	8.287.760.062,55	-310.453.656,76	-3,89	878.993.177,25
2011	9.485.341.973,87	9.016.673.120,27	468.668.853,60	4,94	1.347.662.030,85
2012	10.027.286.151,57	9.898.568.775,70	128.717.375,87	1,28	1.476.379.406,72
2013	11.459.607.673,99	11.331.890.917,37	127.716.756,62	1,11	1.604.096.163,34

Fonte: RREO do 6º. Bimestre de cada exercício – Balanço Orçamentário (Anexo I - RREO da LC nº. 101/2000)

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA TABELA 57



Na avaliação do equilíbrio entre receita arrecadada e despesa liquidada, nos últimos seis anos, observa-se que, apenas os exercícios de 2005, 2006 e 2010 registraram déficit nesse confronto, enquanto que os demais resultaram em superávit. Nos últimos três anos, os resultados obtidos permitiram acumular um saldo positivo da ordem de R\$ 1.604.096.163,34 indicando que a gestão orçamentária e fiscal está sendo bem administrada pelo Governo Estadual.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

6.3 ANÁLISE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Receita pública significa o conjunto de rendas oriundas de várias fontes, as quais compõem as receitas próprias e as provenientes de transferências intergovernamentais, principalmente da União.

De acordo com o Manual de Procedimentos das Receitas Públicas, aprovado pela Portaria Conjunta nº 2, de 08 de agosto de 2007 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Receita Pública representa todos os ingressos de caráter não devolutivo auferidos pelo poder público, em qualquer esfera governamental, para alocação e cobertura das despesas públicas.

Na forma do artigo 57 da Lei Federal nº. 4320/64, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 3º, as receitas públicas arrecadadas serão classificadas como receita orçamentária, sob as rubricas próprias, inclusive as provenientes de operações de crédito, ainda que não previstas no orçamento.

6.3.1 RECEITA PREVISTA E ARRECADADA

No encerramento do exercício, as receitas previstas e arrecadadas, considerando o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, já deduzidas as retenções em favor do FUNDEB, apresentaram o seguinte comportamento:

TABELA 58 – RECEITA PREVISTA E ARRECADADA

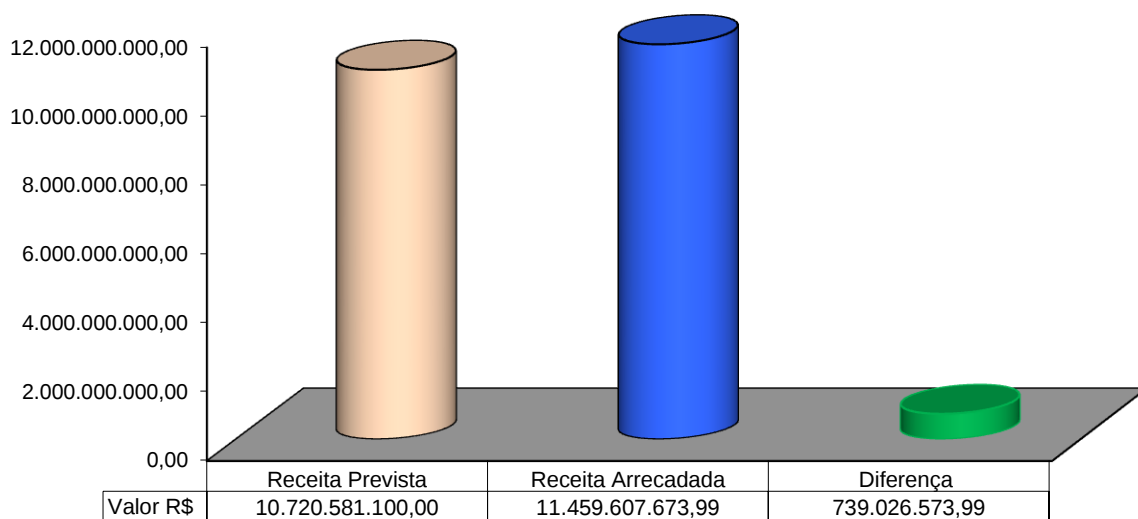
Especificação	R\$	%
Receita Prevista	10.720.581.100,00	100,00
Receita Arrecadada	11.459.607.673,99	106,89
Diferença para mais	739.026.573,99	6,89

Fonte: Balanço Geral/2013 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (Anexo 10 da Lei nº. 4320/64)



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA TABELA 58



De acordo com o Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, o Governo Estadual arrecadou no exercício financeiro de 2013, o montante de R\$ 11.459.607.673,99, equivalente a 106,89% da receita inicialmente prevista na Lei Orçamentária Anual (R\$ 10.720.581.100,00), deduzidas as retenções a favor do FUNDEB.

6.3.2 RECEITA POR CATEGORIA E SUBCATEGORIA ECONÔMICA

Nos termos do artigo 11 da Lei Federal nº. 4.320/64, as receitas orçamentárias classificam-se por categorias econômicas em receitas correntes e receitas de capital, sendo que esta classificação permite analisar o comportamento da arrecadação de cada categoria de forma diferenciada, em face da especificidade, no momento da arrecadação, facilitando dessa forma a verificação dos parâmetros exigidos pela Lei Complementar nº. 101/2000.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

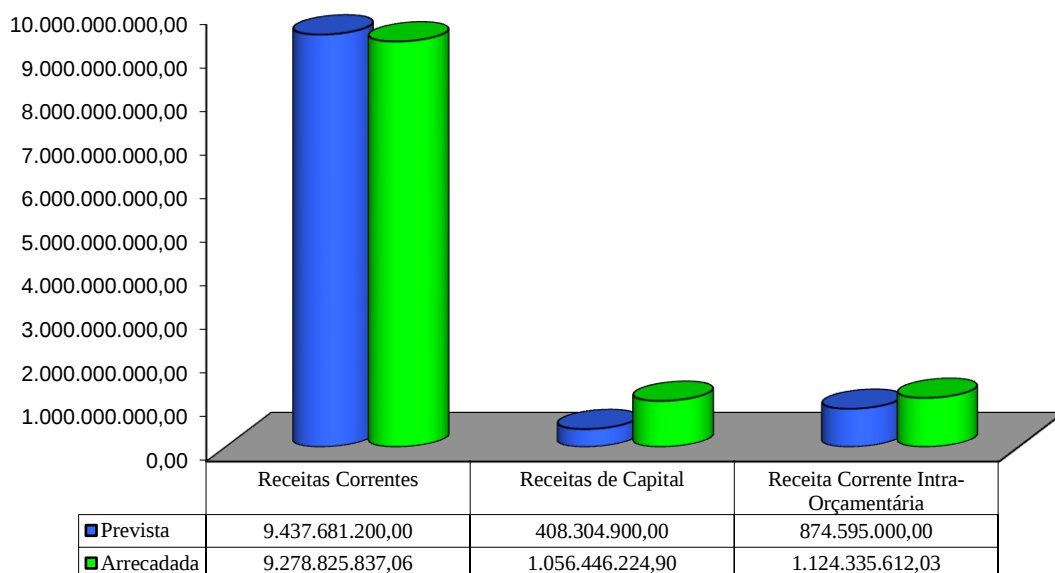
TABELA 59 – RECEITA PREVISTA E ARRECADADA POR CATEGORIA E SUBCATEGORIA ECONÔMICA

Especificação	Prevista	Arrecadada	%
Receitas Correntes			
Receita Tributária (*)	5.923.755.800,00	6.174.527.787,52	53,88%
Receita de Contribuições	327.087.100,00	308.565.540,66	2,69%
Receita Patrimonial	119.073.500,00	96.691.124,36	0,84%
Receita de Serviços	423.328.800,00	379.008.231,65	3,31%
Transferências Correntes (*)	2.506.595.900,00	2.100.347.352,84	18,33%
Outras Receitas Correntes	137.840.100,00	219.685.800,03	1,92%
Soma	9.437.681.200,00	9.278.825.837,06	80,97%
Receitas de Capital			
Operações de Crédito	23.648.800,00	481.068.446,56	4,20%
Alienação de Bens	1.841.000,00	5.984.684,31	0,05%
Amortização de Empréstimos	1.453.400,00	2.078.180,60	0,02%
Transferências de Capital	381.361.700,00	567.314.913,43	4,95%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00%
Soma	408.304.900,00	1.056.446.224,90	9,22%
Receitas Correntes Intra-orçamentárias			
Receitas de Contribuições	723.938.900,00	843.845.802,02	7,36%
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00%
Receita de Serviços	656.100,00	340.224,00	0,00%
Outras Receitas Correntes	150.000.000,00	280.149.586,01	2,44%
Soma	874.595.000,00	1.124.335.612,03	9,81%
Total Geral	10.720.581.100,00	11.459.607.673,99	100,00%

Fonte: Balanço Geral de 2013 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (Anexo 10 da Lei nº. 4320/64)

(*) Na tabela acima o valor destinado ao FUNDEB já se encontra deduzido

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA TABELA 59





Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Na previsão orçamentária, as Receitas Correntes representavam 88,03% da Receita do Estado, enquanto que, em relação à arrecadação, participaram com um montante equivalente a 80,97% do total auferido no exercício financeiro de 2013, evidenciando uma redução de 7,06% na participação.

No que diz respeito às Receitas de Capital, estas representavam 3,81% da Receita Prevista do Estado, enquanto que, em relação à arrecadação, participaram com um montante equivalente a 9,22% do total obtido no exercício financeiro de 2013, evidenciando um acréscimo equivalente a 5,41% na participação.

Relativamente às Receitas Correntes Intra-Orçamentárias, estas representavam 8,16% da previsão inicial da Receita Total, enquanto que, em relação à arrecadação, participaram com 9,81% do montante auferido no exercício de 2013, evidenciando um aumento equivalente a 1,65% na participação.

6.3.2.1 Receitas Correntes

As Receitas Correntes são constituídas pelas receitas: tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços e outras, e também as receitas oriundas dos recursos financeiros recebidos de outras entidades de direito público ou privado para realizar gastos classificados como despesas correntes, cujo desempenho se demonstra a seguir:

TABELA 60 – RECEITAS CORRENTES PREVISTAS E ARRECADADAS

Especificação	Prevista	Arrecadada	%
Receita Tributária	6.829.093.800,00	7.018.373.590,24	67,46%
Receita de Contribuições	327.087.100,00	308.565.540,66	2,97%
Receita Patrimonial	119.073.500,00	96.691.124,36	0,93%
Receita de Serviços	423.328.800,00	379.348.455,65	3,65%
Transferências Correntes	2.715.115.900,00	2.100.347.352,84	20,19%
Outras Receitas Correntes	137.840.100,00	499.835.386,04	4,80%
Total	10.551.539.200,00	10.403.161.449,79	100,00%

Fonte: Balanço Geral de 2013 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (Anexo 10 da Lei nº. 4320/64)



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Conforme consta na tabela, os maiores ingressos no grupo das Receitas Correntes ocorreram na rubrica Receitas Tributárias, que contribuíram com 67,46%, já deduzido o valor da retenção em favor do FUNDEB, seguido das Transferências Correntes com 20,19% do total arrecadado nessa categoria.

6.3.2.1.1 Receitas Tributárias

Estas receitas, provenientes da cobrança de Impostos e Taxas em geral, representa, em nível de subcategoria econômica a principal fonte de arrecadação do Estado.

TABELA 61 – RECEITAS TRIBUTÁRIA PREVISTAS E ARRECADADAS

Especificação	Prevista	Arrecadada	%
ICMS - Imposto s/ Circulação de Merc. e Serviços	5.794.600.000,00	6.239.509.704,74	87,11%
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte	417.900.000,00	427.976.636,30	5,97%
IPVA - Imposto s/ Prop.de Veículos Automotores	258.600.000,00	276.119.315,73	3,85%
ITCD - Imposto de Transm. Causa-Mortis e Doação	63.600.000,00	93.306.984,99	1,30%
TAXAS	294.393.800,00	126.115.467,38	1,76%
Total	6.829.093.800,00	7.163.028.109,14	100,00%

Fonte: Balanço Geral de 2013 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (Anexo 10 da Lei nº. 4320/64)

A Receita Tributária arrecadada representa 67,46% das Receitas Correntes e 53,88% da Receita Total, o que demonstra um ótimo desempenho no exercício da competência tributária, e evidencia a observância às normas contidas no artigo 11 da Lei Complementar nº 101/2000, (conforme tabela 48).

Conforme consta na tabela, o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS representa a principal fonte de arrecadação do Estado, com uma participação no valor de R\$ 6.239.509.704,74, representando 87,11% das receitas tributárias.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

6.3.2.1.1.1 ICMS

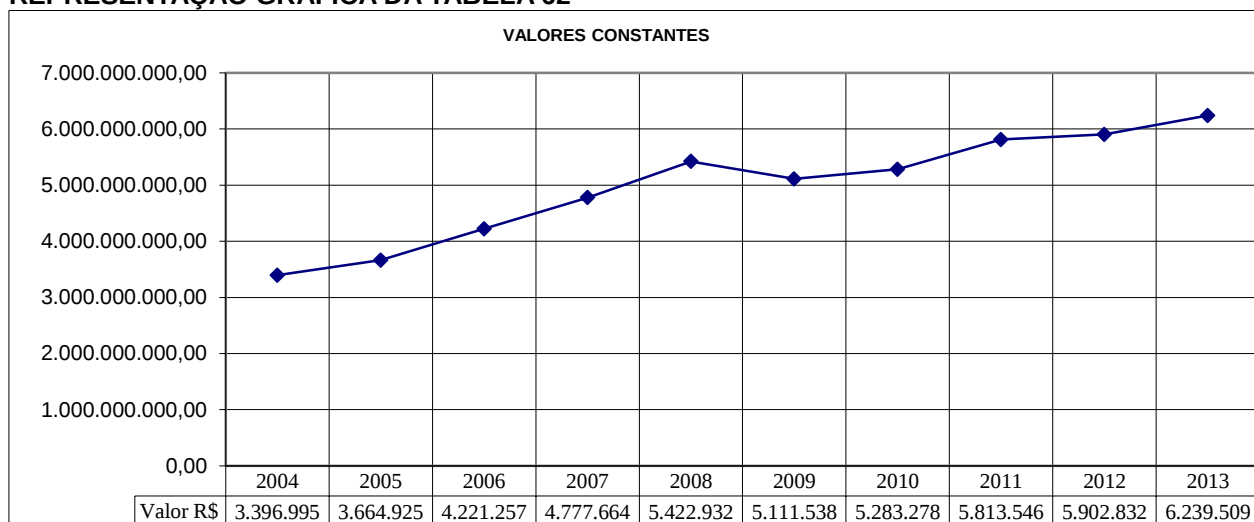
Considerando a representatividade do ICMS na arrecadação do Estado, apresentamos nas tabelas e gráficos seguintes, a evolução desse tributo nos últimos dez anos, em valores correntes e constantes corrigidos pela variação do IPCA, considerando nos cálculos o valor bruto arrecadado, ou seja, antes das deduções constitucionais e legais. Por conseguinte, não foram incluídos no somatório os valores das multas e juros de mora e da dívida ativa, por não constituírem receita tributária.

TABELA 62 – EVOLUÇÃO DO ICMS NO PERÍODO DE 2004/2013

Exercício	Valores Correntes	Variação (%) IPCA	Valores Constantes	Variação (%)	
				Anual	Acumulada
2004	2.117.631.193,00	60,41%	3.396.995.960,62		
2005	2.426.673.917,00	51,03%	3.664.925.536,61	7,89%	7,89%
2006	2.879.411.975,02	55,28%	4.221.257.979,21	15,18%	23,07%
2007	3.395.427.016,89	40,71%	4.777.664.610,34	13,18%	36,25%
2008	4.100.209.255,45	32,26%	5.422.932.661,05	13,51%	49,75%
2009	4.027.801.220,68	26,91%	5.111.538.736,66	-5,74%	44,01%
2010	4.397.739.163,40	20,14%	5.283.278.475,92	3,36%	47,37%
2011	5.160.488.000,00	12,65%	5.813.546.208,25	10,04%	57,41%
2012	5.529.714.843,93	6,75%	5.902.832.906,00	1,54%	58,94%
2013	6.239.509.704,74	0,00%	6.239.509.704,74	5,70%	64,65%

Fonte: Balanço Geral de 2004/2013 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (Anexo 10 da Lei nº. 4320/64)
Correção: Variação do IPCA até 31.12.2013:

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA TABELA 62





Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Conforme demonstram a tabela e o gráfico acima, o Estado manteve um crescimento contínuo na arrecadação do ICMS durante o período de 2004 a 2008 considerando os valores constantes, o que demonstra um ótimo desempenho no exercício da competência tributária. Na avaliação acumulada, a arrecadação obtida em 2013, evidenciou um incremento da ordem de 65,14% em relação ao exercício financeiro de 2004.

6.3.2.1.2 Receitas de Contribuições

Estas receitas representam o ingresso de recursos provenientes de contribuições sociais.

TABELA 63 – RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - PREVISTA E ARRECADADA

Especificação	Prevista	Arrecadada
Fontes Diversas	327.087.100,00	308.565.540,66

Fonte: Balanço Geral/2013 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (Anexo 10 da Lei nº. 4320/64)

Os ingressos de receitas provenientes dessas contribuições totalizaram R\$ 308.565.540,66, o que representa uma participação de 3,32% no total das Receitas Correntes e a 2,69% da Receita Total.

6.3.2.1.3 Receitas Patrimoniais

São os ingressos provenientes dos rendimentos sobre investimentos do ativo permanente, das aplicações de disponibilidades financeiras e outros rendimentos oriundos da renda de ativos permanentes.

TABELA 64 – RECEITA PATRIMONIAL - PREVISTA E ARRECADADA

Especificação	Prevista	Arrecadada
Fontes Diversas	119.073.500,00	96.691.124,36

Fonte: Balanço Geral/2013 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (Anexo 10 da Lei nº. 4320/64)



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

A arrecadação proveniente de receitas patrimoniais, no montante de R\$96.691.124,36, representou 0,93% de participação no total das Receita Correntes e a 0,84% em relação ao total arrecadado.

6.3.2.1.4 Receitas de Serviços

Representam os valores arrecadados em função da prestação de serviços de transporte, saúde, comunicação, portuário, armazenagem, de inspeção e fiscalização, judiciário, processamento de dados, vendas de mercadorias e produtos inerentes à atividade da entidade e outros serviços em geral.

TABELA 65 – RECEITA DE SERVIÇO - PREVISTA E ARRECADADA

Especificação	Prevista	Arrecadada
Fontes Diversas	423.328.800,00	379.348.455,65

Fonte: Balanço Geral/2013 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (Anexo 10 da Lei nº. 4320/64)

Em 2013 foram arrecadados R\$ 379.348.455,65 de recursos provenientes de Receitas de Serviços, que representam 3,65% de contribuição no total das Receitas Correntes e 3,31% da Receita Total.

6.3.2.1.5 Transferências Correntes

Estas receitas, provenientes de recursos financeiros recebidos de outros entes e entidades de direito público ou privado, recebidos em virtude de participação por determinação constitucional ou legal em determinado tributo ou ainda, para atendimento de despesas conveniadas ou não.

TABELA 66 – RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CORRENTES - PREVISTAS E ARRECADADAS



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Especificação	Prevista	Arrecadada	%
Transferências Intergovernamentais	2.179.403.800,00	1.792.576.817,63	85,35%
Transferências Inst.Privadas	299.426.400,00	277.310.825,86	13,20%
Transferências de Pessoas	85.600,00	1.500,00	0,00%
Transferências de Convenios	236.200.100,00	30.458.209,35	1,45%
Total	2.715.115.900,00	2.100.347.352,84	100,00%

Fonte: Balanço Geral/2013 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (Anexo 10 da Lei nº. 4320/64)

No exercício de 2013, os ingressos financeiros provenientes de Transferências Correntes somaram R\$ 2.100.347.352,84, o que, em nível de subcategoria econômica, representa 20,19% de participação no total das Receitas Correntes e a 18,33% da Receita Total.

Como destaque das Transferências Correntes, sobressaíram-se as transferências de recursos da União com R\$ 1.792.576.817,63, sendo que as receitas provenientes do Fundo de Participação dos Estados com R\$ 710.011.522,52, já deduzido o repasse em favor do FUNDEB, contribuiu com 39,61% de sua categoria.

Nesse grupo destacou-se ainda, a Transferência de Recursos provenientes do FUNDEB (retorno), com uma participação de R\$ 190.890.736,60 do montante das Transferências Correntes arrecadadas no exercício financeiro de 2013, representando 9,09% dessa categoria.

6.3.2.1.6 Outras Receitas Correntes

São receitas decorrentes de outras origens não classificáveis nas demais subcategorias econômicas das receitas correntes, tais como multas e juros de mora, indenizações e restituições, cobrança da dívida ativa e receitas diversas.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

TABELA 67 – OUTRAS RECEITAS - PREVISTAS E ARRECADADAS

Especificação	Prevista	Arrecadada	%
Multas e Juros de Mora	68.900.100,00	68.835.330,90	31,33%
Indenizações e Restituições	31.244.800,00	23.740.102,15	11,97%
Dívida Ativa	7.349.000,00	70.778.984,94	32,22%
Receitas Diversas	30.346.200,00	56.331.382,04	25,64%
Total	137.840.100,00	219.685.800,03	100,00%

Fonte: Balanço Geral/2013 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (Anexo 10 da Lei nº. 4320/64)

Como destaque de Outras Receitas Correntes, aparece a arrecadação decorrente da Dívida Ativa, no valor de R\$ 70.778.984,94, o que representa 32,22% de sua categoria e supera em 963,11% a previsão inicial constante na Lei Orçamentária.

Em seguida aparecem Multas e Juros de Mora no valor de R\$ 68.835.330,90, com participação equivalente a 31,33% e as Receitas Diversas, cujo montante consignou-se em R\$ 56.331.382,04, o que representa 25,64% da sua categoria.

Muito embora não esteja entre as receitas que mais se sobressaíram no exercício financeiro de 2013 em razão do volume arrecadado, merece destaque e foi objeto de um estudo mais detalhado, cujo resultado se apresenta no item 13.1 – Créditos Inscritos em Dívida Ativa.

6.3.2.2 Receitas Correntes Intra-Orçamentárias

São receitas decorrentes de operações realizadas entre órgãos integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, classificadas nos mesmos níveis das subcategorias econômicas das Receitas Correntes e de Capital, conforme normatização contida na Portaria STN nº. 340 de 26.04.2006 da Secretaria do Tesouro Nacional, cujo desempenho se demonstra a seguir:



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

TABELA 68 – RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIA - PREVISTAS E ARRECADADAS

Especificação	Prevista	Arrecadada	%
Receitas de Contribuições	723.938.900,00	843.845.802,02	75,05
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	656.100,00	340.224,00	0,03
Outras Receitas Correntes	150.000.000,00	280.149.586,01	24,92
Total	874.595.000,00	1.124.335.612,03	100,00

Fonte: Balanço Geral/2013 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (Anexo 10 da Lei nº. 4320/64)

Como destaque das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias, aparece a arrecadação oriunda de Receitas de Contribuições no valor de R\$ 843.845.802,02, o que representa 75,05% da sua categoria.

6.3.2.3 Receitas de Capital

As Receitas de Capital são aquelas provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas, da conversão, em espécie, de bens e direitos, e também de recursos de outras entidades de direito público ou privado, que serão utilizados para realizar despesas de capital e ainda o superávit do orçamento corrente.

Nas Receitas de Capital estão compreendidas as fontes de receitas relativas às Operações de Crédito, Alienação de Bens, Amortização de Empréstimos, Transferências de Capital e Outras Receitas de Capital, cujo desempenho está demonstrado a seguir:

TABELA 69 – RECEITAS DE CAPITAL - PREVISTAS E ARRECADADAS

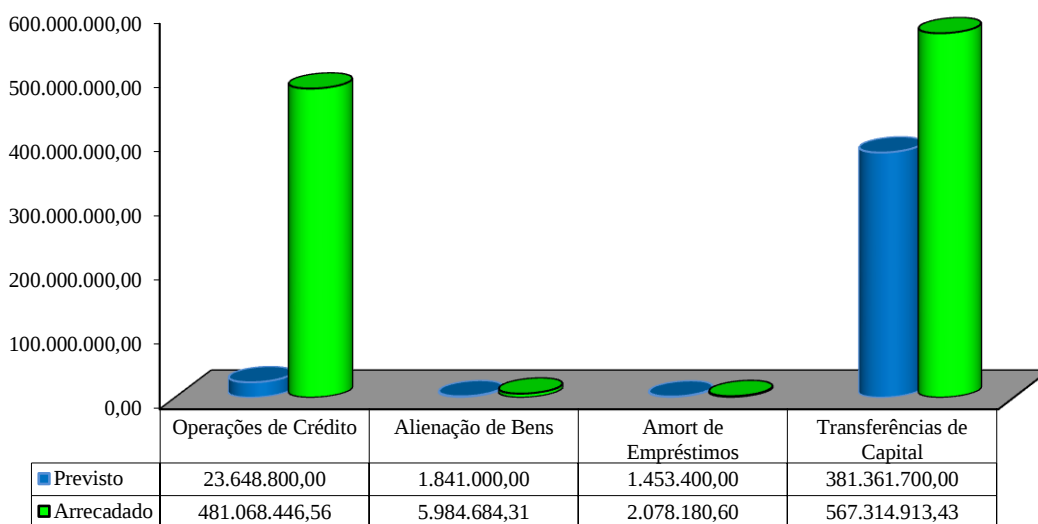
Especificação	Prevista	Arrecadada	%
Operações de Crédito	23.648.800,00	481.068.446,56	45,54%
Alienação de Bens	1.841.000,00	5.984.684,31	0,56%
Amortização de Empréstimos	1.453.400,00	2.078.180,60	0,20%
Transferências de Capital	381.361.700,00	567.314.913,43	53,70%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00%
Total	408.304.900,00	1.056.446.224,9	100,00%

Fonte: Balanço Geral/2013 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (Anexo 10 da Lei nº. 4320/64)



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA TABELA 69



Em Receitas de Capital verifica-se, que os maiores ingressos ocorreram em Transferências de Capital, que contribuíram com 53,70%, seguido de Operações de Crédito com 45,54% do total arrecadado nessa categoria.

Quanto ao montante arrecadado no exercício, no valor de R\$ 1.056.446.224,90, este representou 258,74% do montante inicialmente previsto, que era de R\$ 408.304.900,00.

6.3.2.3.1 Operações de Crédito

Operações de Crédito são os ingressos de recursos provenientes da colocação de títulos públicos ou da contratação de empréstimos e financiamentos.

TABELA 70 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PREVISTAS E ARRECADADAS

Especificação	Prevista	Arrecadada	%
Operações de Crédito Internas	20.000.000,00	470.296.010,44	97,76%
Operações de Crédito Externas	3.648.800,00	10.772.436,12	2,24%
Total	23.648.800,00	481.068.446,56	100,00

Fonte: Balanço Geral/2013 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (Anexo 10 da Lei nº. 4320/64)



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

As operações de crédito internas contribuíram com R\$ 470.296.010,44, representando 97,76% do total de recursos captados nessa fonte de financiamento.

6.3.2.3.2 Alienação de Bens

Alienação de Bens são os recursos provenientes da alienação de componentes do ativo permanente.

TABELA 71 – RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE BENS - PREVISTAS E ARRECADADAS

Especificação	Prevista	Arrecadada	%
Alienação de Bens Móveis	266.500,00	2.015.435,32	33,68%
Alienação de Bens Imóveis	1.574.500,00	3.969.248,99	66,32%
Total	1.841.000,00	5.984.684,31	100,00%

Fonte: Balanço Geral/2013 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (Anexo 10 da Lei nº. 4320/64)

Nas Receitas provenientes da Alienação de Bens observa-se que o maior volume de recurso foi com a alienação de Bens Imóveis, no valor de R\$ 3.969.248,99 que corresponde a 66,32% do total arrecadado.

Assim, o montante arrecadado com alienações no exercício, no valor de R\$5.984.684,31, representa 325,08% do montante inicialmente previsto, que era de R\$1.841.000,00.

6.3.2.3.3 Amortização de Empréstimos

A Amortização de Empréstimos decorre do recebimento de parcelas de empréstimos ou financiamentos concedidos em títulos ou contratos celebrados com outras entidades de direito público ou privado.

TABELA 72 – RECEITA DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMO - PREVISTA E ARRECADADA

Valores em R\$

Especificação	Prevista	Arrecadada
Amortização de Financiamentos	1.453.400,00	2.078.180,60

Fonte: Balanço Geral/2013 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (Anexo 10 da Lei nº. 4320/64)



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

No exercício de 2013, a arrecadação decorrente da amortização de empréstimos, no montante de R\$ 2.078.180,60, representou 0,20% de participação nas Receitas de Capital.

6.3.2.3.4 Transferências de Capital

Estas receitas são provenientes, em sua maioria, de convênios firmados com a União objetivando a aplicação em programas específicos ou de transferências de recursos em virtude de determinação legal para atendimento de despesas de capital.

TABELA 73 – RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - PREVISTAS E ARRECADADAS

Especificação	Prevista	Arrecadada	%
Transferências Intergovernamentais	10.468.200,00	87.311.716,60	15,39%
Transferências Inst.Privadas	237.384.600,00	388.337.995,26	68,45%
Transferências de Convênios	133.508.900,00	91.665.201,57	16,16%
Total	381.361.700,00	567.314.913,43	100,00%

Fonte: Balanço Geral/2013 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (Anexo 10 da Lei nº. 4320/64)

Como destaque das Transferências de Capital, que somaram à arrecadação estadual o montante de R\$ 567.314.913,43, sobressaíram-se os recursos arrecadados pelo Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDERSUL, com R\$ 388.337.995,26, representando 68,45% da sua categoria.

6.3.3 EVOLUÇÃO DA RECEITA ARRECADADA

Na tabela seguinte, apresenta-se uma análise da evolução da receita arrecadada no período de 2004 a 2013, corrigindo-se os valores com base no IPCA, a fim de tornar os dados passíveis de comparação.



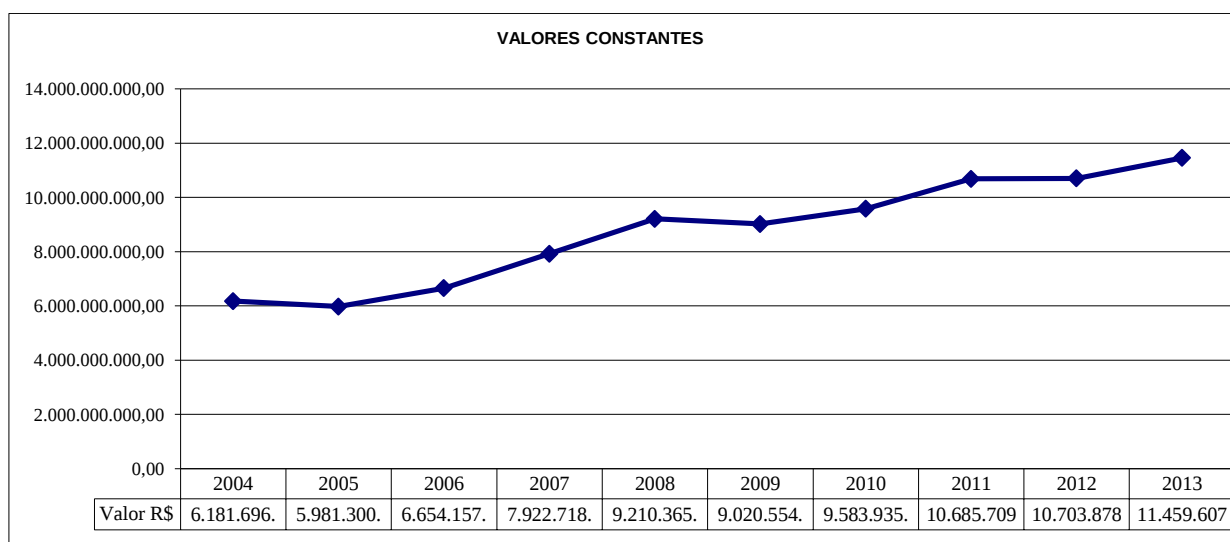
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

TABELA 74 – VALORES CORRENTES E CONSTANTES

Exercício	Valores Correntes	Variação (%) IPCA	Valores Constantes	Variação (%)	
				Anual	Acumulada
2004	3.853.685.428,98	60,41%	6.181.696.796,63		
2005	3.960.339.147,11	51,03%	5.981.300.213,88	-3,24%	-3,24%
2006	4.538.945.566,03	46,60%	6.654.157.291,14	11,25%	8,01%
2007	5.630.529.776,91	40,71%	7.922.718.449,09	19,06%	27,07%
2008	6.963.832.723,81	32,26%	9.210.365.160,51	16,25%	43,32%
2009	7.107.836.238,57	26,91%	9.020.554.970,37	-2,06%	41,26%
2010	7.977.306.405,79	20,14%	9.583.935.915,92	6,25%	47,51%
2011	9.485.341.973,87	12,65%	10.685.709.155,06	11,50%	59,01%
2012	10.027.286.151,57	6,75%	10.703.878.287,38	0,17%	59,18%
2013	11.459.607.673,99	0,00%	11.459.607.673,99	7,06%	66,24%

Fonte: Balanço Geral de 2004/2013 – Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº. 4320/64)
Correção: Variação do IPCA até 31.12.2013

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA TABELA 74



O demonstrativo e o gráfico possibilitam visualizar a evolução da receita arrecadada nos últimos dez anos, com base nos valores constantes, cabendo destacar que, apenas em 2005 e 2009, ocorreu uma retração na arrecadação, nos demais o montante da receita evidenciou uma variação crescente, sendo que o exercício de 2007 registrou o maior crescimento, ao apresentar um índice de 19,06% superior ao montante auferido no ano anterior.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

6.4 ANÁLISE DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A Despesa Pública representa os gastos autorizados na lei orçamentária e em leis especiais, com direcionamento visando a execução dos serviços públicos que atendam as necessidades da população em geral e no fortalecimento da estrutura administrativa do ente federativo.

A Lei Federal nº. 4320/64, em seu artigo 12, estabelece a classificação da despesa orçamentária, distinguindo-a em despesas correntes e de capital.

Também, a Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe de forma específica, através dos artigos 15, 16 e 17, sobre a geração da despesa pública, identificando expressamente, as despesas não autorizadas, irregulares e as lesivas ao patrimônio público.

No mesmo sentido, a Portaria Interministerial nº. 163/2001, dispõe também sobre a classificação da despesa segundo a sua natureza, distinguindo-a em categorias econômicas, grupos de natureza e elementos de despesa.

6.4.1 DESPESA AUTORIZADA E REALIZADA

No encerramento do exercício de 2013, as despesas autorizadas e realizadas, no conjunto dos Orçamentos Fiscal, de Seguridade Social e de Investimentos, apresentaram o seguinte posicionamento:

TABELA 75 – DESPESA AUTORIZADA E REALIZADA

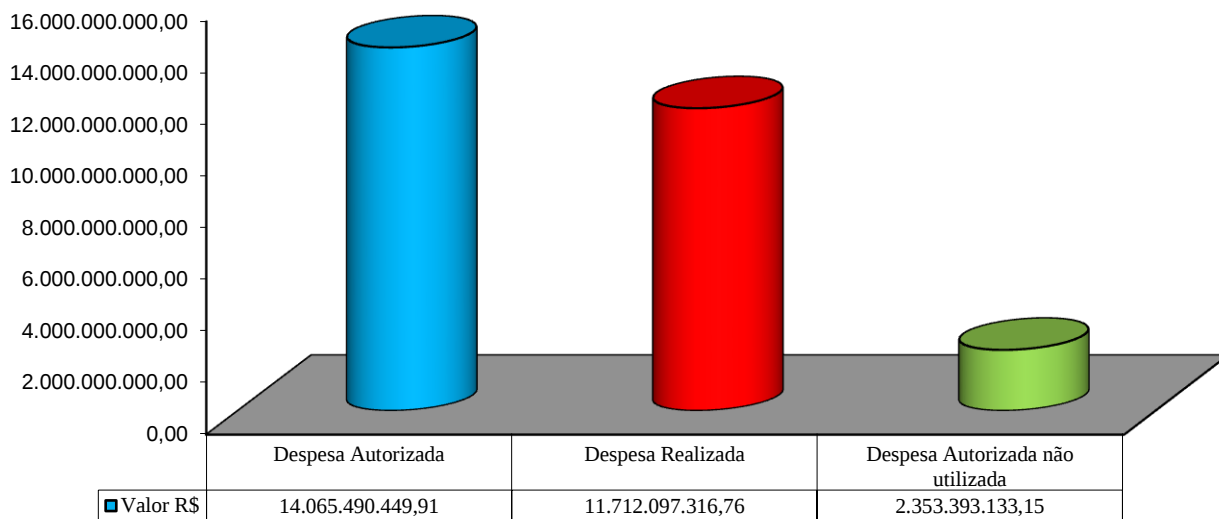
Especificação	R\$	%
Despesa Autorizada	14.065.490.449,91	100,00
Despesa Realizada	11.712.097.316,76	83,27
Despesa autorizada não utilizada	2.353.393.133,15	16,73

Fonte: Balanço Geral/2013 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (Anexo 11 da Lei nº. 4320/64)



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA TABELA 75



Conforme consta no demonstrativo, o Governo Estadual realizou despesas no montante de R\$ 11.712.097.316,76, evidenciando que as autorizações estabelecidas na Lei Orçamentária Anual e nos créditos adicionais abertos no decorrer do exercício financeiro de 2013 foram observadas, restando ainda um saldo de R\$2.353.393.133,15.

6.4.2 DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

A classificação da despesa orçamentária por categorias econômicas, estabelecida em Despesas Correntes e Despesas de Capital, nos termos do artigo 12 da Lei nº. 4320/64 permite avaliar em diversos níveis, o comportamento da despesa realizada em relação a que foi autorizada. Nas tabelas e gráficos seguintes pode-se verificar o resultado da gestão orçamentária da despesa apresentado no encerramento do exercício de 2013, compreendendo o Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.



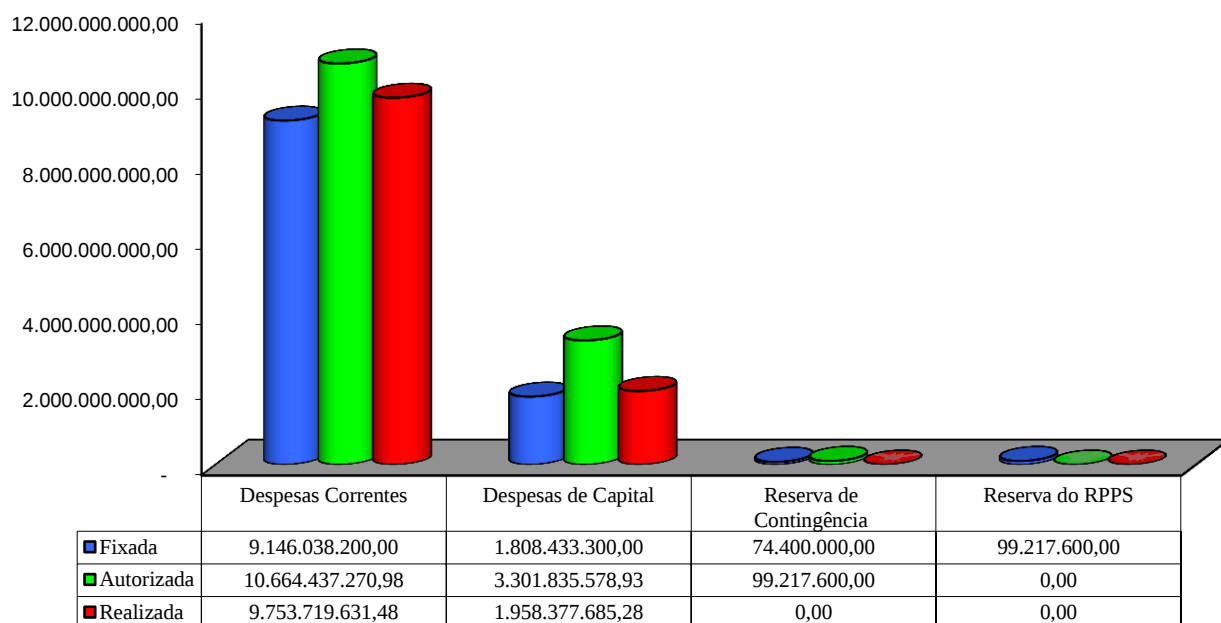
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

TABELA 76 – DESPESA FIXADA - AUTORIZADA - REALIZADA
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA

Especificação	Fixada	Autorizada	Realizada	%
Despesas Correntes	9.146.038.200,00	10.664.437.270,98	9.753.719.631,48	83,28
Pessoal e Encargos Sociais	4.734.010.700,00	5.838.071.393,29	5.560.451.823,09	47,48
Juros e Encargos da Dívida	210.437.600,00	232.271.215,00	212.863.339,99	1,82
Outras Despesas Correntes	4.201.589.900,00	4.594.094.662,69	3.980.404.468,40	33,99
Despesas de Capital	1.808.433.300,00	3.301.835.578,93	1.958.377.685,28	16,72
Investimentos	1.220.631.500,00	2.575.554.048,07	1.285.713.842,62	10,98
Amortização da Dívida	583.551.800,00	9.710.950,00	671.292.633,93	5,73
Inversões Financeiras	4.250.000,00	716.570.580,86	1.371.208,73	0,01
Reserva de Contingência	74.400.000,00	99.217.600,00	-	0,00
Reserva do RPPS	99.217.600,00	-	-	0,00
Total Geral	11.128.089.100,00	14.065.490.449,91	11.712.097.316,76	100,00

Fonte: BG/2013 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº. 4320/64)

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA TABELA 76



Na análise do quadro acima se verifica um aumento das Despesas realizadas em relação à fixação da despesa Correntes em 6,64%.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Com relação às Despesas de Capital, estas aumentaram em 8,29% em relação à execução do exercício financeiro de 2013.

Tais situações geraram uma necessidade de suplementação no orçamento do Estado.

6.4.2.1 Despesas Correntes

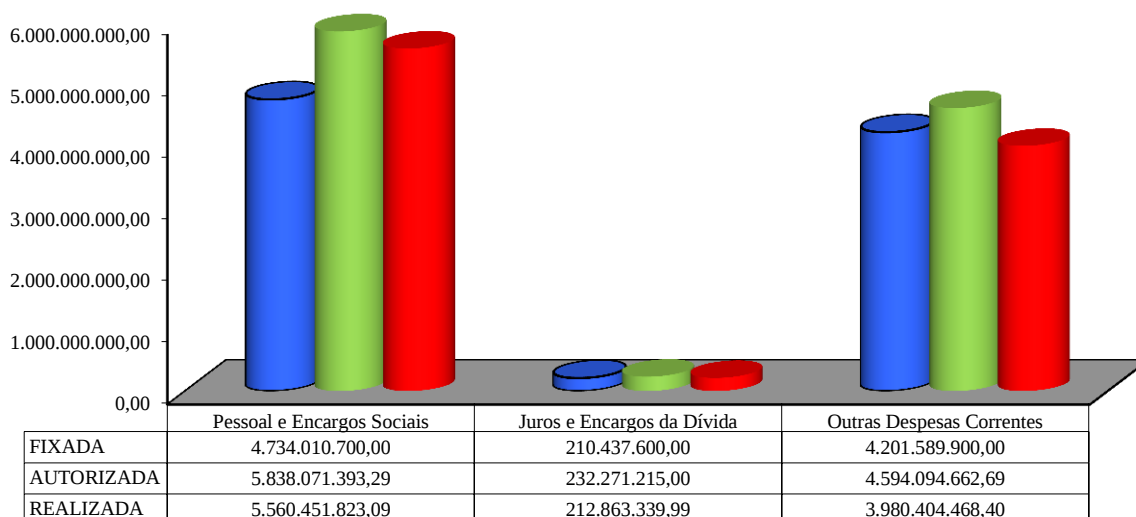
Despesas correntes são aquelas que se referem a desembolsos ou aplicações das quais não resulta aumento patrimonial, ou seja, não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital.

TABELA 77– DESPESA CORRENTE FIXADA - AUTORIZADA E REALIZADA

Especificação	Fixada	Autorizada	Realizada	%
Pessoal e Encargos Sociais	4.734.010.700,00	5.838.071.393,29	5.560.451.823,09	39,71
Juros e Encargos da Dívida	210.437.600,00	232.271.215,00	212.863.339,99	2,97
Outras Despesas Correntes	4.201.589.900,00	4.594.094.662,69	3.980.404.468,40	57,32
Total	9.146.038.200,00	10.664.437.270,98	9.753.719.631,48	100,00

Fonte: BG/2013 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº. 4320/64)

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA TABELA 77





Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Entre as Despesas Correntes, destacaram-se aquelas realizadas com “Pessoal e Encargos Sociais”, que se referem às despesas de natureza salarial, decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo ou emprego ou de função de confiança no setor público, quer civil ou militar, ativo ou inativo, bem como as obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de salários, cujo montante no valor de R\$ 5.560.451.823,09, representa 57,01% das despesas do seu grupo e 47,48% do total geral das despesas realizadas durante o exercício de 2013.

Em seguida sobressaíram-se, aquelas realizadas em “Outras Despesas Correntes”, as quais se referem à aquisição de material de consumo, pagamento de serviços prestados por pessoa física sem vínculo empregatício ou pessoa jurídica, independente da forma contratual, e outras, cujo montante no valor de R\$ 3.980.404.468,40, representa 40,81% das despesas do seu grupo e 33,99% do total geral das despesas realizadas no exercício financeiro de 2013.

Com relação aos dispêndios com “Juros e Encargos da Dívida”, que compreendeu o pagamento de juros, comissões e outros encargos de Operações de Crédito contratadas, bem como da dívida pública mobiliária, foram gastos R\$ 212.863.339,99, que representa 2,18% total das despesas do seu grupo e 1,82% do total geral das despesas realizadas no exercício financeiro de 2013.

6.4.2.2 Despesas de Capital

As despesas de capital constituem desembolso ou aplicação que perfaz mutação compensatória nos elementos do patrimônio, ou seja, contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital.



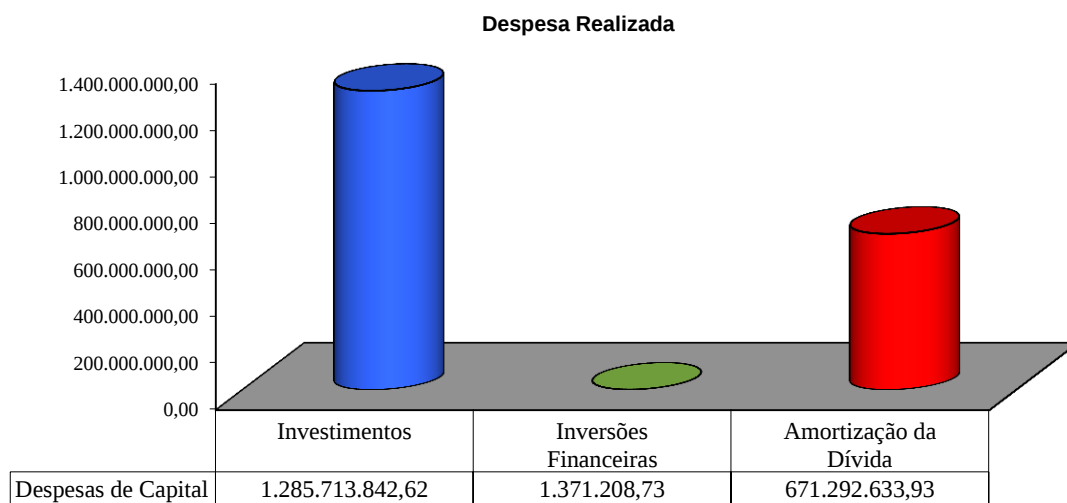
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

TABELA 78 – DESPESA DE CAPITAL FIXADA - AUTORIZADA - REALIZADA

Especificação	Fixada	Autorizada	Realizada	%
Investimentos	1.220.631.500,00	2.575.554.048,07	1.285.713.842,62	65,65
Amortização da Dívida	583.551.800,00	9.710.950,00	671.292.633,93	34,28
Inversões Financeiras	4.250.000,00	716.570.580,86	1.371.208,73	0,07
Total	1.808.433.300,00	3.301.835.578,93	1.958.377.685,28	100,00

Fonte: BG/2013 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº. 4320/64)

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA TABELA 78



Dentre as Despesas de Capital, destacaram-se aquelas realizadas com “Investimentos”, cujo montante no valor de R\$ 1.285.713.842,62, representa 65,65% do seu grupo e 10,98% do total geral das despesas realizadas em 2013.

Na sequência, sobressaíram-se as despesas realizadas com “Amortização da Dívida”, cujo dispêndio atingiu o montante de R\$ 671.292.633,93, representando 34,28% do seu grupo e 5,73% do total geral das despesas realizadas em 2013.

6.4.3 DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

A Despesa por Função de Governo, na Classificação Funcional Programática, expressa, do ponto de vista orçamentário, o maior nível de agregação das alocações orçamentárias realizadas pelo Governo, em cada um dos grandes setores em que o Poder Público atua visando atender às necessidades da sociedade.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Visando compreender o alcance dos objetivos e metas traçadas nos instrumentos de planejamento, analisamos as despesas realizadas por Funções de Governo no exercício financeiro de 2013, no conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, cujo resultado se demonstra a seguir:

TABELA 79 – DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO FIXADA - AUTORIZADA - REALIZADA

Especificação	Fixada	Autorizada	Realizada	%
01 – Legislativa	312.691.000,00	339.541.000,00	335.877.576,18	2,87%
02 – Judiciária	545.964.000,00	571.796.610,00	554.526.530,25	4,73%
03 – Essencial a Justiça	513.479.000,00	535.685.110,05	514.885.618,98	4,40%
04 – Administração	757.208.900,00	872.003.878,14	814.675.995,81	6,96%
06 – Segurança Pública	1.061.663.800,00	1.307.740.373,48	1.133.027.701,19	9,67%
08 – Assistência Social	182.612.800,00	213.606.047,36	167.185.904,20	1,43%
09 – Previdência Social	1.120.069.500,00	1.626.110.602,12	1.483.133.793,37	12,66%
10 – Saúde	917.629.700,00	857.036.430,04	738.472.798,41	6,31%
11 – Trabalho	23.426.900,00	24.384.252,37	15.294.753,96	0,13%
12 – Educação	1.392.395.600,00	1.808.578.047,41	1.681.799.737,30	14,36%
13 – Cultura	42.142.700,00	47.342.499,10	21.445.900,97	0,18%
14 – Direitos da Cidadania	125.250.200,00	202.768.097,63	138.348.765,27	1,18%
15 – Urbanismo	15.145.600,00	16.994.531,60	14.733.967,17	0,13%
16 – Habitação	42.495.600,00	71.812.778,65	27.624.084,15	0,24%
17 – Saneamento	16.647.800,00	231.808.000,00	89.672.597,06	0,77%
18 – Gestão Ambiental	76.991.400,00	153.973.990,66	81.527.663,35	0,70%
19 – Ciência e Tecnologia	47.984.500,00	46.379.232,13	29.942.569,64	0,26%
20 – Agricultura	162.541.300,00	170.943.409,58	131.977.428,23	1,13%
21 – Organização Agrária	2.236.000,00	82.059.534,19	2.366.026,09	0,02%
22 – Indústria	20.497.300,00	19.817.000,00	1.386.190,09	0,01%
23 – Comércio e Serviços	37.113.700,00	42.608.613,12	26.356.802,28	0,23%
24 – Comunicação	41.068.300,00	86.880.986,79	82.017.673,60	0,70%
25 – Energia	33.699.900,00	175.700.000,00	513.454,79	0,00%
26 – Transporte	495.726.200,00	1.489.814.206,41	795.294.351,56	6,79%
27 – Desporto e Lazer	21.070.100,00	21.643.703,91	12.259.350,62	0,10%
28 – Encargos Especiais	2.539.211.700,00	3.048.461.515,17	2.817.750.082,24	24,06%
99 – Reserva	173.617.600,00	-	-	0,00%
Total	10.720.581.100,00	14.065.490.449,91	11.712.097.316,76	100,00

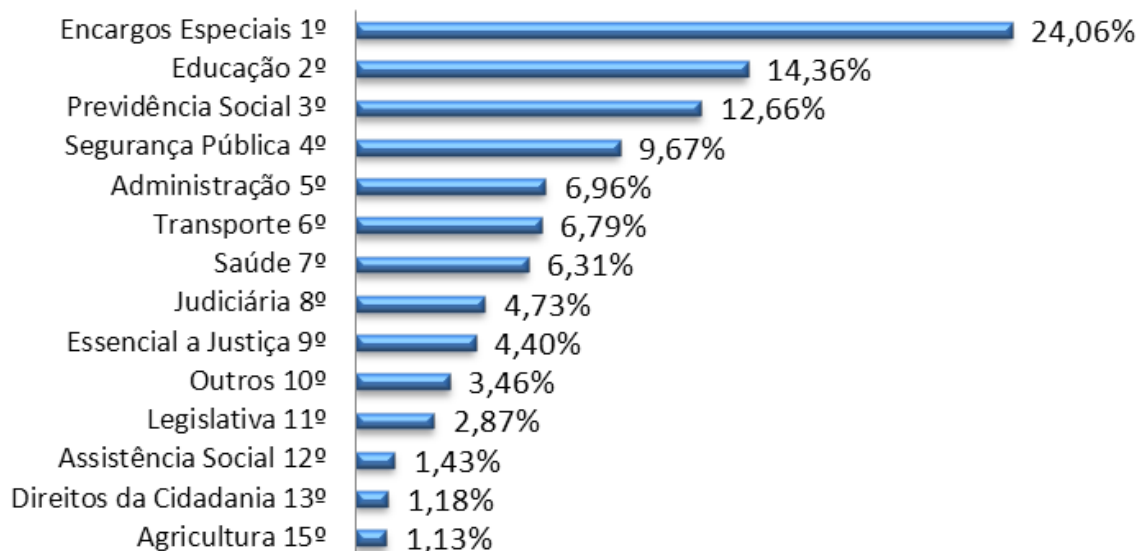
Fonte: Balanço Geral/2013 – Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº. 4320/64)



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA TABELA 79

Despesas Realizadas por Funções de Governo



Da análise procedida nos agrupamentos funcionais, constatou-se que, dentre as Funções de Governo, a despesa com Encargos Especiais sobressaiu-se das demais, com 24,06% em relação ao total geral das despesas realizadas em 2013.

Considerando que as funções de governo representam os segmentos da sociedade em que a atuação governamental deve se fazer presente, destacamos, nos sub-itens seguintes, as que mais se sobressaíram no exercício financeiro de 2013, em função do volume de recursos alocados pelo Governo Estadual em prol da população sul-matogrossense.

6.4.3.1 Encargos Especiais

TABELA 80 – DESPESA COM ENCARGOS ESPECIAIS REALIZADA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Especificação	R\$	%
Encargos Gerais Financeiros do Estado	2.640.744.595,55	93,72
Encargos Gerais de RH e Patrimônio do Estado	177.005.486,69	6,28
Total	2.817.750.082,24	100,00

Fonte: Balanço Geral/2013 – Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº. 4320/64)



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Os Encargos Especiais englobam, em sua maioria, as transferências constitucionais para os municípios, bem como, as despesas de serviço da dívida pública com juros e amortizações, sendo que a maior parcela coube aos Encargos Gerais Financeiros do Estado, com 93,72% dessas despesas.

TABELA 81 – DESPESA COM ENCARGOS ESPECIAIS REALIZADA POR SUBFUNÇÃO

Especificação	R\$	%
843 – Serviço da Dívida Interna	817.846.091,10	29,02
844 – Serviço da Dívida Externa	17.547.484,30	0,62
845 – Transferências Constitucionais	1.761.653.885,18	62,52
846 – Outros Encargos Especiais	220.702.621,66	7,83
Total	2.817.750.082,24	100,00

Fonte: BG/2013 – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades (Anexo 7 da Lei nº. 4320/64)

Conforme o demonstrativo, do montante aplicado na função Encargos Especiais em 2013, o maior volume foi na sub-função Transferências Constitucionais, com uma participação de 62,52%, seguida da sub-função Serviço da Dívida Interna, com uma representatividade de 29,02% das despesas realizadas pelo Governo do Estado nesse segmento.

6.4.3.2 Educação

TABELA 82 – DESPESA COM EDUCAÇÃO REALIZADA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Especificação	R\$	%
Secretaria de Estado de Governo	915.722,40	0,05
Secretaria de Estado de Administração	46.173,77	0,00
Secretaria de Estado de Educação	1.463.297.079,74	87,01
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social	7.353.344,96	0,44
Fundação Universidade Estadual de MS	98.205.607,93	5,84
Fundação de Desporto e Lazer	1.290.310,00	0,08
Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos	99.393.086,57	5,91
Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário	320.625,00	0,02
Encargos Gerais Financeiros do Estado	10.977.786,93	0,65
Total	1.681.799.737,30	100,00

Fonte: Balanço Geral/2013 – Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº. 4320/64)



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Pelo fato de ser uma área considerada como das mais prioritárias na atuação governamental, por determinação constitucional, as despesas realizadas na função Educação somaram R\$ 1.681.799.737,30 sendo que a maior participação, como não poderia deixar de ser, coube à Secretaria de Estado de Educação com 87,01% de representatividade no total gasto no setor.

TABELA 83 – DESPESA COM EDUCAÇÃO REALIZADA POR SUBFUNÇÃO

Especificação	R\$	%
122 – Administração Geral	1.328.390.622,65	78,99%
361 – Ensino Fundamental	21.909.569,37	1,30%
362 – Ensino Médio	11.017.886,89	0,66%
363 – Ensino Profissional	58.347.873,05	3,47%
364 – Ensino Superior	11.775.610,96	0,70%
365 – Educação Infantil	6.640,00	0,00%
366 – Educação de Jovens e Adultos	8.854.385,19	0,53%
367 – Educação Especial	228.864.386,68	13,61%
368 - Educação Básica	7.234.969,68	0,43%
571 – Desenvolvimento Científico	2.408.320,94	0,14%
573 – Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	2.805.734,67	0,17%
843 – Serviço da Dívida Interna	183.697,22	0,01%
Total	1.681.799.697,30	100,00

Fonte: BG/2013 – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades (Anexo 7 da Lei nº. 4320/64)

Conforme consta no demonstrativo, o maior volume de recursos foi alocado na sub-função Administração Geral, cujo valor representa 78,99% do total aplicado. Em seguida vem a sub-função Educação Especial com 13,61% das despesas realizadas através da função Educação.

As despesas realizadas na Função Educação foram desmembradas em subfunções que totalizaram R\$ 1.681.799.697,30, das quais a Subfunção Administração Geral teve 78,99% do total geral, sendo que a maior parte destas despesas referem-se as despesas com pessoal.

Conforme preconiza a Lei Federal n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996 – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional em seu Art. 10 Inc. 6º.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

VI – assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio a todos que o demandarem, respeitado o disposto no art. 38 desta Lei”

6.4.3.3 Saúde

TABELA 84 – DESPESA COM SAÚDE REALIZADA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Especificação	R\$	%
Secretaria de Estado de Governo	670.588,76	0,09%
Secretaria de Fazenda	260.000,00	0,04%
Secretaria de Estado de Administração	307.374,27	0,04%
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	33.802.795,31	4,58%
Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos	9.748.146,51	1,32%
Agência Estadual de Def. Sanitária Animal e Vegetal	184.900,00	0,03%
Fundação de Apoio A. Dens. Ens Ciência e Tecnologia	150.000,00	0,02%
Sec. Estado de Trabalho Assist. Social	8.681.930,31	1,18%
Fundação Serviços de Saúde de MS	210.305.214,82	28,48%
Fundo Especial de Saúde	391.572.711,63	53,02%
Agência Estadual de Imprensa Oficial	29.408,90	0,00%
Detran	1.878,00	0,00%
Encargos Gerais Financeiros do Estado	82.757.849,90	11,21%
Total	738.472.798,41	100,00%

Fonte: Balanço Geral/2013 – Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº. 4320/64)

Por determinação constitucional, a área da saúde é considerada como uma das mais prioritárias na atuação governamental. Para atender a essa determinação, foram alocados recursos para a função Saúde no montante de R\$ 738.472.798,41, sendo que as maiores parcelas foram aplicadas através do Fundo Especial de Saúde com 53,02%, Fundação Serviços de Saúde de MS com 28,48% e dos Encargos Gerais Financeiros do Estado com 11,21% de participação na área.

TABELA 85 – DESPESA COM SAÚDE REALIZADA POR SUBFUNÇÃO

Especificação	R\$	%
122 – Administração Geral	200.271.063,08	27,12%
124 – Controle Interno	164.061,52	0,02%
128 – Formação de Recursos Humanos	1.155.253,70	0,16%
301 – Atenção Básica	38.084.269,58	5,16%
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	379.639.250,43	51,41%



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

303 – Suporte Profilático e Terapêutico	44.445.122,78	6,02%
304 – Vigilância Sanitária	6.410.266,62	0,87%
305 – Vigilância Epidemiológica	10.681.606,91	1,45%
306 – Alimentação e Nutrição	87.681,76	0,01%
331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.985.849,49	0,40%
364 – Ensino Superior	2.234.590,30	0,30%
843 - Serviço da Dívida Interna	52.313.782,24	7,08%
Total	738.472.798,41	100,00%

Fonte: BG/2013 – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades (Anexo 7 da Lei nº. 4320/64)

Conforme consta no demonstrativo, o maior volume de recursos foi alocado na sub-função Assistência Hospitalar e Ambulatorial com 51,41% do total aplicado. Em seguida vem a sub-função Administração Geral, com 27,12% das despesas realizadas pelo Governo Estadual nessa área durante o exercício financeiro de 2013.

Ao consideramos realizadas, a Subfunção Assistência Hospitalar e Ambulatorial consumiu R\$ 379.639.250,43, ou 51,41 % do total das despesas empenhadas, estes recursos foram utilizados na rede hospitalar pública, filantrópica e particular conveniada com o SUS, cuja tendência é o aumento destas despesas ano a ano.

Já na sub função Atenção Básica as despesas totalizaram R\$ 38.084.269,58 ou 5,16% das despesas realizadas com saúde.

Dados do IBGE demonstram que a população tem aumentado sua expectativa de vida, e, naturalmente se não há prevenção e atendimento na Atenção Básica, essa “camada” da população haverá de recorrer a rede hospitalar.

Um dos fatores que possivelmente reduzirão custos da rede hospitalar, é carrear maiores volumes de recursos para a Atenção Básica, tendo em vista a necessidade de se prevenir as problemas de saúde do idoso relacionados a hipertensão arterial e *diabetes mellitus* que já são tão tratados como doenças crônicas.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Note-se ainda que as despesas com o Serviço da Dívida Interna foi de R\$52.313.782,24, ou 7,08% do total das despesas realizadas.

Por todo o exposto, o Governo do Estado de MS, está ciente de que há necessidade de medidas preventivas de investimentos na Atenção Básica, para que os problemas não “inundem” as portas e corredores de hospitais, como vem ocorrendo em nosso estado e em todo país.

6.4.3.4 Segurança Pública

TABELA 86 – DESPESA COM SEGURANÇA PÚBLICA REALIZADA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Especificação	R\$	%
Secretaria de Estado de Governo	5.141.242,14	0,45
Secretaria de Estado de Fazenda	1.021,20	0,00
Secretaria de Estado de Administração	552.624,55	0,05
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	900.200.848,31	79,45
Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos	14.349.188,69	1,27
Departamento Estadual de Trânsito	171.749.924,44	15,16
Fundo Especial de Reequipamento da SSP de MS	41.032.851,86	3,62
Total	1.133.027.701,19	100,00

Fonte: Balanço Geral/2013 – Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº. 4320/64)

Considerada uma das áreas de maior interesse da sociedade, a função Segurança Pública, apresentou ao final do exercício financeiro de 2013, despesas no montante de R\$ 1.133.027.701,19, sendo que a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública com 79,45% e o Departamento Estadual de Trânsito com 15,16% gerenciaram as maiores parcelas dos recursos alocados nesta área.

TABELA 87 – DESPESA COM SEGURANÇA PÚBLICA REALIZADA POR SUBFUNÇÃO

Especificação	R\$	%
181 – Policiamento	1.003.754.922,28	88,59%
182 – Defesa Civil	15.010.653,82	1,32%
183 - Informação e Inteligência	114.262.125,09	10,08%
Total	1.133.027.701,19	100,00%

Fonte: BG/2013 – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades (Anexo 7 da Lei nº. 4320/64)



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Do exame procedido, verifica-se que a quase totalidade dos recursos foi aplicado na sub-função Policiamento com 88,59% das despesas realizadas pela administração estadual nessa área durante o exercício de 2013.

6.4.3.5 Administração

TABELA 88 – DESPESA COM ADMINISTRAÇÃO REALIZADA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Especificação	R\$	%
Secretaria de Estado de Governo	26.031.351,03	3,20%
Secretaria de Estado de Fazenda	563.439.406,45	69,16%
Fundo Especial Desenv. e Aperf. das Ativid. Fazendárias	35.333.540,46	4,34%
Secretaria de Estado de Administração	38.732.378,04	4,75%
Secretaria de Gestão Rec. Humanos e Patrimônio de MS	33.194.059,71	4,07%
Fundação Escola de Governo de MS	644.272,06	0,08%
Agência de Habitação Popular do Estado de MS	1.703.064,26	0,21%
Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos	29.183.227,68	3,58%
Empresa Gestão Recursos Minerais	25.351,90	0,00%
Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural	17.040.003,70	2,09%
Fundação de Cultura de MS	3.192.630,98	0,39%
Fundo Estadual Jorn. Luiz Chagas de Rádio e Televisão	4.030.753,44	0,49%
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia	9.555.382,81	1,17%
Agência Estadual de Imprensa Oficial	677.985,17	0,08%
Fundação de Turismo de MS	1.403.131,40	0,17%
Instituto de Meio Ambiente – Pantanal	3.280,00	0,00%
Agência Estadual de Admin. do Sistema Penitenciário	49.335.606,39	6,06%
Fundação de Desporto e Lazer de MS	1.150.570,33	0,14%
Total	814.675.995,81	100,00%

Fonte: BG/2013 – Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº. 4320/64)

A função Administração, voltada para a gestão da máquina estatal e coordenação política de suas ações apresentou, ao final do exercício financeiro de 2013, despesas no montante de R\$ 814.675.995,81 sendo que a maior parcela de recursos foi aplicada pela Secretaria de Estado de Fazenda, com 69,16%, vindo em seguida o Secretaria de Estado de Administração com uma aplicação correspondente a 4,75% do total das despesas realizadas nessa área.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

TABELA 89 – DESPESA COM ADMINISTRAÇÃO REALIZADA POR SUBFUNÇÃO

Especificação	R\$	%
121 – Planejamento e Orçamento	1.094.309,09	0,13%
122 – Administração Geral	238.242.755,74	29,24%
123 – Administração Financeira	551.272.569,56	67,67%
124 – Controle Interno	5.645.525,33	0,69%
126 – Tecnologia da Informação	18.395.484,19	2,26%
663 – Mineração	25.351,90	0,00%
Total	814.675.995,81	100,00%

Fonte: BG/2013 – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades (Anexo 7 da Lei nº. 4320/64)

Conforme o demonstrativo, verifica-se que os maiores volumes de recursos foram alocados nas sub-funções Administração Financeira com 67,67% e Administração Geral com 29,24% do total aplicado pelo Governo Estadual nesta função.

6.4.3.6 Previdência Social

TABELA 90 – DESPESA COM PREVIDÊNCIA SOCIAL REALIZADA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Especificação	R\$	%
Secretaria de Estado de Administração	36.497,88	0,001
Agência de Previdência Social de MS	1.483.097.295,49	99,999
Total	1.483.133.793,37	100,000

Fonte: BG/2013 – Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº. 4320/64)

No que tange às despesas da função Previdência Social, foram realizadas despesas no valor total de R\$ 1.483.133.793,37, sendo praticamente a totalidade dos recursos aplicada através da AGEPREV – Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, com 99,999% do total das despesas realizadas.

TABELA 91 – DESPESA COM PREVIDÊNCIA SOCIAL REALIZADA POR SUBFUNÇÃO

Especificação	R\$	%
272 – Previdência do Regime Estatutário	1.483.133.793,37	100,00
Total	1.483.133.793,37	100,00

Fonte: BG/2013 – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades (Anexo 7 da Lei nº. 4320/64)



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Como não poderia deixar de ser, a totalidade dos recursos foi alocada na única sub-função utilizada na função Previdência Social, ou seja, Previdência do Regime Estatutário.

6.4.4 DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

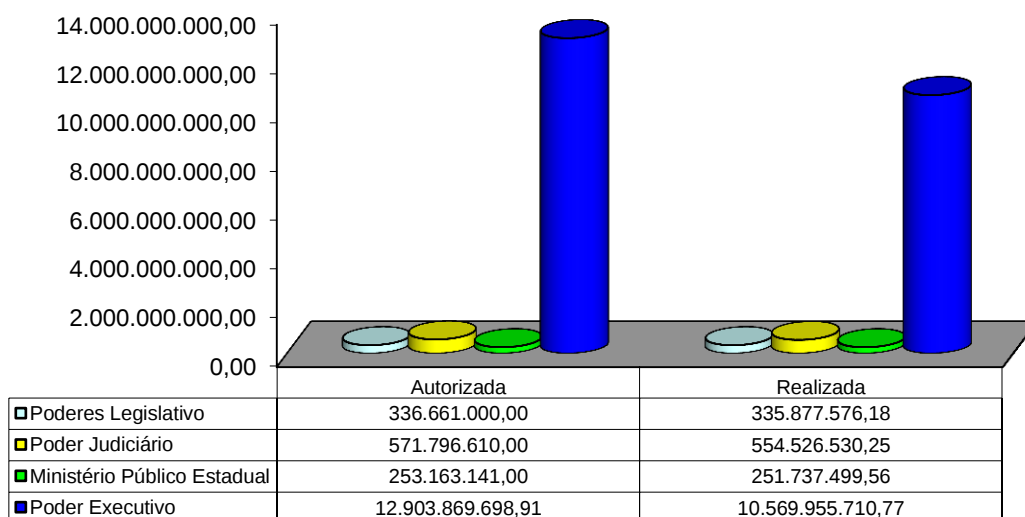
Como parte da estrutura administrativa do Estado, a Administração Direta é composta pelos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e, no âmbito do Poder Executivo, pelas Secretarias de Estado, pela Procuradoria Geral, pela Defensoria Pública-Geral e pelos Encargos Gerais (Financeiros e de Recursos Humanos e Patrimônio), cujas despesas, no conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, apresentaram o seguinte delineamento:

TABELA 92 – DESPESA AUTORIZADA E REALIZADA

Especificação	Autorizada	Realizada	%
Poder Legislativo	336.661.000,00	335.877.576,18	2,87
Poder Judiciário	571.796.610,00	554.526.530,25	4,73
Ministério Público Estadual	253.163.141,00	251.737.499,56	2,15
Poder Executivo	12.903.869.698,91	10.569.955.710,77	90,25
Total	14.065.490.449,91	11.712.097.316,76	100,00

Fonte: Balanço Geral/2013 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (Anexo 11 da Lei nº. 4320/64)

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA TABELA 92





Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Confirmando a previsão orçamentária, o Poder Executivo foi o responsável pela maior alocação de recursos, com uma participação de 91,74% na despesa realizada pela Administração Direta, sendo que esta participou com 90,25% do total geral das despesas realizadas pelo Governo Estadual no exercício de 2013.

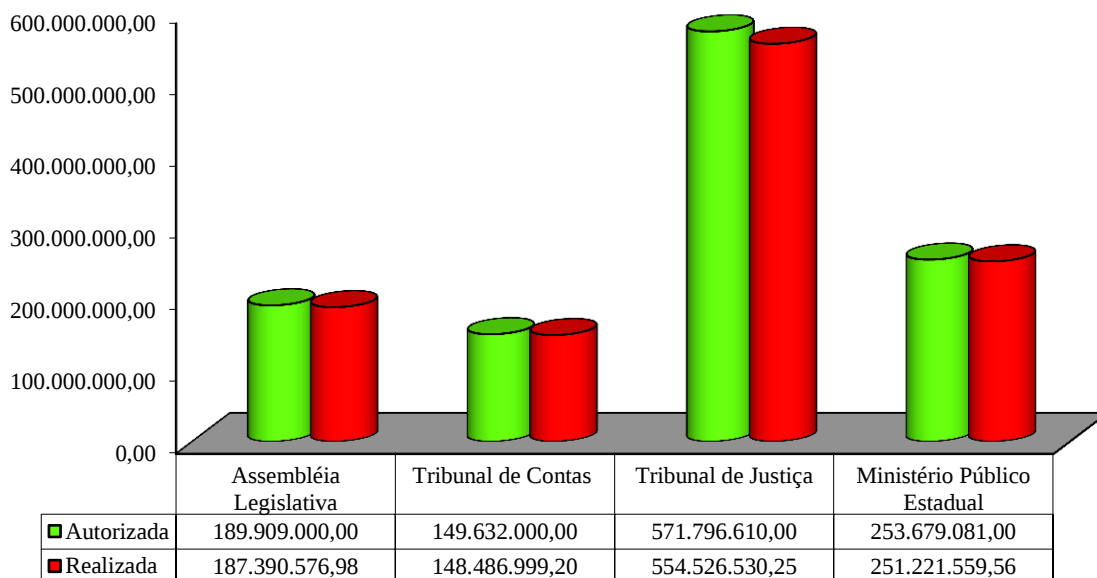
6.4.4.1 Poder Legislativo, Poder Judiciário e Ministério Público

TABELA 93 – DESPESA AUTORIZADA E REALIZADA

Valores em R\$			
Especificação	Autorizada	Realizada	%
Assembleia Legislativa	189.909.000,00	187.390.576,98	16,41
Tribunal de Contas	149.632.000,00	148.486.999,20	13,01
Tribunal de Justiça	571.796.610,00	554.526.530,25	48,57
Ministério Público Estadual	253.679.081,00	251.221.559,56	22,01
Total	1.165.016.691,00	1.141.625.665,99	100,00

Fonte: Balanço Geral/2013 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (Anexo 11 da Lei nº. 4320/64)

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA TABELA 93



Dentre os órgãos acima, o Tribunal de Justiça foi o responsável pela maior parcela, com uma participação de 48,57% em relação ao total da despesa realizada pelos Poderes Legislativo e Judiciário e pelo Ministério Público Estadual, cujo



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

montante (R\$ 1.141.625.665,99) corresponde a 9,75% em relação ao total das despesas realizadas pela Administração Direta no exercício financeiro de 2013.

6.4.4.2 Poder Executivo

TABELA 94 – DESPESA AUTORIZADA E REALIZADA

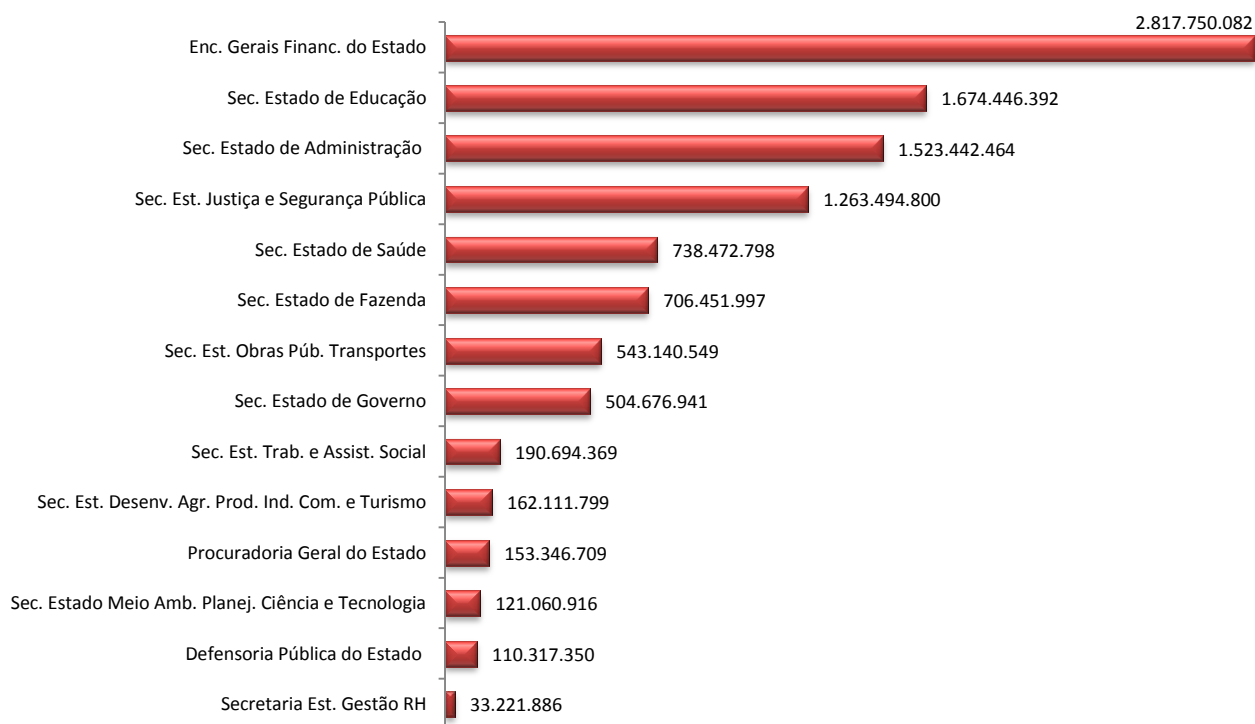
Especificação	Autorizada	Realizada	%
Secretaria de Estado de Governo	1.031.540.356,00	504.676.941,18	4,77%
Secretaria de Estado de Fazenda	846.517.361,00	706.451.996,56	6,68%
Secretaria de Estado de Administração	1.682.691.000,00	1.523.442.463,62	14,41%
Secretaria de Est. de Habitação e das Cidades	70.120.098,00	27.842.699,49	0,26%
Secretaria de Est. Desenv. Agrário, Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo	300.016.375,83	162.111.798,59	1,53%
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia	245.446.850,00	121.060.915,66	1,15%
Secretaria de Est. Trab. e Assistência Social	230.738.702,00	190.694.369,32	1,80%
Secretaria de Estado de Saúde	993.627.718,00	738.472.798,41	6,99%
Secretaria de Estado de Educação	1.921.241.416,00	1.674.446.392,34	15,84%
Secretaria de Est. Justiça e Segurança Pública	1.437.876.964,00	1.263.494.799,68	11,95%
Secretaria de Est. Obras Púb. Transportes	965.493.665,08	543.140.548,71	5,14%
Procuradoria Geral do Estado	163.356.200,00	153.346.709,31	1,45%
Defensoria Pública do Estado	118.694.200,00	110.317.350,11	1,04%
Encargos Gerais Financeiros do Estado	2.857.525.979,00	2.817.750.082,24	26,66%
Secretaria Est. Gestão RH	33.802.814,00	33.221.885,55	0,31%
Secretaria Est.	2.300.000,00	0,00	0,00%
Total	12.900.989.698,91	10.570.471.750,77	100,0%

Fonte: Balanço Geral/2013 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (Anexo 11 da Lei nº. 4320/64)

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA TABELA 94



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO



De acordo com o demonstrativo, verifica-se que a Unidade Administrativa que mais se destacou em função do volume de recursos aplicados diretamente pelo Poder Executivo, foi os Encargos Gerais Financeiros com 26,66%, seguido da Secretaria de Estado de Educação com 15,84% em relação ao total das despesas realizadas por essas Unidades Administrativas.

6.4.5 DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

A Administração Indireta é composta pelas Autarquias, pelas Fundações, pelos Fundos Especiais e pelas Empresas Estatais Dependentes, com normas contábeis estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/64, cujas despesas, no encerramento do exercício financeiro de 2013, apresentaram a seguinte composição:



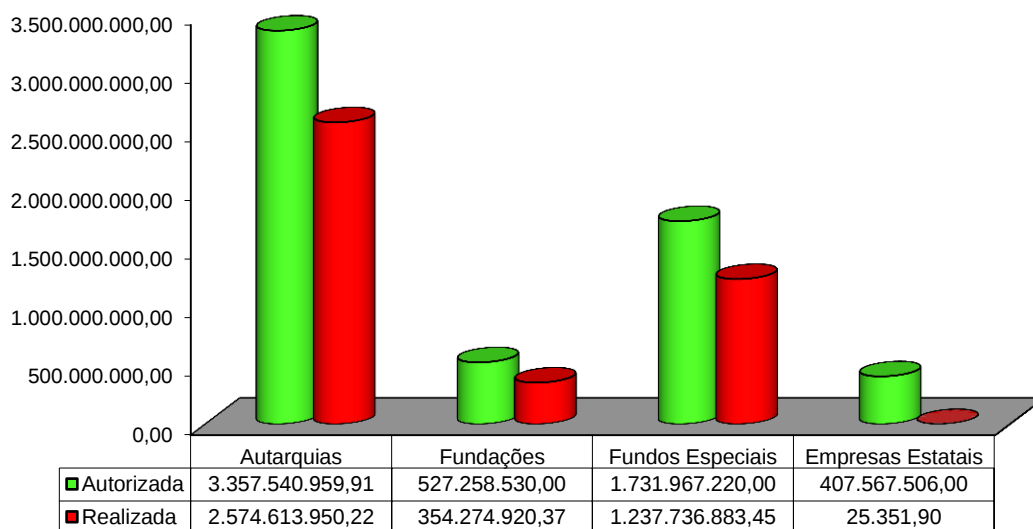
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

TABELA 95 – DESPESA AUTORIZADA E REALIZADA

Especificação	Autorizada	Realizada	%
Autorquias	3.357.540.959,91	2.574.613.950,22	61,79
Fundações	527.258.530,00	354.274.920,37	8,50
Fundos Especiais	1.731.967.220,00	1.237.736.883,45	29,71
Empresas Estatais Dependentes	407.567.506,00	25.351,90	0,00
Total	6.024.334.215,91	4.166.651.105,94	100,00

Fonte: Balanço Geral/2013 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (Anexo 11 da Lei nº. 4320/64)

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA TABELA 95



Conforme se verifica no demonstrativo, as Autarquias foram responsáveis pela maior alocação de recursos na Administração Indireta, com uma participação de 61,79%, seguido dos Fundos Especiais, que tiveram uma representatividade de 29,71% no total das despesas realizadas por essas Unidades, cujo montante (R\$ 4.166.651.105,94) corresponde a 35,58% do total geral das despesas realizadas pelo Governo Estadual no exercício financeiro de 2013.

6.4.5.1 Autarquias Estaduais

As Autarquias representam uma forma de descentralização administrativa, através da personificação de um serviço retirado da administração centralizada e, por essa razão, à autarquia só deve ser outorgado serviços públicos que requeiram



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

maior especialização e, conseqüentemente, organização adequada, autonomia de gestão e pessoal técnico especializado.

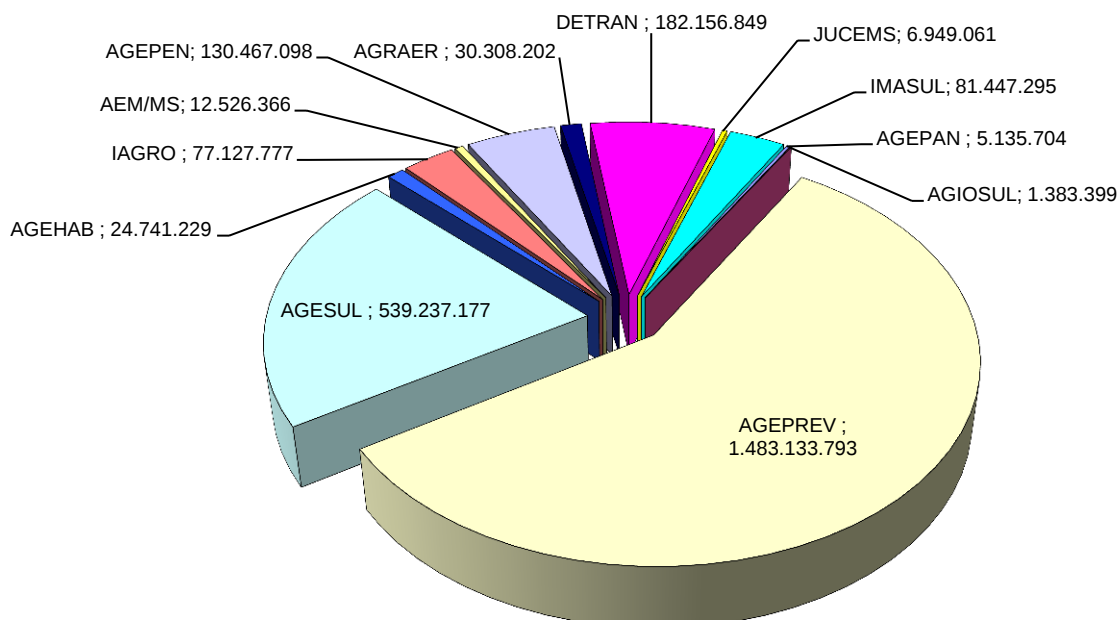
No encerramento do exercício financeiro de 2013, as despesas orçamentárias realizadas através das Autarquias apresentaram o seguinte resultado:

TABELA 96 – DESPESA AUTORIZADA E REALIZADA

Especificação	Autorizada	Realizada	%
AGEPAN – Agência Estadual de Reg. de Serv. Pub.	6.328.800,00	5.135.704,28	0,20
AGIOSUL – Agência Estadual de Imprensa Oficial	4.868.300,00	1.383.398,55	0,05
AGEPREV – Agência de Previdência Social de MS	1.626.147.100,00	1.483.133.793,37	57,61
AGESUL – Agência Estadual de Gestão e Empreend.	928.347.565,08	539.237.176,61	20,94
AGEHAB – Agência de Habit. Pop. do Estado/MS	60.989.430,00	24.741.229,25	0,96
IAGRO – Agência Est.de Def. Sanit., Animal e Veg.	99.623.300,00	77.127.777,15	3,00
AEM/MS – Agência Estadual de Metrologia	17.155.200,00	12.526.366,11	0,49
AGEPEN – Agência Est. de Adm. do Sist. Penit.	145.971.400,00	130.467.098,49	5,07
AGRAER – Agência de Desenv. Agrário e Exten. Rural	64.377.514,83	30.308.202,12	1,18
DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito	228.200.000,00	182.156.848,66	7,08
JUCEMS – Junta Comercial do Estado de MS	8.726.000,00	6.949.060,95	0,27
IMASUL – Instituto de Meio Ambiente de MS	166.811.350,00	81.447.294,68	3,16
Total	3.357.545.959,91	2.574.613.950,22	100,00

Fonte: Balanço Geral/2013 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (Anexo 11 da Lei nº. 4320/64)

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA TABELA 96





Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Entre as Autarquias Estaduais, aquela que mais se destacou em função do volume de recursos aplicados pelo Governo Estadual foi a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV, com 57,61% de participação, seguida da Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos – AGESUL, com 20,94% de participação no total das despesas realizadas pelas Autarquias, cujo montante (R\$ 2.574.613.950,22) corresponde a 21,98% do total das despesas realizadas pela Administração no exercício financeiro de 2013.

6.4.5.2 Fundações Estaduais

As Fundações instituídas pelo poder público são entidades dotadas de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio, criação autorizada por lei, escritura pública e estatuto registrado e inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, com objetivos de interesse coletivo, geralmente de educação, ensino, pesquisa, assistência social, com a personificação de bens públicos, sob o amparo e controle permanente do Estado.

No encerramento do exercício financeiro de 2013, as despesas orçamentárias executadas por intermédio das Fundações Estaduais, apresentaram o seguinte desempenho:

TABELA 97 – DESPESA AUTORIZADA E REALIZADA

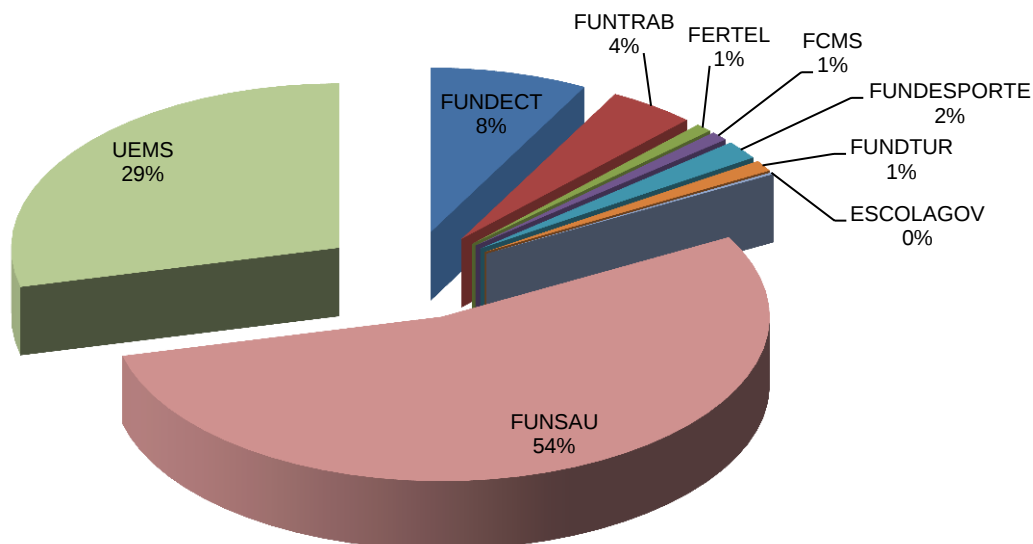
Especificação	Autorizada	Realizada	%
Fundação Universidade Estadual de MS	151.197.330,00	102.132.354,36	28,83
Fundação de Turismo de MS	10.743.200,00	3.877.106,19	1,09
Fundação do Trabalho de MS	24.435.900,00	15.294.753,96	4,32
Fundação Serviços de Saúde de MS	247.608.000,00	192.031.483,33	54,20
Fundação de Cultura de MS	7.304.900,00	3.211.461,04	0,91
Fundação de Desporto e Lazer de MS	10.379.600,00	6.508.525,21	1,84
Fundação Est. Jornalista Luis Chagas Rádio e TV	6.744.600,00	2.968.988,43	0,84
Fundação Apoio Des. Ens. Ciência e Tecnologia	58.554.000,00	27.545.717,84	7,78
Fundação Estadual de Educação	1.191.000,00	0,00	0,00
Fundação Escola de Governo de MS	9.100.000,00	704.530,01	0,20
Total	527.258.530,00	354.274.920,37	100,00

Fonte: Balanço Geral/2013 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (Anexo 11 da Lei nº. 4320/64)



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA TABELA 97



Entre as Fundações Estaduais, aquela que mais se destacou em função do volume de recursos aplicados pelo Governo Estadual foi a Fundação Serviços de Saúde de MS – FUNSAU, com 54,20% de participação, seguida da Fundação Universidade Estadual de MS – UEMS, com 28,83% de representatividade no total das despesas realizadas por essas entidades, cujo montante (R\$ 354.274.920,37) corresponde a 8,50% do total das despesas realizadas pela Administração Indireta no exercício financeiro de 2013.

6.4.5.3 Fundos Especiais

Os Fundos Especiais constituem o produto de receitas específicas, as quais, em virtude de lei, vinculam-se à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação. As regras de execução, de contabilização e prestação de contas próprias, estão regulamentadas no Título VII da Lei Federal nº 4.320/64.

No encerramento do exercício financeiro de 2013, as despesas orçamentárias executadas através dos Fundos Especiais, cuja relação consta na tabela seguinte, apresentaram o seguinte desempenho:



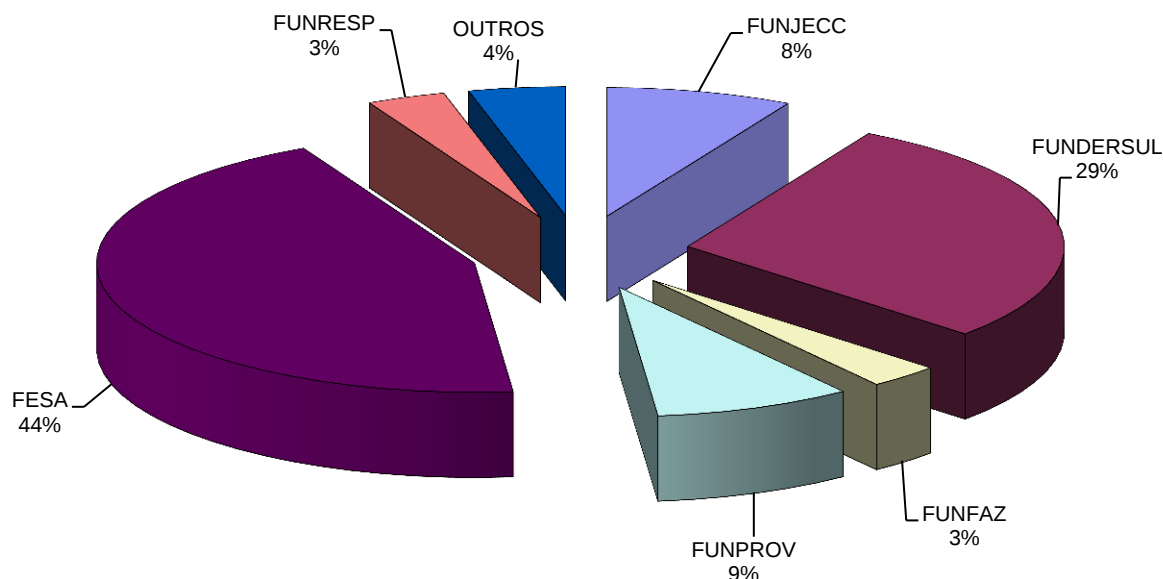
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

TABELA 98 – DESPESA AUTORIZADA E REALIZADA

Especificação	Autorizada	Realizada	%
Fundo Especial de Desenv. Modern. e Aperf. TC/MS	3.200.000,00	2.073.406,43	0,17
Fundo Esp. Inst. Desenv. Aperf. Ativ. Juiz. Especiais	113.832.610,00	98.802.572,30	7,98
Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do MP	2.135.141,00	367.747,58	0,03
Fundo Esp. Execução Prog. Comb. Drogas Amb. MP	50.000,00	0,00	0,00
Fundo Especial para Aperf. Des. Ativ. Def. Pública	2.720.200,00	2.010.371,59	0,16
Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado	2.621.000,00	1.910.594,52	0,15
Fundo para o Desenv. Das Culturas do Milho e Soja	6.214.960,00	4.816.080,23	0,39
Fundo de Defesa e Reparação de Inter. Dif. Lesados	37.000,00	0,00	0,00
Fundo dos Procuradores de Ent. Publicas do MS	310.000,00	198.505,30	0,02
Fundo Esp. Desenv. e Aperf. Atividades Fazendárias	67.974.771,00	37.802.753,52	3,05
Fundo Estadual de Defesa Civil	11.960.500,00	5.750.825,41	0,46
Fundo de Investimentos Culturais	28.093.200,00	15.265.451,50	1,23
Fundo de Provisão de Recursos	201.243.800,00	104.692.837,39	8,46
Fundo de Regularização de Terras	835.600,00	332.251,00	0,03
Fundo Desenvolv. Sistema Rodoviário do Estado MS	436.962.000,00	357.306.965,96	28,87
Fundo Especial de Reequipamento da SSP de MS	58.300.000,00	41.585.476,41	3,36
Fundo Especial de Saúde de MS	746.017.718,00	546.441.315,08	44,15
Fundo Estadual de Apoio a Industrialização	19.817.000,00	1.386.190,09	0,11
Fundo Estadual de Assistência Social	16.387.020,00	12.361.789,49	1,00
Fundo Estadual de Def. dos Direitos do Consumidor	960.600,00	507.295,26	0,04
Fundo Estadual de Prev. Fiscal. Rep. Entorpecentes	500,00	0,00	0,00
Fundo de Habitação de Interesse Social	7.057.400,00	1.514.718,82	0,12
Fundo Estadual para Infância e a Adolescência	753.000,00	32.533,75	0,00
Fundo Estadual de Educação	480.000,00	0,00	0,00
Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de MS	4.003.200,00	2.577.201,82	0,21
Total	1.731.967.220,00	1.237.736.883,45	100,00

Fonte: Balanço Geral/2013 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (Anexo 11 da Lei nº. 4320/64)

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA TABELA 98





Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Entre os Fundos Estaduais, o que mais se destacou, em função do volume de recursos aplicados pelo Governo Estadual, foi o Fundo Especial de Saúde de MS, com 44,15%, seguido do Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de MS – FUNDERSUL com 28,87% de participação no total das despesas realizadas por essas unidades, cujo montante (R\$ 1.237.736.883,45) corresponde a 29,71% do total das despesas realizadas pela Administração Indireta no exercício financeiro de 2013.

6.4.5.4 Empresas Estatais Dependentes

As Empresas Estatais Dependentes são entidades de personalidade jurídica de direito público privado, com patrimônio próprio e capital exclusivamente governamental. Sua criação é autorizada por lei, para exploração de atividade econômica ou industrial, que o governo seja levado a exercer por força de contingência ou conveniência administrativa, e suas atividades regem-se pelos preceitos comerciais, embora seja constituída, organizada e controlada pelo poder público, através da entidade a que estiver vinculada.

No encerramento do exercício financeiro de 2013, as despesas orçamentárias executadas por essas Empresas, apresentaram o seguinte desempenho:

TABELA 99 – DESPESA AUTORIZADA E REALIZADA

Especificação	Autorizada	Realizada	%
Companhia de Gás do Estado do MS	175.700.000,00	0,00	0,00
Empresa de Saneamento do MS S/A	231.808.000,00	0,00	0,00
Empresa de Gestão de Recursos Minerais	59.506,00	25.351,90	100,00
Total	407.567.506,00	25.351,90	100,00

Fonte: Balanço Geral/2013 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (Anexo 11 da Lei nº. 4320/64)

Conforme o demonstrativo, o total de despesas realizadas pelo Governo Estadual através das Empresas Públicas se deu por meio da Empresa de Gestão de Recursos Minerais – MS MINERAL, representando 100,00% do valor total das despesas realizadas pelas empresas.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

6.4.6 EVOLUÇÃO DA DESPESA REALIZADA

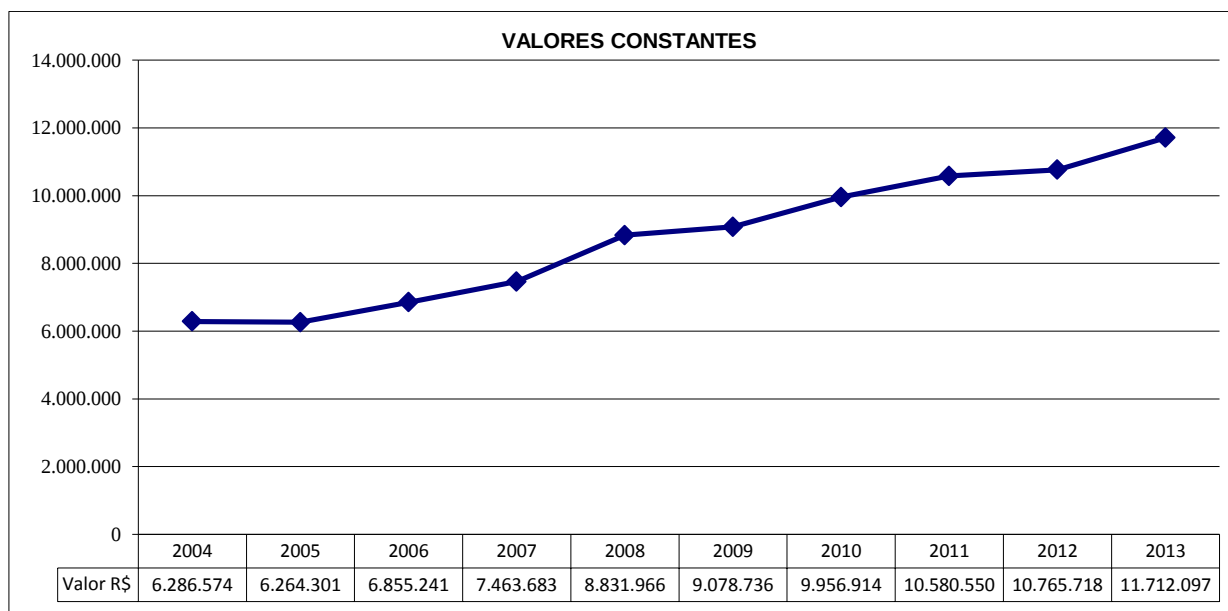
Na tabela seguinte, apresenta-se uma análise da evolução da despesa empenhada no período de 2004 a 2013, considerando o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, com os valores atualizados pelo IPCA, a fim de tornar os dados passíveis de comparação.

TABELA 100 – VALORES CORRENTES E CONSTANTES

Exercício	Valores Correntes	Variação (%) IPCA	Valores Constantes	Variação (%)	
				Anual	Acumulada
2004	3.919.066.252,09	60,41%	6.286.574.174,98		
2005	4.147.719.789,01	51,03%	6.264.301.197,34	-0,35%	-0,35%
2006	4.676.153.945,16	46,60%	6.855.241.683,60	9,43%	9,08%
2007	5.304.302.044,41	40,71%	7.463.683.406,69	8,88%	17,95%
2008	6.677.730.357,03	32,26%	8.831.966.170,21	18,33%	36,29%
2009	7.153.681.107,96	26,91%	9.078.736.694,11	2,79%	39,08%
2010	8.287.760.062,55	20,14%	9.956.914.939,15	9,67%	48,75%
2011	9.392.411.000,00	12,65%	10.580.550.991,50	6,26%	55,02%
2012	10.084.982.226,23	6,75%	10.765.718.526,50	1,75%	56,77%
2013	11.712.097.316,76	0,00%	11.712.097.316,76	8,79%	65,56%

Fonte: Balanço Geral de 2004 a 2013 - Correção: Variação do IGPM até 31.12.2013

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA TABELA 100





Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

O demonstrativo e o gráfico possibilitam visualizar a evolução da despesa realizada nos últimos dez anos, com base nos valores constantes, cabendo destacar que, apenas em 2005, quando ocorreu uma retração nos gastos do Governo do Estado, nos demais o montante da despesa evidenciou uma variação crescente, sendo que o exercício de 2008 registrou o maior crescimento, ao apresentar um índice de 18,33% superior aos dispêndios do ano anterior. Verifica-se ainda, que, no exercício de 2008, a correção resultou num montante menor em relação ao valor da despesa realizada, a qual foi motivada pela deflação registrada no período.

7 EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

A Seguridade Social, nos termos do artigo 194 da Carta Magna, compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social, cujo desempenho no exercício de 2013 apresentou o seguinte resultado:

TABELA 101 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SEGURIDADE SOCIAL

Especificação	Fixação (a)	Execução (b)	% (b/a)
08 – Assistência Social	213.606.047,36	167.185.904,20	78,27%
09 – Previdência Social	1.626.110.602,12	1.483.133.793,37	91,21%
10 – Saúde	857.036.430,04	738.472.798,41	86,17%
11 – Trabalho	24.383.252,37	15.294.753,96	62,73%
12 – Educação	1.808.578.047,41	1.681.799.737,30	92,99%
14 – Direitos da Cidadania	202.768.097,63	138.348.765,27	68,23%
28 – Encargos Especiais	3.048.461.515,17	2.817.750.082,24	92,43%
Total	7.780.943.992,10	7.041.985.834,75	90,50%

Fonte: Balanço Geral/2013 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº. 4320/64)

O demonstrativo evidencia que a execução do Orçamento da Seguridade Social sofreram variações em relação aos valores fixados na Lei Orçamentária, sendo que em todas as funções tiveram seus valores iniciais reduzidos. Na



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

totalização dos valores registrou-se uma redução de 9,50% em relação ao montante inicialmente previsto. Destacam-se neste grupo os encargos especiais, composto pelas transferências constitucionais aos municípios e os serviços da dívida pública com juros e amortizações.

8 AVALIAÇÃO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – PODER LEGISLATIVO - PODER JUDICIÁRIO - MINISTÉRIO PÚBLICO

Neste item consta a avaliação da gestão orçamentária dos Poderes Legislativo e Judiciário e Ministério Público Estadual, cujo resultado se demonstra a seguir:

8.1 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A Lei Orçamentária Anual fixou a despesa da Assembleia Legislativa para o exercício de 2013 no valor de R\$ 179.059.000,00. Em função da abertura de créditos adicionais, a despesa autorizada foi estabelecida em R\$ 189.909.000,00, evidenciando um acréscimo de 6,06% em relação ao valor inicialmente previsto, cuja execução apresentou o seguinte comportamento:

TABELA 102 – DESPESA AUTORIZADA E REALIZADA

Especificação	Fixada	Autorizada	Realizada	Saldo
Despesa Orçamentária	179.059.000,00	189.909.000,00	187.390.576,98	2.518.423,02

Fonte: Balanço Geral/2013 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (Anexo 11 da Lei nº 4320/64)

Conforme consta na tabela, a Assembleia Legislativa realizou despesas no montante de R\$ 187.390.576,98, o que representa 98,67% da despesa autorizada para o exercício de 2013.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

TABELA 103 – DESPESA REALIZADA

Empenhada (a)	Liquidada (b)	Paga (c)	Restos a Pagar (d=a-c)
(a) = 100,00%	(b/a) = 95,82%	(c/a) = 95,82%	(d/a) = 4,18%

Fonte: RGF/3º quadrimestre/2013 – Demonstrativo dos Restos a Pagar (Anexo VI do RGF da LC nº 101/2000)
BG/2013 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (Anexo 11 da Lei nº 4320/64)

Com relação as despesas realizadas, verifica-se que ocorreu a inscrição em Restos a Pagar do valor de R\$ 7.830.165,06, o que representa 4,18% do total empenhado no exercício de 2013.

TABELA 104 – LIMITE LEGAL DA DESPESA

Receita Corrente Líquida (a)	Limite Legal (b)	Despesa Realizada (c)	Diferença (d=b-c)
(a) = 100,00%	(b/a) = 2,70%	(c/a) = 0,00%	(d/b) = 0,00%

Fonte: RREO do 6º. Bimestre/2013 e Balanço Geral/2013 (Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada)

Nos termos do inciso I, § 1º, artigo 11, da Lei nº. 4.220, de 11.07.2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a Assembleia Legislativa tem como limite de suas despesas o índice de 2,70% (dois inteiros e setenta centésimos por cento) aplicados sobre a Receita Corrente Líquida, apurada na forma do § 2º do mesmo diploma legal.

Conforme consta no demonstrativo acima, o limite legal foi observado na execução da despesa orçamentária, evidenciando uma diferença a menor no valor de R\$ 23.643.767,62, correspondente a 11,20% abaixo do que poderia ser gasto no exercício de 2013.

8.2 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

8.2.1 Tribunal de Contas



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

A Lei Orçamentária Anual fixou a despesa do Tribunal de Contas do Estado para o exercício de 2013 no valor de R\$ 132.632.000,00, o qual foi alterado para R\$146.432.000,00, evidenciando um acréscimo de 10,40%, em decorrência da abertura de créditos adicionais, cuja execução apresentou o seguinte comportamento:

TABELA 105 – DESPESA AUTORIZADA E REALIZADA

Especificação	Fixada	Autorizada	Realizada	Saldo
Despesa Orçamentária	132.632.000,00	146.432.000,00	146.413.592,77	18.407,23

Fonte: Balanço Geral/2013 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (Anexo 11 da Lei nº. 4320/64)

Conforme consta na tabela, o Tribunal de Contas do Estado realizou despesas no montante de R\$ 146.413.592,77, o que representa 99,99% da despesa autorizada para o exercício de 2013.

TABELA 106 – DESPESA REALIZADA

Empenhada (a)	Liquidada (b)	Paga (c)	Restos a Pagar (d=a-c)
(a) = 100,00%	(b/a) = 100,00%	(c/a) = 100,00%	(d/a) = 0,00%

Fonte: RGF/3º quadrimestre/2013 – Demonstrativo dos Restos a Pagar (Anexo VI do RGF da LC nº 101/2000)
BG/2013 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (Anexo 11 da Lei nº. 4320/64)

Com relação as despesas realizadas, verifica-se que não ocorreu inscrição em Restos a Pagar no exercício de 2013.

TABELA 107 – LIMITE LEGAL DA DESPESA

Receita Corrente Líquida (a)	Limite Legal (b)	Despesa Realizada (c)	Diferença (d=b-c)
(a) = 100,00%	(b/a) = 2,00%	(c/a) = 1,87%	(d/b) = 6,50%

Fonte: RREO do 6º. Bimestre/2013 e BG/2013 (Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada)

Nos termos do inciso II, § 1º, artigo 12 da Lei nº. 4.220 de 11.07.2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), o Tribunal de Contas tem como limite de suas despesas o índice de 2,00% (dois inteiros por cento) aplicados sobre a Receita Corrente Líquida, apurada na forma do § 2º do mesmo diploma legal.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Conforme consta no demonstrativo acima, o limite legal foi devidamente cumprido, evidenciando uma diferença a menor no valor de R\$ 9.908.143,97, correspondente a 0,13% aquém do que poderia ser gasto no exercício de 2013.

8.2.2 Fundo Especial – FUNTC/MS

TABELA 108 – DESPESA AUTORIZADA E REALIZADA

Especificação	Fixada	Autorizada	Realizada	Saldo
Despesa Orçamentária	1.000.000,00	3.200.000,00	2.073.406,43	1.126.593,57

Fonte: Balanço Geral/2013 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (Anexo 11 da Lei nº. 4320/64)

Para o FUNTC/MS – Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas/MS foi fixado o valor de R\$ 1.000.000,00, cuja despesa autorizada foi estabelecida em R\$ 3.200.000,00, com a abertura de créditos adicionais. Foram realizadas despesas no valor de R\$ 2.073.406,43, correspondente a 64,79% dos créditos autorizados.

8.3 TRIBUNAL DE JUSTIÇA

8.3.1 Tribunal de Justiça

A Lei Orçamentária Anual fixou a despesa do Tribunal de Justiça para o exercício de 2013 no valor de R\$ 450.964.000,00. Em decorrência da abertura de créditos adicionais, a despesa autorizada foi estabelecida em R\$ 457.964.000,00, cuja execução apresentou o seguinte desempenho:

TABELA 109 – DESPESA AUTORIZADA E REALIZADA

Especificação	Fixada	Autorizada	Realizada	Saldo
Despesa Orçamentária	450.964.000,00	457.964.000,00	455.723.957,95	2.240.042,05

Fonte: Balanço Geral/2013 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (Anexo 11 da Lei nº. 4320/64)

Conforme consta na tabela, o Tribunal de Justiça realizou despesas no valor de R\$ 455.723.957,95, o que representa 99,51% da despesa autorizada para 2013.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

TABELA 110 – DESPESA REALIZADA

Empenhada (a)	Liquidada (b)	Paga (c)	Restos a Pagar (d=a-c)
(a) = 100,00%	(b/a) = 100,00%	(c/a) = 100,00%	(d/a) = 0,00%

Fonte: RGF/3º quadrimestre/2013 – Demonstrativo dos Restos a Pagar (Anexo VI do RGF da LC nº 101/2000)
BG/2013 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (Anexo 11 da Lei nº. 4320/64)

Com relação as despesas realizadas, verifica-se que não ocorreu inscrições em Restos a Pagar no exercício de 2013.

TABELA 111 – LIMITE LEGAL DA DESPESA

Receita Corrente Líquida (a)	Limite Legal (b)	Despesa Realizada (c)	Diferença (d=b-c)
(a) = 100,00%	(b/a) = 6,80%	(c/a) = 5,83%	(d/b) = 14,26%

Fonte: RREO do 6º. Bimestre/2013 e BG/2013 (Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada)

Nos termos do inciso III, § 1º, artigo 12 da Lei nº. 4.220, de 11.07.2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), o Tribunal de Justiça tem como limite de suas despesas o índice de 6,80% (seis inteiros e oitenta centésimos por cento) aplicados sobre a Receita Corrente Líquida, apurada na forma do § 2º do mesmo diploma legal.

Conforme consta no demonstrativo acima, o limite legal não foi observado na execução da despesa orçamentária, evidenciando uma diferença a maior no valor de R\$ 18.702.904,23, correspondente a 6,07% além do que poderia ser gasto no exercício de 2013.

8.3.2 Fundo Especial – FUNJECC

TABELA 112 – DESPESA AUTORIZADA E REALIZADA

Especificação	Fixada	Autorizada	Realizada	Saldo
Despesa Orçamentária	95.000.000,00	113.832.610,00	98.802.572,30	15.030.037,70

Fonte: Balanço Geral/2013 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (Anexo 11 da Lei nº. 4320/64)



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Para o FUNJECC – Fundo Especial para Instalação, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, foi fixado o valor de R\$ 95.000.000,00, cuja despesa autorizada foi alterada para R\$ 113.832.610,00, com a abertura de créditos adicionais. Foram realizadas despesas no valor de R\$ 98.802.572,30, correspondente a 86,80% dos créditos autorizados.

8.4 MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

8.4.1 Procuradoria Geral de Justiça

A Lei Orçamentária Anual fixou a despesa do Ministério Público Estadual (Procuradoria Geral de Justiça) para o exercício de 2013 no valor de R\$245.378.000,00, o qual foi alterado para R\$ 250.978.000,00, em decorrência da abertura de créditos adicionais, cuja execução apresentou o seguinte comportamento:

TABELA 113 – DESPESA AUTORIZADA E REALIZADA

Especificação	Fixada	Autorizada	Realizada	Saldo
Despesa Orçamentária	245.378.000,00	250.978.000,00	250.853.811,98	124.188,02

Fonte: Balanço Geral/2013 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (Anexo 11 da Lei nº. 4320/64)

Conforme consta na tabela, o Ministério Público Estadual realizou despesas no montante de R\$ 250.853.811,98, o que representa 99,95% da despesa autorizada para o exercício de 2013.

TABELA 114 – DESPESA REALIZADA

Empenhada (a)	Liquidada (b)	Paga (c)	Restos a Pagar (d=a-c)
250.853.811,98	250.853.811,98	520.853.811,98	0,00
(a) = 100,00%	(b/a) = 100,00%	(c/a) = 100,00%	(d/a) = 0,00%

Fonte: RGF/3º quadrimestre/2013 – Demonstrativo dos Restos a Pagar (Anexo VI do RGF da LC nº 101/2000)
BG/2013 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (Anexo 11 da Lei nº. 4320/64)

Relativamente às despesas realizadas, verifica-se que, das despesas empenhadas, não ocorreram inscrições em Restos a Pagar no exercício de 2013.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

TABELA 115 – LIMITE LEGAL DA DESPESA

Receita Corrente Líquida (a)	Limite Legal (b)	Despesa Realizada (c)	Diferença (d=b-c)
(a) = 100,00%	(b/a) = 3,70%	(c/a) = 3,16%	(d/b) = 14,59%

Fonte: RREO do 6º. Bimestre/2013 e BG/2013 (Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada)

Nos termos do inciso IV, § 1º, artigo 12 da Lei nº. 4.220, de 11.07.2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), o Ministério Público Estadual tem como limite de suas despesas o índice de 3,70% (três inteiros e setenta centésimos por cento) aplicados sobre a Receita Corrente Líquida, apurada na forma do § 2º do mesmo diploma legal.

Conforme consta no demonstrativo acima, o limite legal foi devidamente cumprido, evidenciando uma diferença a menor no valor de R\$ 38.341.400,99, correspondente a 15,28% aquém do que poderia ser gasto no exercício de 2013.

8.4.2 Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do MP

TABELA 116 – DESPESA AUTORIZADA E REALIZADA

Especificação	Fixada	Autorizada	Realizada	Saldo
Despesa Orçamentária	1.938.600,00	2.135.141,00	367.747,58	1.767.393,42

Fonte: Balanço Geral/2013 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (Anexo 11 da Lei nº. 4320/64)

Para o Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público foi fixado o valor de R\$ 1.938.600,00. Foram realizadas despesas no valor de R\$ 367.747,58, correspondente a 17,22% dos créditos autorizados.

8.4.3 Fundo Especial de Execução de Programas de Combate às Drogas no Âmbito do MP

TABELA 117 – DESPESA AUTORIZADA E REALIZADA

Especificação	Fixada	Autorizada	Realizada	Saldo
Despesa Orçamentária	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00

Fonte: Balanço Geral/2013 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (Anexo 11 da Lei nº. 4320/64)



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Para o Fundo Especial de Execução de Programas de Combate às Drogas no Âmbito do Ministério Público foi fixado o valor de R\$ 50.000,00. Entretanto, não foram realizadas despesas no exercício de 2013.

9 AVALIAÇÃO DA GESTÃO FINANCEIRA

O Sistema Financeiro reúne as contas utilizadas no processamento das entradas e saídas de caixa durante o exercício, registram todos os recebimentos de receitas e todos os pagamentos de despesas, tanto as orçamentárias quanto as extra-orçamentárias, posicionando-os juntamente com ativos e passivos financeiros representados pelos saldos, anteriores e finais do exercício, de Caixa e Bancos.

9.1 BALANÇO FINANCEIRO

Os resultados finais do exercício encontram-se demonstrados no Balanço Financeiro, elaborado de acordo com as normas estabelecidas no artigo 103 da Lei Federal nº. 4320/64, conforme a seguir:

TABELA 118 – BALANÇO FINANCEIRO

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Orçamentária	11.459.607.673,99	Orçamentária	11.712.097.316,76
Correntes	10.458.241.449,85	Correntes	9.753.719.631,48
De Capital	1.056.446.224,90	De Capital	1.958.337.685,28
Intra-Orçamentária	1.124.335.612,03		
Deduções Fundeb	-1.179.415.612,79		
Interferências Ativas	9.469.347.395,49	Interferências Passivas	9.469.347.395,49
Extra-Orçamentária	1.782.118.322,38	Extra-Orçamentária	1.330.034.108,16
Saldo Exercício Anterior	1.202.875.882,29	Saldo Exercício Seguinte	



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Disponível	1.189.974.305,86	Disponível	-1.388.947.287,82
Rede Arrecadadora	12.901.576,43	Rede Arrecadadora	13.523.165,92

Total	23.913.949.274,15	Total	23.913.949.274,15
--------------	--------------------------	--------------	--------------------------

Fonte: Balanço Geral/2013 – Balanço Financeiro (Anexo 13 da Lei nº. 4320/64) e Anexo I – Demonstração de Receita e Despesa

9.1.1 Receitas e Despesas Orçamentárias

Conforme consta no demonstrativo contábil, as Receitas Orçamentárias totalizaram R\$ 11.459.607.673,99, enquanto as Despesas Orçamentárias somaram R\$ 11.712.097.316,76, evidenciando um déficit de execução no valor de R\$ 252.489.642,77.

Verifica-se ainda que, do total das despesas orçamentárias, houve o pagamento de R\$ 11.058.871.560,41, bem como a inscrição de R\$ 653.225.756,35 em Restos a Pagar, cujo valor representa 5,58% do total empenhado e 5,70% da receita arrecadada no exercício.

Dentre as Receitas e Despesas Orçamentárias encontram-se as de natureza intra-orçamentárias, cujos valores decorrem de operações realizadas entre órgãos integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e classificadas nos mesmos níveis das receitas e despesas correntes e de capital. No exercício de 2013 as receitas somaram R\$ 1.124.335.612,03.

9.1.2 Receitas e Despesas Extra-orçamentárias

As Receitas Extra-orçamentárias, ou seja, aquelas que não constam do Orçamento e compreendem as entradas de dinheiro ou créditos de terceiros, de que o Estado é devedor como agente passivo da obrigação, apresentou a soma de R\$ 1.782.118.322,38. Neste valor constam as consignações, depósitos de diversas origens, créditos diversos a receber, e os restos a pagar inscritos no exercício.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Em contrapartida, as Despesas Extra-Orçamentárias, apresentaram como restituição a credores diversos o montante de R\$ 1.330.034.108,16.

9.1.3 Disponibilidade Financeira

Conforme o demonstrativo, o saldo das disponibilidades que se transferem para o exercício seguinte, no montante de R\$ 1.402.470.453,74, configura um aumento equivalente a 16,59% em relação ao saldo proveniente do exercício anterior, no valor de R\$ 1.202.875.882,29.

9.1.4 Contas de Interferências

Os lançamentos em Interferências Ativas e Passivas, que são as transferências financeiras recebidas e as concedidas, registraram movimentação no valor de R\$9.469.347.395,49, portanto, não influenciando na gestão financeira relativa a 2013.

10 AVALIAÇÃO DA GESTÃO PATRIMONIAL

A gestão patrimonial representa a administração dos ativos e passivos e demonstra a exata composição contábil do patrimônio resultante de todas as movimentações e resultados ocorridos no exercício.

As alterações são apresentadas no Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais e os resultados são evidenciados no Anexo 14 – Balanço Patrimonial, na forma dos artigos 104 e 106, respectivamente, da Lei Federal nº. 4320/64.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

10.1 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nos termos do artigo 104 da Lei Federal nº. 4320/64, o Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais, evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício, que é expresso por Déficit ou Superávit e corresponde à diferença entre as Variações Ativas e Passivas.

No encerramento do exercício de 2013, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia os seguintes registros contábeis:

TABELA 119 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

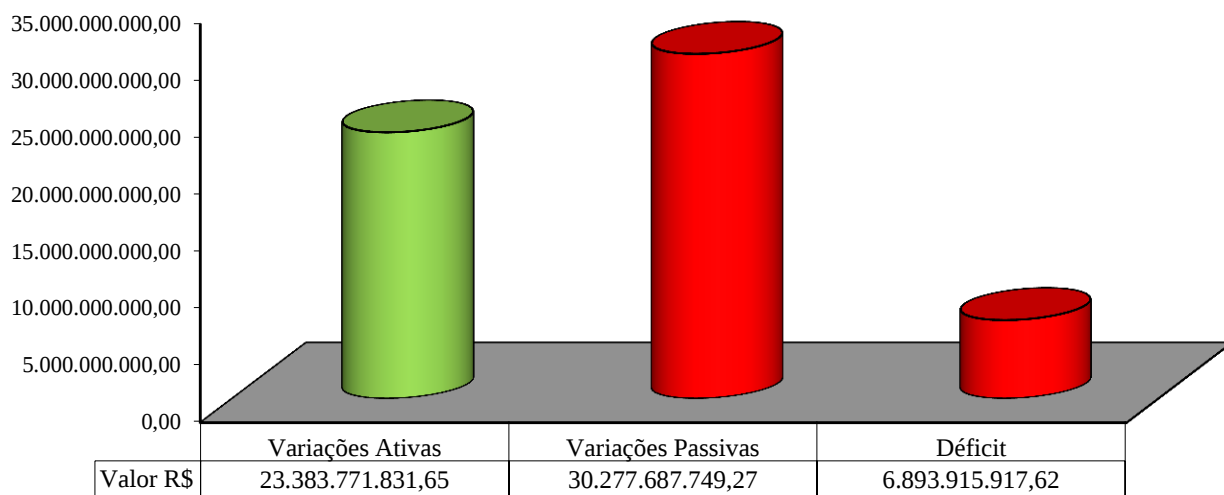
Especificação	Variações	
	Ativas	Passivas
Resultantes da Execução Orçamentária		
Receitas/Despesas	11.459.607.673,99	11.712.097.316,76
Interferências Ativas/Passivas	9.469.347.395,49	9.469.347.395,49
Mutações Patrimoniais Ativas/Passivas	1.091.071.247,61	558.084.694,50
Independentes da Execução Orçamentária		
Interferências Ativas/Passivas	137.468.506,15	137.468.506,15
Acréscimos/Decréscimos Patrimoniais	1.226.277.008,41	8.400.689.836,39
Soma das Variações	23.383.771.831,65	30.277.687.749,27
Resultado Patrimonial		
Déficit	6.893.915.917,62	
Total	30.277.687.749,27	30.277.687.749,27

Fonte: Balanço Geral/2013 – Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da lei nº. 4320/64)

GRÁFICO TABELA 119



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO



Conforme consta no demonstrativo, como resultado do confronto das Variações Ativas e Passivas, verificou-se um Déficit Patrimonial da ordem de R\$6.893.915.917,62, que representa o Resultado Patrimonial do exercício. Este valor, somado algebricamente ao Saldo Patrimonial apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, representará o Saldo Patrimonial do exercício de 2013.

Nos termos do artigo 50, inciso VI, da Lei Complementar nº 101/2000, a demonstração das variações patrimoniais deveria dar destaque à origem e ao destino dos recursos provenientes da alienação de ativos, no entanto, tal demonstrativo contábil não apresenta nenhum detalhamento sobre a destinação desses recursos, cujos dados, apresentados na tabela seguinte, constam no Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos – Anexo XIV do Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Lei de Responsabilidade Fiscal, relativo ao 6º bimestre de 2013.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

TABELA 120 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS

Receitas	Valor
Saldo proveniente do exercício anterior	1.202.875.882,29
Receitas de Capital – Alienação de Ativos/2013	5.984.684,31
Total de Recursos	1.208.860.566,60

Despesas	Valor
Despesas de Capital – Amortização da Dívida	1.140.733.457,20
Total da Aplicação	1.140.733.457,20

Saldo Financeiro a Aplicar	68.127.109,40
-----------------------------------	----------------------

Fonte: Balanço Geral 2013 – Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei nº. 4320/64)

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu artigo 44, veda a aplicação de receita de capital derivada da alienação de Bens e Direitos que integram o patrimônio público, para financiamento de despesas correntes, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social geral e próprio dos servidores públicos.

De acordo com os dados constantes no demonstrativo, pode-se inferir que a destinação dos recursos provenientes da alienação de ativos atende a referida norma legal, visto que foram utilizados para amortizar parcela da dívida pública estadual.

10.2 BALANÇO PATRIMONIAL

Na forma do artigo 106 da Lei Federal nº. 4320/64, o Anexo 14 – Balanço Patrimonial, demonstra os componentes patrimoniais do Estado, classificados em Ativo Financeiro, Ativo Permanente, Passivo Financeiro e Passivo Permanente, compreendendo os bens, direitos e obrigações, bem como o Saldo Patrimonial e as Contas de Compensação, cuja situação, no encerramento do exercício de 2013, se demonstra, sinteticamente, a seguir:



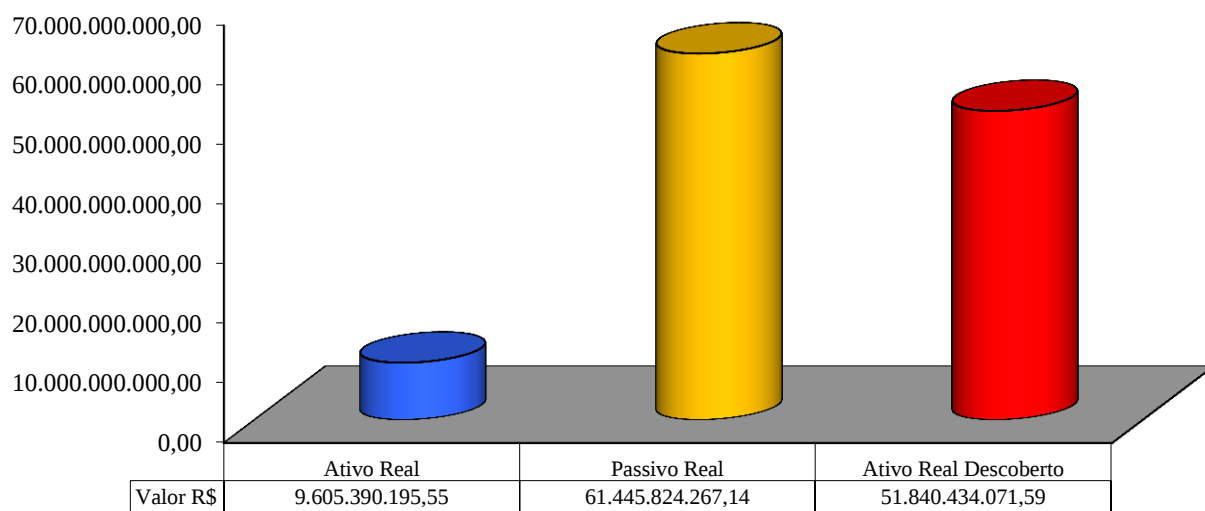
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

TABELA 121 – BALANÇO PATRIMONIAL

Ativo	Valor	Passivo	Valor
Ativo Financeiro	1.124.669.152,44	Passivo Financeiro	1.048.347.354,20
Ativo Permanente	8.180.721.043,11	Passivo Permanente	60.397.476.912,94
Soma do Ativo Real	9.605.390.195,55	Soma do Passivo Real	61.445.824.267,14
<u>Saldo Patrimonial</u>			
Passivo Real Descoberto	51.840.434.071,59		
Ativo Compensado	2.925.595.932,08	Passivo Compensado	2.925.595.932,08
Total do Ativo	64.371.420.199,22	Total do Passivo	64.317.420.199,22

Fonte: Balanço Geral de 2013 – Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº. 4320/64)

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA TABELA 121



Conforme o demonstrativo, o Passivo Real é maior que o Ativo Real, gerando com isso, um Passivo Real Descoberto no valor de R\$ 51.840.434.071,59, que representa o Saldo Patrimonial do exercício de 2013.

Visando conhecer a situação patrimonial do Estado ao final do exercício financeiro de 2013, procedemos uma avaliação detalhada de cada uma das contas integrantes do Ativo e do Passivo, cujo resultado se demonstra nos sub-itens seguintes.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

10.2.1 ATIVO FINANCEIRO

Caixa TCE/MS	R\$ 509,16
Bancos Cta. Movimento (Conta Única do Tesouro do Estado)	R\$ 183.728.668,68

Segue então os saldos bancários mais vultuosos de 45 Órgãos /Unidades Orçamentárias:

TABELA 122 – SALDOS BANCÁRIOS

Órgãos	R\$
Fundação Escola de Governo	11.301.700,36
Agencia Estadual de Defesa sanitária animal e vegetal (IAGRO):	13.557.840,41
Fundação Serviços de Saúde (H.R.)	9.851.258,01
Fundo Especial de Saúde	2.000.000,00
Depto Estadual de Trânsito:	44.423.848,20
Fundo Estadual de Reequipamento da SSP (FUNRESP)	19.270.827,14
Coordenadoria Financeira de Órgão Superior	56.641.666,49
Secretaria de Estado de Educação	45.000,00
Empresa de Serviços Agropecuários de MS (Agrosul) Extinta	* 300.666,43

*Saldo remanescente de empresa extinta.

Dos 45 órgãos que utilizaram da Conta Movimento, apenas 7 Unidades Orçamentárias totalizaram R\$ 157.047.140,61, representando 85,5% total, sendo que os maiores valores neste tipo de conta referem-se a Coordenadoria Financeira de Órgão Superior (saldo de diversos órgãos ou Unidades) R\$ 56.641.666,49, seguido pelo Depto. Estadual de Trânsito: R\$ 44.423.848,20.

O Ativo Financeiro corresponde aos numerários, créditos e valores realizáveis, independentes de autorização orçamentária para sua movimentação,



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

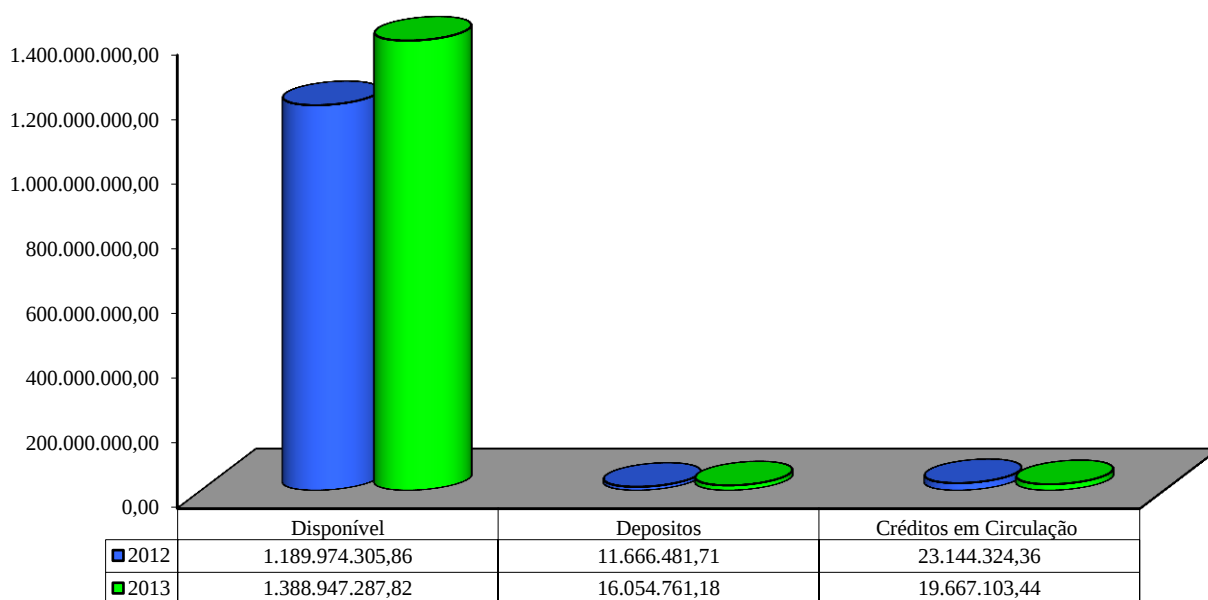
cuja situação, no encerramento dos exercícios financeiros de 2012 e 2013, assim se apresentam:

TABELA 123 – ATIVO FINANCEIRO

Especificação	2012	2013	%
Disponível	1.189.974.305,86	1.388.947.287,82	16,72
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	11.666.481,71	16.054.761,18	37,61
Créditos em Circulação	23.144.324,36	19.667.103,44	-17,68
Total	1.224.785.111,93	1.424.669.152,44	16,32

Fonte: Balanço Geral de 2012 e 2013 – Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº. 4320/64)

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA TABELA 123



De acordo com o demonstrativo, o Ativo Financeiro apresentou, no encerramento do exercício de 2013, o saldo de R\$ 1.424.669.152,44, que corresponde a 14,83% do Ativo Real e representa um decréscimo equivalente a 16,32% em relação ao exercício anterior, porém este crescimento não significa que o governo está em boa situação financeira, pois há uma pendência de Restos a Pagar de R\$ 794.005.881,79.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

10.2.1.1 Disponível

TABELA 124 – CONTAS DO DISPONÍVEL

Especificação	2012	2013	%
Caixa	3.500,76	509,16	-85,46
Bancos Conta Movimento	1.181.245.082,24	1.380.514.047,45	16,87
Aplicações Financeiras	8.088.882,34	526.532,38	-93,49
Recursos Vinculados	636.840,52	7.906.198,83	1.141,47
Total	1.189.974.305,86	1.388.947.287,82	16,72

Fonte: Balanço Geral de 2012 e 2013 – Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº. 4320/64)

Dentre os componentes do Ativo Financeiro, o Disponível representa a maior parte desse grupo, com 97,49% de participação. Em relação ao saldo do exercício financeiro de 2013 houve um aumento correspondente a 16,72%.

10.2.1.2 Depósitos Realizáveis a Curto Prazo

TABELA 125 – CONTAS DE DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO

Especificação	2012	2013	%
Recursos Vinculados	11.666.481,71	16.054.761,18	100,00
Total	11.666.481,71	16.054.761,18	100,00

Fonte: Balanço Geral de 2012 e 2013 – Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº. 4320/64)

Os créditos que formam esta conta apresentaram um saldo R\$ 16.054.761,18 equivalente a 1,13% em relação ao total do Ativo Financeiro. Em comparação com o saldo de 2012 há um aumento de 37,61%. Estes recursos são provenientes de convênios e objeto de cumprimento de obrigações constitucionais como Saúde e Educação, portanto, são recursos que já possuem destinação específica.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

10.2.1.3 Créditos em Circulação

TABELA 126 – CONTAS DOS CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO

Especificação	2012	2013	%
Agentes Arrecadadores	12.901.576,43	13.523.165,92	4,82%
Recursos Governamentais a Receber	9.980.767,35	5.888.017,35	-41,01%
Créditos Diversos a Receber	261.980,58	255.920,17	-2,31%
Total	23.144.324,36	19.667.103,44	-15,02%

Fonte: Balanço Geral de 2012 e 2013 – Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº. 4320/64)

Conforme consta no demonstrativo, os valores das contas integrantes dos Créditos em Circulação apresentou o saldo de R\$ 19.667.103,44, que representa 1,38% em relação ao total do Ativo Financeiro. Em comparação com o saldo do exercício de 2012, nota-se um aumento de 17,68%. Os valores apresentados se referem a recursos financeiros que estarão disponíveis na conta bancária do Governo do Estado em curto prazo. Não há detalhamento quais são os recursos e créditos a receber.

10.2.2 ATIVO PERMANENTE

O Ativo Permanente compreende todos os valores fixos, como Bens Móveis, Bens Imóveis, Bens de Natureza Industrial e Créditos de Conversão Imprevisível, tais como a Dívida Ativa e valores cuja mobilização ou alienação, dependem de autorização legislativa.

TABELA 127 – CONTAS DO ATIVO PERMANENTE

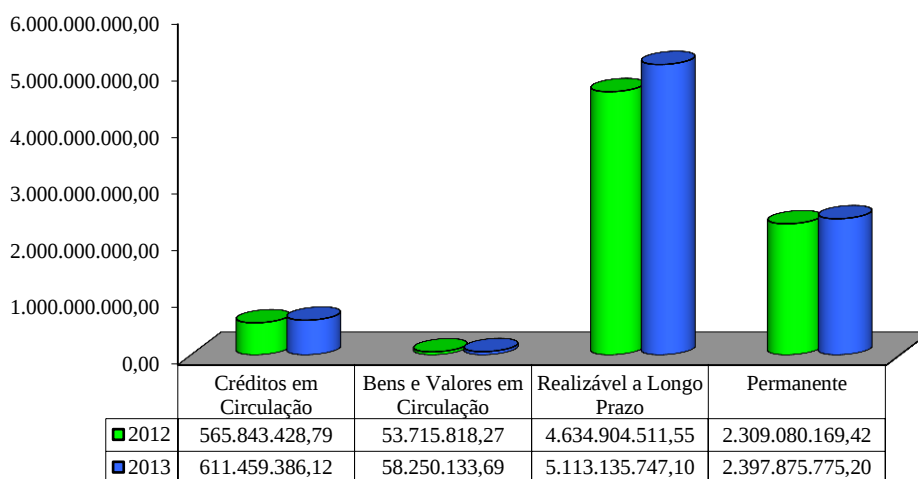
Especificação	2012	2013	%
Créditos em Circulação	565.843.428,79	611.459.386,12	8,06%
Bens e Valores em Circulação	53.715.818,27	58.250.133,69	8,44%
Realizável a Longo Prazo	4.634.904.511,55	5.113.135.747,10	10,32%
Permanente	2.309.080.169,42	2.397.875.775,20	3,85%
Total	7.563.543.928,03	8.180.721.042,11	8,16%

Fonte: Balanço Geral de 2012 e 2013 – Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº. 4320/64)



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA TABELA 127



No encerramento do exercício financeiro de 2013, o saldo do Ativo Permanente representou 85,17% do Ativo Real, ou seja, quase a totalidade dos bens e direitos do Estado. Evidenciou também um crescimento da ordem de 8,16% em relação ao exercício financeiro de 2012.

10.2.2.1 Créditos em Circulação

TABELA 128 – CONTAS DOS CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO

Especificação	2012	2013	%
Fornecimentos a Receber	1.115.546,06	1.115.546,06	0,00
Créditos Tributários	0,00	0,00	0,00
Outros Créditos Não Tributários	7.006.690,41	2.161.343,73	-69,15
Adiantamentos Concedidos	1.162.356,02	2.103.554,78	80,97
Diversos Responsáveis	1.724.806,80	1.116.742,00	-35,25
Devedores – Entidades e Agentes	32.293.843,01	32.293.842,01	0,00
Créditos Diversos a Receber	522.540.186,49	572.668.357,54	9,59
Total	565.843.428,79	611.459.386,12	8,06

Fonte: Balanço Geral de 2013 e 2014 – Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº. 4320/64)

Os Créditos em Circulação, representados pelas contas acima, apresentaram saldo no montante de R\$ 611.459.386,12, equivalente a 7,47% do Ativo Permanente. Na comparação com o saldo proveniente do exercício anterior, evidenciou um acréscimo de 8,06%.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

10.2.2.2 Bens e Valores em Circulação

TABELA 129 – CONTAS DOS BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO

Especificação	2012	2013	%
Estoque de Material de Consumo	45.388.379,65	50.501.188,42	11,26
Estoque Para Revenda	186.120,10	0,00	-100,00
Terrenos Para Revenda	8.141.318,52	7.748.945,27	-4,82
Total	53.715.818,27	58.250.133,69	8,44

Fonte: Balanço Geral de 2012 e 2013 – Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº. 4320/64)

As contas integrantes de Bens e Valores em Circulação apresentaram, no encerramento do exercício financeiro de 2013, saldo no valor de R\$ 58.250.133,69, o que representa 0,71% do Ativo Permanente. Em comparação com o exercício anterior evidenciou um acréscimo de 8,44%, que podemos atribuir a maior quantidade de material de consumo em estoque, não sendo possível emitir juízo de valor se isto é saudável ou não para o governo do estado, visto que não temos a relação de bens no almoxarifado, porém é possível inferir que há necessidade de se manter um estoque mínimo para suprir as necessidades imediatas de consumo, ademais cada unidade orçamentária é responsável pelos bens de consumo de sua unidade.

Quanto aos terrenos para revenda, também não temos informações sobre quais são estes terrenos e porque é objeto de revenda, ou seja, se foram objetos de ações judiciais do governo do estado junto aos contribuintes para recebimento de dívidas.

Observamos que no ano de 2013 houve alienação de bens imóveis no montante de R\$ 3.969.248,99 e por anos consecutivos são registrados valores referentes a terrenos para revenda e transformou-se em rotina a alienação de imóveis.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

10.2.2.3 Realizável a Longo Prazo

TABELA 130 – CONTAS DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Especificação	2012	2013	%
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	68.872.507,83	137.985.072,60	100,35%
Dívida Ativa Tributária	4.375.832.031,04	4.775.177.578,75	9,13%
Dívida Ativa Não Tributária	94.175.680,82	103.030.775,76	9,40%
Empréstimos e Financiamentos	85.162.059,73	86.080.087,86	1,08%
Outros Créditos a Receber	10.862.232,13	10.862.232,13	0,00%
Total	4.634.904.511,55	5.113.135.747,10	10,32%

Fonte: Balanço Geral de 2012 e 2013 – Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº. 4320/64)

O grupo Realizável a Longo Prazo, no valor de R\$ 5.113.135.747,10, formado pelas contas Depósitos Realizáveis a Longo Prazo, Créditos Tributários (Dívida Ativa Tributária e Não Tributária), Empréstimos e Financiamentos e Outros Créditos a Receber, foi o que mais se destacou no final do exercício financeiro de 2013, com uma participação de 62,50% no Ativo Permanente. Em comparação com o saldo do exercício anterior, evidenciou um crescimento da ordem de 10,32%.

A conta Créditos Tributários, formada pela Dívida Ativa Tributária e pela Dívida Ativa Não Tributária, apresentou um saldo de R\$ 4.878.208.354,51 e representa a maior parcela do Realizável a Longo Prazo, com uma participação de 95,41% em relação ao total destes créditos.

A Dívida Ativa Tributária e Não Tributária teve um crescimento de 9,13% em relação ao exercício anterior, considerando a inflação oficial do período de 5,91%, o crescimento real desta dívida foi de 3,22%.

Destaque-se que na apresentação deste quadro registram-se Dívidas a serem recebidas em um futuro “imprevisível” e estas dívidas aumentaram seu estoque em mais 3,22%, levando-nos a inferir que, ou a fiscalização foi mais efetiva ou as empresas passaram por um período de dificuldades, e não conseguindo quitar dentre outros tributos o ICMS – Imposto de Circulação de Mercadoria e Serviços, que é a maior fonte de receita do estado.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

10.2.2.4 Permanente

TABELA 131 – CONTAS DO PERMANENTE

Especificação	2012	2013	%
Investimentos	396.873.070,50	466.689.111,63	19,46%
Imobilizado	1.912.204.991,32	1.931.186.663,57	80,54%
Diferido	2.107,60	0,00	0,00%
Total	2.309.080.169,42	2.397.877.788,20	100,00

Fonte: Balanço Geral de 2012 e 2013 – Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº. 4320/64)

O grupo Permanente, formado pelas contas acima especificadas, apresentou, no final do exercício financeiro de 2013, um saldo no valor de R\$ 2.397.877.788,20, o que corresponde a uma participação de 29,31 no Ativo Permanente. Em relação ao exercício anterior evidenciou um crescimento da ordem de 7,81%.

10.2.3 ATIVO REAL

O Ativo Real é o resultado da soma de todos os bens e direitos do Estado, representado pela consolidação do Ativo Financeiro com o Ativo Permanente.

No demonstrativo seguinte, para fins de comparação, constam os valores dos exercícios de 2012 e 2013:

TABELA 132 – ATIVO REAL

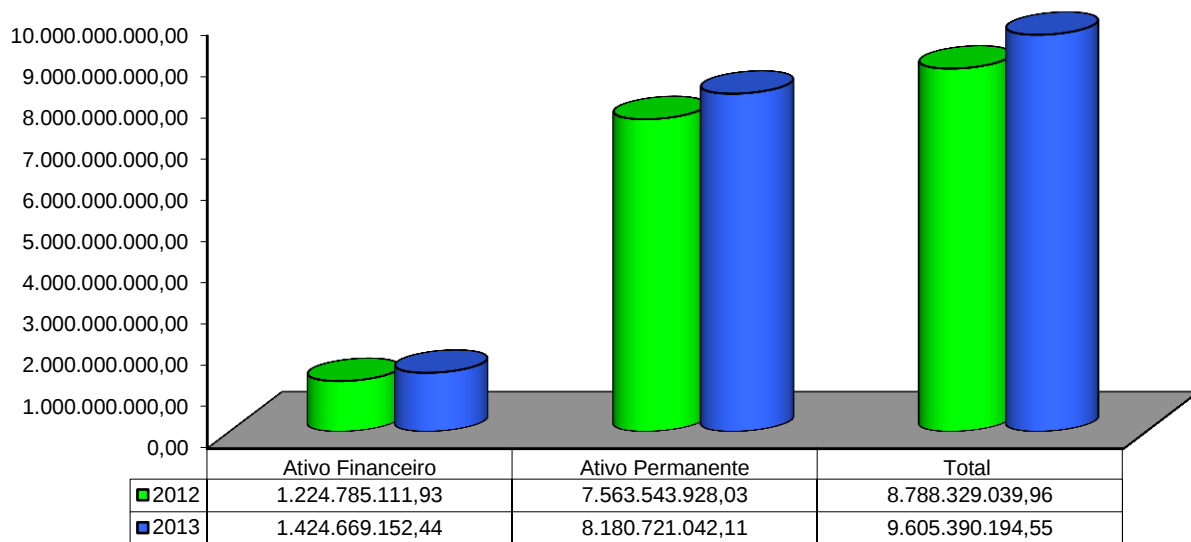
Especificação	2012	2013	%
Ativo Financeiro	1.224.785.111,93	1.424.669.152,44	14,83
Ativo Permanente	7.563.543.928,03	8.180.721.042,11	85,17
Total	8.788.329.039,96	9.605.390.194,55	100,00

Fonte: Balanço Geral de 2012 e 2013 – Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº. 4320/64)



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA TABELA 132



De acordo com o demonstrativo, o grupo do Ativo Permanente, no montante de R\$ 8.180.721.042,11, representa o principal componente na composição dos bens e direitos do Estado, pois compreende 85,16% do total geral do Ativo Real, cujo saldo, no valor de R\$ 9.605.390.194,55, apurado no encerramento do exercício financeiro de 2013, registrou um acréscimo da ordem de 7,09% em relação ao ano anterior.

10.2.4 PASSIVO FINANCEIRO

O Passivo Financeiro corresponde aos compromissos que devem ser pagos em curto prazo, não superior a doze meses, conhecidos como Dívida Flutuante. Este grupo é composto pelos saldos dos valores contabilizados como Receita e Despesa Extra-orçamentária, caracterizada por obrigações a satisfazer com recursos de terceiros, e independe de autorização legislativa para ser contraída ou resgatada.



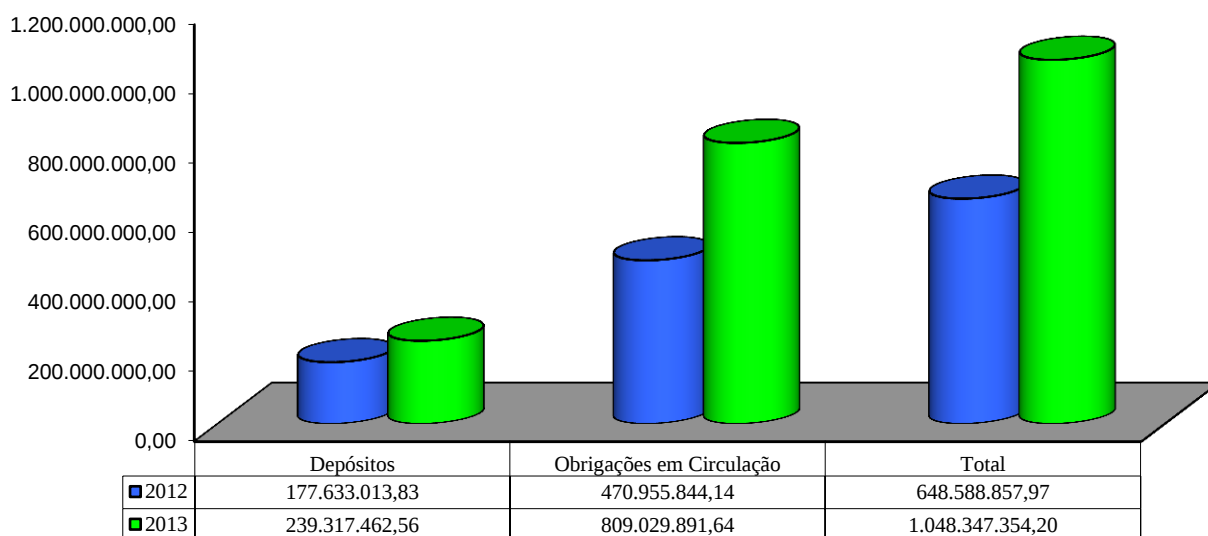
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

TABELA 133 – PASSIVO FINANCEIRO

Especificação	2012	2013	%
Depósitos	177.633.013,83	239.317.462,56	22,83
Obrigações em Circulação	470.955.844,14	809.029.891,64	77,17
Total	648.588.857,97	1.048.347.354,20	100,00

Fonte: Balanço Geral de 2012 e 2013 – Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº. 4320/64)

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA TABELA 133



Conforme o demonstrativo, o Passivo Financeiro, composto pelo agrupamento das contas classificadas em Depósitos e Obrigações em Circulação, apresentou, no encerramento do exercício de 2013, um saldo de R\$ 1.048.347.354,20, que corresponde a 1,71% do Passivo Real. Em relação ao saldo do exercício financeiro de 2012, no valor de R\$ 648.588.857,97, ocorreu um acréscimo da ordem de 77,17%.

10.2.4.1 Depósitos

TABELA 134 – CONTAS DOS DEPÓSITOS

Valores em R\$			
Especificação	2012	2013	%
Consignações	103.023.725,84	113.354.851,45	47,37
Depósitos de Terceiros	74.609.287,99	125.962.611,11	52,63
Total	177.633.013,83	239.317.462,56	100,00

Fonte: Balanço Geral de 2012 e 2013 – Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº. 4320/64)



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

De acordo com o demonstrativo, a conta Depósitos de Terceiros concentra, em sua maioria, os compromissos de curto prazo classificados em Depósitos, com 52,63% de participação. Em comparação com o saldo do exercício anterior, a conta Depósitos registrou um aumento de 34,73%.

10.2.4.2 Obrigações em Circulação

TABELA 135 – CONTAS DAS OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO

Especificação	Valores em R\$		
	2012	2013	%
Outras Obrigações em Circulação	0,00	0,00	0,00
Credores – Entidades e Agentes	21.369.946,48	115.024.009,85	12,65
Restos a Pagar Processados	201.117.870,12	340.958.264,12	37,51
Restos a Pagar Não Processados	235.603.027,64	453.047.617,67	49,84
Serviço da Dívida a Pagar	12.865.000,00	0,00	0,00
Total	470.955.844,24	909.029.891,64	100,00

Fonte: Balanço Geral de 2012 e 2013 – Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº. 4320/64)

De acordo com o demonstrativo, a conta Restos a Pagar Não Processados concentra a maior parte dos compromissos de curto prazo e que compõem as Obrigações em Circulação, cujo saldo no valor de R\$ 453.047.617,67, representa 49,84 de participação. Em comparação com o saldo do exercício anterior, a conta Obrigações em Circulação, evidenciou um acréscimo da ordem de 93,02%.

10.2.4.3 Evolução da Dívida Flutuante

O demonstrativo apresenta a evolução da Dívida Flutuante no período de 2004 a 2013, ressaltando que os valores foram corrigidos pelo IPCA, a fim de tornar os dados passíveis de comparação.



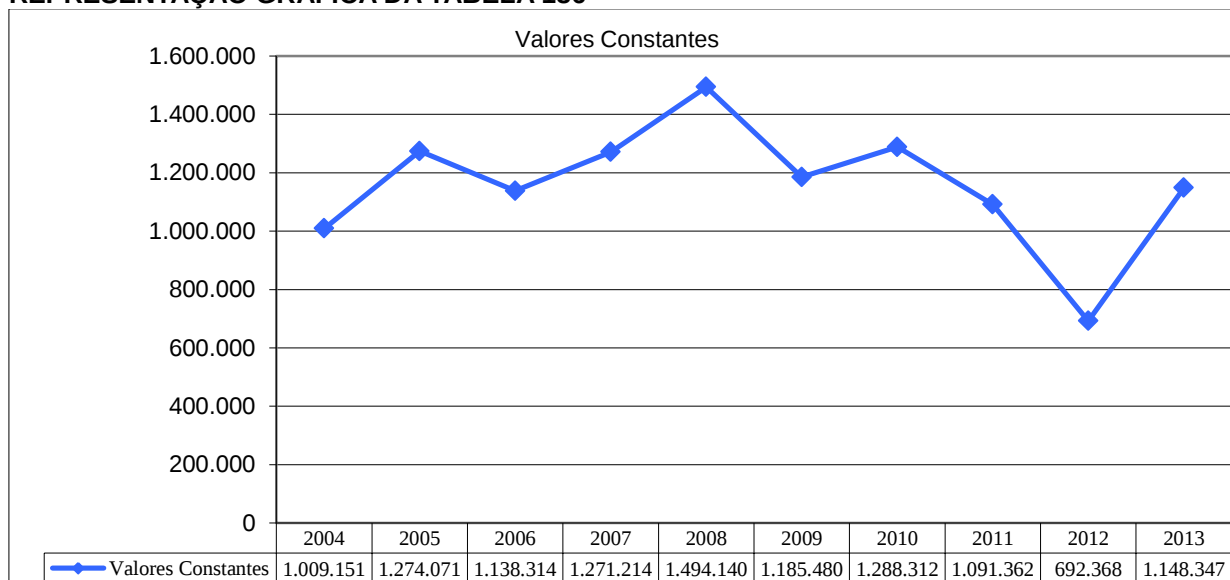
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

TABELA 136 – EVOLUÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Exercício	Valores Correntes	Variação (%) IPCA	Valores Constantes	Variação (%)	
				Anual	Acumulada
2004	629.107.371,60	60,41%	1.009.151.134,78		
2005	843.588.484,26	51,03%	1.274.071.687,78	26,25%	26,25%
2006	776.476.412,22	46,60%	1.138.314.420,31	-10,66%	15,60%
2007	903.428.927,89	40,71%	1.271.214.844,43	11,68%	27,27%
2008	1.129.699.324,97	32,26%	1.494.140.327,21	17,54%	44,81%
2009	934.111.377,85	26,91%	1.185.480.749,63	-20,66%	24,15%
2010	1.072.342.778,05	20,14%	1.288.312.613,55	8,67%	32,82%
2011	968.807.905,11	12,65%	1.091.362.105,11	-15,29%	17,54%
2012	648.588.857,97	6,75%	692.368.605,88	-36,56%	-19,02%
2013	1.148.347.354,20	0,00%	1.148.347.354,20	65,86%	46,84%

Fonte: Balanço Geral de 2004 a 2013 – Demonstração da Dívida Flutuante (Anexo 17 da Lei nº. 4320/64)
Correção dos Valores: IPCA até 31.12.13

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA TABELA 136



Na avaliação dos valores constantes, a tabela e o gráfico acima demonstram que a Dívida Flutuante do Estado em 31.12.2013, no valor de R\$ 1.148.347.354,20, apresentou um acréscimo da ordem de 65,86% em relação ao saldo proveniente do exercício anterior, bem como evidenciam que se encontra num patamar cerca de 46,84% maior que o saldo existente em 2004.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Verifica-se ainda que os saldos apresentaram alternância de queda e crescimento a partir do exercício de 2004, com os maiores valores sendo registrados nos exercícios financeiros de 2008 e 2010.

10.2.4.3.1 Restos a Pagar

Considerando a maior participação na composição do Passivo Financeiro, representado pela Dívida Flutuante, destacamos a conta Restos a Pagar, onde são inscritas as despesas empenhadas, mas não pagas até o final do exercício financeiro de origem, ficando o seu pagamento para o exercício seguinte.

Os Restos a Pagar Processados representam as obrigações executadas, liquidadas e prontas para pagamento, em face do direito adquirido pelo credor, enquanto que os Restos a Pagar Não Processados compreendem as obrigações que se encontram a executar ou em execução, em face do cumprimento do implemento de condição, ainda não existindo direito líquido e certo do credor ao pagamento.

Segundo orientação contida no “Manual de Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal” expedido pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que é o órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, nos termos da Lei Federal nº 10.180 de 06.02.01, regulamentada pelo Decreto nº 3.589 de 06.09.01, considerando-se ainda as disposições contidas no § 2º do artigo 50 da Lei Complementar nº 101/2000, na verificação do limite para inscrição em Restos a Pagar devem ser considerados os seguintes procedimentos:

- os restos a pagar processados deverão constar da respectiva coluna do demonstrativo, independente da existência de disponibilidades financeiras, uma vez que as obrigações já foram computadas e efetivadas;



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

- os restos a pagar não processados somente deverão ser inscritos e constarem da respectiva coluna do demonstrativo obedecidas, inclusive, as respectivas vinculações no limite das disponibilidades financeiras existentes;
- a inscrição dos restos a pagar não processados deverá ter como limite a disponibilidade financeira excluída a parcela já comprometida com os restos a pagar processados.

O resultado da gestão dos Restos a Pagar configurou-se da seguinte forma:

TABELA 137 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA - 2013

Especificação	Valores
Disponibilidade Financeira	1.417.383.506,93
(-) Obrigações Financeiras	668.140.954,81
Suficiência	749.242.552,12

Fonte: Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa do 3º Quadrimestre/2013 (Anexo V do Relatório de Gestão Fiscal da LRF)

Nota: Suficiência apurada antes da inscrição de Restos a Pagar Não Processados

TABELA 138 – MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Especificação	Valores
Saldo do Exercício Anterior	436.720.897,66
Inscrição – Despesas Processadas	273.019.356,96
Inscrição – Despesas Não Processadas	380.206.399,39
Pagamentos / Cancelamentos	295.940.772,22
Saldo p/exercício Seguinte	794.005.881,79

Fonte: Balanço Geral /2012 e 2013 – Demonstração da Dívida Flutuante (Anexo 17 da Lei nº. 4320/64)

Conforme os dados constantes nas tabelas acima, houve inscrição de despesas processadas no valor de R\$ 273.019.356,96 e de não processadas no montante de R\$ 380.206.399,39, sendo que, no caso desta última, o saldo de disponibilidade financeira existente no encerramento do exercício de 2013, no valor de R\$ 749.242.552,12, apurado antes da inscrição de restos a pagar não processados, é suficiente para cobrir essas obrigações.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Vale destacar que o saldo para o exercício seguinte, no valor de R\$ 794.005.881,79, apresentou um aumento de 81,81% em relação ao saldo apresentado no exercício anterior, no montante de R\$ 436.720.897,66.

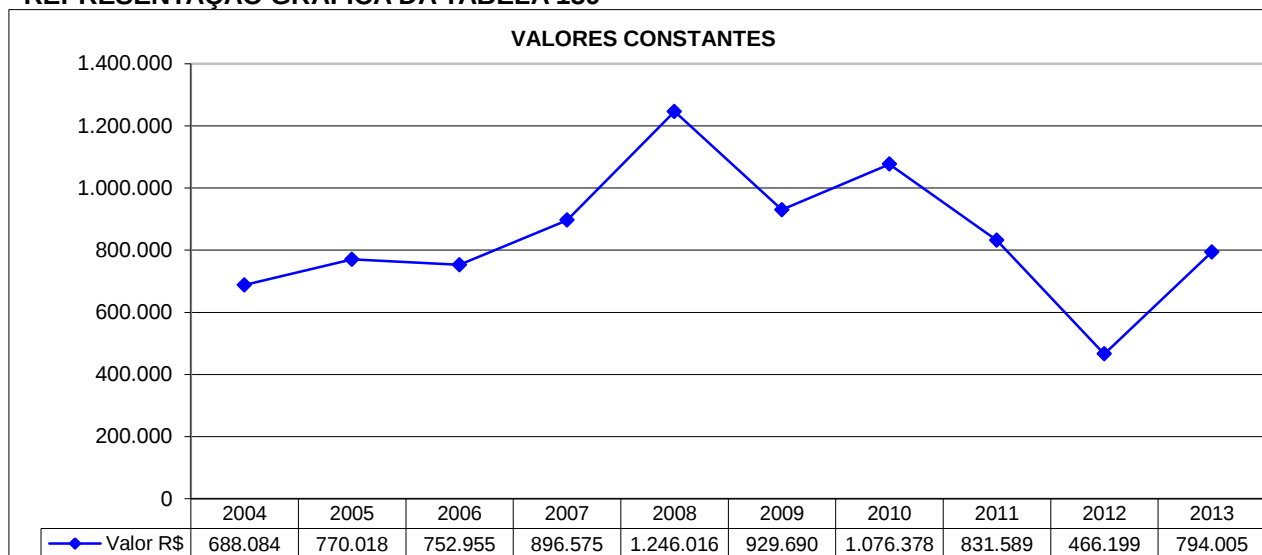
Portanto, após análise detalhada das despesas que foram inscritas em Restos a Pagar, conclui-se que os procedimentos legais foram integralmente cumpridos por parte da Administração Estadual.

TABELA 139 – EVOLUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Exercício	Valores Correntes	Variação (%) IPCA	Valores Constantes	Variação (%)	
				Anual	Acumulada
2004	428.953.840,19	60,41%	688.084.855,05		
2005	509.844.692,47	51,03%	770.018.439,04	11,91%	11,91%
2006	513.612.432,71	46,60%	752.955.826,35	-2,22%	9,69%
2007	637.179.403,53	40,71%	896.575.138,71	19,07%	28,77%
2008	942.096.539,80	32,26%	1.246.016.883,54	38,98%	67,74%
2009	732.559.140,43	26,91%	929.690.805,12	-25,39%	42,35%
2010	895.936.961,73	20,14%	1.076.378.665,82	15,78%	58,13%
2011	738.206.050,82	12,65%	831.589.116,25	-22,74%	35,39%
2012	436.720.897,76	6,75%	466.199.558,36	-43,94%	-8,55%
2013	794.005.881,79	0,00%	794.005.881,79	70,31%	61,77%

Fonte: Balanço Geral de 2004 a 2013 – Demonstração da Dívida Flutuante (Anexo 17 da Lei nº. 4320/64)
Correção dos Valores: IPCA até 31.12.13

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA TABELA 139





Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

O demonstrativo e o gráfico acima, demonstram a evolução do saldo de Restos a Pagar no período de 2004 a 2013, corrigindo-se os valores com base no IPCA, a fim de tornar os dados passíveis de comparação ao longo do período.

Com base nos dados apresentados, relativos aos valores constantes, pode-se inferir que o saldo de Restos a Pagar registrou, em 2013, um acréscimo real de 70,31% em relação ao exercício de 2012.

Vale destacar ainda, que os saldos apresentaram alternância de queda e crescimento a partir de 2004, com os maiores valores sendo registrados nos exercícios financeiros de 2008 e 2010.

10.2.5 PASSIVO PERMANENTE

Nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº. 4320/64, o Passivo Permanente compreende os valores exigíveis a longo prazo, superiores a um ano, conhecidos como Dívida Fundada, além de outras dívidas que dependem de autorização legislativa para que sejam amortizadas ou resgatadas.

A Dívida Fundada corresponde à dívida contraída pelo Tesouro Estadual mediante a emissão de títulos ou contratação com instituições financeiras, para atender a compromissos de exigibilidade superior a doze meses e destinada ao equacionamento de desequilíbrios orçamentários ou ao financiamento de obras, programas de média ou longa duração e/ou serviços públicos, cujas naturezas viabilizem a tomada de recursos junto a terceiros.

TABELA 140 – PASSIVO PERMANENTE

Especificação	2012	2013	%
Operações de Crédito Internas	6.637.055.975,68	6.992.830.338,85	11,58
Operações de Crédito Externas	682.775.356,37	784.485.219,87	1,30
Provisões Extra-Orçamentárias	9.150.533,53	29.592.635,38	0,05
Provisões Matem. Previdenciárias	44.601.944.261,49	51.406.023.902,42	85,11

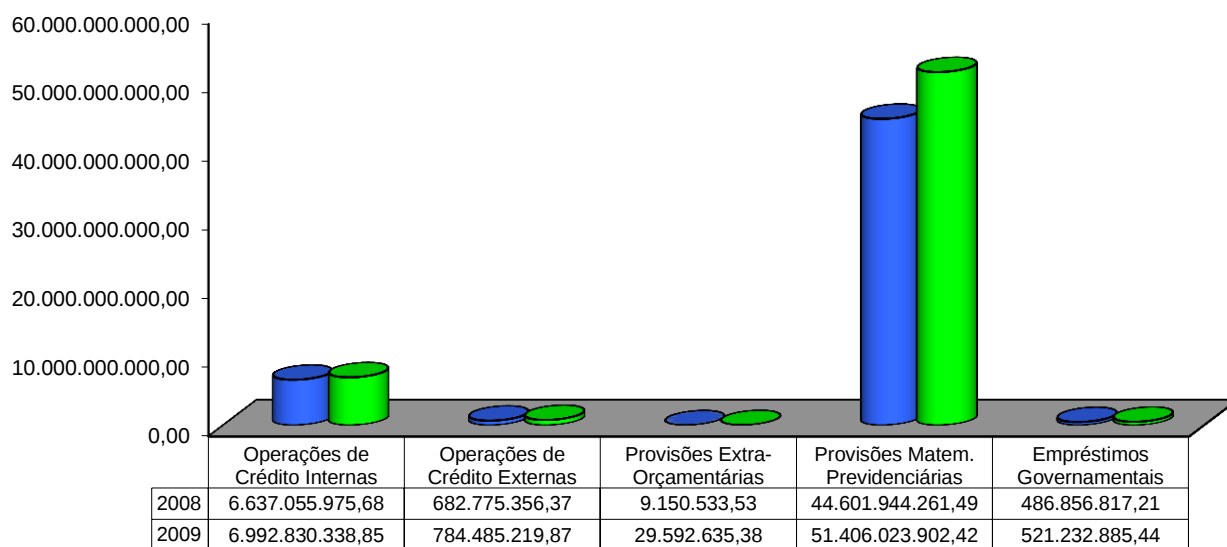


Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Empréstimos Governamentais	486.856.817,21	521.232.885,44	0,86
Precatórios	644.130.041,45	558.877.399,20	0,93
Outras Operações Exigíveis	68.071.097,69	104.434.531,78	0,17
Total	53.129.984.083,42	60.397.476.912,94	100,00

Fonte: Balanço Geral de 2012 e 2013 – Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº. 4320/64)

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA TABELA 140



No encerramento do exercício de 2013, o Passivo Permanente apresentou dívidas no total de R\$ 60.397.476.912,94, cujo percentual corresponde a 93,91% do Passivo Real. Em relação ao saldo do exercício financeiro de 2012, cujo valor era R\$53.129.984.083,42, ocorreu um acréscimo equivalente a 13,68%.

Na composição do Passivo Permanente, as Provisões Matemáticas Previdenciárias, no montante de R\$ 51.406.023.902,42, representa 85,11% do total dessas obrigações.

10.2.5.1 Operações de Crédito Internas

As Operações de Crédito Internas, que resultaram na Dívida Fundada Interna do Estado, são compostas integralmente por contratos de empréstimos, sendo a



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

maioria celebrada com a União, com a interveniência do Banco do Brasil em função da federalização das dívidas dos Estados, na forma das Leis Federais nº 8.727 de 05 de novembro de 1993 e nº 9.496 de 11 de setembro de 1993, em que o Estado de Mato Grosso do Sul comprometeu-se com parte de sua receita mensal para amortização.

No encerramento do exercício financeiro de 2013, apresentou a seguinte composição:

TABELA 141 – COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Valores em R\$1.000,00			
Especificação	2012	2013	%
BB Lei 8727/93 e Res. 36/92 – Lei Est.I 1402/93	88.373	0	-100,00
BNDES PROINVEST	0	205.698	100,00
BNDES ESTADOS MODAL RODOVIÁRIO	0	260.100	100,00
BB – DMPL – Lei Estadual 1401/93 e Resolução Senado 98/92	178.137	194.701	9,30
BB – BID – Lei Estadual 1401/93 e Resolução Senado 98/92	3.263	0	-100,00
BB – Lei 9496-Normal – Lei Estadual 1708/97 e 1736/97 – Resolução Senado 107/96 e 69/98	2.857.413	2.889.774	1,13
BB – Lei 9496-Limite – Lei Estadual 1708/97 e 1736/97 – Resolução Senado 107/96 e 69/98	3.190.197	3.156.282	-1,06
BB – CDHU Vencida – Lei 8727/93 e Resolução Senado 36/92 – Lei Estadual 1402/93	176	0	-100,00
BB – CDHU Vincenda – Lei 8727/93 e Resolução Senado 36/92 – Lei Estadual 1402/93	126.970	104.576	-17,64
BB – PREVISUL Vincenda – Lei 8727/93 e Resolução Senado 36/92 – Lei Estadual 1402/93	90.328	90.049	-0,31
CEF – BID (PROMOSEF) - Lei Estadual 1729/96 – Resolução Senado 70/95 – 12/97 e 91/97	15.298	13.640	-10,84
PMAE - BNDES	7.890	6.321	-19,89
BNDES Estados	74.403	64.699	-13,04
BNDES SIGA	4.606	6.991	51,78
Total	6.637.054	6.992.831	5,36

Fonte: Balanço Geral de 2012 e 2013 – Demonstração da Dívida Fundada (Anexo 16 da Lei nº. 4320/64)

Conforme os dados constantes no demonstrativo, a Dívida Fundada Interna do Estado, registrou um saldo no montante de R\$ 6.992.830.338,85 ao final do exercício, evidenciando um decréscimo equivalente a 5,36% em relação ao exercício anterior.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

TABELA 142 – MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Especificação	2012	2013
Saldo anterior	6.565.034.735,89	6.637.055.975,68
(+)Recebimento	356.009.306,79	782.733.519,45
Liberação	10.639.328,80	470.296.010,44
Capitalização	345.369.977,99	312.437.509,01
(+)Reajustamento	280.290.862,02	235.026.464,51
(-)Resgate	(564.276.929,02)	-661.985.620,79
Efetivo	(564.276.929,02)	-661.985.620,79
Escritural	0,00	0,00
Saldo do exercício	6.637.055.975,68	6.992.830.338,85

Fonte: Balanço Geral de 2012 e 2013 – Demonstração da Dívida Fundada (Anexo 16 da Lei nº. 4320/64)

De acordo com os dados, verifica-se que a movimentação financeira consistiu no recebimento do valor de R\$ 2.782.733.519,45, decorrente de capitalização e da liberação de novos recursos, além do resgate no montante de R\$ 661.985.620,79 e do reajustamento positivo que importou em R\$ 235.026.464,51.

10.2.5.2 Operações de Crédito Externas

As Operações de Crédito Externas, que resultaram na Dívida Fundada Externa do Estado, são compostas integralmente por contratos celebrados com o FONPLATA – Fundo de Financiamento para Desenvolvimento da Bacia do Prata e apresentou, no encerramento do exercício financeiro de 2013, a seguinte composição:

TABELA 143 – COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA

Especificação	Valores em R\$1.000,00		
	2012	2013	%
FONPLATA – BR 5/2001 – Lei Estadual nº 1481/94 e 1626/95	21.019	18.741	-10,84
FONPLATA – BR 9/2006 – Lei Estadual nº 1481/94 e 1626/95	51.496	54.661	6,15
FDE/MS – BIRD – Lei Estadual nº 3762/2009	605.677	694.328	14,64
PROFISCO – BID – Lei Estadual nº 3392/2007	4.584	16.756	265,53
Total	682.776	784.486	14,90

Fonte: Balanço Geral de 2012 e 2013 – Demonstração da Dívida Fundada (Anexo 16 da Lei nº. 4320/64)



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

No encerramento do exercício de 2013, o saldo da Dívida Fundada Externa no valor de R\$ 784.485.219,87, evidenciou um acréscimo da ordem de 14,90% em relação ao exercício de 2012.

TABELA 144 – MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA EM REAL

Especificação	2012	2013
Saldo anterior	547.965.751,62	682.775.356,37
(+)Recebimento	87.742.897,56	10.772.436,12
(+)Reajustamento	55.613.343,88	100.244.440,52
(-)Resgate	(8.546.636,69)	(9.307.013,14)
Saldo do exercício	682.775.356,37	784.485.219,87

Fonte: Balanço Geral de 2012 e 2013 – Demonstração da Dívida Fundada (Anexo 16 da Lei nº. 4320/64)

Conforme os dados constantes no demonstrativo, a movimentação financeira consistiu no recebimento de recursos no valor de R\$ 10.772.436,12, além do resgate no montante de R\$ 9.307.013,14 e do reajustamento positivo que importou em R\$ 100.244.440,52. Fica evidente que o valor da desvalorização da moeda norte-americana superou o valor efetivamente resgatado.

TABELA 145 – MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA EM DÓLAR

Especificação	2012	2013
Saldo anterior	292.123.761,39	334.120.556,09
(+)Recebimento	46.149.175,54	4.909.832,14
(+)Reajustamento	0,00	0,00
(-)Resgate	(4.152.380,94)	(4.152.380,94)
Saldo do exercício	334.120.556,09	334.878.007,29

Fonte: Balanço Geral de 2012 e 2013 – Demonstração da Dívida Fundada (Anexo 16 da Lei nº. 4320/64)

De acordo com a cotação do Dólar na data de 31/12/2013 (US\$ 2,347), o valor da Dívida Fundada Externa do Estado na moeda norte-americana, equivale a US\$ 334.878.007,29, o que representa um aumento de 0,23% em relação ao exercício anterior, quando o saldo era de US\$ 334.120.556,09. Tal situação se deve à contratação de novos empréstimos no mercado externo.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

10.2.5.3 Outras Obrigações do Passivo Permanente

Neste item englobamos as contas Provisões Extra-Orçamentárias, Empréstimos Governamentais, que se refere integralmente à dívida da Empresa de Serviços Agropecuários de MS - AGROSUL com o BNDES e contabilizada junto ao Tesouro do Estado, além de Outras Operações Exigíveis, que apresentaram, no encerramento do exercício de 2013, a seguinte composição:

TABELA 146 – COMPOSIÇÃO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES

Especificação	2012	2013	%
Provisões Extra-Orçamentárias	9.150.533,53	29.592.635,38	0,06
Provisões Matemáticas Previdenciárias	44.601.944.261,49	51.406.023.902,42	97,69
Empréstimos Governamentais	486.856.817,21	521.232.885,44	0,99
Precatórios	644.130.041,45	558.877.399,20	1,06
Outras Operações Exigíveis	68.071.097,69	104.434.531,78	0,20
Total	45.810.152.751,37	52.620.161.354,22	100,00

Fonte: Balanço Geral de 2012 e 2013 – Demonstração da Dívida Fundada (Anexo 16 da Lei nº. 4320/64)

No encerramento do exercício de 2013, os saldos das contas englobadas em Outras Obrigações totalizaram R\$ 52.620.161.354,22, o que resultou num acréscimo de 14,87% em relação ao exercício de 2012.

Por se tratar de dívidas de longo prazo mantidas pela Administração Estadual, os valores apresentados nestas contas, embora não constem no Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada compõem o Passivo Permanente.

10.2.5.4 Evolução da Dívida Fundada

O demonstrativo apresenta a evolução da Dívida Fundada Interna e Externa no período de 2004 a 2013, ressaltando que os valores foram corrigidos pelo IPCA,



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

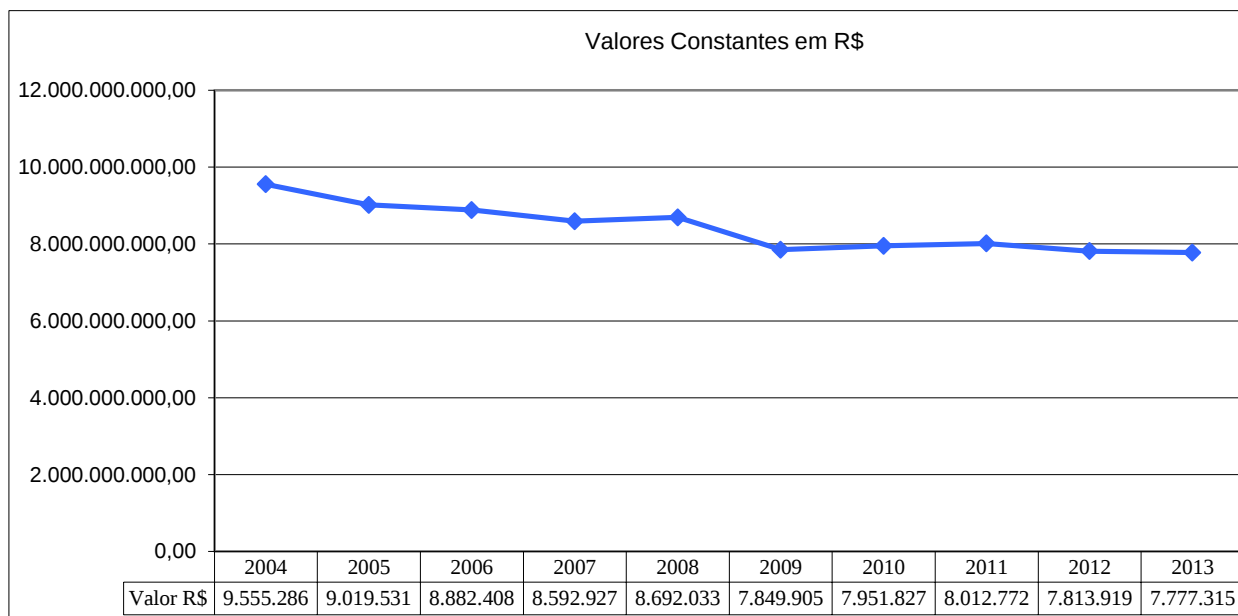
Índice Geral de Preços ao Consumidor, a fim de tornar os dados passíveis de comparação.

TABELA 147 – EVOLUÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

Exercício	Valores Correntes	Variação (%) IPCA	Valores Constantes	Variação (%)	
				Anual	Acumulada
2004	5.956.789.491,27	60,41%	9.555.286.022,95		
2005	5.972.013.471,77	51,03%	9.019.531.946,41	-5,61%	-5,61%
2006	6.058.941.571,90	46,60%	8.882.408.344,41	-1,52%	-7,13%
2007	6.106.835.098,78	40,71%	8.592.927.667,49	-3,26%	-10,39%
2008	6.571.928.959,43	32,26%	8.692.033.241,74	1,15%	-9,23%
2009	6.185.411.352,36	26,91%	7.849.905.547,28	-9,69%	-18,92%
2010	6.618.800.921,10	20,14%	7.951.827.426,61	1,30%	-17,62%
2011	7.112.980.487,51	12,65%	8.012.772.519,18	0,77%	-16,86%
2012	7.319.831.332,05	6,75%	7.813.919.946,96	-2,48%	-19,34%
2013	7.777.315.558,72	0,00%	7.777.315.558,72	-0,47%	-19,81%

Fonte: Balanço Geral de 2004 a 2013 – Demonstração da Dívida Fundada (Anexo 16 da Lei nº. 4320/64)
Correção dos Valores: IPCA até 31.12.13

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA TABELA 147



A Dívida Fundada Interna e Externa do Estado, que registra um saldo no valor de R\$ 7.777.315.558,72, em 31.12.2013, evidenciou um decréscimo de 0,47% em relação ao saldo proveniente do exercício anterior no valor de R\$ 7.319.831.332,05.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Analisando a evolução em valores constantes, verifica-se que a Dívida Fundada do Estado, no encerramento do exercício financeiro de 2013, evidenciou uma redução de 19,81%, quando comparada ao exercício de 2004, ano em que entrou em vigor a Lei de Responsabilidade Fiscal, implantando normas mais rígidas na questão do endividamento do setor público e evitando um crescimento em níveis exagerados nos compromissos de longo prazo.

Vale destacar ainda, que os saldos apurados ao final de cada exercício, evidenciaram queda constante a partir de 2004.

10.2.6 PASSIVO REAL

O Passivo Real é o resultado da soma de todos os deveres e obrigações do Estado, e é representado pela consolidação do Passivo Financeiro com o Passivo Permanente.

No demonstrativo seguinte, para fins de comparação, constam os valores dos exercícios de 2012 e 2013:

TABELA 148 – PASSIVO REAL

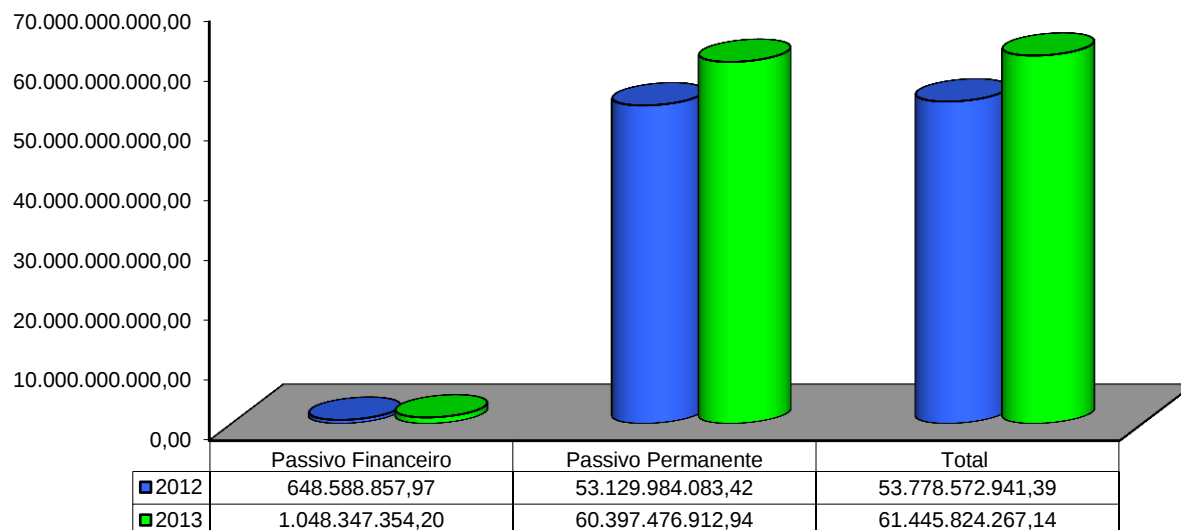
Especificação	2012	2013	%
Passivo Financeiro	648.588.857,97	1.048.347.354,20	1,71
Passivo Permanente	53.129.984.083,42	60.397.476.912,94	98,29
Total	53.778.572.941,39	61.445.824.267,14	100,00

Fonte: Balanço Geral de 2012 e 2013 – Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº. 4320/64)



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA TABELA 148



De acordo com o demonstrativo, o Passivo Permanente apresenta uma maior representatividade na composição dos deveres e obrigações do Estado, pois compreende 98,29% do total do Passivo Real, cujo saldo no valor de R\$ 61.445.824.267,14, evidenciou um acréscimo de 14,26% em relação exercício anterior.

10.2.7 CONTAS DE COMPENSAÇÃO

No Ativo Compensado são registradas as contas com função essencial de controle, relativas a situações não compreendidas no patrimônio, mas que direta ou indiretamente possam afetá-lo.

TABELA 149 – ATIVO E PASSIVO COMPENSADO

Especificação	2012	2013
Responsabilidades por Títulos e Valores	892.366,00	19.687.525,63
Garantia de Valores	165.969.854,74	203.668.525,08
Direitos e Obrigações Conveniados	2.167.428.749,89	2.469.749.562,93
Outros Valores Compensados	138.003.736,11	232.490.318,44
Total	2.472.294.706,74	2.925.595.932,08

Fonte: Balanço Geral de 2012 e 2013 – Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº. 4320/64)



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Conforme o demonstrativo, o Ativo e o Passivo Compensado apresentaram saldo no montante de R\$ 2.925.595.932,08, o que evidencia um acréscimo da ordem de 18,34% em relação ao exercício anterior.

10.2.8 RESULTADOS PATRIMONIAIS

10.2.8.1 Saldo Patrimonial

O Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais somado algebricamente ao Saldo Patrimonial do exercício anterior, representa o Saldo Patrimonial que, no exercício de 2013, apresentou um resultado negativo, conforme se demonstra na tabela seguinte:

TABELA 150 – SALDO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO

Especificação	(+/-)	2012	2013
Saldo Patrimonial do exercício anterior			
Passivo Real Descoberto	(-)	10.749.684.896,62	44.990.243.901,43
Resultado Patrimonial do exercício	(+)		
Déficit	(+)	34.240.559.004,81	6.893.915.917,62
Saldo Patrimonial do exercício			
Passivo Real Descoberto	(-)	44.990.243.901,43	51.884.159.819,05

Fonte: Balanço Geral de 2012 e 2013 – Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº. 4320/64) e Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei nº. 4320/64)

Conforme consta na tabela acima, verificou-se um Saldo Patrimonial negativo, representado pelo Passivo Real Descoberto no valor de R\$ 51.884.159.819,05, o que evidencia um aumento de cerca de 15,32% em relação ao saldo existente no final do exercício anterior.

Ajustes de Exercício Anteriores: No exercício de 2013, as operações relativas aos fatos que afetaram resultados anteriores foram registradas na conta contábil 24.430.00.00, no valor de R\$ 43.725.747,46, assim distribuídos nas Unidades Gestoras:



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

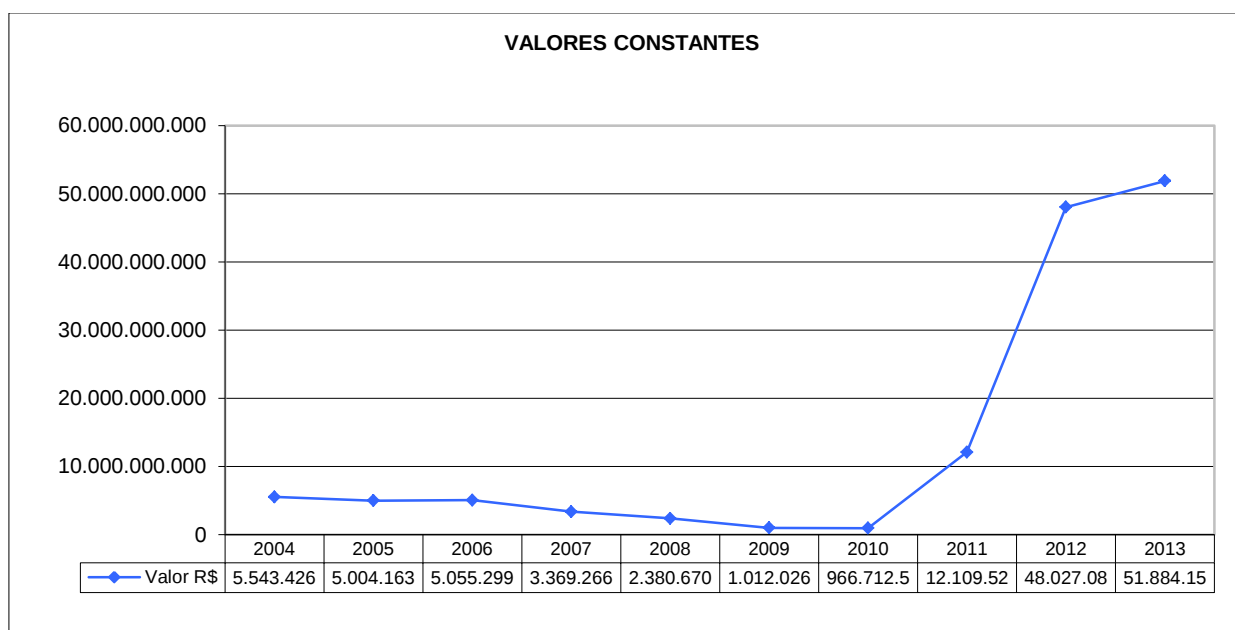
- Tribunal de Justiça de MS (RS 19.360.708,29)
- Empresa de Serviços Agropecuários de MS (RS 1.271.644,70)
- Secretaria de Estado de Obras Públicas e de Transportes RS 1.687.693,69
- Tesouro do Estado R\$ 62.670.406,76

**TABELA 151 – EVOLUÇÃO DO SALDO PATRIMONIAL
PASSIVO REAL DESCOBERTO**

Exercício	Valores Correntes	Variação (%) IPCA	Valores Constantes	Variação (%)	
				Anual	Acumulada
2004	3.455.786.082,38	60,41%	5.543.426.454,75		
2005	3.313.357.050,71	51,03%	5.004.163.153,69	-9,73%	-9,73%
2006	3.448.362.643,48	46,60%	5.055.299.635,34	1,02%	-8,71%
2007	2.394.475.841,00	40,71%	3.369.266.955,87	-33,35%	-42,06%
2008	1.799.992.610,93	32,26%	2.380.670.227,22	-29,34%	-71,40%
2009	797.436.285,70	26,91%	1.012.026.390,18	-57,49%	-128,89%
2010	804.655.059,18	20,14%	966.712.588,10	-4,48%	-133,37%
2011	10.749.685.000,00	12,65%	12.109.520.152,50	1152,65%	1.019,28%
2012	44.990.243.901,43	6,75%	48.027.085.364,78	296,61%	1.315,89%
2013	51.884.159.819,05	0,00%	51.884.159.819,05	8,03%	1.323,92%

Fonte: Balanço geral de 2004 a 2013 – Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº. 4320/64)
Correção dos Valores: IPCA até 31.12.13

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA TABELA 151





Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Com base nos dados apresentados, relativos aos valores constantes, pode-se inferir que o Saldo Patrimonial registrou em 2013, um acréscimo real de 8,03% em relação ao exercício de 2012. Cabe destacar ainda, o aumento vertiginoso de 1.323,92% registrada na avaliação do saldo apresentado em 2013 em relação ao exercício de 2004. Isto se deve ao fato da realização do Cálculo Atuarial Previdenciário a partir do ano de 2012.

10.2.8.2 Resultado Financeiro

O resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial corresponde à diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro.

TABELA 152 – ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Valores em R\$1.000,00		
Especificação	2012	2013
Ativo Financeiro	1.224.785	1.424.669
Passivo Financeiro	(648.588)	(1.048.347)
Resultado Financeiro	576.197	376.322

Fonte: Balanço Geral de 2012 e 2013 – Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº. 4320/64)

De acordo com o demonstrativo, o Resultado Financeiro apurado no exercício de 2013, representado por um superávit no valor de R\$ 376.322.000,00, evidencia uma redução da ordem de 34,69% em relação ao apresentado no exercício anterior.

TABELA 153 – EVOLUÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO

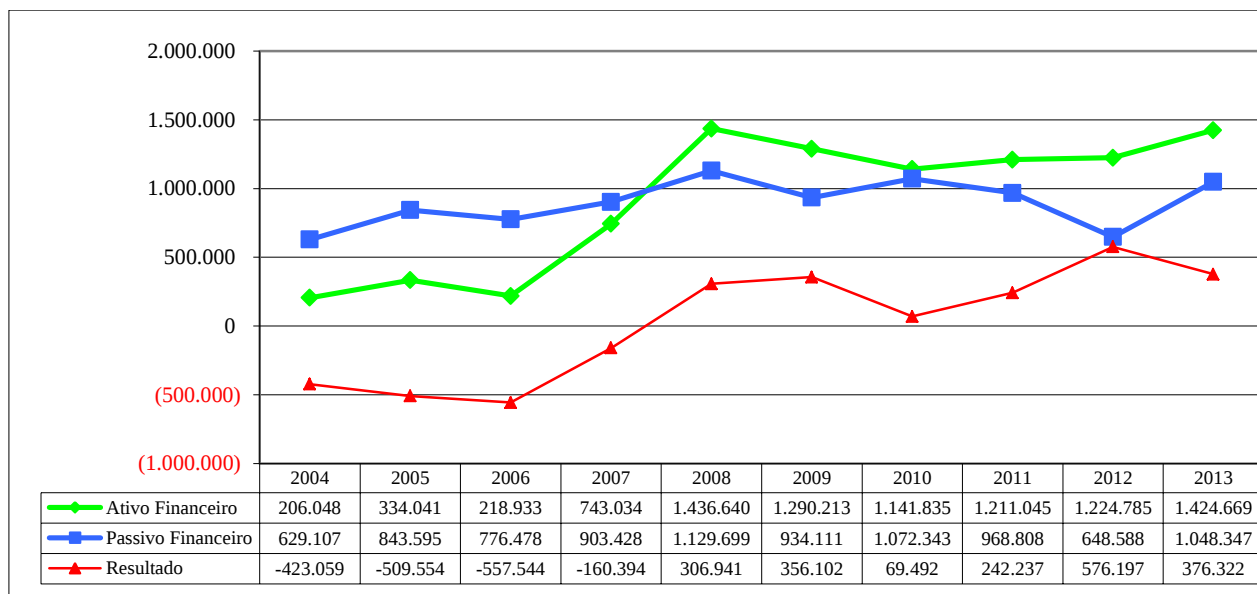
Valores em R\$1.000,00			
Exercício	Ativo Financeiro (a)	Passivo Financeiro (b)	Resultado (a - b)
2004	206.048.	629.107.	(423.059.)
2005	334.041.	843.595.	(509.554.)
2006	218.933.	776.478.	(557.544.)
2007	743.034.	903.428.	(160.394.)
2008	1.436.640.	1.129.699.	306.941.
2009	1.290.213.	934.111.	356.102.
2010	1.141.835.	1.072.343.	69.492.
2011	1.211.045.	968.808.	242.237.
2012	1.224.785.	648.588.	576.197.
2013	1.424.669.	1.048.347.	376.322.

Fonte: Balanço Geral de 2004 a 2013 – Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº. 4320/64)



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA TABELA 153



A tabela e o gráfico acima demonstram que os resultados negativos foram constantes durante o período de 2004 a 2007, alternando queda e crescimento nos saldos. Somente a partir do exercício de 2008 passou a apresentar resultados positivos, demonstrando assim, recuperação na situação financeira do Estado. Em 2013, o Resultado Financeiro no valor de R\$ 376.322.000,00 representa uma redução de 34,69% em relação ao apurado no exercício anterior.

10.2.8.3 Situação Econômico-Financeira

Na análise em termos de liquidez, a situação econômico-financeira do Estado, a curto e ao longo prazo, no encerramento do exercício, apresentaram os seguintes resultados:

TABELA 154 – SITUAÇÃO A CURTO PRAZO

Exercício	Ativo Financeiro (a)	Passivo Financeiro (b)	Quociente (a/b)
2012	1.224.785.111,93	648.588.857,97	1,89
2013	1.424.668.152,44	1.048.347.354,20	1,36

Fonte: Balanço Geral de 2012 e 2013 – Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº. 4320/64)



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Para a situação de curto prazo o demonstrativo evidencia que para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida registrada no Passivo Financeiro em 31.12.13, o Estado possuía R\$ 1,36 (um real e trinta e seis centavos) de disponibilidade financeira.

No exercício anterior, o Estado dispunha de R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida, o que evidencia piora na liquidez de curto prazo do Estado da ordem de 28,10% de um exercício para o outro.

TABELA 155 – SITUAÇÃO A LONGO PRAZO

Exercício	Ativo Real (a)	Passivo Real (b)	Quociente (a/b)
2012	8.788.329.039,96	53.778.572.941,39	0,163
2013	9.605.390.195,55	61.445.824.267,14	0,156

Fonte: Balanço Geral de 2012 e 2013 – Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº. 4320/64)

Na análise da liquidez de longo prazo, o demonstrativo evidencia que, para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida registrada no Passivo Real em 31.12.13, o Estado possuía R\$ 0,16 (dezesseis centavos) de bens e direitos registrados no Ativo Real, ou seja, uma situação estável se comparada com o exercício de 2012, quando o Estado dispunha de R\$ 0,16 (dezesseis centavos) para cobrir cada R\$ 1,00 (um real) de dívida de longo prazo, o que demonstra uma estabilidade de um exercício para o outro.

11 AVALIAÇÃO DA GESTÃO FISCAL

Neste item apresentamos uma avaliação geral sobre os aspectos mais relevantes da gestão fiscal do Estado, com base na Lei de Responsabilidade Fiscal.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Nos termos do § 1º, do artigo 1º da Lei Complementar nº. 101/2000, a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a “limites” e condições no que tange a diversos aspectos.

Visando verificar o cumprimento dessas metas, procedemos uma análise individualizada dos aspectos elencados nos sub-itens seguintes, cujos resultados são demonstrados a seguir:

11.1 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

De acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) em seu art. 2º, inciso IV, a Receita Corrente Líquida corresponde ao somatório das receitas correntes, inclusive das transferências correntes, deduzidas as parcelas entregues aos Municípios por força de norma constitucional, a contribuição dos servidores para o custeio do sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira entre os diversos sistemas de previdência, conforme estabelece o § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu a Receita Corrente Líquida, apurada com base nos valores dos últimos doze meses, como parâmetro a ser observado na realização de gastos com pessoal, dívida consolidada líquida, operações de crédito, amortização da dívida e concessão de garantias e contra-garantias, cujo cálculo é demonstrado na tabela seguinte.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

TABELA 156 – APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Especificação	Valores
I – Receitas Correntes	10.458.241.449,85
Receita Tributária	7.163.028.109,14
Receita de Contribuições	308.565.540,66
Receita Patrimonial	96.715.678,93
Receita de Serviços	379.008.231,65
Transferências Correntes	2.291.238.089,44
Outras Receitas Correntes	219.685.800,03
II – Deduções	3.280.236.830,31
Transferências Constitucionais e Legais	1.786.831.964,00
Dedução de Receita para formação do FUNDEB	1.179.391.058,22
Contribuição para o Plano de Previdência do Servidor	307.898.508,60
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	6.115.299,49
Receita Corrente Líquida (I-II)	7.178.004.619,54

Fonte: Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – 6º Bimestre/2013 (Anexo III do RREO da LRF)

No exercício de 2013, o cálculo da Receita Corrente Líquida do Estado resultou no montante de R\$ 7.178.004.619,54, o que corresponde a 68,21% da Receita Orçamentária.

TABELA 157 – EVOLUÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Exercício	Valores Correntes		Variação IPCA	Valores Constantes		
	RCL	Variação Anual %		RCL	Variação Anual %	Variação Acumulada %
2004	2.591.205.000,00		60,41%	4.156.551.940,50		
2005	3.041.883.000,00	17,39%	51,03%	4.594.155.894,90	10,53%	10,53%
2006	3.427.592.000,00	12,68%	46,60%	5.024.849.872,00	9,37%	19,90%
2007	3.930.957.000,00	14,69%	40,71%	5.531.249.594,70	10,08%	29,98%
2008	4.842.713.078,08	23,19%	32,26%	6.404.972.317,07	15,80%	45,78%
2009	4.886.838.481,02	0,91%	26,91%	6.201.886.716,26	-3,17%	42,61%
2010	5.210.121.273,05	6,62%	20,14%	6.259.439.697,44	0,93%	43,53%
2011	5.993.668.420,03	15,04%	12,65%	6.751.867.475,16	7,87%	51,40%
2012	6.599.645.664,14	10,11%	6,75%	7.045.121.746,47	4,34%	55,74%
2013	7.178.004.619,54	8,76%	0,00%	7.178.004.619,54	1,89%	57,63%

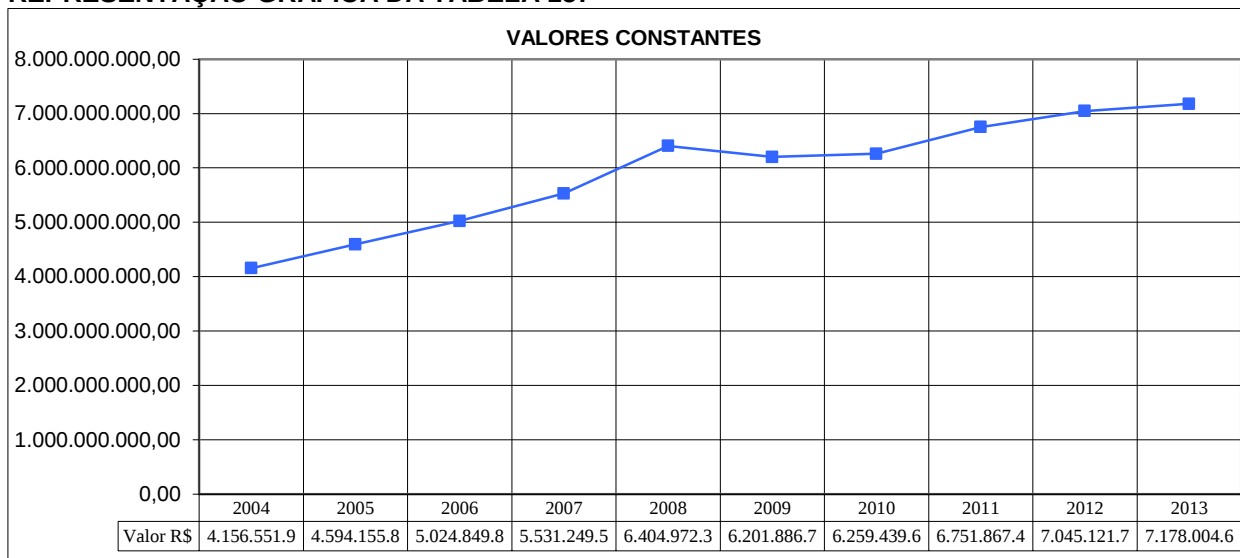
Fonte: Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – Exercícios de 2004 a 2013

Correção dos Valores: IPCA até 31.12.13



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA TABELA 157



De acordo com a tabela, a Receita Corrente Líquida, com base nos valores constantes, apresentou crescimentos contínuos a partir de 2004, tendo registrado em 2013 um incremento de 1,89% em relação ao resultado do exercício de 2012.

11.2 DESPESA TOTAL COM PESSOAL

Na forma dos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, combinado com o caput do artigo 169 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração, não poderá exceder a 60% da Receita Corrente Líquida, assim distribuída:

TABELA 158 – LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL

Especificação	Limite
Poder Executivo	49%
Poder Legislativo	3%
Poder Judiciário	6%
Ministério Público	2%

O quadro de despesa de pessoal é exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 55, inciso I, alínea “a”, como parte integrante do Relatório de



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Gestão Fiscal. Este demonstrativo visa assegurar a transparência da despesa com pessoal de cada um dos Poderes e Ministério Público e verificar os limites ali estabelecidos.

O dispêndio do Estado, no que se refere a despesa total com pessoal realizada no exercício financeiro de 2013, consolidado e individualizado por Poder e Ministério Público, apresentou o seguinte resultado:

TABELA 159 – DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADA

Especificação	Despesa Executada
(I) DESPESA BRUTA COM PESSOAL	
Pessoal Ativo	3.665.212.799,78
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.481.863.605,97
Outras Despesas de Pessoal (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00
(II) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.637.644.815,93
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (I-II)	3.509.431.589,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	7.178.004.619,54
PERCENTUAL DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	48,89
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) – 60%	4.306.802.771,72
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) – 95%	4.091.462.633,14

Fonte: Demonstrativo da Despesa com Pessoal do 3º Quadrimestre/2013 (Anexo I do RGF da LRF)

Na consolidação da despesa total com pessoal, o demonstrativo evidencia um dispêndio no montante de R\$ 3.509.431.589,82, correspondente a 48,89% da Receita Corrente Líquida, situando-se dentro dos limites máximos estabelecidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, e “d” do inciso II do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

TABELA 160 – DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Especificação	Despesa Executada
(I) DESPESA BRUTA COM PESSOAL	4.193.086.331,06
Pessoal Ativo	2.915.962.186,76
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.277.124.144,30
Outras Despesas de Pessoal (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00
(II) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.315.778.073,89
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (I-II)	2.877.308.257,17
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (Limite máximo=49%)	40,09%

Fonte: Demonstrativo da Despesa com Pessoal do 3º Quadrimestre/2013 (Anexo I do RGF da LRF)



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

No que se refere ao Poder Executivo, o demonstrativo evidencia gastos no valor de R\$ 2.877.308.257,17, correspondente a 40,09% da Receita Corrente Líquida, situando-se dentro do limite máximo estabelecido na alínea “c” do inciso II do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

**TABELA 161 – DESPESA COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E TRIBUNAL DE CONTAS**

Especificação	Despesa Executada
(I) DESPESA BRUTA COM PESSOAL	283.274.284,71
Pessoal Ativo	218.903.958,30
Pessoal Inativo e Pensionistas	64.370.326,41
Outras Despesas de Pessoal (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00
(II) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	89.247.686,32
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (I-II)	194.026.598,39
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (Limite máximo=3%)	2,70%

Fonte: Demonstrativo da Despesa com Pessoal do 3º Quadrimestre/2013 (Anexo I do RGF da LRF)

No que diz respeito ao Poder Legislativo, o demonstrativo evidencia dispêndios no montante de R\$ 194.026.598,39, equivalente a 2,70% da Receita Corrente Líquida, situando-se dentro do limite máximo estabelecido na alínea “a” do inciso II do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

TABELA 162 – DESPESA COM PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Despesa Executada
(I) DESPESA BRUTA COM PESSOAL	483.604.337,20
Pessoal Ativo	384.759.614,43
Pessoal Inativo e Pensionistas	98.844.722,77
Outras Despesas de Pessoal (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00
(II) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	161.344.571,93
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (I-II)	322.259.765,27
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (Limite máximo=6%)	4,49%

Fonte: Demonstrativo da Despesa com Pessoal do 3º Quadrimestre/2013 (Anexo I do RGF da LRF)

No que se refere ao Poder Judiciário, o demonstrativo evidencia a aplicação de R\$ 322.259.765,27, o que corresponde a 4,49% da Receita Corrente Líquida, situando-se dentro do limite máximo estabelecido na alínea “b” do inciso II do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

TABELA 163 – DESPESA COM PESSOAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Despesa Executada
(I) DESPESA BRUTA COM PESSOAL	187.111.452,78
Pessoal Ativo	145.587.040,29
Pessoal Inativo e Pensionistas	41.524.412,49
Outras Despesas de Pessoal (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00
(II) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	71.274.483,79
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (I-II)	115.836.968,99
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (Limite máximo=2%)	1,61

Fonte: Demonstrativo da Despesa com Pessoal do 3º Quadrimestre/2013 (Anexo I do RGF da LRF)

No que diz respeito ao Ministério Público, o demonstrativo evidencia gastos no valor de R\$ 115.836.968,99 correspondente a 1,61% da Receita Corrente Líquida, situando-se dentro do limite máximo estabelecido na alínea “d” do inciso II do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

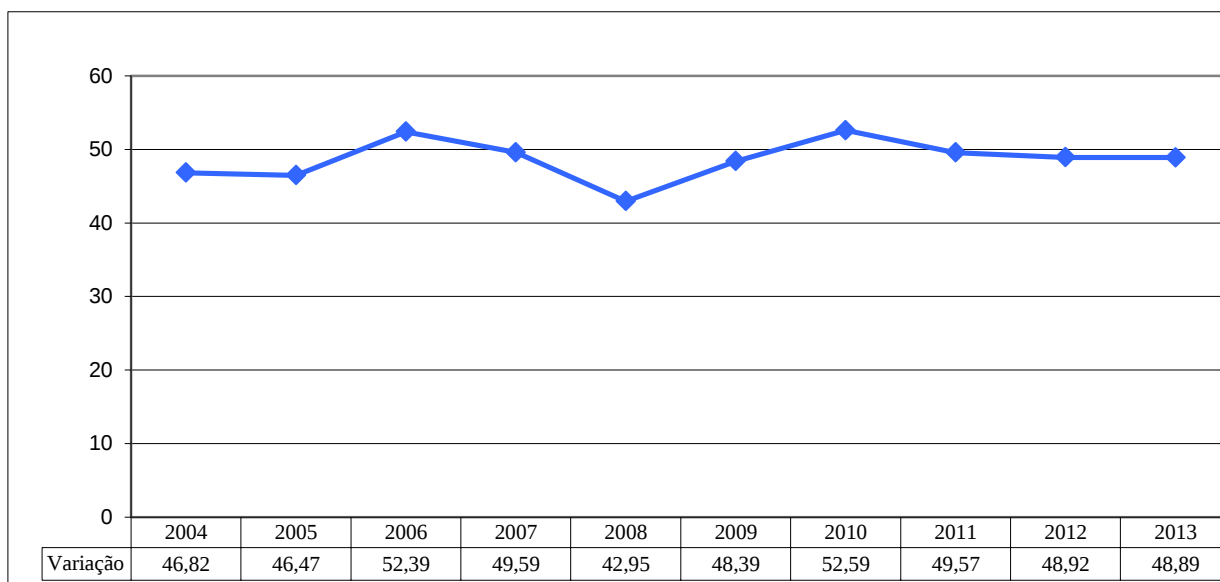
TABELA 164 – EVOLUÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL NO PERÍODO 2004/2013

Evolução em %									
2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
46,82%	46,47%	52,39%	49,59%	42,95%	48,39%	52,59%	49,57%	48,92%	48,89%

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal – Exercícios Financeiros de 2004 a 2013

Nota: Percentual calculado sobre a Receita Corrente Líquida

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA TABELA 164





Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Neste item apresentou-se uma análise da evolução da Despesa Total com Pessoal nos últimos dez anos, ou seja, no período de 2004 até o exercício de 2013.

No ano anterior ao advento da Lei Complementar nº 101/2000, as despesas com pessoal consumiam 65,70% da Receita Corrente Líquida. A partir de um controle mais efetivo por parte da Administração Estadual, o índice apresentou alternância de crescimento e queda num patamar abaixo do limite máximo legal. Nos últimos três exercícios financeiros, o comprometimento se encontra abaixo de 50%, o que evidencia o cumprimento das normas legais que regem a gestão dessas despesas.

11.3 DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar nº. 101/2000, Dívida Pública Consolidada ou Fundada é o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

Nos termos da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, em seu artigo 1º, § 1º, inciso V, a Dívida Consolidada Líquida é representada pela Dívida Pública Consolidada, deduzida as disponibilidades de caixa, aplicações financeiras e demais haveres financeiros.

De acordo com o artigo 3º da mesma Resolução, o limite máximo permitido da relação entre o montante da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e sua Receita Corrente Líquida deverá ser de duas vezes até o exercício de 2016, cuja situação e evolução são demonstradas nas tabelas seguintes:



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

TABELA 165 – SITUAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Especificação	Saldo do Exercício de 2012	Saldo do Exercício de 2013
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.955.809.354,32	8.421.756.060,86
Dívida Contratual		7.872.272.707,69
Precatórios posteriores a 05.05.2000 (inclusive)		549.483.353,17
Parcelamento de Dívidas (Previdenciárias)		0,00
DEDUÇÕES (II)	1.000.116.805,00	1.071.002.686,70
Ativo Disponível		1.403.860.341,01
Haveres Financeiros		13.523.165,92
(-) Restos a Pagar Processados		346.380.820,23
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC		0,00
Precatórios anteriores a 05.05.2000		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	6.955.692.549,32	7.350.753.374,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – (RCL)	6.599.714.257,84	7.178.004.619,54
% DA DCL SOBRE A RCL	105,39	102,41
LIMITE DEFINIDO–RES.40/01 SEN.FEDERAL=200%	13.199.428.515,68	14.356.009.239,08

Fonte: Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do 3º Quadrimestre/2013 (Anexo II do RGF da LRF)

No encerramento do exercício financeiro de 2013, a Dívida Consolidada Líquida apresentou um saldo de R\$ 7.350.753.374,16, o que representa 102,41% da Receita Corrente Líquida, índice este que se encontra abaixo do limite estabelecido pela Resolução nº 40 do Senado Federal que estabelece o percentual de 200%.

TABELA 166 – EVOLUÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

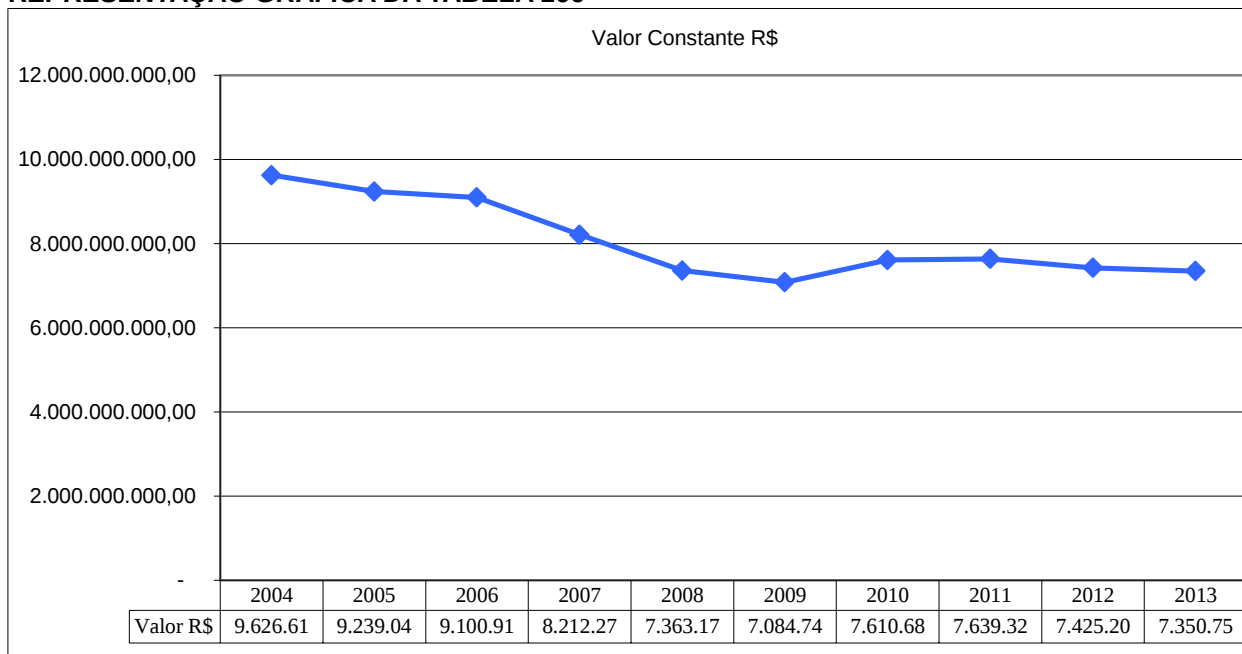
Exercício	Valores Correntes	Variação (%) IPCA	Valores Constantes	Variação (%)	
				Anual	Acumulada
2004	6.001.255.000,00	60,41%	9.626.613.145,50		
2005	6.117.359.000,00	51,03%	9.239.047.297,70	-4,03%	-4,03%
2006	6.207.989.000,00	46,60%	9.100.911.874,00	-1,50%	-5,52%
2007	5.836.313.000,00	40,71%	8.212.276.022,30	-9,76%	-15,29%
2008	5.567.198.178,47	32,26%	7.363.176.310,84	-10,34%	-25,62%
2009	5.582.495.894,33	26,91%	7.084.745.539,49	-3,78%	-29,41%
2010	6.334.845.629,79	20,14%	7.610.683.539,63	7,42%	-21,98%
2011	6.781.471.000,00	12,65%	7.639.327.081,50	0,38%	-21,61%
2012	6.955.692.549,32	6,75%	7.425.201.796,40	-2,80%	-24,41%
2013	7.350.753.374,16	0,00%	7.350.753.374,16	-1,00%	-25,41%

Fonte: Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal – Exercícios Financeiros de 2004 a 2013
Correção dos Valores: IPCA até 31.12.13



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA TABELA 166



Neste item apresentou-se a evolução da Dívida Consolidada Líquida a partir do exercício de 2004, compreendendo um período de dez anos, cujo endividamento dos Entes Federativos é limitado pela Lei Complementar nº 101/2000, constando tanto os valores correntes quanto os valores constantes, corrigidos pela variação do IPCA a fim de tornar os dados passíveis de comparação.

Analisando a tabela no que se refere aos valores correntes, constata-se que houve um crescimento de 5,68% em relação ao exercício anterior e de 22,49% em comparação com o saldo apresentado em 2004.

Por outro lado, verifica-se que o saldo de 2013, com base nos valores constantes, apresenta uma redução real de 1,00% em relação ao exercício de 2012 e de 25,41%, comparando-se com o saldo existente em 2004.

TABELA 167 – EVOLUÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – VALORES CONSTANTES

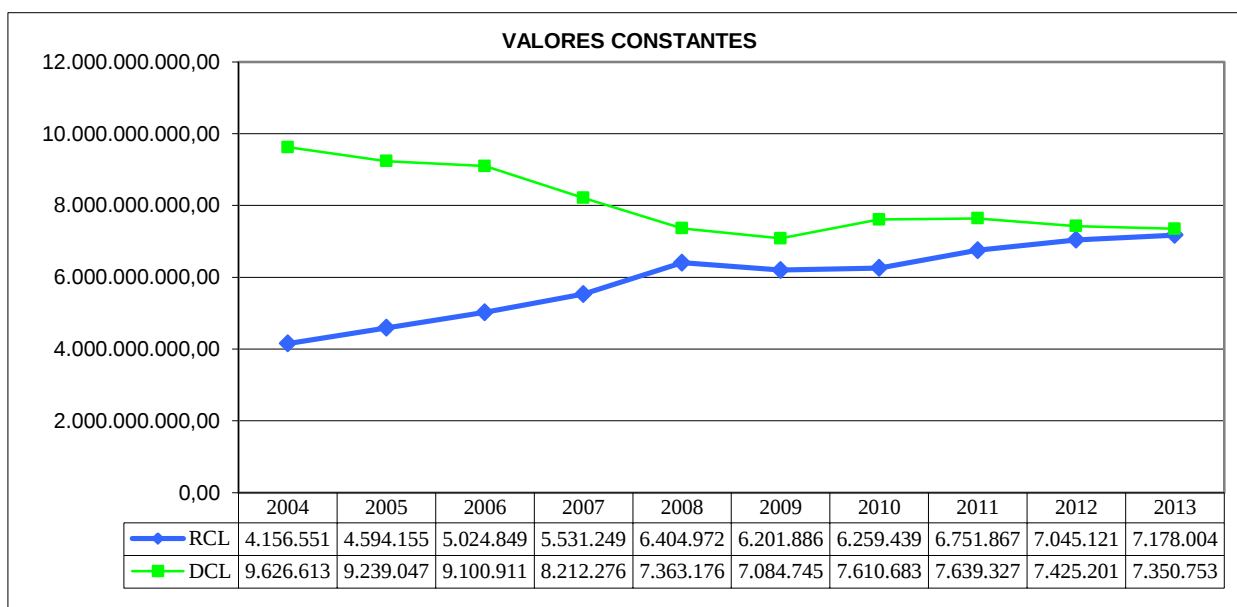


Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Ano	Receita Corrente Líquida	Variação Anual %	Dívida Consolidada Líquida	Variação Anual %	DCL/RCL%
2004	4.156.551.940,50		9.626.613.145,50		231,60%
2005	4.594.155.894,90	10,53%	9.239.047.297,70	-4,03%	201,10%
2006	5.024.849.872,00	9,37%	9.100.911.874,00	-1,50%	181,12%
2007	5.531.249.594,70	10,08%	8.212.276.022,30	-9,76%	148,47%
2008	6.404.972.317,07	15,80%	7.363.176.310,84	-10,34%	114,96%
2009	6.201.886.716,26	-3,17%	7.084.745.539,49	-3,78%	114,24%
2010	6.259.439.697,44	0,93%	7.610.683.539,63	7,42%	121,59%
2011	6.751.867.475,16	7,87%	7.639.327.081,50	0,38%	113,14%
2012	7.045.121.746,47	4,34%	7.425.201.796,40	-2,80%	105,39%
2013	7.178.004.619,54	1,89%	7.350.753.374,16	-1,00%	102,41%

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal – exercícios financeiros de 2004 a 2013

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA TABELA 167



A tabela e gráfico acima seguinte demonstram a evolução da Dívida Consolidada Líquida em relação à Receita Corrente Líquida a partir de 2004, com base nos valores corrigidos pela variação do IPCA, a fim de tornar os dados passíveis de comparação.

Conforme consta na tabela, a Receita Corrente Líquida apresentou um crescimento real de 57,63%, comparando-se os saldos apresentados em 2013 e



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

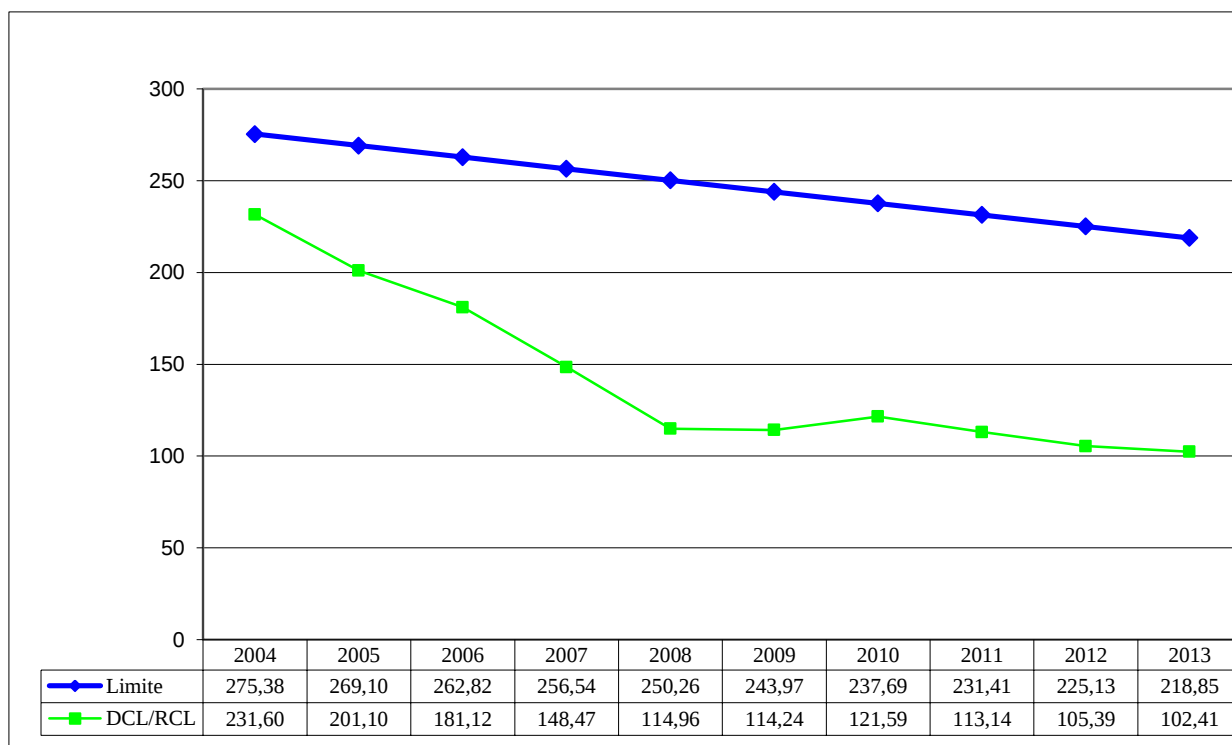
2004. Inversamente, a Dívida Consolidada Líquida apresentou um decréscimo da ordem de 25,41% no mesmo período.

TABELA 168 – TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Especificação	Percentual %									
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Limite	275,38	269,10	262,82	256,54	250,26	243,97	237,69	231,41	225,13	218,85
DCL/RCL	231,60	201,10	181,12	148,47	114,96	114,24	121,59	113,14	105,39	102,41

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal – exercícios financeiros de 2004 a 2013

GRÁFICO TABELA 168



A Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, permite que o excesso de endividamento seja corrigido em até 15 anos, numa proporção de 1/15 (um quinze avos) por ano, a partir do exercício financeiro de 2002, cuja trajetória de ajuste consta na tabela e no gráfico acima.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Verifica-se, através dos dados demonstrados acima, que a tendência aponta para a redução da dívida até se situar num patamar considerado excelente para a administração pública estadual. Em 2004 o percentual era de 231,60% e em 2013, bem antes do exercício financeiro estabelecido como limite – (2016), situou-se em valor equivalente a 102,41% da Receita Corrente Líquida, o que indica que o Governo Estadual tem gerado superávit primário suficiente para sua amortização e, conseqüentemente, a sua redução.

11.4 RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é representado pela diferença entre as receitas e despesas primárias, cujo resultado final serve para revelar a capacidade de pagamento da dívida pública consolidada e seus respectivos encargos por parte do Estado.

A existência de superávit primário contribui para a redução do estoque da dívida líquida, enquanto que o déficit primário indica o aumento da dívida, em função do financiamento de gastos não financeiros acima das receitas não financeiras.

TABELA 169 – APURAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO

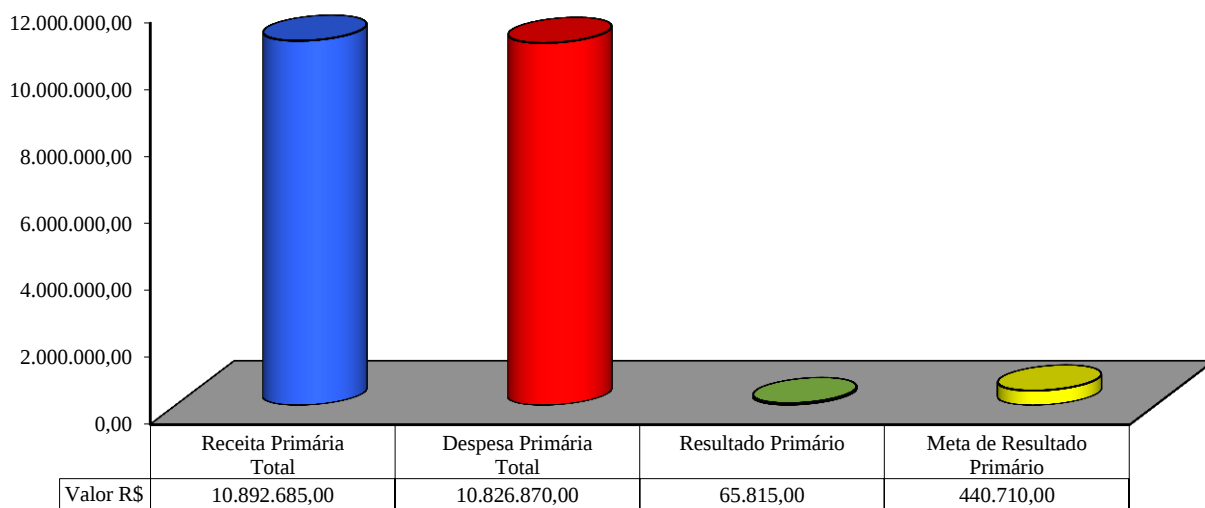
Especificação	Valores em Milhares R\$	
	2012	2013
Receitas Primárias Correntes	9.418.653	10.325.370
Receitas Primárias de Capital	439.936	567.314
Receita Primária Total (I)	9.858.589	10.892.685
Despesas Primárias Correntes	8.428.443	9.540.856
Despesas Primárias de Capital	869.076	1.286.013
Despesa Primária Total (II)	9.297.520	10.826.870
Resultado Primário (I – II)	561.069	65.815
Meta de Resultado Primário estabelecido na LDO	309.100	440.710

Fonte: Demonstrativo do Resultado Primário do 6º Bimestre/2013 (Anexo 6 do RREO da LRF)



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA TABELA 169



Conforme consta demonstrado acima, verifica-se que, no encerramento do exercício financeiro de 2013, ocorreu um Superávit Primário no valor de R\$ 65.815.271,53, o que representa 14,93% da meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO, no montante de R\$ 440.710.000,00. Tal resultado, embora não tenha alcançado essa meta, representa o quanto de economia o Governo Estadual conseguiu visando o pagamento do serviço da dívida, que são os juros e encargos e a amortização.

11.5 RESULTADO NOMINAL

O Resultado Nominal é representado pela diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida apurado no final do exercício em exame e no final do exercício anterior. O resultado serve para medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida.

A Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, somado às receitas de privatização, deduzidos os passivos decorrentes de déficits ocorridos em exercícios anteriores, enquanto que a Dívida Consolidada Líquida



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

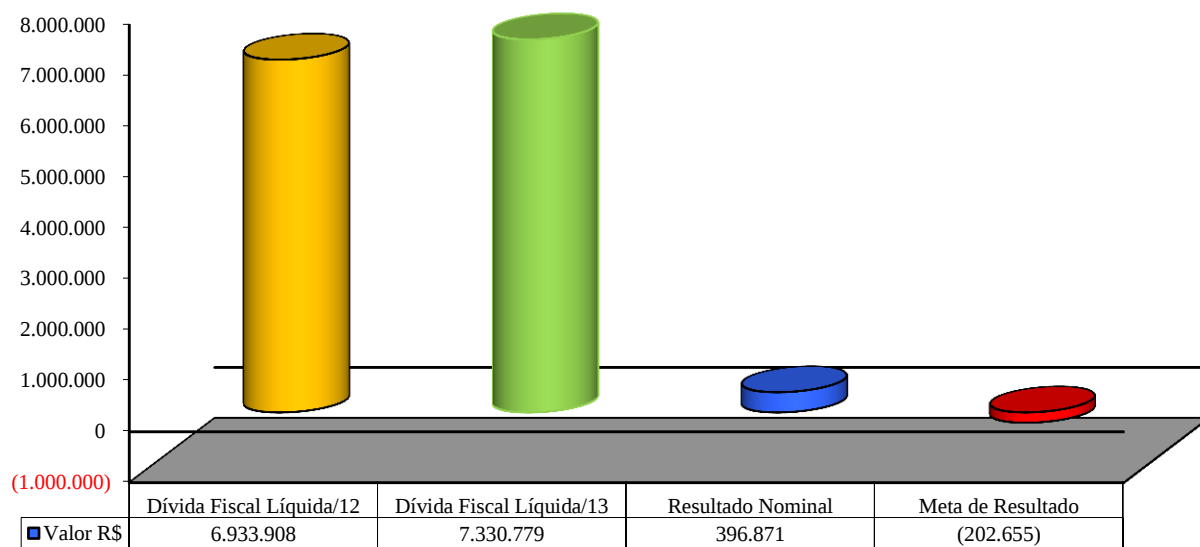
representa o saldo da dívida pública consolidada, deduzida do ativo disponível e dos haveres financeiros, líquidos dos restos a pagar processados.

TABELA 170 – APURAÇÃO DO RESULTADO NOMINAL

Valores em Milhares R\$		
Especificação	2012 (a)	2013 (b)
Dívida Consolidada (I)	7.955.809	8.421.756
Deduções (II)	1.000.048	1.071.002
Ativo Disponível	1.189.974	1.403.860
Haveres Financeiros	12.901	13.523
(-) Restos a Pagar Processados	202.828	346.380
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I – II)	6.955.692	7.350.753
Receitas de Privatizações (IV)	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	21.853	19.973.
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV – V)	6.933.908	7.330.779
Resultado Nominal (VI.b – VI.a)	210.398	396.871
Meta de Resultado Nominal Fixada na LDO	224.493	(202.655)

Fonte: Demonstrativo do Resultado Nominal do 6º Bimestre/2013 (Anexo 5 do RREO da LRF)

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA TABELA 170



Para o Resultado Nominal do exercício de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias continha uma previsão de redução da Dívida Fiscal Líquida no valor de R\$ 202.655.547,00, enquanto o resultado alcançado registrou um aumento de



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

R\$396.871.826,54. Sendo assim, o saldo apresentado em 2013 revela que a Dívida Fiscal Líquida aumentou em relação ao ano anterior em um valor bem maior do que o previsto, ou seja, a meta estabelecida na LDO não foi cumprida.

11.6 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Na forma do artigo 29, inciso III, da Lei Complementar nº. 101/2000 e do artigo 3º da Resolução nº 43/2001, com as alterações da Resolução nº 19/2003, do Senado Federal, constituem operações de crédito os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas.

TABELA 171 – OPERAÇÕES DE CRÉDITOS REALIZADAS

Especificação	Valores	
Operações de Crédito sujeitas ao limite p/ fins de contratação		
Contratual Interna		
Contratual Externa		
Operações de Crédito não sujeitas ao limite p/ fins de contratação	481.068.446,56	
Total das Operações de Crédito	481.068.446,56	
Apuração do Cumprimento dos Limites	Valores	%
Receita Corrente Líquida – RCL	7.178.004.619,54	100,00
Total considerado p/ apuração do cumprimento do limite	481.068.446,56	6,70
Limite definido p/ Resolução do Senado Federal	1.148.480.739,13	16,00

Fonte: Demonstrativo das Operações de Crédito - 3º Quadrimestre/2013 (Anexo IV do RGF da LRF)

A Resolução n.º 43/2001 do Senado Federal, através do inciso I do artigo 7º, estabeleceu limite para a realização de Operações de Crédito, sendo de no máximo 16% da Receita Corrente Líquida para as operações de crédito internas e externas e de 7% no caso de antecipação da receita.

Verifica-se que o montante global das operações de crédito realizadas no exercício de 2013, no valor de R\$ 481.068.446,56, corresponde a 6,70% da Receita



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Corrente Líquida e encontra-se dentro do limite de 16% estabelecido na referida Resolução.

TABELA 172 – COMPARATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM AS DESPESAS DE CAPITAL

Especificação	R\$	%
Despesas de Capital	1.958.377.685,28	100,00
Operações de Crédito	481.068.446,56	24,56

Fonte: Balanço Geral de 2013 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (Anexo 10 da Lei nº. 4320/64)
Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada (Anexo 11 da Lei nº. 4320/64)

Nos termos do inciso III do art. 167 da Carta Magna, combinado com o artigo 6º da Resolução nº 43/2000 do Senado Federal, o montante das operações de crédito não poderão exceder o total das despesas de capital realizadas no exercício.

Conforme a tabela verifica-se que o valor das operações de crédito é inferior ao montante das despesas de capital, o que evidencia a observância aos referidos dispositivos de ordem constitucional e legal.

TABELA 173 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA

Especificação	R\$	%/RCL
Receita Corrente Líquida	7.178.004.619,54	100,00
Limite legal permitido	825.470.531,25	11,50
Total da Dívida Amortizada	671.292.633,93	9,35

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre/2013

Nos termos do inciso II do artigo 7º da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, o limite máximo anual estabelecido para amortização da dívida pública é de 11,5% da Receita Corrente Líquida.

Conforme a tabela verifica-se que o valor total da dívida amortizada corresponde a 9,35% da Receita Corrente Líquida, o que evidencia a observância ao referido limite legal.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

11.7 CONCESSÃO DE GARANTIAS E CONTRA-GARANTIAS

A concessão de garantia compreende o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual, assumido por ente da Federação ou entidade a ele vinculada, observado o ordenamento legal pertinente à matéria.

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu artigo 40, § 1º, e a Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, em seu artigo 18, inciso I e II, estabelecem que a concessão de garantia pelos Estados às operações de crédito demandará a apresentação de contra-garantias, em igual valor ou superior ao da garantia a ser concedida.

A Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, no seu artigo 9º, estabeleceu o limite máximo correspondente a 22% da Receita Corrente Líquida para concessão de garantias e contra-garantias pelo Estado, podendo ser elevado para 32% com a alteração dada pela Resolução n.º 03/2002.

No encerramento do exercício de 2013, a situação assim se apresentou:

TABELA 174 – CONCESSÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Valores em Milhares R\$		
Garantias Concedidas	Saldo 2012	Saldo 2013
Externas (I)	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito		
Outras garantias nos termos da LRF		
Internas (II)	16.181.264,96	17.038.263,85
Aval ou fiança em operações de crédito		
Outras garantias	16.181.264,96	17.038.263,85
Total das Garantias Concedidas (I + II)	16.181.264,96	17.038.263,85
Receita Corrente Líquida – RCL	6.599.645.664,14	7.178.004.619,54
% do Total das Garantias sobre a RCL	0,25	0,24
Limite definido p/ Resolução do Senado Federal (22%)	1.451.922.046,11	1.579.161.016,30

Contragarantias Recebidas	Saldo 2012	Saldo 2013
Externas (I)	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito		
Outras garantias nos termos da LRF		



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Internas (II)	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito		
Outras garantias		
Total das Contragarantias Recebidas (I + II)	0,00	0,00

Fonte: Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores/2013 (Anexo III do RGF da LRF)

Conforme consta no demonstrativo, os valores das concessões de garantias concedidas e das contra-garantias recebidas no exercício de 2013, se situaram dentro do limite estabelecido na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

11.8 RELATÓRIOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e os Relatórios de Gestão Fiscal foram elaborados nos termos dos artigos 52 a 55 da Lei Complementar nº 101/2000, combinado com o § 3º, do artigo 165, da Constituição Federal, bem como foram publicados no Diário Oficial do Estado, conforme a seguir:

TABELA 175 – RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Bimestre	Processo TC/MS	Publicação DOE	Remessa TC/MS	Trâmite	Situação
1º	7675	27/03/2013	29/04/2013	Apensado ao BG	Regular
2º	10575	29/05/2013	19/06/2013	Apensado ao BG	Regular
3º	13322	30/07/2013	13/08/2013	Apensado ao BG	Regular
4º	16414	30/10/2013	08/10/2013	Apensado ao BG	Regular
5º	18306	29/11/2013	29/11/2013	Apensado ao BG	Regular
6º	19704	31/01/2014	31/01/2014	Apensado ao BG	Regular

(*) Republicado em 27.03.2014.

Em função do exame procedido nos processos elencados acima, constatou-se a observância aos limites legais e a regularidade da execução orçamentária, não tendo se registrado, no decorrer do exercício, fatos que ensejassem a adoção das medidas previstas no § 1º do artigo 59 da Lei Complementar n.º 101/2000.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

TABELA 176 – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Quadrimestre	Processo TC/MS	Publicação DOE	Remessa TC/MS	Trâmite	Situação
1º	10572	29/05/2013	19/06/2013	Apensado ao BG	Regular
2º	16418	30/09/2013	08/10/2013	Apensado ao BG	Regular
3º	19702	31/01/2014	31/01/2014	Apensado ao BG	Regular

(*) Republicado em 27.03.2014

Face ao exame procedido nos autos elencados acima, constatou-se a observância aos limites legais e a regularidade da gestão fiscal, não tendo se registrado, durante o exercício, a existência de fatos que ensejassem a adoção das medidas estabelecidas no § 1º do artigo 59 da Lei Complementar n.º 101/2000.

12 AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO E À SAÚDE

Neste item constam os resultados das análises realizadas sobre a gestão dos recursos destinados às áreas da educação e da saúde, em função de determinações constitucionais e legais.

Tais despesas possuem como base para cálculo dos valores mínimos a serem aplicados, a receita resultante de impostos e de transferências arrecadada pelo Estado no respectivo exercício financeiro, motivo pelo qual se encontram demonstradas no mesmo item, bem como suas quantificações mínimas foram calculadas com base na tabela 165.

12.1 RECEITA DE IMPOSTOS – BASE DE CÁLCULO

O quadro abaixo demonstra a receita arrecadada referente aos recursos



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

resultantes de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, com parcelas vinculadas à manutenção e desenvolvimento do ensino e às ações e serviços públicos de saúde.

TABELA 177 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

Especificação	Valores
A - Receita de Impostos Estaduais	
ICMS - Imposto s/ Circulação de Mercadorias e Serviços	6.135.978.118,15
ICMS - Simples Nacional	40.731.424,65
ICMS - DAEMS	3.979.950,61
Multas, Juros e Dívida Ativa - ICMS	91.307.990,73
ITCD - Imposto s/ Transmissão "Causa Mortis" e Doação	93.306.984,99
IPVA - Imposto s/ a Propriedade de Veículos Automotores	276.119.315,73
Multas, Juros e Dívida Ativa - IPVA	12.228.946,79
Multas, Juros e Dívida Ativa - ITCD	1.022.378,71
IRRF - Imposto s/ a Renda Retido nas Fontes	427.976.636,30
FECOMP	58.820.211,33
Sub - Total (A)	7.141.471.957,99
B – Transferências da União	
FPE - Fundo de Participação dos Estados	887.514.402,79
IPI - Imposto s/ Produtos Industrializados - Exportação	65.176.701,98
ICMS - Lei Complementar nº 87/96	18.056.756,27
Cota parte IOF-Ouro	341,58
Sub - Total (B)	970.748.202,62
C – Total da Receita de Impostos A+B	8.112.220.160,61
D – Redução da Cota-Parte dos Municípios	
ICMS (Imposto, Dívida Ativa, Juros e Multa) = 25%	1.567.999.371,03
IPVA (Imposto, Dívida Ativa, Juros e Multa) = 50%	144.174.131,26
IPI (Imposto s/ Produtos Industrializados) = 25%	16.294.175,50
Sub - Total (D)	1.728.467.677,79
E – Total da Receita Líquida (C – D)	6.383.752.482,82

Fonte: Balanço Geral de 2013 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (Anexo 10 da Lei nº. 4320/64)

12.2 EDUCAÇÃO

Nos termos do artigo 205 da Constituição Federal, a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

12.2.1 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

A Constituição Federal em seu artigo 212, combinada com a Lei Federal nº. 9.394/96 em seu artigo 69, estabelece que a soma dos recursos a serem aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, não deverá ser inferior a 25% da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, cuja determinação é ratificada pela Constituição Estadual, através do artigo 198.

12.2.1.1 Valor Mínimo para Aplicação

O quadro abaixo demonstra o valor mínimo da aplicação no exercício financeiro de 2013 com base nas receitas resultantes de impostos, deduzidos os valores transferidos aos Municípios, demonstrada no item 12.1 (Tabela 165), considerando-se as disposições contidas nos §§ 3º e 4º do artigo 69 da Lei nº 9.394/96 combinado com o artigo 1º e artigo 3º da Lei nº. 11.494/07.

TABELA 178 – CÁLCULO DO VALOR MÍNIMO

Especificação	Base de Cálculo	%	Valor Mínimo
1- Recursos não vinculados ao FUNDEB (Lei 11.494/07, artigo 3º, inciso II)	6.383.752.482,81	25	416.522.507,92
2- Recursos vinculados ao FUNDEB		25	1.179.415.612,79
a) – Retenção (Lei 11.494/07, artigo 3º, caput e § 1º.)		20	1.179.415.612,79
b) – Complemento (Lei 11.494/07, Art. 1º, § único, inciso I)		05	0,00
Valor Mínimo a Aplicar			1.595.938.120,71

Fonte: Balanço Geral de 2013 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (Anexo 10 da Lei nº. 4320/64)

12.2.1.2 Recursos de Convênios

As despesas realizadas com recursos provenientes de convênios, não são computadas no cálculo do valor mínimo, considerando que não se incluem dentre as



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

previstas pela norma constitucional e face à obrigatoriedade de aplicação total ao objeto ao qual estão vinculados.

TABELA 179 – RECURSOS DE CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS

Especificação	Valores
100% Merenda Escolar – PNAE	17.993.703,70
100% Ministério Educação	45.426,68
100% Salário-Educação	38.745.699,00
100% FNDE – Outras Transferências	22.774.926,84
Total de Recursos	79.559.756,22
Despesa Realizada (Liquidada e Restos a Pagar)	79.559.756,22

Fonte: Balanço Geral de 2013 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (Anexo 10 da Lei nº. 4320/64)
Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada (Anexo 11 da Lei nº. 4320/64)

12.2.1.3 Cálculo da Despesa Realizada

A apuração da despesa considerada como aplicação na educação, compreende o levantamento da despesa empenhada na forma do artigo 70 da Lei 9.394/96, tomando por base a despesa liquidada, bem como as despesas empenhadas ainda não liquidadas, inscritas em restos a pagar e desde que haja disponibilidade financeira suficiente, na forma do Anexo X – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, integrante do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais, aprovado através da Portaria STN nº 577/2008 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

TABELA 180 – DESPESA EMPENHADA

Especificação	Valores
122 – Administração Geral	1.328.390.662,65
361 – Ensino Fundamental	21.909.569,37
362 – Ensino Médio	11.017.886,89
363 – Ensino Profissional	58.347.873,05
364 – Educação Superior (UEMS)	11.775.610,96
365 – Educação Infantil	6.640,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	8.854.385,19
367 – Educação Especial	7.234.969,68
368 – Educação Básica	228.864.386,68
571 – Desenvolvimento Científico	2.408.320,94
573 – Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	2.805.734,67
843 – Serviço da Dívida Interna	183.697,22



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Total da Despesa Empenhada	1.681.799.737,30
-----------------------------------	-------------------------

Fonte: Balanço Geral de 2013 - Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada (Anexo 11 da Lei nº. 4320/64)

Do total da despesa empenhada, no montante de R\$ 1.681.799.737,30, para fins de apuração da despesa aplicada, foram deduzidos os valores recebidos do FUNDEB e das despesas realizadas com recursos provenientes de Convênios, além de outros que não são considerados para os fins previstos no artigo 212 da Constituição Federal, conforme se demonstra na tabela seguinte:

TABELA 181 – DESPESA CONSIDERADA

Especificação	Valores
Despesa Empenhada Paga	1.576.115.072,90
Despesa Empenhada Processada	67.607.723,61
Despesa Empenhada não Processada	38.076.940,79
= Despesa Empenhada	1.681.799.737,30
(-) Restos a Pagar Despesa Processadas s/recursos disponíveis	0,00
(-) Restos a Pagar Despesa não Processada	38.076.940,79
(-) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	794.967.402,76
(-) Recursos de Convênios e Transferências Vinculadas	164.821.954,92
(-) Despesa não Consideradas	66.772.111,66
= Sub-Total	1.064.638.410,13
(+) Dedução p/ FUNDEB	1.179.415.612,79
(+) Despesas conforme Lei nº 2.261/2001 (Rateio)	550.757.393,17
(=) Despesa Considerada na forma do artigo 212-CF	2.347.334.333,13

Fonte: Balanço Geral de 2013 - Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada (Anexo 11 da Lei nº. 4320/64)

De acordo com os cálculos acima demonstrados, o Governo Estadual demonstra que aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o montante de R\$ 2.347.334.333,13, equivalente a 36,77% (trinta e seis inteiros e setenta e sete centésimos por cento) da Receita proveniente de impostos, considerando-se as despesas empenhadas e pagas ou liquidadas com disponibilidade de recursos no exercício financeiro de 2013.

Desta forma, o Governo Estadual comprova o cumprimento do mandamento constitucional expresso no artigo 212 da Carta Magna e artigo 198 da Constituição Estadual, aplicando R\$ 751.396.212,43 acima do valor mínimo estabelecido.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Conforme foi comentado na introdução do presente item, na apuração do montante apontado como despesas realizadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, alguns fatores com base em fundamentação legal, foram levados em consideração para que o limite constitucional fosse atingido, ou seja, foram incluídas despesas realizadas em outros órgãos ou autorizadas através de leis específicas, dentre os quais destacamos:

12.2.1.3.1 Despesas Realizadas através de outros Órgãos

TABELA 182 – DESPESA REALIZADA

Especificação	Valores
Secretaria de Estado de Governo	915.722,40
Secretaria de Estado de Administração	46.173,77
Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos	99.393.086,57
Fundo de Apoio ao Desenv. Do Ensino Ciência e Tecnologia	1.290.310,00
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social	7.353.344,96
Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário	320.625,00
Encargos Gerais Financeiros do Estado	10.977.786,93
Despesas oriundas do FIS	7.355.141,46
Despesas consideradas com base na Lei nº 2.261/2001 (RATEIO)	550.757.393,17
Total	678.409.584,26

Fonte: Balanço Geral de 2013 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº. 4320/64)

De acordo com a tabela, o Governo considerou como gastos na educação, despesas realizadas através de outros órgãos da estrutura administrativa do Estado no montante de R\$ 678.409.584,26, cujo processamento ocorreu na função educação.

Cumprе destacar que as despesas realizadas através do Fundo de Investimentos Sociais – FIS, no montante de R\$ 7.355.141,46, foram incluídas como despesas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, com base no Parecer “C” nº 00/0040/2001.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

12.2.1.3.2 Despesas Realizadas com base na Lei do Rateio

Entendo que não se deve considerar o valor de R\$ 550.757.393,17, relativamente à Lei do Rateio, por não estar contemplado no art. 70 da Lei n. 9.394/1996. Assim, o Estado aplicou, no exercício, total de R\$ 1.796.576.939,96, o que corresponde a 28.14 % da receita do art. 212 da Constituição.

12.2.1.3.2.1 Evolução da Despesa no período de 2004/2013

TABELA 183 – DESPESAS CONSIDERADAS COMO APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO

Evolução em %									
2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
31,22%	30,37%	25,55%	27,11%	26,99%	30,51%	32,32%	32,24%	35,49%	36,77%

Fonte: Balanço Geral – Exercícios Financeiros de 2004 a 2013

12.2.2 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Com a finalidade de assegurar a manutenção e desenvolvimento da educação básica e a remuneração condigna dos trabalhadores da educação, o artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 53/2006, determina que parte dos recursos mencionados no artigo 212, será destinada para alcançar esse objetivo.

Nos termos do inciso I do artigo 60, acima mencionado, a distribuição dos recursos é assegurada mediante a criação de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de natureza contábil, cuja regulamentação ocorreu através da Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

No Estado de Mato Grosso do Sul, a instituição do referido Fundo e seu respectivo Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social se deu através da Lei Estadual nº 3.368 de 03 de maio de 2007.

12.2.2.1 Aplicação dos Recursos do FUNDEB

Na forma do artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007, os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios no exercício financeiro em que lhe forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

Conforme dispõe o § 1º do artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007, os recursos poderão ser aplicados indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimentos de ensino da educação básica nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 1º e 2º do artigo 211 da Constituição Federal.

O § 1º permite que até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do artigo 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Nos termos do artigo 22, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

No encerramento do exercício financeiro de 2013, a gestão dos recursos do FUNDEB apresentou o seguinte resultado:



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

TABELA 184 – CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB E RETORNO DE RECURSOS

Especificação	Valores
1 – Contribuição para formação do FUNDEB	1.179.391.058,22
2 – Retorno de Recursos do FUNDEB	793.620.570,38
Diferença (2-1)	-385.770.487,84

Fonte: Balanço Geral de 2013 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (Anexo 10 da Lei nº. 4320/64)

Conforme demonstra a tabela, o Estado de Mato Grosso do Sul contribuiu com o valor de R\$ 1.179391.058,22 para formação do FUNDEB e recebeu como retorno o montante de R\$ 793.620.570,38, gerando uma diferença a menor na importância de R\$ 385.770.487,84, o que representa 32,71% de perda de recursos. No entanto, essa diferença é considerada como aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, na forma do artigo 212 da Constituição Federal.

TABELA 185 – RECURSOS A SEREM APLICADOS

Especificação	Valores
Recursos recebidos do FUNDEB (Retorno)	793.620.570,38
Rendimentos de aplicações financeiras	1.346.832,38
Total	794.967.402,76

Fonte: Demonstrativo das Receitas e Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Anexo X do RREO/2013

Na soma dos recursos recebidos como retorno do FUNDEB e dos rendimentos auferidos em decorrência de aplicações financeiras, o demonstrativo evidencia o total de R\$ 794.967.402,76 de recursos disponíveis para aplicação na manutenção e desenvolvimento da educação básica no exercício financeiro de 2013.

TABELA 186 – RECURSOS RECEBIDOS E APLICADOS

Especificação	Valores	%
Recursos recebidos = a serem aplicados	794.967.402,76	100,00
Recursos aplicados = despesa executada	813.603.077,37	102,34
Despesa executada a maior	18.635.674,61	2,34

Fonte: Demonstrativo das Receitas e Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Anexo X do RREO/2013



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

De acordo com o demonstrativo, o Governo do Estado cumpriu com a determinação contida no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007, visto que foi aplicado o equivalente a 2,34% acima do total de recursos do FUNDEB.

TABELA 187 – RECURSOS APLICADOS POR SUB-FUNÇÃO

Especificação	Valores	%
361 – Ensino Fundamental	484.126.619,30	60,00
362 – Ensino Médio	322.725.646,95	40,00
Total	806.825.266,25	100,00

Fonte: Demonstrativo das Receitas e Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Anexo 8 do RREO/2013

De acordo com o disposto no artigo 21, § 1º, da Lei Federal nº 11.494/2007 c/c o artigo 211, § 3, da Constituição Federal, o Estado pode aplicar os recursos do FUNDEB somente nos ensinos fundamental e médio, além de parcelas da educação de jovens e adultos e da educação especial relacionada ao ensino fundamental. Poderão ser aplicados também no ensino profissional integrado e nas parcelas da educação de jovens e adultos e da educação especial relacionada ao ensino médio.

Conforme consta no demonstrativo, o Governo do Estado cumpriu com as determinações legal e constitucional, ao direcionar a totalidade dos recursos para suas áreas de atuação prioritária, sendo 60,00% para o ensino fundamental e 40,00% para o ensino médio.

TABELA 188 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Especificação	Valores	%
Recursos a serem aplicados na educação básica	794.967.402,76	100,00
Mínimo a aplicar na remuneração de profissionais do magistério	476.980.441,66	60,00
Montante de recursos aplicados	813.603.077,37	102,34

Fonte: Demonstrativo das Receitas e Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Anexo X do RREO/2013

Nos termos do artigo 22, caput e parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 11.494/2007, pelo menos 60% dos recursos do FUNDEB serão destinados para pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado, inclusive os encargos sociais incidentes.

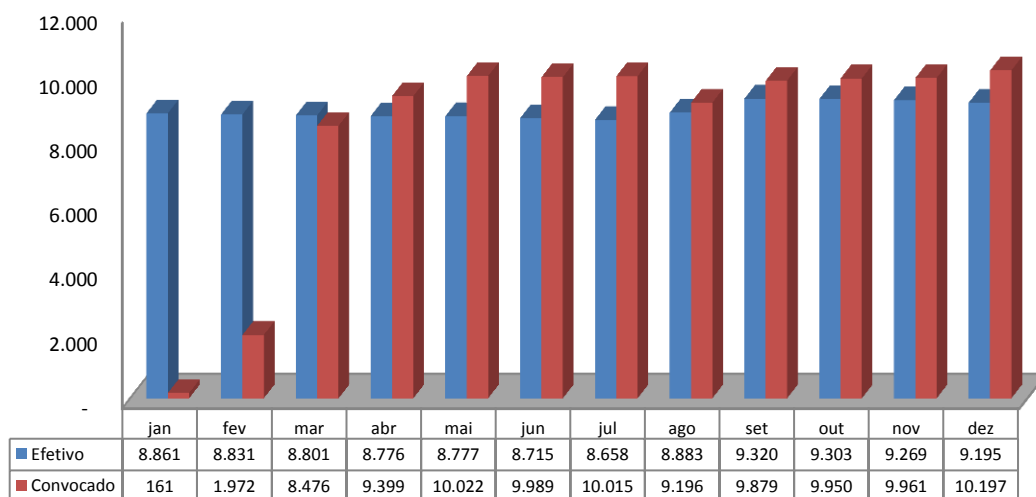
O demonstrativo evidencia que o Estado aplicou um montante equivalente a 42,34% superior ao limite mínimo estabelecido para a remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, cumprindo assim com o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 11.494/2007.

12.2.2.2 QUANTITATIVO DE PROFESSORES

TABELA 189 – NÚMERO DE PROFESSORES EFETIVOS E CONVOCADOS EM 2013

MÊS	EFETIVO	CONVOCADO	TOTAL	% EFETIVO	% CONVOCADO
jan/13	8.861	161	9.022	98,22%	1,78%
fev/13	8.831	1.972	10.803	81,75%	18,25%
mar/13	8.801	8.476	17.277	50,94%	49,06%
abr/13	8.776	9.399	18.175	48,29%	51,71%
mai/13	8.777	10.022	18.799	46,69%	53,31%
jun/13	8.715	9.989	18.704	46,59%	53,41%
jul/13	8.658	10.015	18.673	46,37%	53,63%
ago/13	8.883	9.196	18.079	49,13%	50,87%
set/13	9.320	9.879	19.199	48,54%	51,46%
out/13	9.303	9.950	19.253	48,32%	51,68%
nov/13	9.269	9.961	19.230	48,20%	51,80%
dez/13	9.195	10.197	19.392	47,42%	52,58%

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA TABELA 189





Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

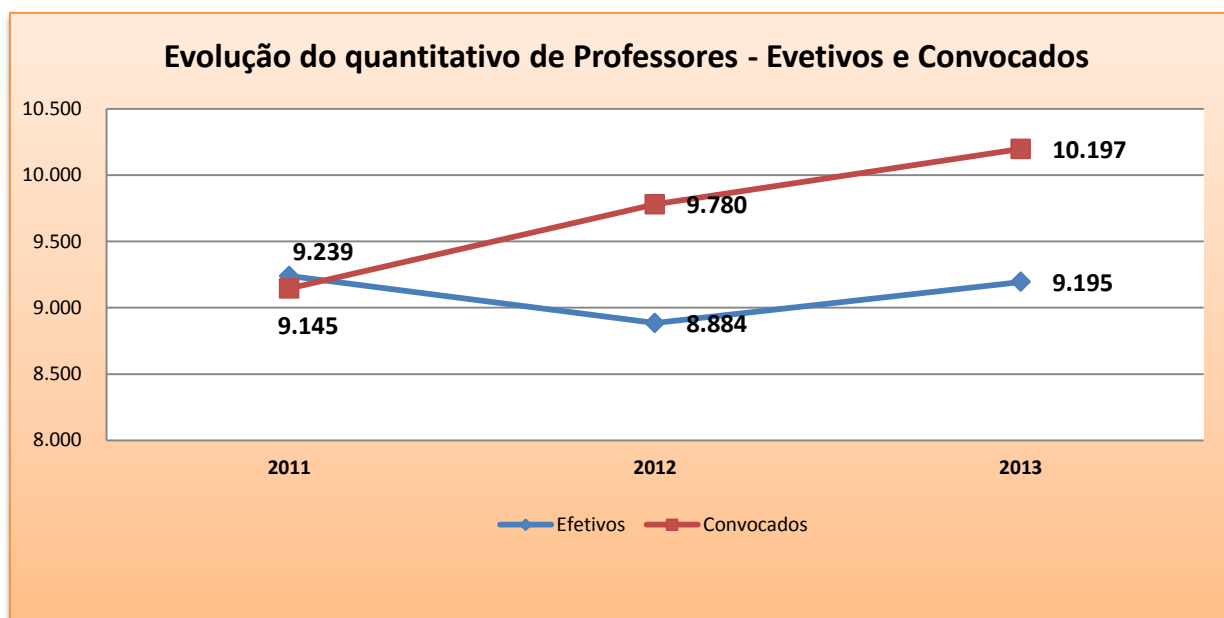
Nos demonstrativos acima fica evidenciado que o quantitativo de professores convocados supera o numero de professores efetivos. Tal situação não ocorreu somente em 2013, na verdade, esse fato é verificado nos anos de 2011, 2012 e 2013 como demonstrados na tabela e gráfico seguinte.

TABELA 190 – NÚMERO DE PROFESSORES EFETIVOS E CONVOCADOS EM 2013

	2011	%	2012	%	2013	%
Efetivos	9.239	50,26%	8.884	47,60%	9.195	47,42%
Convocados	9.145	49,74%	9.780	52,40%	10.197	52,58%
Total	18.384	100,00%	18.664	100,00%	19.392	100,00%

Valores em Unid.

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA TABELA 190



12.2.3 APLICAÇÃO DE RECURSOS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Conforme o § 5º do artigo 212 da Constituição Federal, a educação básica terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

O salário-educação é uma contribuição social destinada ao financiamento de programas, projetos e ações voltadas para a educação básica pública e, além da previsão constitucional, encontra-se regulada pelas Leis Federais nº 9.424 de 24 de dezembro de 1996 e nº 9.766 de 18 de dezembro de 1998 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.003 de 28 de dezembro de 2006.

TABELA 191 – RECURSOS RECEBIDOS

Especificação	Valores
Previsão Orçamentária	38.985.000,00
Recursos Recebidos	38.745.699,00
Recebido a maior	239.301,00

Fonte: Demonstrativo das Receitas e Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Anexo X do RREO/2013

TABELA 192 – DESPESAS REALIZADAS

Especificação	Valores	%
Recursos a serem aplicados	38.745.699,00	100,00
Recursos aplicados na educação básica	38.782.408,13	100,09
Diferença	36.709,13	0,09

Fonte: Demonstrativo das Receitas e Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Anexo X do RREO/2013

De acordo com os dados constantes no demonstrativo, o Governo do Estado aplicou na educação básica, recursos provenientes do salário-educação no valor de R\$ 38.782.408,13, equivalente a 100,09% dos recursos recebidos.

12.2.4 APLICAÇÃO DE RECURSOS NO ENSINO SUPERIOR

A aplicação de recursos no Ensino Superior foi estabelecida nos termos do artigo 3º da Lei Estadual nº 2.583 de 23.12.02, devendo constar, obrigatoriamente, em rubrica própria no Orçamento do Estado, os recursos orçamentários e financeiros destinados para a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, calculados, anualmente, com base na Receita Tributária prevista para o respectivo exercício financeiro.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

TABELA 193 – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS

Especificação	Valores
Receita Tributária Arrecadada	7.163.028.109,14
Despesa Autorizada	151.197.330,00
Despesa Realizada	102.132.354,36

Fonte: Balanço Geral de 2013 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (Anexo 10 da Lei nº. 4320/64)

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada/2013 (Anexo 11 da Lei nº. 430/64)

Conforme se verifica no demonstrativo, a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UEMS, durante o exercício de 2013, realizou despesas no montante de R\$ 102.132.354,36, representando 67,55% da despesa autorizada e 1,43% do montante da receita tributária arrecadada (R\$ 7.163.028.109,14).

12.2.5 APLICAÇÃO DE RECURSOS NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Nos termos do artigo 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 13 de 23.06.99, ficou estabelecido que o Estado deveria, além de criar a Fundação de Apoio e de Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia, vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, aplicar o mínimo de meio por cento de sua receita tributária, em parcelas mensais correspondentes a 1/12 (um doze avos), para aplicação em desenvolvimento científico e tecnológico, cuja situação se demonstra a seguir:

TABELA 194 – DELINEAMENTO DA APLICAÇÃO

Especificação	R\$	%
Receita Tributária	7.163.028.109,14	Base
Destinação Mínima (0,5%)	35.815.140,55	0,50%
Despesas Realizadas:		
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia	12.415.718,74	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Planejamento, Ciência e Tecnologia	2.396.851,80	
Secretaria de Estado de Governo	129.999,10	
Empresa de Gestão Recursos Humanos e Patrimônio de MS	15.000.000,00	
Total da Despesa Realizada	29.942.569,64	0,42%

Fonte: Balanço Geral de 2013 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (Anexo 10 da Lei nº. 4320/64)

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (Anexo 11 de Lei nº. 4320/64)



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Conforme consta no demonstrativo, a aplicação no montante de R\$29.942.569,64 representou apenas 0,42% da Receita Tributária arrecadada em 2013, o que evidencia o não cumprimento do percentual mínimo estabelecido pela Constituição do Estado.

12.3 SAÚDE

Nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

12.3.1 DA APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE

Na forma do inciso II e do § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000, o Estado deve aplicar nas ações e serviços públicos da saúde, o equivalente a 12% do produto de arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 155 e dos recursos de que tratam os artigos 157 e 159, inciso I, alínea “a” e inciso II, da Constituição Federal, deduzidas as parcelas que foram transferidas aos respectivos Municípios.

A referida emenda constitucional foi regulamentada pela Lei Complementar n. 141/2012, que detalhou os itens a serem considerados gastos com saúde.

A situação, no encerramento do exercício de 2013, relativamente aplicação de recursos na saúde, são demonstradas nas tabelas seguintes.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

12.3.1.1 Valor Mínimo para Aplicação

O quadro abaixo estabelece o valor mínimo a ser aplicado, com base na receita líquida resultante de impostos, deduzidos os valores transferidos aos Municípios, considerando-se as disposições constitucionais acima mencionadas.

TABELA 195 – CÁLCULO DO VALOR MÍNIMO

Especificação	Valores	%
Receita Líquida Resultante de Impostos	6.383.752.482,82	100,00
Valor Mínimo a Aplicar	766.050.297,94	12,00

Fonte: Balanço Geral de 2013 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (Anexo 10 da Lei nº. 4320/64)

Assim, considerando as Receitas provenientes de Impostos e das Transferências da União discriminadas no item 12.1 (Tabela 177), caberia ao Estado aplicar, no exercício 2013, nas ações e serviços públicos de saúde, o valor mínimo corresponde a R\$ 766.050.297,94.

12.3.1.2 Aplicação dos Recursos Segundo Balanço Geral

Para fins de apuração das despesas realizadas com ações e serviços públicos de saúde, visando à verificação do cumprimento da determinação constitucional, será considerada a despesa liquidada, nos termos do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais e do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, aprovado pela Portaria STN/MF nº 577/2008 da Secretaria do Tesouro Nacional, computando-se, nos cálculos, as despesas inscritas em Restos a Pagar, liquidadas ou não liquidadas, com disponibilidade financeira.

Segundo Balanço apresentado pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício 2013 foi gasto com Ações e Serviço de Saúde o valor de R\$ 797.804.631,45, conforme tabelas abaixo.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

TABELA 196 – DESPESA REALIZADA POR SUB-FUNÇÃO

Especificação	Valores
Atenção Básica	38.084.269,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	379.639.250,43
Suporte Profilático e Terapêutico	44.445.122,78
Vigilância Sanitária	6.410.266,62
Vigilância Epidemiológica	10.681.606,91
Alimentação e Nutrição	87.681,76
Outras sub-funções	489.779.471,92
Soma das despesas realizadas com saúde	969.127.670,00
(-) Despesas custeadas com recursos transferidos pelo SUS	141.050.046,17
(-) Despesas custeadas com outros recursos	30.272.992,38
Despesa Realizada com Ações e Serviços Públicos da Saúde	797.804.631,45

Fonte: Balanço Geral de 2013 – Programa de Trabalho/Consolidação Geral (Anexo 6 da Lei nº. 4320/64)

TABELA 197 – DELINEAMENTO DA DESPESA REALIZADA

Especificação	Valores	%
Receita Líquida Resultante de Impostos	6.383.752.482,82	100,00
Valor Mínimo a Aplicar	766.050.297,94	12,00
Montante Aplicado	797.804.631,45	12,50

Através dos dados demonstrados nas tabelas acima, o Estado sustenta que aplicou o montante de R\$ 797.804.631,45 em ações e serviços públicos de saúde, cumprindo dessa forma as determinações constitucionais contidas no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, tendo em vista que superou em R\$ 31.754.333,51 a aplicação mínima fixada para o exercício financeiro de 2013, ultrapassando em 0,50% o limite estabelecido pela Carta magna.

Ainda, conforme tabela abaixo, o Estado apresenta a seguinte classificação dos gastos com saúde, segundo grupos de natureza de despesa.

TABELA 198 – DESPESA APLICADA POR GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

Especificação	Valores	%
Pessoal e Encargos Sociais	223.993.315,99	28,08
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	225.852.330,70	28,31
Investimentos	5.535.047,57	0,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Amortização da Dívida	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais FIS	76.792.717,71	9,63
Outras Despesas Correntes – FIS	39.893.127,82	5,00
Investimentos – FIS	1.503.386,56	0,19
Despesas conforme Lei nº 2.261/2001 (Rateio)	224.234.705,10	28,11
Montante Aplicado	797.804.631,45	100,00

Fonte: Balanço Geral de 2013 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (Anexo 11 da Lei nº. 4320/64)

Conforme o demonstrativo, o Estado lançou nas despesas com saúde, aquelas oriundas da Lei Estadual n. 2.261/2001 (Lei do Rateio). O valor do referido grupo de despesa corresponde a R\$ 224.234.705,10, representando 28,11% do total das despesas com ações e serviços públicos da saúde.

Foi possível ainda observar que o Estado tem considerado como gasto com Ações e Serviço de Saúde, as despesas realizadas por meio de outros órgãos da administração pública, que não aqueles ligados à atividade fim da saúde.

Na tabela abaixo se observa as despesas aplicadas por unidade administrativa.

TABELA 199 – DESPESA APLICADA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

Despesas por órgão e funções consolidação	738.472.798,41
Fundação Serviço de Saúde de MS	210.305.214,82
Fundo Especial de Saúde	391.572.711,63
Sub total	601.877.926,45
Secretaria de Estado de Governo	670.588,76
Secretaria de Estado de Fazenda	260.000,00
Secretaria de Estado de Administração	307.374,27
Agencia Estadual de Imprensa Oficial	29.408,90
Agencia Estadual de Gestão e Empreendimentos	9.748.146,51
Agencia Est. De Def. Sanitária Animal e Vegetal	184.900,00
Fundo de Apoio ao Desenv. Ens. Científico e Tecnológico.	150.000,00
Secretaria Est. De Trab. Assistência Social.	8.681.930,31
Secretaria de Estado de Just. Segurança Publica	33.802.795,31
Departamento Estadual de Transito de MS	1.878,00
Encargos Gerais Financeiros do Estado	82.757.849,90
Sub total	136.594.871,96



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

12.3.2 CONSIDERAÇÕES GERAIS ACERCA DA APLICAÇÃO

Inobstante o Balanço tenha apresentado a despesa com ações e serviço de saúde no importe de R\$ 797.804.631,45, o que equivale a 12,50% da receita de Impostos e das Transferências da União discriminadas no item 12.1 (Tabela 177), entendo que tal informação deve ser retificada, pelas seguintes razões.

12.3.2.1 Do Expurgo das Despesas oriundas da Lei do Rateio

Conforme tabela 183, retro, o Governo do Estado considerou para fins de despesa com saúde, aquelas oriundas da Lei Estadual n. 2.261/2001 (Lei do Rateio), no valor de R\$ 224.234.705,10.

Entretanto, a despeito desta Corte de Contas já ter aceitado em outras ocasiões, que os valores oriundos da Lei do Rateio fossem considerados para fins de se atingir o índice constitucional de 12%, isto não é mais possível após o advento da Lei Complementar 141/2012, que entrou em vigor em 13 de janeiro de 2012.

Observo que o exercício financeiro 2013, ora analisado, é o primeiro exercício que a Lei Complementar n. 141/2012 é integralmente aplicada, pois, a despeito de ter entrado em vigor no exercício 2012, poderia pairar dúvidas quando a sua aplicabilidade de imediato, tendo em vista que a Lei Orçamentária de 2012 já tinha sido aprovada, quando do advento da Lei Complementar que regulamentou a Emenda Constitucional n. 29.

Assim, não há dúvida sobre a integral aplicação da Lei Complementar n. 141/2012 para o caso em tela, tendo em vista que a Lei Orçamentária para o exercí-



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

cio 2013, já deveria contemplar as considerações advindas pela novel legislação na área da saúde.

Dentro desse contexto, a Lei Complementar 141/2012 buscou fixar regras, diretrizes e condições para identificar as despesas que devam ser consideradas como “ações e serviços públicos de saúde” para fins de apuração do mínimo constitucional.

De forma taxativa, o art. 3º da Lei Complementar n. 141/2012 elencou o que se considera despesa com saúde, *in verbis*:

Art. 3º Observadas as disposições do art. 200 da Constituição Federal, do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do art. 2º desta Lei Complementar, para efeito da apuração da aplicação dos recursos mínimos aqui estabelecidos, serão consideradas despesas com ações e serviços públicos de saúde as referentes a:

- I - vigilância em saúde, incluindo a epidemiológica e a sanitária;
- II - atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais;
- III - capacitação do pessoal de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);
- IV - desenvolvimento científico e tecnológico e controle de qualidade promovidos por instituições do SUS;
- V - produção, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços de saúde do SUS, tais como: imunobiológicos, sangue e hemoderivados, medicamentos e equipamentos médico-odontológicos;
- VI - saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades, desde que seja aprovado pelo Conselho de Saúde do ente da Federação financiador da ação e esteja de acordo com as diretrizes das demais determinações previstas nesta Lei Complementar;
- VII - saneamento básico dos distritos sanitários especiais indígenas e de



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

comunidades remanescentes de quilombos;

VIII - manejo ambiental vinculado diretamente ao controle de vetores de doenças;

IX - investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde;

X - remuneração do pessoal ativo da área de saúde em atividade nas ações de que trata este artigo, incluindo os encargos sociais;

XI - ações de apoio administrativo realizadas pelas instituições públicas do SUS e imprescindíveis à execução das ações e serviços públicos de saúde; e,

XII - gestão do sistema público de saúde e operação de unidades prestadoras de serviços públicos de saúde.

Assim, considerando que a Lei Estadual n. 2.261/2001 (Lei do Rateio) objetiva disciplinar o *“sistema de rateio de despesas e apropriação de custos entre órgãos da administração direta, autarquias e fundações, para fins de alocação das despesas de custeio realizadas com a manutenção de serviços de arrecadação, administrativos e de gestão por órgãos centralizadores de atividades de arrecadação, suporte técnico, administrativo e gestão do aparelho do Estado, na proporção dos usos de recursos nas atividades-fins”* (art. 1º da Lei Estadual 2.261/2001); resta evidente que tal sistema de rateio de despesa não é contemplada em nenhuma das hipóteses previstas no art. 3º da Lei Complementar n. 141/2012.

O legislador responsável pela regulamentação da Emenda Constitucional n. 29/2000, ao elaborar a Lei Complementar n. 141/2012 deixou claro que serão considerados, para fins de se atingir o limite constitucional de 12%, apenas aquelas atividades fins do serviço público de saúde, não podendo ser consideradas outras despesas, como o custeio da “máquina administrativa”.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Oportuno consignar que não se está aqui a questionar a constitucionalidade da Lei Estadual n. 2.261/2001 (Lei do Rateio), mas apenas interpretando-a sob uma nova perspectiva jurídica, agora, sob a égide da Lei Complementar 141/2012.

Portanto, o montante de R\$ 224.234.705,10, lançado como despesa na saúde, com base no artigo 1º da Lei Estadual nº 2261/2001 deve ser expurgada, para fins de se alcançar o limite mínimo constitucional na saúde.

12.3.2.2 Do Expurgo de Outras despesas - Despesas Via Sistema Único de Saúde

Ainda no que tange as despesas com saúde, o Balanço do Estado apresenta inconsistência quando, ao deduzir despesas na Tabela 181, deduziu apenas as Despesas custeadas com recursos transferidos pelo SUS (R\$ 141.050.046,17) e as Despesas custeadas com outros recursos (R\$ 30.272.992,38), totalizando R\$ 171.323.038,55.

Entretanto, deveria o Estado, também, deduzir outras despesas custeadas por recursos que não integram a base de calculo dos artigos 155, 157 e 159 Inc. I, “a”, Inc. II. Segue abaixo quadro demonstrativo dos recursos que não deveriam ser computados:

TABELA 200 – DESPESAS NÃO COMPUTADAS

Despesas não computadas para fim de apuração do limite mínimo constitucional de 12%	199.718.000,00
Receita Patri. Arrecadada pelo F. Especial de Saúde	3.125.000,00
Receita de Serviços Arrecadada pelo F. Especial de Saúde	1.034.000,00
Transferências SUS	164.772.000,00
Outras Receitas Corren. Arrec. pelo F. Especial de Saúde	120.000,00
Receita Patri Arrecadada Fundação Serviços de Saúde	20.000,00
Receita de Serviços Arrec. Fundação Serviços de Saúde	29.350.000,00
Outras Receitas Cor. Arrec. pela Fundação Ser. de Saúde	1.297.000,00



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

12.3.2.3 Das Despesas Consideradas para Fins de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde

Considerando o exposto nos itens anteriores, com os expurgos relativos à Lei do Rateio e as demais expurgos indicados no item anterior, e considerando a tabela 199 considero as despesas com ações e serviços de saúde, conforme tabela abaixo:

TABELA 201 – RESUMO DA APLICAÇÃO EM SAÚDE

RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS COM SAÚDE		
RECEITA LIQUIDA DE IMPOSTOS	6.383.752.482,82	100,00%
Gasto com a função Saúde – tabela 199	738.472.798,41	
Despesas não computadas (-)	199.718.000,00	
Total Aplicado na Saúde	538.754.798,41	8,44%
Limite Mínimo Constitucional	766.050.297,94	12,00%
Diferença não Aplicada	227.295.499,53	3,56%

Assim, fica evidenciado que o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul não gastou o limite mínimo constitucional de 12%, no exercício 2013, tendo gasto em ações e serviço de saúde o correspondente a 8,44% da Receita Líquida de Impostos com despesas de Saúde.

12.3.2.4 Da Possibilidade de Compensação para o Exercício Posterior

A despeito de o Governo do Estado não ter aplicado o percentual constitucional mínimo exigido nas ações e serviços de saúde, entendo que tal irregularidade não é passível de fundamentar a emissão de parecer prévio contrário a aprovação das contas de Governo, tendo em vista que a própria Lei Complementar n. 141/2012, prevê, em seu art. 25, a possibilidade de compensação no exercício subsequente. A propósito, *in verbis*:



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Art. 25. Eventual diferença que implique o não atendimento, em determinado exercício, dos recursos mínimos previstos nesta Lei Complementar deverá, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal, ser acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente ao da apuração da diferença, sem prejuízo do montante mínimo do exercício de referência e das sanções cabíveis.

Assim, entendo que a irregularidade é passível de mera ressalva, com a recomendação de compensação no exercício subsequente.

12.3.2.5 Despesas Realizadas através do Fundo Especial de Saúde

Conforme o artigo 77, § 3º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no artigo 74 da Constituição Federal.

Do total da Despesa, considerada pelo Balanço, na função Saúde R\$ 738.472.798,41, o Estado realizou despesas através do Fundo Especial de Saúde no montante de R\$ 391.572.711,63, correspondente a 53,02% e da Fundação Serviço de Saúde de MS no valor de R\$ 210.305.214,82, correspondente a 28,48%. Foram consideradas ainda despesas realizadas por outras unidades orçamentárias, o que caracteriza descumprimento da referida norma constitucional, conforme se evidenciou na Tabela 199, retro.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

12.3.2.6 Evolução da Despesa com Saúde no período de 2004/2013

Em resposta à intimação realizada ao Excelentíssimo Governando durante a instrução processual, foi apresentada planilha com a evolução dos valores aplicados na saúde. Segundo tais dados, o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul efetuou uma evolução nos gastos com saúde no período de 2006 a 2011, o que compreende o mandado do atual Governador.

Inobstante a evolução no *quantum* aplicado na saúde, o que é digno de elogio ao Governo do Estado, em uma análise mais detalhada das informações, estendendo a análise para o período de 2004 a 2013, pode-se concluir que a maior evolução da despesa está no Rateio, o que, conforme consignado anteriormente, não mais pode ser considerado como gasto em saúde, após o advento da Lei Complementar n. 141/2012.

A tabela seguinte demonstra a evolução dos gastos com saúde, bem como a evolução dos gastos com a Lei do Rateio.

TABELA 202 – EVOLUÇÃO DA DESPESA COM SAÚDE SEM RATEIO – (VALOR CONSTANTE)

Exercício	Valores Correntes	Variação (%) IPCA	Valores Constantes	Variação (%)	
				Anual	Acumulada
2004	193.717.486	60,41%	310.742.219,76		
2005	246.638.324	51,03%	372.497.860,04	19,87%	19,87%
2006	306.671.624	46,60%	449.580.601,21	20,69%	40,57%
2007	413.017.866	40,71%	581.157.438,88	29,27%	69,83%
2008	488.642.221	32,26%	646.278.201,38	11,21%	81,04%
2009	538.286.155	26,91%	683.138.958,88	5,70%	86,74%
2010	580.021.731	20,14%	696.838.107,07	2,01%	88,75%
2011	621.480.436	12,65%	700.097.710,68	0,47%	89,22%
2012	404.047.109	6,75%	431.320.288,74	-38,39%	50,82%
2013	538.754.798	0,00%	538.754.798,41	24,91%	75,73%



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

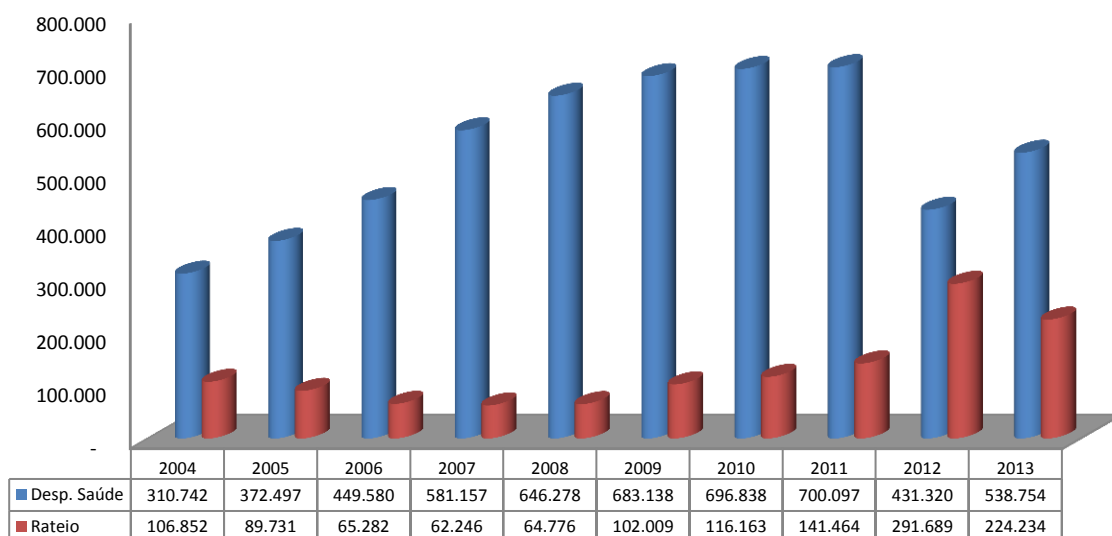
Como se pode observar na tabela 202 e gráfico seguinte o valor aplicado nas despesas com Saúde, sem considerar o rateio, a partir de 2004 atualizados pela variação do IPCA, constata-se o acumulado de evolução de gasto com saúde em 75,73%.

TABELA 203 – EVOLUÇÃO DO VALOR DO RATEIO – (VALOR CONSTANTE)

Exercício	Valores Correntes	Variação (%) IPCA	Valores Constantes	Variação (%)	
				Anual	Acumulada
2004	66.612.122	60,41%	106.852.504,34		
2005	59.413.134	51,03%	89.731.656,36	-16,02%	-16,02%
2006	44.530.815	46,60%	65.282.174,34	-27,25%	-43,27%
2007	44.237.103	40,71%	62.246.027,05	-4,65%	-47,92%
2008	48.976.933	32,26%	64.776.891,89	4,07%	-43,86%
2009	80.379.203	26,91%	102.009.246,02	57,48%	13,62%
2010	96.689.859	20,14%	116.163.196,37	13,88%	27,50%
2011	125.578.346	12,65%	141.464.006,66	21,78%	49,28%
2012	273.245.137	6,75%	291.689.184,00	106,19%	155,47%
2013	224.234.705	0,00%	224.234.705,10	-23,13%	132,35%

Em contrapartida, o valor adicionado as despesas com Saúde a título de Rateio, utilizando o mesmo critério de correção, alcançou um acumulado de 132,35%.

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA TABELA 202 E 203





Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Vê-se, portanto, que a dita evolução nos gastos com a saúde de deu mais em razão do Rateio do que o gasto com a atividade fim propriamente dita.

13 TEMAS RELEVANTES

13.1 CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Dívida Ativa é o direito que o Estado tem de receber valores a ele devidos, de natureza tributária ou não tributária, em sua maior parte relativa a impostos, que não foram pagos no prazo legal.

Constitui Dívida Ativa Tributária a proveniente de crédito dessa natureza, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular, conforme artigo 201 do Código Tributário Nacional.

Dívida Ativa não Tributária são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foro, laudêmios, aluguéis ou taxa de ocupação, custas processuais, preço de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, retribuições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem como os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fianças, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

13.1.1 MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

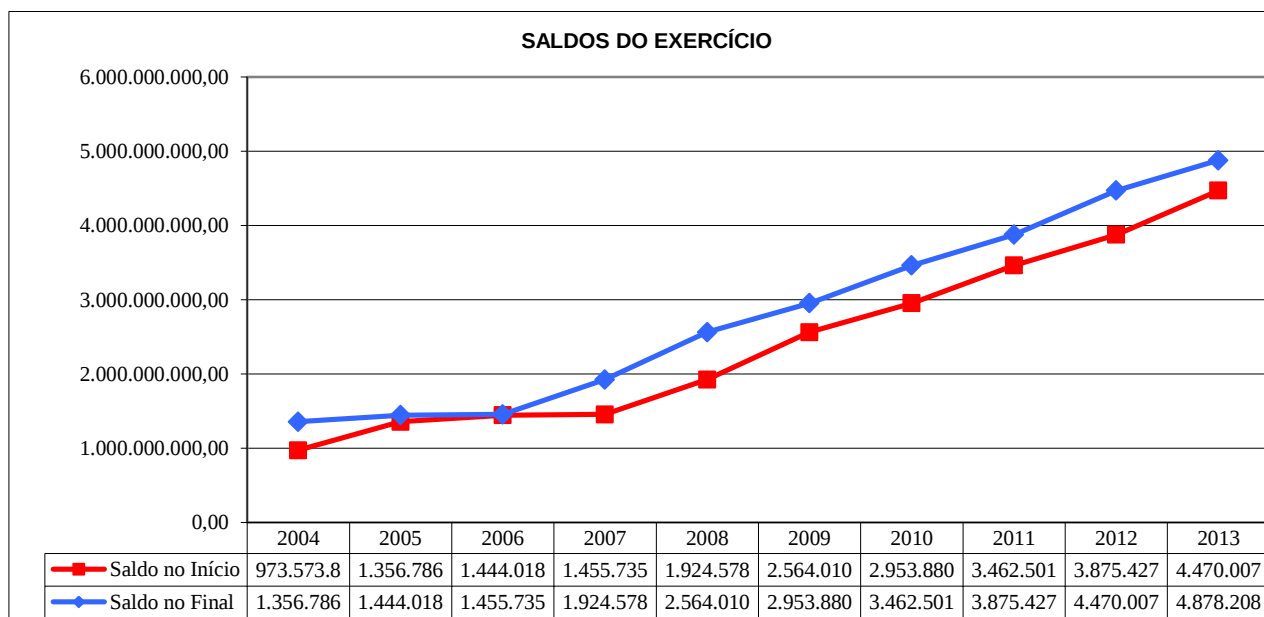
A movimentação financeira é demonstrada nas tabelas seguintes:

TABELA 204 – EVOLUÇÃO DO SALDO

Ano	Saldo no Início do Exercício	Inscrição Atualização	Cobrança/Recebimento	Cancelamento	Saldo no Final do Exercício
2004	973.573.870,64	405.143.179,95	15.539.341,04	6.391.208,91	1.356.786.500,64
2005	1.356.786.500,64	342.636.893,93	26.803.103,94	228.601.386,41	1.444.018.904,22
2006	1.444.018.904,22	63.408.740,39	7.528.278,39	44.164.358,51	1.455.735.007,71
2007	1.455.735.007,71	985.014.548,65	2.937.538,78	480.895.581,73	1.924.578.521,87
2008	1.924.578.521,87	531.014.756,48	4.443.477,24	51.560.617,98	2.564.010.143,51
2009	2.564.010.143,51	431.840.340,25	15.068.611,38	26.901.287,22	2.953.880.585,16
2010	2.953.880.585,16	544.911.741,00	5.506.559,00	30.783.975,00	3.462.501.791,00
2011	3.462.501.792,00	466.094.140,00	7.060.108,00	46.108.731,00	3.875.427.093,00
2012	3.875.427.093,00	715.763.655,00	13.975.863,00	107.207.173,00	4.470.007.711,00
2013	4.470.007.711,00	525.180.842,02	70.739.865,32	46.240.334,11	4.878.208.354,51

Fonte: Balanço Geral de 2004 a 2013 – Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei nº. 4320/64)

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA TABELA 204





Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

De acordo com o demonstrativo, o saldo da Dívida Ativa representou o maior volume dos créditos a receber em relação aos últimos anos, atingindo o valor de R\$4.878.208.354,51 no encerramento do exercício de 2013.

Relativamente ao saldo acima citado, cumpre destacar que apresenta divergência no valor de R\$ 5.896.418,79 em relação ao que foi informado pela Procuradoria-Geral do Estado, conforme relatório da Dívida Ativa 2013, demonstrado na tabela 205:

TABELA 205 – SALDOS DA DÍVIDA ATIVA

Especificação	Valor
Saldo conforme controle da PGE	4.872.311.935,72
Saldo registrado no Balanço Geral/2012	4.878.208.354,51
Diferença entre BG/13 e controle da PGE	5.896.418,79

Fonte: PGE/MS - Relatório de Saldo Atualizado da Dívida Ativa de 31.12.2013

Dessa forma, os valores apresentados pela procuradoria Geral do Estado no valor de R\$ 4.872.311.935,72 e o valor registrado nas peças contábeis do Balanço Geral de 2013 no valor de R\$ 4.878.208.354,51 apresentam-se de forma divergente.

TABELA 206 – ARRECADAÇÃO

Especificação	Prevista	Arrecadada	%
Dívida Ativa do IPVA	33.000,00	32.219,63	0,05
Dívida Ativa do ICMS	5.416.000,00	63.424.668,74	89,61
Dívida Ativa de Outros Tributos	1.500.000,00	3.433.933,86	4,85
Dívida Ativa Não Tributária	400.000,00	3.888.162,71	5,49
Total	7.349.000,00	70.739.865,32	100,00

Fonte: Balanço Geral de 2013 – Comparativo da Receita Prevista com a Arrecadada (Anexo 10 da Lei nº 4320/64)

A Dívida Ativa é considerada receita do exercício em que é arrecadada, nas respectivas rubricas orçamentárias, sendo que, em 2013, a arrecadação auferida representou 1,58% do saldo existente no encerramento do ano anterior, no valor de R\$ 4.770.007.711,00 e a 0,62% do total da receita orçamentária arrecadada no exercício financeiro de 2013, no montante de R\$ 11.459.607.673,99.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Pelo que consta na tabela 186, merece destaque a arrecadação proveniente do “ICMS”, cujo montante alcançou no exercício financeiro de 2013 o valor de R\$63.424.668,74, representando 89,61% do total de recebimento da Dívida Ativa no período em exame.

TABELA 207 – BAIXA DE CRÉDITOS

Exercício	Baixa		Total (c=a+b)	%
	Cancelamento (a)	Recebimento (b)		
2004	6.391.208,91	15.539.341,04	21.930.549,95	29,14
2005	228.601.386,41	26.803.103,94	255.404.490,35	89,51
2006	44.164.358,51	7.528.278,39	51.692.636,90	85,60
2007	480.895.581,73	2.937.538,78	483.833.120,51	99,39
2008	51.560.617,98	4.443.477,24	56.004.095,22	92,07
2009	26.901.287,22	15.068.611,38	41.969.898,60	64,10
2010	30.783.975,00	5.506.559,00	36.290.534,00	84,83
2011	46.108.731,00	7.060.108,00	53.168.839,00	86,72
2012	107.207.173,00	13.975.863,00	121.183.037,00	88,47
2013	46.240.334,11	70.739.865,32	116.980.199,43	39,53

Fonte: Balanço Geral de 2004 a 2013 – Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei nº. 4320/64)

O cancelamento de créditos da Dívida Ativa ocorre quando a Procuradoria Geral do Estado ou a parte interessada requer a extinção da cobrança do referido débito, em função de prescrição, decisão judicial, quitação anterior à inscrição, reconhecimento de nulidade do processo administrativo ou remissão.

Pode-se verificar na tabela acima, que ocorreram cancelamentos de créditos no valor de R\$ 46.240.334,11, correspondente a 39,54% do total das baixas efetuadas no exercício de 2013, no montante de R\$ 116.980.199,43, ou seja, o cancelamento representa quase metade do valor arrecadado no exercício.

TABELA 208 – INSCRIÇÕES E ATUALIZAÇÕES

Exercício	Acréscimos		Total (c=a+b)	Participação %	
	Inscrições (a)	Atualizações (b)		a/c	b/c
2003	171.131.145	123.241.619	294.372.764	58,13	41,87
2004	184.441.025	220.702.155	405.143.180	45,52	54,48
2005	221.980.156	120.656.738	342.636.894	64,79	35,21
2006	63.408.740	0,00	63.408.740	100,00	0,00



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

2007	412.088.425	572.926.124	985.014.549	41,84	58,16
2008	254.728.066	276.286.690	531.014.756	47,97	52,03
2009	321.790.151	110.050.189	431.840.340	74,52	25,48
2010	109.334.500	435.577.241	544.911.741	20,06	79,94
2011	410.137.400	55.956.740	466.094.140	87,99	12,01
2012	368.409.714	347.353.941	715.763.655	51,47	48,53
2013	182.903.776	342.277.065	525.180.842	34,83	65,17

Fonte: BG 2003/2012 – Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo XV da Lei nº 4320/64)

13.1.2 INDICADORES DE GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA

Neste item é feita uma avaliação de diversos aspectos que envolvem a inscrição e a administração dos créditos inscritos em Dívida Ativa.

TABELA 209 – ÍNDICE DE ARRECADAÇÃO

Exercício	Receita Arrecadada	Saldo da Dívida	Índice %
2004	15.539.341,04	1.356.786.500,64	1,14
2005	26.803.103,94	1.444.018.904,22	1,86
2006	7.528.278,39	1.455.735.007,71	0,52
2007	2.937.538,78	1.924.578.521,87	0,15
2008	4.443.477,24	2.564.010.143,51	0,17
2009	15.068.611,38	2.953.880.585,16	0,51
2010	5.506.559,00	3.462.501.792,00	0,16
2011	7.060.107,00	3.875.427.093,00	0,18
2012	13.975.863,00	4.470.007.711,00	0,31
2013	70.739.865,32	4.878.208.354,51	1,45

Fonte: BG/2013 – Comparativo da Receita Prevista com a Arrecadada e Balanço Patrimonial (Anexos 10 e 14 da Lei nº 4320/64)

O índice de arrecadação representa o resultado da divisão da Receita Arrecadada pelo saldo da Dívida Ativa. Conforme o demonstrativo pode-se verificar que não há uma tendência definida, alternando-se crescimento e queda nos índices de arrecadação, sendo que o exercício de 2005 registrou o melhor desempenho dos últimos anos. Em 2013, a arrecadação voltou a apresentar crescimento representando 1,45% do saldo da Dívida Ativa, um índice superior ao registrado nos oito exercícios anteriores.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

TABELA 210 – ÍNDICE DE GESTÃO

Exercício	Receita Arrecadada	Valor Inscrito	Índice %
2004	15.539.341,04	184.441.025,25	8,42
2005	26.803.103,94	221.980.156,05	12,07
2006	7.528.278,39	63.408.740,39	11,87
2007	2.937.538,78	412.088.424,53	0,71
2008	4.443.477,24	254.728.065,77	1,74
2009	15.068.611,38	321.790.150,88	4,68
2010	5.506.559,00	109.334.500,00	5,04
2011	7.060.107,00	410.137.400,00	1,72
2012	13.975.863,00	368.409.714,00	3,79
2013	70.739.865,32	182.903.773,00	38,68

Fonte: BG/2013 – Comparativo da Receita Prevista com a Arrecadada e Balanço Patrimonial (Anexos 10 e 14 da Lei nº 4320/64)

O índice de gestão representa o resultado da divisão da receita arrecadada pelo valor inscrito. Neste quesito, não são considerados nos cálculos os valores decorrentes das atualizações monetárias.

O índice de gestão representa o resultado da divisão da Receita Arrecadada pelo Valor Inscrito, indicando a eficiência da Administração na cobrança da Dívida Ativa. De acordo com a tabela, o indicador registrou alternância entre aumentos e reduções no período de 2004 a 2012. Em 2013 resultou num índice de 38,68%, evidenciando uma ótima melhoria na gestão desses créditos, na comparação com os últimos exercícios financeiros.

TABELA 211 – ÍNDICE DE INADIMPLÊNCIA

Exercício	Valor Inscrito	Receita Tributária	Índice %
2004	184.441.025,25	2.136.162.861,08	8,63
2005	221.980.156,05	2.435.439.553,29	9,11
2006	63.408.740,39	2.930.064.155,52	2,16
2007	412.088.424,53	3.851.625.590,03	10,70
2008	254.728.065,77	4.626.355.803,27	5,51
2009	321.790.150,88	4.622.041.837,51	6,96
2010	109.334.500,00	5.067.531.055,00	2,16
2011	410.137.400,00	5.915.571.259,00	6,93
2012	368.409.714,00	6.385.737.003,00	5,77
2013	182.903.776,00	7.163.028.109,14	2,55

Fonte: BG/2013 – Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexos 14 e 15 da Lei nº 4320/64)



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Tal índice é composto pela divisão do Valor Inscrito pela Receita Tributária, indicando a eficiência da Administração na arrecadação das receitas próprias. Verifica-se na tabela que, com exceção dos exercícios de 2004 e 2005, que registraram aumentos sequenciais, os demais alternaram crescimento e queda. Em 2013, o índice de inadimplência se situou em 2,55%.

13.2 PRECATÓRIOS

Os Precatórios representam o resultado da perda de ações judiciais pelos governos Federal, Estaduais e Municipais. Segundo informação encaminhada pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, o Governo Estadual devia, em 31 de dezembro de 2013, o montante geral de R\$ 130.793.780,18, em precatórios alimentares e não alimentares.

Conforme o Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, o Tesouro do Estado pagou durante o exercício de 2013, os seguintes valores contabilizados como Sentenças Judiciais:

TABELA 212 – DEMONSTRATIVO DOS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS

Especificação	Pagamento	%
Administrados pela PGE	105.887.970,83	80,96%
Fundação Jornalista Luiz Chagas R TV	41.318,85	0,03%
Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos	120.835,49	0,09%
Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal	8.991,90	0,01%
Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural	15.329,28	0,01%
IMASUL - Instituto de Meio Ambiente de MS	5.801,38	0,00%
Fundação Serviços de Saúde de MS	43.390,06	0,03%
Fundo Especial de Saúde de MS	20.793.145,09	15,90%
Departamento Estadual de Transito de MS	64.299,39	0,05%
Agência Estadual de Metrologia	1.860,31	0,00%
Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário	9.940,70	0,01%
Encargos Gerais Financeiros do Estado	2.540.708,51	1,94%
Encargos Gerais de RH e Patrimônio do Estado	1.207.813,70	0,92%
Tribunal de Justiça	51.808,45	0,04%
Agência de Habitação Popular do Estado de MS	566,24	0,00%
Total	130.793.780,18	100,00%

Fonte: Balanço Geral de 2013 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (Anexo 11 da Lei nº. 4320/64)



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

De acordo com o demonstrativo acima, a Procuradoria Geral do Estado - PGE foi a responsável pelo pagamento da maior parcela de Precatórios, no valor de R\$105.887.970,03, seguida do Fundo Especial de Saúde de MS, com pagamentos que totalizam R\$ 20.793.145,09.

No Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada – Anexo 11, nos diversos órgãos da administração direta e indireta constam em Sentenças Judiciais o valor orçado de R\$ 140.884.881,62 e pagamentos no montante de R\$ 130.793.780,18 o mesmo valor consta no Anexo 2 – Natureza de Despesas.

Contudo, é notado que a listagem da Procuradoria Geral do Estado no valor de R\$ 102.207.559,12 e listagem da Auditoria Geral do Estado no valor de R\$ 93.063.488,42 são divergentes dos valores extraídos dos demonstrativos Contábeis conforme detalhamento abaixo:

TABELA 213 – RESUMO DOS VALORES INFORMADOS

Órgão	Pagamentos
Procuradoria Geral do Estado- listagem	102.207.559,12
Auditoria Geral do Estado – listagem	93.063.488,42
Comparativo da Despesa – Anexo 11	130.793.780,18

Cabe destacar, que a função primordial da contabilidade é demonstrar a situação patrimonial de seu objeto, evidenciando seus resultados orçamentário, financeiro e patrimonial. Sendo assim, a situação financeira deve ser devidamente demonstrada de forma a espelhar a verdadeira realidade financeira do Estado.

13.4 PREVIDÊNCIA SOCIAL

Neste item abordamos a situação existente na função Previdência Social, constando informações extraídas dos demonstrativos Contábeis e fornecidas pela unidade gestora.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

13.4.2 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

O Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul foi instituído pela Lei Estadual nº 2.207 de 28 de dezembro de 2000, sendo atualizada e consolidada através de Lei Estadual nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005, em decorrência dos preceitos expressos nas Emendas Constitucionais Federais nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e nº 47, de 05 de julho de 2005, assim como na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

13.4.1 AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS - AGEPREV

Para administrar o referido Regime Próprio de Previdência Social, criou-se, através da Lei Estadual nº 3.545 de 17 de julho de 2008, a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, vinculada à Secretaria de Estado de Administração, considerada entidade autárquica com autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

Segundo esta lei, a gestora fica como única responsável pelo regime próprio de previdência, competindo-lhe:

- a) a cobrança e a arrecadação dos recursos previstos no artigo 18 da Lei nº 3.150/2005;
- b) a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios assegurados pelo MSPREV;
- c) a gestão dos fundos e recursos arrecadados;
- d) a manutenção permanente de cadastro individualizado dos servidores públicos ativos e inativos, dos militares estaduais do serviço ativo, dos agregados ou licenciados, da reserva remunerada ou reformados, respectivos dependentes e dos



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

pensionistas;

e) a realização de perícia médica oficial.

Assim, a AGEPREV, na qualidade de gestora, contabilizou os recursos recebidos, bem como os pagamentos dos benefícios ocorridos, de janeiro a dezembro/2013, os quais ficaram sinteticamente registrados no Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Lei de Responsabilidade Fiscal, através do Anexo V – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, da seguinte forma:

TABELA 214 – RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS

Receitas	Valores
Receitas Previdenciárias	331.302.658,61
Receitas Previdenciárias Intra-orçamentárias	466.470.671,34
Total das Receitas Previdenciárias	797.773.329,95

TABELA 215 – DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Despesas	Valores
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.483.097.295,49
Despesas Previdenciárias Não Processadas	0,00
Total das Despesas Previdenciárias	1.483.097.295,49
Resultado Previdenciário (Déficit)	685.323.965,54

Fonte: Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS do 6º Bimestre/13 (Anexo 4 do RREO da LRF)

As receitas previdenciárias no montante de R\$ 331.302.658,61 referem-se a contribuições dos segurados no índice de 11% (onze por cento) aplicado sobre suas remunerações.

O montante de R\$ 466.470.671,34 refere-se ao valor da parte patronal do Estado. Entretanto, o total de receitas previdenciárias foi insuficiente para suportar o montante das despesas no valor de 1.483.097.295,49.

Com relação à cobertura de eventuais insuficiências do regime próprio, demonstrada no Relatório Resumido da Execução Orçamentária, o Estado



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

contribuiu com o equivalente a 44,33% do total das despesas previdenciárias, com fundamento no § 1º, do art. 2º, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1.998.

O déficit orçamentário no valor de R\$ 685.323.965,54 foi gerado em decorrência do regime de caixa das receitas previdenciárias e regime de competência das despesas previdenciárias.

De acordo com as informações da AGEPREV, as despesas previdenciárias gerais processadas no valor de R\$ 1.483.097.295,49, ficaram distribuídas entre o Executivo e Outros Poderes, além do Ministério Público Estadual.

13.5 PRINCIPAIS AÇÕES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

A função educação, que é direito de todos e dever do Estado e da família, está entre aquelas que possuem maior participação na execução do Orçamento do Estado, cujos dispêndios no montante de R\$ 1.681.799.737,30, equivalente a 14,36%, representaram a 2ª maior despesa orçamentária realizada no exercício de 2013.

Conforme o demonstrativo, o Estado contava, em 2013, com 258.111 alunos matriculados em 360 Escolas, sendo que o Ensino Fundamental possuía o maior número de matrículas, com 138.578 alunos, equivalente a 53,69% do total existente, informações que sintetizamos na tabela 194:



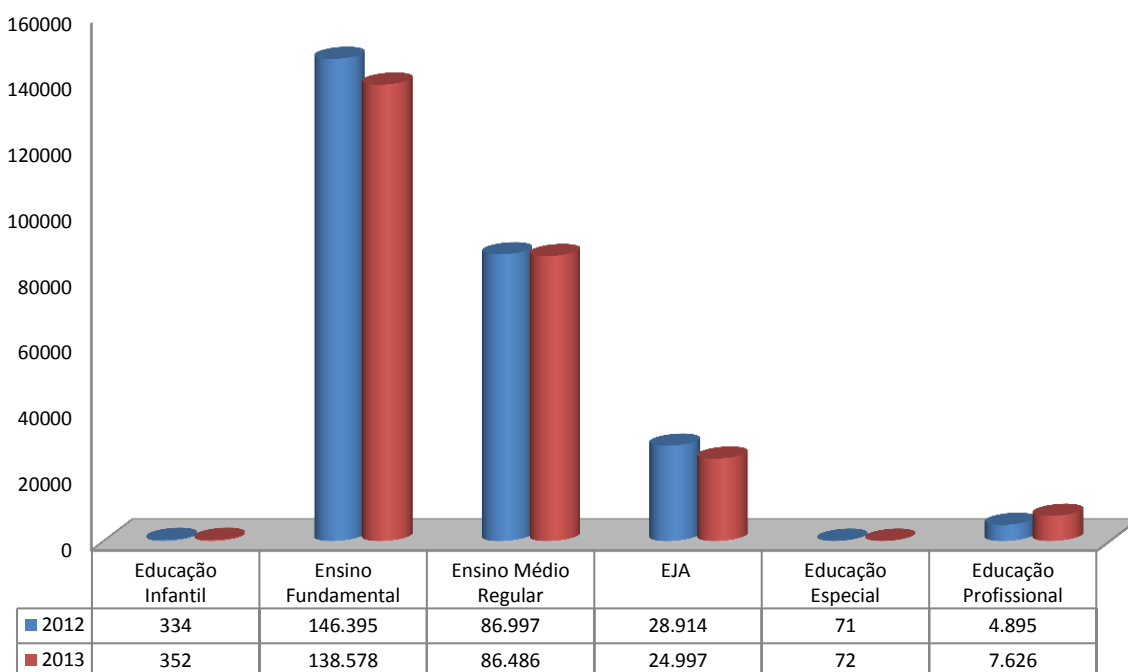
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

TABELA 216 – NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE ESTADUAL DE ENSINO/2013

Alunos Matriculados	Quantidade 2012	Quantidade 2013	%
Educação Infantil	334	352	5,39%
Ensino Fundamental	146.395	138.578	-5,34%
Ensino Médio Regular	86.997	86.486	-0,59%
EJA	28.914	24.997	-13,55%
Educação Especial – exclusivamente especial	71	72	1,41%
Educação Profissional concomitante	4.895	7.626	55,79%
Total de alunos	267.606	258.111	-3,55%

Fonte: Secretaria de Estado de Educação e Ministério da Educação

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA TABELA 216



13.6 PRINCIPAIS AÇÕES NA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA

A função segurança pública, que é direito e responsabilidade todos e dever do Estado, por sua importância para a sociedade, teve participação na execução do Orçamento do Estado no montante de R\$ 776.083.300,00, equivalente a 11,50%, e representou a 3ª maior despesa orçamentária realizada no exercício de 2013.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Em atenção ao ofício 6IGCE N. 005/2014 de 25 de fevereiro de 2014 a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública encaminhou, diversas informações que sintetizamos na tabela seguintes:

TABELA 217 – PRINCIPAIS AÇÕES REALIZADAS EM 2013

Ações Realizadas	Quantidade Realizada	Recursos Investidos
Aquisição de veículos e viaturas	271	15.533.213,70
Aquisição de armamentos	1.323	2.423.909,00
Aquisição de pistola elétrica	9	24.980,42
Total		17.982.103,12

Fonte: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

De acordo com a tabela, o Estado investiu, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, o montante de R\$ 17.982.103,12 em aquisição de veículos, viaturas e armas para um melhor desempenho de suas funções constitucionais.

Observa-se ainda que a Secretaria Estadual de Segurança Pública executou despesas relativas a função Saúde no montante de R\$ 33.802.795,31.

13.7 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS AOS MUNICÍPIOS

Nos termos do disposto nos incisos III e IV, do artigo 158 e § 3º do artigo 159 da Constituição Federal, parte da Receita do Estado pertence aos municípios, cuja situação, no encerramento do exercício de 2013, assim se apresentou:

TABELA 218 – RECEITA ARRECADADA E TRANSFERIDA

Especificação	%	Arrecadada	A Transferir	Transferida
ICMS	25	6.180.689.493,41	1.545.172.373,35	
ICMS – Dívida Ativa	25	63.424.668,74	15.856.167,19	
ICMS – Multas e Juros	25	27.883.321,99	6.970.830,50	
IPVA	50	276.119.315,73	138.059.657,87	



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

IPVA – Dívida Ativa	50	32.219,63	16.109,82	
IPVA – Multas e Juros	50	12.196.727,16	6.098.363,58	
I.P.I Exportação	25	65.176.701,98	16.294.175,50	
Receita Total		6.625.522.448,64	1.728.467.677,81	
Recursos Repassados				1.761.653.885,18
Diferença repassa a maior				33.186.207,37

Fonte: Balanço Geral de 2013 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (Anexo 10 da Lei nº. 4320/64)
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (Anexo 11 da Lei nº. 4320/64)

Conforme os dados constantes nos demonstrativos comprova-se que os preceitos constitucionais expressos pelos artigos 158, III, IV; e 159, § 3º; da Carta Magna foram cumpridos no exercício financeiro de 2013, tendo o Governo do Estado transferido o equivalente a 101,92% do valor a que tinham direito os Municípios.

13.8 RENÚNCIA DE RECEITA

Relativamente à renúncia de receita, a Lei Complementar nº 101/2000, estabeleceu normas a serem observadas quando da concessão de benefícios tributários, financeiros e creditícios, nos seguintes termos:

Art. 14 – A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentária;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Em função do exame procedido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, constatou-se a existência do Demonstrativo da Estimativa e Compensação da



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Renúncia de Receita, em observância ao estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c o art. 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, onde consta como Renúncia de Receita Prevista o montante de R\$ 1.744.979.734,00, no entanto, não indica as fontes de compensação e nem as medidas a serem implementadas em cada caso de concessão previsto na referida Lei.

13.9 DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA O SETOR PRIVADO

A destinação de recursos para o setor privado está regulamentada pelo artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000, a saber:

Art. 26 – A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou débitos de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Com relação ao assunto, a Lei de Diretrizes Orçamentárias assim dispõe:

Art. 5º - Fica vedado aos órgãos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, prever recursos orçamentários para subvenções sociais a clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres que congreguem servidores ou empregados e seus familiares, excetuados os destinados à manutenção de creches e hospitais, atendimento médico, odontológicos e ambulatoriais, bem como de entidades filantrópicas, com destinação exclusiva ao atendimento e assistência aos portadores de deficiência, desde que reconhecia por lei sua utilidade pública.

No encerramento do exercício de 2013, a destinação de recursos para instituições privadas apresentou o seguinte posicionamento:



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

TABELA 219 – RECURSOS DESTINADOS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Código	Especificação	Valores
33.50.00.00	Instituições Privadas sem fins lucrativos – 41 – Contribuições	53.398.139,97
33.50.00.00	Instituições Privadas s/ fins lucrativos – 43 – Subvenções Sociais	7.995.788,61
44.50.00.00	Instituições Privadas com fins lucrativos – 41 – Contribuições	6.464.203,57
44.50.00.00	Instituições Privadas com fins lucrativos – 42 - Auxílios	8.597.435,59
Total das Destinações		76.455.567,74

Fonte: Balanço Geral de 2013 – Resumo Geral da Despesa (Anexo 2-B da Lei nº. 4320/64)

De acordo com o demonstrativo, o Governo do Estado realizou despesas no montante de R\$ 76.455.567,74, com destino ao setor privado, entretanto, a presente prestação de contas não apresenta demonstrativos e informes mais detalhados sobre a fundamentação e a concessão desses recursos.

13.10 EMPRESA EM LIQUIDAÇÃO – AGROSUL

A Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul – AGROSUL constituída em 01 de janeiro de 1979 através do Decreto Estadual 28 se encontra com suas atividades paralisadas por Ato do Conselho de Administração, o qual, reunido em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2000, deliberou pela total liquidação da empresa.

Verifica-se que tal liquidação não foi ainda efetivada, o que vem gerando sucessivos prejuízos financeiros ao Estado, haja vista a atualização monetária que tem sido promovida sobre as contas integrantes do Passivo Realizável à Longo Prazo, notadamente, as que se referem às dívidas contraídas junto entidades financeiras e fornecedores, as quais não vêm sendo quitadas pela Administração Liquidante da AGROSUL, e que foram totalmente assumidas pelo Governo do Estado.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Tal situação tende a agravar-se graças ao impasse ou demora na sua liquidação, o que elevará, ainda, mais, a dívida de longo prazo da AGROSUL que, a preços de 31 de dezembro de 2013, situou-se em R\$ 521.566.755,35.

14 SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

As Sociedades de Economia Mista referem-se às entidades dotadas de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio, criação autorizada por lei para exploração de atividade econômica ou serviço, com participação do poder público e algumas com o aporte de recursos de particulares no seu capital e na sua administração. São regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, modificada pela Lei nº 9.457/97, pela Lei nº 10.303/01, pela Lei nº 11.638/07 e pela Lei nº 11.941/09.

As sociedades por ações oferece maior transparência de seus atos, pois a Assembléia Geral, que é soberana, pode ser convocada a qualquer tempo para deliberar sobre os atos do Conselho de Administração ou da Diretoria, além de contar com o Conselho Fiscal, que atuará sempre que for exigido na fiscalização das contas da empresa.

A Lei Federal nº 6.404/76 em seu artigo 177, § 3º, estabelece que as demonstrações financeiras deverão ater-se às normas da Comissão de Valores Mobiliários, sendo obrigatoriamente auditadas por auditores independentes registrados na CVM. Agora essas normas deverão ser procedidas de acordo com os padrões internacionais de contabilidade adotados nos principais mercados de valores mobiliários.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Na presente prestação de contas, observa-se que o Estado de Mato Grosso do Sul conta com duas Empresas de Economia Mista, cujos demonstrativos contábeis foram avaliados e apresentaram os resultados descritos a seguir.

14.1 EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS – SANESUL

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – SANESUL, criada pelo Decreto Estadual nº 71, de 26 de janeiro de 1979, é uma sociedade de economia mista, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, com capital subscrito pelo Estado. É regida pela legislação federal e estadual, que disciplinam as atividades relacionadas ao saneamento básico, pela legislação aplicável às sociedades por ações e por seu estatuto, nos termos da Lei nº 1.496/94.

A SANESUL tem por objeto social a exploração dos serviços públicos e sistemas privados de abastecimento de água, coleta, remoção e destinação final de efluentes e resíduos sólidos domésticos e industriais e seus subprodutos, de drenagem e manejo das águas fluviais urbanas, serviços relacionados à proteção do meio ambiente e aos recursos hídricos, serviços relativos à saúde da população, prestação de serviços de consultoria, assistência técnica e certificação nessas áreas de atuação, bem como outros serviços de interesse para a Companhia e para o Estado de Mato Grosso do Sul, dentro e fora de seus limites territoriais. A Companhia também colabora com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e outras em assuntos pertinentes à consecução de seus objetivos básicos.

Sobre as demonstrações contábeis, os Auditores da empresa BDO Auditores Independentes, concluíram o seguinte:



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

“Examinamos o balanço patrimonial da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – Sanesul (“Companhia”), levantado em 31 de dezembro de 2013, e as respectivas demonstrações do resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Opinião

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa de Saneamento do Mato Grosso do Sul S.A – Sanesul em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfase

Sem alterar nossa opinião, chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº. 15 às demonstrações contábeis, em 31 de dezembro de 2013, que descreve a incerteza relacionada ao passivo contingencial no valor de R\$ 19.210 mil, referente à dívida contraída em 1994, com a empresa Tigre S.A. – Tubos e Conexões, cujo valor foi revisto no exercício de 2000, no qual a Companhia e a Tigre assinaram um termo judicial de confissão e acordo de dívida, no montante de R\$ 14.000 mil, a valores históricos, à época. Amparada pelos seus consultores jurídicos, a Companhia suspendeu, desde o mês de fevereiro de 2004, as amortizações mensais dessa dívida e realizou o recolhimento das parcelas devidas até o mês de julho de 2004, por meio de depósitos judiciais, uma vez que está pleiteando nova revisão do saldo devedor, com base em laudo técnico realizado por uma empresa independente, cujo resultado montou em R\$ 7.697 mil, quando da assinatura daquele termo judicial. Em 03 de julho de 2006, foi ajuizado pela Tigre uma execução de título judicial, em que está requerendo a penhora no valor de R\$ 19.625 mil e, caso não sejam encontrados valores disponíveis, tal penhora pode recair sobre o desfecho e a perspectiva de perdas em litígios dessa nova execução, bem como seus efeitos sobre as demonstrações contábeis.

Outros assuntos

Examinamos também a Demonstração do Valor Adicionado (DVA) para o exercício



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

findo m 31 de dezembro de 2013, elaborada sob a responsabilidade da Administração da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – Sanesul, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os aspectos relevantes, em relação às demonstração contábeis tomadas em conjunto”.

Uma vez que acompanha a presente prestação de contas o Relatório Anual, as Notas Explicativas, o Parecer dos Auditores Independentes, bem como o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício e os Demonstrativos das Mutações do Passivo a Descoberto, do Fluxo de Caixa e do Valor Adicionado, conforme folhas 562 a 594, demonstra-se, na sequência, o desempenho econômico-financeiro da empresa SANESUL no exercício financeiro de 2013.

TABELA 220 – RESUMO DO BALANÇO PATRIMONIAL/2013 e 2012

Especificação	2013	2012	Especificação	2013	2012
Ativo			Passivo		
Circulante	123.380	122.183	Circulante	75.123	77.540
Caixa e equivalentes	6.318	5.170	Fornec. e Empreit.	20.942	16.783
Aplicações financ.	49.161	56.106	Emprést. e Financ	7.846	8.219
Contas a receber	58.972	54.057	Sal. férias, gratific. Enc.Soc.	15.575	13.753
Estoques	6.469	5.330	Impostos e Contr.	4.018	4.127
Impostos contrib. recup	1.531	748	Parcel. Trib.e Contrib. Sociais	2.365	2.472
Outros créditos	929	772	Divid. e juros s/ Capital Próp	19.733	27.326
			Outras contas a pagar	4.644	4.860
Ativo Não Circulante	506.672	452.158	Passivo Não Circulante	104.381	102.148
Depósitos Judiciais	2.359	2.020	Emprést. e Financiam.	65.343	62.786
Ativos fiscais diferidos	50.040	54.146	Parcel. trib.e cont.soc.	6.724	9.066
Ativo financeiro	70.480	70.082	Provisões para conting.	31.708	30.296
Intangível	335.697	285.521	Outras contas a pagar	606	0,00
Imobilizado	48.096	40.389			
			Patrimônio Líquido	450.548	394.653
			Capital Social	400.000	300.000
			Reserva de Incentivo	2.011	1.687



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

			Reserva legal	17.270	14.854
			Reserva de lucros	31.267	78.112
Total do Ativo	630.052	574.341	Total passivo Patrim. Líq.	630.052	574.341

Fonte: Balanço Geral da SANESUL/2013

TABELA 221 – RESUMO DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS/2013 e 2012

Especificação	2013	2012
Receita Operacional Líquida	268.119	244.782
Custo de Operação e Manutenção	(140.690)	(124.544)
Lucro Bruto	127.429	120.238
Despesas Operacionais	(65.613)	(54.792)
Comerciais	(6.311)	(5.583)
Administrativas	(63.220)	(57.956)
Outras Receitas	3.918	8.747
Resultado antes das receitas financ. Líq. e imp.	61.816	65.446
Encargos Financeiros Líquidos	1.051	439
Resultados antes dos Impostos	62.867	65.885
Imposto de Renda e contribuição social corrente	(10.460)	(10.728)
Imposto de Renda e contribuição social diferido	(4.106)	54.146
Lucro líquido do exercício	48.301	109.303
Lucro por ação do capital social (Em R\$)	0,17	0,39

Fonte: Balanço Geral da SANESUL/2013

Na sequência demonstra-se o desempenho econômico-financeiro da empresa SANESUL, utilizando as fórmulas a seguir:

TABELA 222 – DEMONSTRAÇÃO DA LIQUIDEZ CORRENTE/2013 e 2012

Liquidez Corrente	2013	2012
<u>Ativo Circulante</u>	<u>123.380</u> = 1,64	<u>122.183</u> = 1,63
<u>Passivo Circulante</u>	<u>75.123</u>	<u>75.123</u>

Fonte: Balanço Geral da SANESUL/2013

Conforme o cálculo demonstrado, no exercício de 2012, para cada R\$ 1,00 investido, havia R\$ 1,63 em dinheiro e outros valores. Em 2013, para cada R\$ 1,00 de obrigação a curto prazo, havia R\$ 1,64 para honrar essa dívida, tratando-se de um excelente indicador, uma vez que índice acima de 1,00 é a referência. Observa-se ainda, que houve uma pequena melhora da liquidez no exercício de 2013.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Devemos considerar também, outros aspectos implícitos neste índice. Do valor total do Ativo Circulante, 44,97% se refere a dinheiro disponível e 47,80% diz respeito a conta Clientes, relativo a serviços de água e esgoto (leitura), cujo recebimento ocorre no mês seguinte, o que é um excelente indicativo, pois não depende da conversão de outros valores em dinheiro para saldar os compromissos do Passivo Circulante.

Estes indicadores favoráveis se devem ao ramo de atividade da empresa, que praticamente recebe a vista pela prestação de seus serviços, ou seja, dentro de trinta dias ou menos, ao contrário de outros ramos de atividade de empresas onde as vendas ou prestações de serviços são parceladas em vários meses, dando uma margem maior para as inadimplências.

TABELA 223 – DEMONSTRAÇÃO DO INDICADOR DE ENDIVIDAMENTO/2013 e 2012

Endividamento	2013	2012
<u>Passivo Circ.+Exig.L.Prazo</u>	<u>179.504= 0,40</u>	<u>179.688=0,46</u>
<u>Patrimônio Líquido</u>	<u>450.548</u>	<u>450.548</u>

Fonte: Balanço Geral da SANESUL/2013

O indicador de endividamento tem a finalidade de medir a estrutura de financiamento da companhia. É usado também como parâmetro de garantia dos credores. Os índices desse grupo mostram as grandes linhas de decisões financeiras, em termos de obtenção e aplicação de recursos. O parâmetro referencial é que este índice deva ser inferior a 1,00, ou seja, quanto menor melhor em geral.

Este índice reflete o percentual de capital de terceiros em relação ao Patrimônio Líquido, demonstrando a dependência da empresa em relação aos recursos externos. Em razão disso não computamos nos cálculos a conta a título de “Provisões para Contingências”, que refere-se à provisão para fazer frente a possíveis processos envolvendo ações de natureza fiscais, cíveis e trabalhistas.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

No quadro acima temos uma melhora no índice do exercício de 2013, que foi de 0,40, o que significa que para cada R\$ 1,00 de Capital Próprio a empresa utiliza R\$ 0,40 de Recursos de Terceiros.

Essa dependência ao capital de terceiros só é vantajoso para a empresa se a remuneração paga a esses capitais for menor do que o lucro conseguido com a sua aplicação nos negócios.

TABELA 224 – DEMONSTRAÇÃO DA MARGEM LÍQUIDA/2013 e 2012

Margem Líquida	2013	2012
<u>Lucro/Prejuízo Líquido</u>	<u>48.301 = 0,18</u>	<u>109.303= 0,45</u>
<u>Vendas/Prestação de Serviços</u>	<u>268.119</u>	<u>244.782</u>

Fonte: Balanço Geral da SANESUL/2013

A margem líquida sobre vendas reproduz a análise vertical da demonstração de resultados. Representa o quanto se obtém de lucro para cada unidade vendida, servindo também para medir a eficiência e viabilidade do negócio, ou seja, determina a porcentagem de cada real de venda que restou após a dedução de todas as despesas, incluído o imposto de renda.

Nota-se pelo quadro acima, que a margem de lucro reduziu no exercício de 2013, em relação ao exercício de 2012.

A Margem Líquida de 0,18, que significa 18,00% do faturamento da empresa, após a dedução de todas as despesas, inclusive o imposto de renda, que frente aos índices de remuneração de capital em nosso país, onde a média, ou seja, a taxa (líquida de impostos) de aplicação, ao ano, corresponde a 14%, e levando em consideração que qualquer negócio deve ter um desempenho no mínimo de 50% superior a taxa de aplicação financeira, nesse caso espera-se um retorno mínimo sobre o Patrimônio Líquido de 21%. Dessa forma conclui-se que a margem de lucro líquida está bem aquém do mínimo esperado.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

14.2 COMPANHIA DE GÁS DE MS – MS-GAS

Constituída em 29 de julho de 1998, com base na Lei Estadual nº 1854 de 21 de maio de 1998, alterada pela Lei Estadual nº 2865 de 07 de julho de 2004, sob a forma de sociedade por ações, a companhia é uma sociedade de economia mista.

A MS-GÁS tem por objeto executar serviços relativos à pesquisa tecnológica, exploração, produção, aquisição, armazenamento, produção e comercialização independente de energia elétrica, transporte, transmissão, importação, exportação, fabricação e montagem de componentes necessários ao suprimento do mercado de gás; distribuição, comercialização e transporte de gás natural e/ou subprodutos e derivados, bem como atuação na área de serviços de transmissão de dados, imagens e informações, por meio da implantação de rede de telecomunicações juntamente com a rede de distribuição de gás natural. A companhia iniciou suas atividades operacionais em 1º de junho de 2001.

A Lei Estadual nº 2865 de 07 de julho de 2004, também autorizou a companhia a participar de empresa transportadora de gás natural, partindo do Estado de Mato Grosso do Sul, passando pelo Estado de Goiás até o Distrito Federal.

A companhia tem a concessão exclusiva para distribuição de gás natural em todo o Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 30 anos a partir de agosto de 1998, podendo ser prorrogado por até igual período.

Conforme artigo 1º, inciso VI, letra “c” da Instrução Normativa TC/MS nº 01/95, somente após a realização da assembleia para apreciação das contas, será encaminhada detalhadamente a prestação de contas da Empresa MS-GÁS nos



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

termos do Anexo II, item 1, letra “b” da Instrução Normativa citada, ocasião em que serão analisados detalhadamente os respectivos anexos e demonstrativos.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

“Examinamos as demonstrações contábeis da COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (MSGÁS), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos e caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, quando lidas em conjunto com as notas explicativas que as acompanham, apresentam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (MSGÁS) em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfases

Imposto de renda e contribuição social

Conforme descrito na nota explicativa nº 3.1, o imposto de renda é apurado com base no lucro real, recolhidos mensalmente sobre bases de cálculo estimadas, nas formas e alíquotas previstas na legislação vigente. A companhia optou pelo Regime Tributário de Transição (RTT), conforme a Lei nº 11.941 /09, de forma irrevogável, na Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica do ano-base de 2008, Em 2014, deverá optar pelo RTD, caso o texto da Medida Provisória nº 627, de 11 de novembro de 2013 seja aprovado pelo Congresso Nacional nos mesmos termos de sua edição. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Partes relacionadas

Conforme mencionado na nota explicativa nº. 6, a companhia possui transações significativas com partes relacionadas decorrentes de operações de compra e venda de



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

gás natural, realização de obras de rede de distribuição de gás natural e para aquisição de ativos intangíveis. Consequentemente, os resultados de suas operações poderiam ser diferentes daqueles que seriam obtidos em transações efetuadas em condições normais de mercado. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

Examinamos, também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, elaborada sob a responsabilidade da administração da COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (MSGÁS), cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas, e como informação suplementar pelas IFRSs que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto”.

Uma vez que acompanha a presente prestação de contas, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício e os Demonstrativos das Mutações do Passivo a Descoberto, do Fluxo de Caixa e do Valor Adicionado, conforme folhas 595 a 599, demonstra-se, na sequência, o desempenho econômico-financeiro da empresa MSGÁS no exercício financeiro de 2013.

TABELA 225 – RESUMO DO BALANÇO PATRIMONIAL/2013 e 2012

Valores em milhares R\$					
Especificação	2013	2012	Especificação	2013	2012
Ativo			Passivo		
Circulante	65.471.	54.082.	Circulante	39.019.	25.086.
Caixa/Equivalente	27.389.	26.871.	Fornecedores	33.262.	20.176.
Contas a Receber	28.605.	12.703.	Obrigações fiscais	1.795.	1.371.
Estoque	654.	599.	Obrigações sociais	1.621.	1.512.
Impostos a Recuperar			Adiantamento Clientes	1.051.	717.
Partes Relacionadas			Outras Contas a	1.290.	1.310.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

			pagar		
Outros Créditos					
Não Circulante	89.352.	77.324.	Não Circulante	96.799.	85.697.
Realizável LP	1.030.	6.518.			
Intangível	88.322.	76.685.			
			Pat Líquido	19.005.	20.624.
Total do Ativo	154.823.	131.407.	Passivo e Pat Liq	154.823.	131.407.

Fonte: Balanço Geral da MS-GAS/2013

TABELA 226 – RESUMO DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS/2012 e 2013

Valores em Milhares R\$

Especificação	2013	2012
Receita Operacional Líquida	140.869.	95.772.
Custos – produto vendido e oper./ manut. e amortiz.	-124.480.	-75.574.
Lucro Bruto	16.389.	20.197.
Despesas Operacionais / vendas	-16.081.	-18.383.
Outras Receitas Operacionais	157.	843.
Resultado antes do resultado financeiro	262.	2.479.
Total do resultado financeiro líquido	1.394.	694.
Resultado Oper. – antes da tributação s/lucro	1.657.	3.174.
Provisão para Contribuição Soc. / Imp.Renda	-261.	-759.
Realização de CS Diferida / IR Diferido	97.	130.
Lucro Líquido do Exercício	1.493.	2.545.
Número de ações do capital social	12.775.	12.775.
Lucro líquido por Ação do Capital em R\$	0,1169	0,1992

Fonte: Balanço Geral da MS-GAS/2013

Na sequência demonstra-se o desempenho econômico-financeiro da empresa MS-GÁS, utilizando as fórmulas a seguir:

TABELA 227 – DEMONSTRAÇÃO DA LIQUIDEZ CORRENTE/2013 e 2012

Liquidez Corrente	2013	2012
Ativo Circulante	65.471 = 1,68	54.082 = 2,16
Passivo Circulante	39.019	25.086

Fonte: Balanço Geral da MS-GAS/2013

Conforme os índices apurados no exercício de 2012, para cada R\$ 1,00 investido, havia R\$ 2,16, em dinheiro e outros valores. No exercício de 2013, para cada R\$ 1,00 de obrigação a curto prazo, havia R\$ 1,68 para honrar essa dívida, sendo um bom índice, uma vez que índices acima de 1,00 é a referência, deve-se ressaltar porém, que em houve uma piora no índice se comparado com o apurado em 2012.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

TABELA 228 – DEMONSTRAÇÃO DO INDICADOR DE ENDIVIDAMENTO/2013 e 2012

Endividamento	2013	2012
<u>Passivo Circ.+Exig.L.Prazo</u>	<u>135.818 = 7,15</u>	<u>110.783 = 5,37</u>
<u>Patrimônio Líquido</u>	<u>19.019</u>	<u>20.624</u>

Fonte: Balanço Geral da MS-GAS/2013

O indicador de endividamento tem a finalidade de medir a estrutura de financiamento da companhia. É usado também como parâmetro de garantia dos credores. Os índices desse grupo mostram as grandes linhas de decisões financeiras, em termos de obtenção e aplicação de recursos. O parâmetro referencial é que este índice deva ser inferior a 1,00, ou seja, quanto menor melhor em geral.

Este índice reflete o percentual de capital de terceiros em relação ao Patrimônio Líquido, demonstrando a dependência da empresa em relação aos recursos externos.

TABELA 229 – DEMONSTRAÇÃO DA MARGEM LÍQUIDA/2012 e 2013

Margem Líquida	2012	2013
<u>Lucro/Prejuízo Líquido</u>	<u>1.493. = 0,01</u>	<u>2.545 = 0,03</u>
<u>Vendas/Prestação de Serviços</u>	<u>140.869.</u>	<u>95.772</u>

Fonte: Balanço Geral da MS-GAS/2013

A margem líquida sobre vendas reproduz a análise vertical da demonstração de resultados. Representa o quanto se obtém de lucro para cada unidade vendida, servindo também para medir a eficiência e viabilidade do negócio, ou seja, determina a porcentagem de cada real de venda que restou após a dedução de todas as despesas, incluído o imposto de renda.

Nota-se pelo quadro acima, que a margem de lucro diminuiu no exercício de 2013, em relação ao ano anterior.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

A Margem Líquida de 0,01, que significa 1,00% do faturamento da empresa, após a dedução de todas as despesas, inclusive o imposto de renda, que frente aos índices de remuneração de capital em nosso país, onde a média, ou seja a taxa (líquida de impostos) de aplicação, ao ano, corresponde a 14%, e levando em consideração que qualquer negócio deve ter um desempenho no mínimo de 50% superior a taxa de aplicação financeira, nesse caso espera-se um retorno mínimo sobre o Patrimônio Líquido de 21%. Dessa forma conclui-se que a margem de lucro líquida está muito aquém do esperado.

15 MANIFESTAÇÃO DO CORPO INSTRUTIVO

A 6ª Inspeção de Controle Externo examinou a Prestação de Contas na fase instrutiva, tendo apresentado suas constatações através da Análise ANA – 6ICE 3605/2014, acostada peça 30 dos autos, de onde destacamos o seu texto final:

Em função da análise procedida nos autos temos a destacar os seguintes aspectos:

- 1** – Abertura de créditos adicionais com recursos provenientes do excesso de arrecadação, sem confirmar a existência no encerramento do exercício. (item 5.5);
- 2** – Abertura de Créditos Adicionais com recurso proveniente de operação de crédito sem o devido aporte de recurso, contrariando inciso 4º do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64. (item 5.5);
- 3** – A arrecadação proveniente da Dívida Ativa representou apenas 1,59% do saldo existente no encerramento do exercício anterior e a 0,21% da Receita Orçamentária Arrecadada em 2013, evidenciando índices irrelevantes em



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

relação aos montantes do Estoque e da Receita auferida pelo Estado (item 6.3.6).

4 - Inconsistência entre os valores apresentados no Balanço Patrimonial e os valores informados pela Procuradoria do Estado no que se refere a Dívida Ativa Tributária e Não Tributária.;

5 – A presente prestação de contas não traz nenhum detalhamento que permita verificar a movimentação dos recursos recebidos do FUNDEB (item 10.2.1.5);

6 – A não aplicação do percentual estabelecido no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, no Desenvolvimento do Ensino Tecnológico (item 10.5);

7 – O não cumprimento do § 3º do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, no que se refere à aplicação dos recursos nas ações e serviços públicos da saúde, através do Fundo Especial de Saúde (item 11.1.3);

8 – Não aplicação dos recursos nas ações dos serviços publico de Saúde contrariando as deposições contidas na forma do inciso II e do § 1º do artigo 77 do ADCT da Constituição Federal (item 11.1.3.4).

9 - Não foi atendido o art. 20, § 2º da LDO, pois as metas de resultado primário não foram adequadas conforme as contingencias no transcorrer do exercício.

10 - O resultado nominal não foi atingido, a meta era redução deste, porém houve um crescimento, mesmo com as devidas justificativas, os fatos ocorridos eram de certa forma previsíveis para se fazer o ajuste adequado no transcorrer do exercício.

“Em função da análise procedida nos demonstrativos contábeis, concluímos que a Prestação de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, relativa ao exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Governador André Puccinelli, representa



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial no encerramento do exercício, bem como foram observados os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública, à exceção dos fatos destacados acima, estando assim, em condições de receber parecer prévio favorável à sua aprovação com ressalva..”

16 PARECER DO CORPO ESPECIAL – AUDITORIA

Nos termos do artigo 19, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 48/90, o Corpo Especial–Auditoria manifestou-se conclusivamente através do Parecer PAR-AUDITORIA – 3769/2014, acostados a peça 42, onde declinou conclusivamente nos seguintes termos:

“POSTO ISTO, esta Auditoria diante do que reza o **inciso I** do **art. 19** da Lei Complementar nº 048/1990 e do **inciso II** do **art. 37** da Resolução Normativa nº 057/2006, **OPINA**:

Que o Tribunal Pleno com arrimo no inciso I do art. 21 da LCE nº 160, de 02.01.2012, emita **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO da PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MS**, inerente ao exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do Excelentíssimo SENHOR GOVERNADOR ANDRÉ PUCCINELLI, com as devidas observações e sugestões de recomendações, expostas a seguir:

OBSERVAÇÕES:

1 – Não cumprimento do art. 42, do Ato das Disposições Constitucionais Gerais Transitórias, da Constituição Estadual de 1989, por realizar gastos no Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia no montante de R\$ 21,9



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

MILHÕES DE REAIS ou 0,40%, quando deveria realizar R\$ 27,1 MILHÕES DE REAIS correspondente a 0,50%, como diz as citadas disposições constitucionais, conforme tabela 13;

2 – A despesa total empenhada em ações e serviços públicos de saúde com recursos de todas as fontes, inclusive com os recursos do SUS no montante de R\$ 738.473 MILHÕES DE REAIS, ou seja, 11,56% ficou abaixo do limite mínimo exigido constitucional e infraconstitucional de 12% que corresponde a R\$ 766.050 MILHÕES DE REAIS da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam o art. 157, a alínea “a” do inciso I e o inciso II do caput do art. 159, todos da Constituição Federal de 1988, deduzidas as parcelas transferidas aos respectivos Municípios, conforme visto no cálculo demonstrado na tabela 16;

3 – Expurgada as despesas custeadas com recursos de outras fontes de financiamento da saúde no valor de R\$ 199.718 MILHÕES DE REAIS, o Estado no exercício de 2013 aplicou em ações e serviços públicos de saúde o montante de recursos constitucionais na ordem de R\$ 538.755 MILHÕES DE REAIS, ou seja, 8,44%, ficando, assim, portanto, abaixo do limite mínimo exigido constitucional e infraconstitucional de 12% que corresponde a R\$ 766.050 MILHÕES DE REAIS da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam o art. 157, a alínea “a” do inciso I e o inciso II do caput do art. 159, todos da Constituição Federal de 1988, deduzidas as parcelas transferidas aos respectivos Municípios, aplicando desta forma uma diferença a menor de R\$ 227.295 MILHÕES DE REAIS, isto é, menos 3,56% do limite mínimo de 12%.

4 – A diferença de recursos constitucionais e infraconstitucionais não aplicados em ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2013 de R\$ 227.295 MILHÕES DE REAIS, no entendimento desta Auditoria, deverá ser aplicada no exercício subsequente sem prejuízo do limite mínimo constitucional e infraconstitucional de 2014, com fundamento no caput do art. 25 da LCF nº 141, de 13.01.2012, cujo cálculo consta demonstrado na tabela 16;

5 – Não cumprimento do art. 14 da LCF nº 141, de 13.01.2012, por deixar de aplicar os recursos vinculados à saúde, no todo, por meio do Fundo



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Especial de Saúde, conforme visto sua aplicação no conjunto de órgãos governamentais da tabela 19;

6 – Não cumprimento do inciso VI do art. 50 da LCF nº 101, de 04.05.2000, por deixar de destacar na “Demonstração das Variações Patrimoniais – Consolidação Geral” à origem e o destino dos recursos provenientes da “alienação de ativos” na ordem de R\$ 5,9 MILHÕES DE REAIS, conforme visto no item 10 do TÍTULO IV – RESULTADO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO deste Parecer;

7 – Não cumprimento do art. 58 da LCF nº 101, de 04.05.2000, por deixar de evidenciar o desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as

providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação e as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, conforme citado no item 11 do TÍTULO IV – RESULTADO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO deste Parecer;

8 – Não cumprimento das Metas Anuais do Resultado Nominal e Primário fixadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme visto nas tabelas 32 e 33 deste Parecer;

9 – Não cumprimento do inciso II do §º 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 e do art. 10 da Lei Estadual nº 4.291, de 20.12.2012 – LOA ao deixar de observar o limite de R\$ 1,7 BILHÕES DE REAIS “autorizados para abertura de créditos suplementares por conta dos recursos de excesso de arrecadação como fonte compensatória”, dos créditos suplementares abertos por conta de tais recursos no valor de R\$ 2,2 BILHÕES DE REAIS, conforme visto no “Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais – Consolidação Geral”, acostado à peça nº 9, no “Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – Consolidação Geral” acostados à peça nº 4 e visto na tabela 44;

10 – O Estado não possui mecanismos eficientes de cobrança da Dívida Ativa, pois do saldo em circulação de R\$ 4,4 BILHÕES DE REAIS foi arrecadado apenas R\$ 70,7 MILHÕES DE REAIS, ou seja, 1,58%, acarretando redução do seu patrimônio, conforme visto na tabela 51;

11 – O Passivo Real a Descoberto do Exercício de R\$ 51,8 BILHÕES DE REAIS apresenta diferença de R\$ 43,7 MILHÕES DE REAIS, em relação ao do



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

exercício anterior e o resultado patrimonial do exercício, conforme demonstrado na tabela 49, não obstante a Nota Explicativa constante à f. 49 do Relatório de Atividades.

RECOMENDAÇÕES AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ANDRÉ
PUCCINELLI:

1 – Determinar ao Secretário de Estado de Fazenda:

1.1 – Que observe o art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Gerais Transitórias, da Constituição Estadual de 1989 e o art. 5º da Lei Estadual nº 1.860, de 03.07.1998, no sentido de repassar o limite mínimo de 0,50% da receita tributária em parcelas mensais correspondentes a um doze avos para aplicação em desenvolvimento científico e tecnológico por meio da “Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia”, instituída na forma da mencionada Lei Estadual;

1.2 – Que oriente a Auditoria Geral do Estado não considerar os recursos das demais fontes de financiamento da saúde, tais como os recursos do SUS e outros diretamente arrecadados pela Fundação de Serviços de Saúde e pelo Fundo Especial de Saúde, como gastos realizados para garantir o cumprimento do limite mínimo constitucional e infraconstitucional de 12% sobre os impostos de que trata o art. 155 e dos recursos de que tratam o art. 157, a alínea “a” do inciso I e o inciso II do caput do art. 159, todos da Constituição Federal de 1988, deduzidas as parcelas transferidas aos respectivos Municípios;

1.3 – Que oriente a Auditoria Geral do Estado cumprir as disposições legais do inciso VI do art. 50 e do art. 58 da LCF nº 101, de 04.05.2000;

1.4 – Que oriente a Auditoria Geral do Estado que proceda ao ajuste da diferença de R\$ 43,7 MILHÕES DE REAIS existente no Passivo Real a Descoberto do Exercício de R\$ 51,8 BILHÕES DE REAIS, inclusive orientar o Tribunal de Justiça na parte que lhe é inerente, consoante a Nota Explicativa do Relatório de Atividades.

2 – Determinar ao Secretário de Estado de Saúde:

2.1 – Que observe o art. 6º da LCF nº 141, 13.01.2012, no sentido de aplicar anualmente em ações e serviços públicos de saúde o limite mínimo constitucional



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

de 12% dos impostos, que trata o art. 155 e dos recursos de que tratam o art. 157, a alínea “a” do inciso I e o inciso II do caput do art. 159, todos da Constituição Federal de 1988, deduzidas as parcelas transferidas aos respectivos Municípios, independentemente dos demais recursos de outras fontes de financiamento da saúde;

2.2 – Que observe o caput do art. 25 da LCF nº 141, de 13.01.2012, no sentido de aplicar no exercício de 2014, a diferença de R\$ 227,3 milhões de reais em ações e serviços públicos de saúde, apurada na forma da tabela 16, independentemente, do limite mínimo constitucional anual de 12% dos impostos que trata o art. 155 e dos recursos de que tratam o art. 157, a alínea “a” do inciso I e o inciso II do caput do art. 159, todos da Constituição Federal de 1988, deduzidas as parcelas transferidas aos respectivos Municípios;

2.3 – Que observe o art. 14 da LCF nº 141, de 13.01.2012, no sentido de aplicar os recursos vinculados à saúde, no todo, por meio do Fundo Especial de Saúde.

3 – Determinar ao Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia:

3.1 – Que adote medidas previstas no art. 9º LCF nº 101, de 04.05.2000, visando alcançar as Metas Anuais de Resultado Nominal e Primário fixadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias;

3.2 – Que observe o inciso II do §º 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, no sentido de abrir créditos adicionais com fonte compensatória dos recursos de excesso de arrecadação, até o seu limite nominal.

4 – Determinar ao Procurador Geral do Estado:

4.1 – Que tome medidas administrativas e judiciais para melhorar a arrecadação da Dívida Ativa, pois a sua cobrança/recebimento de R\$ 70,7 MILHÕES DE REAIS, ou seja, 1,58% estão muito aquém da realidade do seu estoque de R\$ 4,4 BILHÕES DE REAIS.

O parecer ora exarado foi fundamentado, exclusivamente, no exame de documentos digitalizados de veracidade ideológica presumida, ficando, assim, portanto, ressalvadas quaisquer impropriedades e irregularidades porventura encontradas por meio de processos de instrumentos de fiscalização que dispõe o art. 26 da LCE nº 160, de 02.01.2012.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

17 PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

O Ministério Público de Contas, em sua missão de guarda da Lei e fiscal de sua execução, conforme atribuições contidas no art. 81 da Constituição Estadual c/c o art. 24, inciso II da Lei Complementar nº 48/90, apresentou a sua abalizada opinião, através do Parecer PAR-MPC – GAB.1 DR.JAC/PROCURADOR GERAL – 4499/2014, acostado a peça 46, concluindo nos seguintes termos:

“Pelo o que dos autos consta, entendemos que as contas aqui examinadas guardam consonância com as exigências legais e se apresentam de forma clara e objetiva, demonstrando a exatidão dos atos e fatos contábeis ocorridos no período de 2013, notadamente com relação à legalidade, legitimidade e conformidade com a legislação regedora da matéria.

Por derradeiro, fica consignado que na apuração realizada por esta Corte de Contas sobre os registros contábeis relativos a esta Prestação de Contas do Governo, referente ao exercício 2013, todos os pontos que foram merecedores de algum destaque ou observações, deverão ser alvo de monitoramento, nos termos do artigo 30 da Lei Complementar nº 160/2012.

Mediante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, opina o Ministério Público de Contas no sentido que o egrégio Tribunal de Contas nestes autos:

I – emita **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** da Prestação de Contas Anual do Balanço Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao exercício financeiro de 2013, sob a responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Governador ANDRÉ PUCCINELLI, nos termos do artigo 77, inciso I da Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul c/c artigo 21, inciso I e artigo 59, inciso I da Lei Complementar 160/2012 e artigo 114 da Resolução Normativa TC/MS nº 076/2013;”



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

18 RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DO EXERCÍCIO ANTERIOR

No exercício da competência estatuída no artigo 71, Inciso I, c/c o artigo 75 da Constituição Federal e no artigo 37, Inciso I, da Lei Complementar nº 048/90, compete a esta Corte Fiscal emitir o Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas Anuais do Governo, promovendo, na sequência, o seu encaminhamento à Assembléia Legislativa.

Dentro dessa importante missão, esta Casa formula, quando necessário, recomendações e determinações, podendo, ainda, propor ressalvas à aprovação das Contas por aquela Casa de Leis.

Tais formulações fundamentam-se no exercício da missão constitucional deste Tribunal de Contas, cuja incumbência é de assegurar a observância dos princípios da legalidade, eficiência, legitimidade e economicidade na gestão pública, obtendo como resultado a adoção de providências saneadoras por parte do Governo do Estado.

Nunca é demais lembrar que Ressalvas são observações de natureza restritiva, a respeito de fatos que não estejam em conformidade com as normas legais pertinentes e Recomendações são medidas sugeridas para a correção das falhas e deficiências verificadas no exame da prestação de contas.

Relativamente à Prestação de Contas do exercício financeiro de 2012, o Tribunal de Contas formulou diversas recomendações através do Parecer do Tribunal – PA00-SECSES-16/2013 relativo ao Relatório Voto - REV-G.WNB – 1135/2013, de 04 de junho de 2013.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Entretanto, Inconformado com os termos do r. Parecer nº 16/2013, Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo seu Governador, André Puccinelli, apresenta Pedido de Reconsideração conforme razões e documentos protocolizados sob o nº 001431349.

Dessa forma, conforme Acórdão do Tribunal AC00-SECSES-311/2013 relatados e discutidos os presentes autos, na 16ª Sessão Ordinária do TRIBUNAL PLENO, realizada no dia 14 de agosto de 2013.

Por maioria de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator, sendo voto vencido a Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano, e, acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:

1. Pelo provimento do recurso interposto pelo Governo de Mato Grosso do Sul, no sentido de **suprimir do rol de Recomendações** listadas no Parecer nº 00/016/2013, a **“Primeira e Terceira Recomendações”**, mantendo-se inalterado os demais comandos do R. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO das Contas do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes ao exercício financeiro de 2012, prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, ANDRÉ PUCCINELLI, compostas pelas contas dos titulares dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública.

Contudo, permaneceram as seguintes recomendações:

Recomendações Relativas ao Exercício de 2012

Segunda Recomendação – Cumprimento do disposto no § 3º do art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988 e disposição legal do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

Dar efetiva aplicação às disposições contidas no parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, devendo o Poder Executivo aplicar os recursos por meio do respectivo fundo, fazendo encaminhar o Balanço Geral deste fundo nos moldes do § 3º, do art. 77 do ADCT c/c o art. 14 da Lei Complementar 141/2012, adequando-se ao mandamento constitucional.

Quarta Recomendação – Cumprimento ao que dispõe o art. 42 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 13/99.

Recomendar ao Gestor Público que o valor aplicado na FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FUNDECT seja revisto a fim de atender os dispositivos legais, em favor do desenvolvimento do Estado dando ênfase ao Ensino, Ciência e Tecnologia, com objetivo de melhorar as diretrizes de sustentabilidade e desenvolvimento de nosso Estado nas áreas Tecnológicas e Científicas o qual vem sendo executado em outros órgãos e entidades do Estado.

Quinta Recomendação – Dívida Ativa

Recomendar para que se promova a apresentação de projeto de lei à Assembleia Legislativa, contemplando políticas de recuperação de créditos mediante incentivos que se ajustem aos interesses dos devedores sem prejuízo ao erário tendo como objetivo maior, alcançar a realidade mediante o ajuste dos créditos à sua real capacidade de realização.

Sexta Recomendação – Cumprimento do art. 58 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – LRF.

Recomendar que o Estado cumpra com as disposições contidas no art. 58 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, efetuando a evidenciação do desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação e as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

19 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme a manifestação do Corpo Instrutivo, e dos pareceres do Corpo Especial-Auditoria e do Ministério Público de Contas, as posições orçamentárias, financeiras e patrimoniais que compõem a presente Prestação de Contas, contemplam os princípios da contabilidade aplicados à Administração Pública, e são passíveis de receberem a chancela da legalidade, e consequente emissão de Parecer Prévio Favorável, nas contas do Governo do Estado, referente ao exercício 2013.

Entretanto, as manifestações dos órgãos de auxílio também revelaram algumas impropriedades merecedoras de destaque no Relatório, que entendo serem passíveis de ressalvas e recomendações à Administração Pública Estadual, no sentido de que seja implementado o aprimoramento na gestão dos recursos público e o atendimento a normas constitucionais e infraconstitucionais.

A seguir, as ressalvas e recomendações a serem propostas ao egrégio Tribunal Pleno desta Corte de Contas, que deverão integrar o Parecer Prévio das Contas do Governo do Estado referente ao exercício 2013.

19.1 DAS RESSALVAS

- 1- houve abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como fonte de recursos as operações de créditos, sem a devida disponibilidade de recursos, contrariando o previsto nos incisos IV § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64;



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

- 2- houve abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como fonte de recurso o excesso de arrecadação, sem a confirmação de sua existência no final do exercício financeiro de 2013, contrariando as disposições do Inc. II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64;
- 3- não cumprimento das Metas Anuais do Resultado Nominal e Primário fixadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- 4- não aplicação do percentual 0,5% da receita tributária do Estado, no Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia, conforme preconiza o art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitória – ADCT, da Constituição Estadual;
- 5- houve inconsistência no Balanço Patrimonial tendo em vista que o valor considerado como Dívida Ativa é divergente com o valor informado pela Procuradoria Geral do Estado;
- 6- no exercício, o recebimento da Dívida Ativa do Estado foi de apenas 1,58% em relação ao valor do estoque;
- 7- durante o exercício houve excessiva contratação temporária de professores junto a rede estadual de ensino, se comparado com os professores efetivos, afrontando o preconizado no art. 37, inciso II da Constituição Federal, que contempla a regra do concurso público para provimento em cargo efetivo;
- 8- os valores tidos como aplicados pelo Estado para alcançar os 12% em ações e serviços públicos de saúde, estão em divergência com o apurado pelo Corpo Instrutivo e Corpo Especial-Auditoria;



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

9- os recursos para financiamento das ações e serviços de saúde não foram aplicados integralmente via Fundo de Saúde, conforme preconiza o art. 77, § 3º Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, da Constituição Federal;

19.2- DAS RECOMENDAÇÕES

Diante das ressalvas acima elencadas, propõe esta Relatora, as seguintes recomendações ao Excelentíssimo Governador do Estado.

1- aplicar, no exercício 2014 o percentual de 0,5% da receita tributária do Estado, no Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia, nos termos art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitória – ADCT, da Constituição Estadual;

2- adotar mecanismos no sentido de tornar mais efetivo o recebimento da dívida ativa do Estado;

3- realizar novo concurso público para contratação de professores efetivos, em atendimento ao art. 37, inciso II da Constituição Federal;

4- dar efetivo cumprimento às disposições do art. 25, da Lei Complementar n. 141/2012, no que pertine a aplicação do percentual de 12% em ações e serviços públicos de saúde;

5- realizar, a despesa com ações e serviços de saúde via Fundo de Saúde, consoante prescrição do art. art. 77, § 3º Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, da Constituição Federal, e não por meio de outras unidades administrativas, que não aquelas ligadas a atividade fim.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

20-VOTO

Diante do exposto, consoante razões fáticas e jurídicas relatadas, com fundamento no art. 77, inciso I da Constituição Estadual, e do art. 32, §§ 1º e 3º da Lei Complementar 160/2012, e,

Considerando que as contas do Governo do Estado foram apresentadas tempestivamente, nos termos do art. 32 da Lei Complementar 160/2012;

Considerando que os Balanços Patrimonial, Financeiro e Orçamentário, que integram a presente prestação, foram elaborados em atendimentos às normas e princípios da contabilidade aplicadas à Administração Pública;

Considerando as manifestações do Corpo Instrutivo, do Corpo Especial-Auditoria e do Ministério Público de Contas;

Considerando as ressalvas e recomendações apontadas nos itens 19.1 e 19.2 do Relatório, no sentido de contribuir com o aprimoramento, transparência e eficiência com a gestão dos recursos públicos;

Considerando que as inconsistências apontadas não são passíveis de fundamentar a emissão de Parecer Prévio Contrário nas contas do Governo do Estado;

E considerando, finalmente, que a emissão do presente parecer não obsta a apreciação, por esta Corte de Contas, dos atos de gestão realizados pelas autoridades administrativas da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta,



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público Estadual e do Tribunal de Contas do Estado, assim como de demais responsáveis pela gestão de bens ou recursos públicos; **VOTO:**

1. Pela emissão de **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** a aprovação das Contas prestadas pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao exercício de 2013, de responsabilidade do Excelentíssimo Governador André Puccinelli, nos termos do inciso I do artigo 21 da Lei Complementar n. 160/2012, observadas as ressalvas e recomendações constantes no relatório;
2. Pela realização de monitoramento no decorrer do exercício 2014, no sentido de verificar o atendimento às recomendações;
3. Pela comunicação às autoridades competentes nos termos do art. 50 da Lei Complementar 160/2012;

Encaminhe-se os autos à Secretaria das Sessões, para a pauta do Tribunal Pleno nos termos do art. 62 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

É o parecer

Campo Grande, MS, 27 de maio de 2014.

Cons. MARISA SERRANO
Relatora